

ÍNDICE

ALAGOAS	43
FEIRA GRANDE / AL	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINATELMA ARAUJO FILHO	43
AMAZONAS	43
IRANDUBA / AM	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON BARROS RODRIGUES	43
BAHIA	44
ALAGOINHAS / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE BROTAS DE ALMEIDA BARRETO	44
ANGICAL / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL SELESTRIANO DE SALES	44
BOM JESUS DA LAPA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGNA DOURADO ROCHA	45
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): PAULO FLORENCIO DE ALMEIDA	46
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA CELESTE PEREIRA	47
CAETITE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM	48
CAMACARI / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEVILLE MAIA BARBOSA DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA CRISTINA FERREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SILVA PEREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON SILVA BARROSO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA FONSECA FIGUEIREDO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SOARES DE MENEZES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZIATI FRANCO DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR RENE CARVALHO DA SILVA	51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA REGINA DE SANTANA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA CONCEICAO FARIAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LOIOLA JUNIOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN LIMA DAMIAO DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLESON OLIVEIRA FRANCO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYNA GLEICE SILVA CHAVES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON BARROSO XAVIER	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MOREIRA DA PAIXAO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON TEIXEIRA CERQUEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE LIMA ARAUJO	56
CANAVIEIRAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCELO BORGES RIBEIRO DE CARVALHO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERCULES TRAVASSO	56
EUNAPOLIS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLI OLIVEIRA BACELAR	57
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CONSTRUITA CONSTRUÇÕES E INCORPORACAO LTDA	57
FEIRA DE SANTANA / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE OLIVEIRA CORREIA, MARCIA DO NASCIMENTO CORREIA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NUBIANA REIS OLIVEIRA	58
ITABUNA / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRADE SANTANA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., CAROLINA LIMA DOS SANTOS	59
ITAPETINGA / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DE JESUS SANTOS	60

LAURO DE FREITAS / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIA REGINA DO AMARAL DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NYCOLAI PEREIRA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS	61
REMANSO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
RIO REAL / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	62
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M4 EMPREENDIMENTOS LTDA	63
SALVADOR / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL SOTERO DA SILVA JUNIOR, ARICELIA SOUZA DOS REIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGIVALDO QUEIROS DE ALMEIDA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DA SILVA SALDANHA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DA PAIXAO OLIVEIRA	64
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64
SANTO AMARO / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME PIRAJA LEONI, MIRIAM PIRAJA LEONI	65
SERRA PRETA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAMPONET HARAS E LOTEAMENTOS LTDA	65
UNA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIJEKSON DE ANDRADE SILVA, SANTOS NERY MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	66
VITORIA DA CONQUISTA / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANA FREITAS FERREIRA LOPES	66
CEARÁ	67
HORIZONTE / CE	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO PONTES	67

MARACANAU / CE	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELIA CARDOSO DE MACEDO	67
PACAJUS / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CAETANO DA SILVA, LUCIA MARIA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON CAMPOS DA SILVA	68
PINDORETAMA / CE	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO ANDRADE CONCEICAO	69
ESPÍRITO SANTO	70
ANCHIETA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIANE CECCON CAPRIOLI, JOAO CARLOS CAPRINI	71
GUARAPARI / ES	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON BALBINO BELMOK, VALDELICE DA PENHA GOMES	71
SAO MATEUS / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DUARTE ZOGAIB, ERLAINE FAVORETI BOREL ZOGAIB	72
SERRA / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRACY SOUZA GOMES	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA AMORIM GOMES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LOURENCO BATISTA	73
VITORIA / ES	74
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBALHO DE ANDRADE, THAIS DE ANDRADE SOPHIA YUNES	74
GOIÁS	74
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDMILSON FRANCISCO OSORIO	75
ARAGARCAS / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUSA GONCALVES	75
CALDAS NOVAS / GO	76

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, RONALDO DO CARMO MACHADO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROBERTO VICENTE, NUBIA DA COSTA BRANDAO	77
CALDAZINHA / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO BARBOSA LIMA	77
CIDADE OCIDENTAL / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE MARIA DO NASCIMENTO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONDIN DE LIMA CAETANO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE SOARES VITORIO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL TOLEDO DO NASCIMENTO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE NASCIMENTO DE SOUZA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA QUIRINO MACIEL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IANA ALMEIDA LIMA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN DA CONCEICAO SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDINALVA ROCHA SALAZAR ALVES	82
GOIANIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RIOS FAYAD, MIRIAN SALVADOR FAYAD	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINA PORCINA DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO CRISPIM ALVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA DA COSTA CHAVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES	85
JARAGUA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLANDO RATTES MOURTHE	85

JATAI / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL ROSA DE SOUZA, CLAUDIA BATISTA DA SILVA	86
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENIR BATISTA DA COSTA, JANAGLECIA OLIVEIRA DA SILVA	86
LUZIANIA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES PERES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ALVES LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VIEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO BRITO DE ARAUJO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO SOARES DE ABREU, MARYNALVA GOMES RIBEIRO SOARES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE AQUINO GOMES, VALDIRENE CARDOSO COSTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DANTAS MAIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES PAIXAO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GOMES RODRIGUES, LILIANE MATHIAS DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LUIS DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ESTEVES DE MATOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COUTINHO DE FARIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DA SILVA ARANHA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBDIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICYELLE NUNES DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE TAVARES DA ANUNCIACAO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA RIBEIRO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENIO DIAS DE SOUSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RENAN VIEIRA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MONTEIRO DE LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO JHONATAN OLIVEIRA SOARES	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMMENIGEE AIRES DE MOURA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAIMUNDO CONCEICAO SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE MELO COSTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIO PEREIRA GOMES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA THAIS SILVA DE SOUZA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARX SOUSA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINA BATISTA DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE PEREIRA DE SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARVALHO DIAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES DA ROCHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA DE LIMA MEIRELES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL FRANCISCO COSTA SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE RODRIGUES ALVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA LOPES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SILVA CARMO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, NILSON TEODORO DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA, MARIA DO ROZARIO FERNANDES LEITE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GALENO DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA AMANDA DA SILVA, HIGOR DA SILVA OLIVEIRA LISBOA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULEANIA GOMES COLARES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA DA CRUZ SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIO COIMBRA DOS SANTOS, DANIELLE MATOS LINO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENYS RAYAN PEREIRA DE ARAUJO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA, ERIKA BRITO MOREIRA DE SOUZA	111
MINACU / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ABADIO MENDONCA SOL	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA CAMILO SOL	112
NOVO GAMA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER JUNIO BORGES PEREIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE JESUS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUNICE MARIA DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DE BARROS SANTOS	115
PIRACANJUBA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MARIANO DE LIMA, SILVIA KARLA ALVES NUNES	116
RIO VERDE / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROBERTO DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MILENE ALVES FURQUIM	117
SAO SIMAO / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY TEREZA DE JESUS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR LEMES DOS SANTOS	118
SENADOR CANEDO / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FENIX COM DE PECAS SERV PCAMINH TRAT E MAQ PESADAS LTDA, ANTONIO LOBIANCO RISERIO, JACINTO ALVES DIAS, AMARO FERREIRA DA COSTA	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONILDE MARCOS, IVONE MARCOS, MARCOS ARRUDA, TAMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MARCIO ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, JOSE ARNALDO CUSCIANA, OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, IVONEIDE MARCOS MACHADO, JOAO CANEDO MACHADO, IVONETE MARCOS LENZA	119
TRINDADE / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DE SOUZA ANDRADE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ALVES PERIQUITO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA BARROS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUBIA LUIZA DA COSTA ALMEIDA	121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PATRICIA AMBROSIO VIANA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIDENGLEY DE SOUSA PEREIRA, VANESSA BARROS SOUSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS GOMES DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GOMES DE SANTANA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZALINE SOUZA SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CONCEICAO DA COSTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DA SILVA, CLEIDE GRACIELA RODRIGUES SERPA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL SOARES ARAUJO, JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ELOISA DE SOUSA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES PEREIRA DA SILVA AMARO, KATYELLE MESQUITA AMARO DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MENDES DE JESUS MIRANDA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON ELLANO CONCEICAO DA SILVA, CRISTIANNE PEREIRA LIMA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES XAVIER VARGAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INNA CLARA RARDIRE PEREIRA BORGES SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES LUSTOSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENANCIO GONCALVES AMARAL	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK SANTOS PEREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIOZAN SOUZA GOMES	133
MARANHÃO	133
PACO DO LUMIAR / MA	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX JORGE SERRAO VALE JUNIOR	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR OLIVEIRA	134

FRASAO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PADILHA MELO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ANTONINO NEVES RIBEIRO, MARIA RAIMUNDA FRAZAO, MEMORIAL MARANHENSE LTDA, CANOPUS CONSTRUcoes LTDA	135

MINAS GERAIS

ABAETÉ / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALVES DELLA CROCE, GUILHERME DUTRA DELLA CROCE	136

AIMORES / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDACY LUIZ, ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ	137

ARINOS / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GINEZ GUTIERREZ, TERESINHA DE OLIVEIRA GUTIERREZ, ANGELO GINEZ SANCHES, REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANCHES, ELVIS GINES GUTIERREZ, NATALIA FERNANDA DE ALMEIDA, COLONIZADORA AGRICOLA E URBANIZADORA S A	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DE OLIVEIRA VALADARES	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO ESTEVES BORGES	140

BAEPENDI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MESSIAS PEREIRA DO AMARAL	140

BARBACENA / MG	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA DHARMA S.A.	141

BELO HORIZONTE / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CERQUEIRA PEREIRA NETO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JANUZZI DA SILVA, RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO JANUZZI	142
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CANDIDA SILVA	142
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FLAVIO DAMASCENO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, POSTO PALMARES LTDA, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS	143

BETIM / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SANTOS BASILIO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE APARECIDA DE	

PAULA GUALBERT	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA LOPES SILVA	145
GUIMARAES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	146
BOA ESPERANCA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEDRO DA SILVA, DIRLENE ANTONIA DE JESUS REIS	146
CAMBUI / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO DE TOLEDO	147
CONTAGEM / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON FERREIRA MARQUES	148
EXTREMA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGARD FRANCISCO GRACIANO, MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO, WILSON ROBERTO ANTONIO, CLEUZA APARECIDA DA SILVA ANTONIO	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III SPE LTDA	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TOBIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	150
GOVERNADOR VALADARES / MG	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANE CRISTINA DE LIMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSAMINE GOMES DA SILVA	151
GUAPE / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, RUBENS FIGUEIREDO NOGUEIRA, HELIO PEREIRA LEITE, SAMIRA TAVARES DE LIMA	152
GUARARA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARA	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLUCE GUIMARAES NOVAES	152
IBIRITE / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA, ROSELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	153
IGARAPE / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYDIANE MARQUES DE	153

SOUSA, FABIO OLIVEIRA E SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER MIRANDA BARBOSA, DANIELA DE SOUZA MIRANDA	154
INHAPIM / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIANA MARIA FERREIRA CHAVES, JOSE AUGUSTO CHAVES	154
IPATINGA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FERNANDES SERRANO, STEPHANIE CAMILI ROCHA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON FAUSTO BARBOSA	155
ITAUNA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA APARECIDA FERREIRA, LUCAS CARVALHO GONCALVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SICOOB CREDIUNA	156
ITURAMA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SERAFIM ALVES	157
JOAO PINHEIRO / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AMARAL DE SOUZA	157
MALACACHETA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CREUZA PINHEIRO DOS SANTOS	158
MATEUS LEME / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH LOPES DE BRITO	158
MONTES CLAROS / MG	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLOM CARDOSO NUNES, EDILON CARDOSO NUNES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE FERNANDES GONCALVES, FELIPE BRUNO PINHEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FROES MAIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAM ALMEIDA DAUARE	160
MURIAE / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CORRÊDO, RENATA FRITZ CORRÊDO	161
NOVA LIMA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, MARCOS ATHAIDE CANELA, MARCOS ATHAYDE CANELLA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO ANDRADE SAMPAIO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA GONCALVES CASTRO, PATRICK LIMA DE CARVALHO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA REGINA BALABRAM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CASSIMIRO SOARES, FRANCISO JOSE PEREIRA	165
PARAISOPOLIS / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA AUGUSTA SOUZA FARIA BARBOSA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERSON APARECIDO RIBEIRO	166
PATOS DE MINAS / MG	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATER PARTICIPACOES S/A, WALTER ANTONIO CAIXETA, SIRLEI MARIA COELHO CAIXETA ...	166
PIRAPORA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MUNIZ DE SOUZA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES RODRIGUES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIZIA JUNIA AYRES FERNANDES, JOEL AYRES DE OLIVEIRA JUNIOR	168
POMPEU / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA	169
POUSO ALEGRE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILMA LIBANIO MAGALHAES DA SILVA	169
PRATA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ROCHA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, AZIZ JORGE ELOY	170
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CARDOSO	171

PEIXOTO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA SANTIAGO	172
SACRAMENTO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY KATIELLY DA SILVA BRITO BELAI	172
SANTA LUZIA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM TELES MONTEIRO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ASSIS ELEUTERIO, GLEUBER DOS SANTOS BRITO	175
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	175
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	175
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	180
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	184
SAO LOURENCO / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CARVALHO PEREIRA	190
SETE LAGOAS / MG	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA MARTINS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SEVERINO FILHO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON ROBERTO DE LIMA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, NAIARA SOARES GOMES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ANDRADE DA PAZ	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLOR DE AZEVEDO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE PEREIRA CARNEIRO	194
UBERABA / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DO PRADO JUNIOR	194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEUSOM AMANCIO PINTO DE SOUZA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COELHO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA NOGUEIRA FABRI	196
UBERLANDIA / MG	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PIMENTA MARTINS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIW DEIVID BORGES CORDEIRO, DANIELY QUEIROZ DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIMARA BARBOSA DIAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE JESUS ROSA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK RIMISON AMARAL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MENDES RIBEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA NASCIMENTO NAVES BARBOSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO GOMES DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNER FERREIRA SOUZA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ANDREW OLIVEIRA DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRINE PAULA FREITAS LIMA	203
UNAI / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE DA SILVA ROCHA, NILMA DA COSTA LIMA	203
VESPASIANO / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES ALVES	206
MATO GROSSO DO SUL	206
AMAMBAI / MS	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO VIOTT	207
CAMPO GRANDE / MS	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOPES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINI DOS SANTOS ANDRADE, LAFAETTE DELVALLE COUTINHO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DE SOUZA CASSIMIRO, ANA CRISTINA RODRIGUES PERALTA, ALEXANDRE MAGALHAES LOURENCO, KELLI CRISTINA PIZZI ROCA, GLEYKVAN DIAS ROCA, CATARINA TORRES LIMA, HERMINIO COSTA LIMA, MARTINS TORRES, JULIANA CHADUD MILAGRES	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA CRISTINA PEREIRA PINTO DOS SANTOS, ROBERVAL ALVES DOS SANTOS, MARTA MEYRELES DE OLIVEIRA DA COSTA, FERNANDA CRISTINA FAVERO GUELLI PUERTA, EDUARDO LEAL PUERTA, CATARINA TORRES LIMA, HERMINIO COSTA LIMA, MARTINS TORRES, BANCO DO BRASIL SA	209
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDO RIECK, DEBORAH COSTA FRANCO RIECK	210
CORUMBA / MS	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX GONCALVES DE SOUZA DE LIMA	210
COXIM / MS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ZANQUETA MIRANDA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE PEREIRA MOTA	211
DOURADOS / MS	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON MASSIRER DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS QUINTANA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE BARRIOS BENITES, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS BENITES	213
MATO GROSSO	213
ALTO ARAGUAIA / MT	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALMIR CARVALHO OLIVEIRA, RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA	214
CACERES / MT	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA APARECIDA COSTA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUZINEI DE SOUZA FERREIRA	215
NOVA UBIATA / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLINIO GILBERTO ALEGRETI	215

RIO BRANCO / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCI DA SILVA CASSEMIRO, D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	216
RONDONÓPOLIS / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, RENATO RODRIGUES ALVES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONICREY MARTINS BRANCO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO CAMPOS MEIRA	217
SINOP / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS APARECIDO ROZEGUINI	218
SORRISO / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OPEA SECURITIZADORA S.A., MILAYNE CARVALHO STEINMETZ	218
PARÁ	219
BELEM / PA	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GABRIELA CASTANHO GONCALVES	219
BREU BRANCO / PA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	220
CASTANHAL / PA	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALKIRIA DOS SANTOS DUARTE CASTRO, JEFFERSON SILVA MONTEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANO LEITAO DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SILENE DE SOUZA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA FERREIRA	222
ITAITUBA / PA	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ARAUJO DE SOUSA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LEAO CAVALCANTE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BONN SCOTT TRINDADE BAIMA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFINITE INCORPORADORA EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA ANDRADE	225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADAILTON DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCILENE DA SILVA JORGE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MARTINS PAIVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE CRISTIANE BUHL	226
PARAUPEBAS / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE NUNES DOS SANTOS	227
SANTA MARIA DO PARA / PA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR	227
PARAÍBA	228
PATOS / PB	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESA SILVA MOREIRA	228
PEDRAS DE FOGO / PB	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO	229
SAPE / PB	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA MARIA DA SILVA ALVES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO	231
SOUSA / PB	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEUSA RIBEIRO DE ARAGAO, FIRMINO ALVES DE ARAGAO	231
PERNAMBUCO	232
BELO JARDIM / PE	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU JOSE LINS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIONE BEZERRA DE GOUVEA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO HENRIQUE DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VICENTE NASCIMENTO DE MORAIS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ESPERDIAO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA VALENTIM	234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON ANTONIO DA SILVA SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCICLEIDE DA SILVA GOIS	235
CAMARAGIBE / PE	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYANIZE LEMOS CORREIA BEZERRA	236
CARUARU / PE	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO AVELAR ALMEIDA SIMAO, PATRICIA SIMAO AVELAR ALMEIDA, QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ...	236
GARANHUNS / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO WELLINGTON VALERIO NARCISO, ALEXSANDRA NEVES VALENCA VALERIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON PORTO DA SILVA, MARIA ELIZANGELA DE LIMA PORTO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LUCIANO DO NASCIMENTO, MARIA LUZIA DO NASCIMENTO	238
GLORIA DO GOITA / PE	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULO COSTA	238
GRAVATA / PE	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAVALCANTI LINS, RHAYANN SANTOS VIEIRA	240
IBIMIRIM / PE	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA CABRAL MEDEIROS	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA CABRAL MEDEIROS	241
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO CONOLLY FILHO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA VARELA CAON	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJA FIGUEREDO FERREIRA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA CARVALHEIRA FREIRE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO BARROS DO NASCIMENTO, NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO	243
PAULISTA / PE	244

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH BARBOSA CARNEIRO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ, FERNANDA BORBA LAGO RAMOS GENU DINIZ	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBENICE MARIA DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LINS DE MEDEIROS, JAINETE PATRICIO DA SILVA MEDEIROS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECLESIO GOMES DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE DE FRANCA SABORIDO	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARLA LISBOA LIMA, DIEGO FERNANDES DANTAS DE CARVALHO	246
PETROLINA / PE	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR	246
RECIFE / PE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FLORENCIO CAVALCANTI NETO	247
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE TITO DE SALES, MARIA LEONIDAS DE LIMA SALES	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIMPIO DE QUEIROGA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	248
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, SANDRA REGINA GRANDINI	248
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA LIRA DA SILVA	249
SAO LOURENCO DA MATA / PE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO	250
SERRA TALHADA / PE	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA ROCHA LTDA	250
PIAUÍ	251
TERESINA / PI	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE LIMA DA SILVA, DARLENE VIANA CARDOSO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA MONTEIRO, JOSE DOS REIS PEREIRA MONTEIRO	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDO DO NASCIMENTO, EVANILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME CARNEIRO LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TITO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES DA SILVA, TALITA ARRAIS AMORIM	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA SOARES CABRAL NOBRE, JUCIANO NOBRE AMORIM	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS	254
PARANÁ	255

ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MIRANDA LUDVIG, RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	255

ARAPONGAS / PR	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO FERREIRA	256

ASSAI / PR	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO LOPES, ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES	257

CARLOPOLIS / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA CABRAL	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA CABRAL	258

CURITIBA / PR	259
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO SECUNDINO MENDES NETO	259

DOIS VIZINHOS / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDES BALBINOTTI RODRIGUES	260

FAZENDA RIO GRANDE / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIZ DOS SANTOS, LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA FABIANA SANTANA AMARANTE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WELTER TAVARES SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENI TEREZINHA DE LIMA	262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DE OLIVEIRA DIAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE FRANCA RODRIGUES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RUIVO SOARES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON FRANZ	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVINO GUSTAVO GRUBER FERREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBOZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO PINHEIRO	267
GUARAPUAVA / PR	268
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLAZITO JOSE WEBER	268
LONDRINA / PR	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LONDRINA GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	268
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA MATIAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA KOZAN DE CARVALHO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE FREITAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GONCALVES CORDEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR PIRES BAHIA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ALVES RODRIGUES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ANDRE SELERI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SEBASTIAN MORITA	273
MARINGA / PR	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERRAZ MARSSOLA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SANTOS DE MORAIS	274
NOVA ESPERANCA / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ BARBOSA DE TOLEDO	275
PALMAS / PR	275

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA AGUIAR DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI RIBEIRO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI ESTER DOS SANTOS	276
PARANAGUA / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI COSTA DA SILVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN GUILHERME MIRANDA DE SOUZA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL DELORENCI BERNARDINO	277
PINHAIS / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERREIRA & SANTOS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	277
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACYHARA EUFRAUZINO MELLO	278
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSE MARTINS DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI FERREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU JUNIOR BALABUCH	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA MARIA DA CRUZ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONY ARAUJO SOUZA, JULIA BELINI ARAUJO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RAMOS DE MELO GARCIA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIONILDO ALVES, ROSILENE SOUZA VIDAL ALVES	280
RIO DE JANEIRO	281
BARRA MANSA / RJ	281
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUARA AGOSTINHO RODRIGUES MAIA, MAYCON DE SOUZA MAIA SUELY	281
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA CARVALHO, ROBSON CAVALCANTI DE CARVALHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR JOSE FERREIRA, NESIMARA FERREIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES HERCULANO, JOYCE MARQUES GOULART	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÔNJUGE: ANDERSON DE ALMEIDA MACHADO, EMITENTE: MONIQUE CAMPBELL VIEIRA	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FERREIRA DE MORAES, FAJARDO RESENDE FILHO	283

CABO FRIO / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MESQUITA NETO	284
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	285
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ADRIANO XAVIER GOMES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PESSANHA TAVARES, JOAO PAULO TAVARES MACHADO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VIANA LOURENCO LIMA	286
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MONTEIRO	286
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO, ABRAHAO DA SILVA MONTEIRO CHAGAS	287
DUQUE DE CAXIAS / RJ	287
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	287
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LND BRASIL PATRIMONIAL EIRELI	287
ITABORAÍ / RJ	288
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA REIS FIGUEREDO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA DA SILVA PINHEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DE SOUZA GOETTNAUER, THIAGO GOETTNAUER PEREIRA	289
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRIANNA CARDOSO DE OLIVEIRA MIRANDA, BRAULIO ALVES DE MIRANDA FILHO	289
ITAGUAÍ / RJ	290
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO WERNECK TAVARES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDES PIMENTA, FABIANA MOURA DA SILVA PIMENTA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYLLAN FLORENCO ARGOLLO	292
MAGE / RJ	292
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE BARBOSA DA SILVA, ELVIS BARBOSA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAUANA PAULA DA SILVA BRUM D AMORIM	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRACIENE DE SOUZA	293

OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DA CONCEICAO DE SOUSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE SANTOS BARBOSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ALVES DA SILVA, CARLOS ALBERTO BONIFACIO BENVINDO	295
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DORMIRO DOS SANTOS	295
MARICA / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DAS NEVES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO ALVES IRACEMA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO TEIXEIRA MOUTINHO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES VARGAS, ROSANE RODRIGUES DA COSTA VARGAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN BORGE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA VERLI	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEIJAMIN LIMA DOS SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, ESMERALDA FREITAS ALVES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOARES BAHIA NETTO, MARCIA VALERIA DA SILVA BRANCO BAHIA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTIAGO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, ROBSON CORREIA MAYA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH MELO DA SILVA, LUIZ GABRIEL DA SILVA MUNIZ.	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ELIAS DA SILVA SERRA, FABIANA PEDRO DE LIMA SERRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PAULA DOS S ALBUQUERQUE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS, DOUGLAS ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLI SOARES DINIZ	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI SOARES DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA GOMES DE AZEVEDO SANTA RITA DA SILVA, PEDRO ALEX SANTA RITA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JORGE NEVES RAMOS	305
NILOPOLIS / RJ	306
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES COSTA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS PEREIRA	306

NOVA FRIBURGO / RJ	307
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDES JORGE	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SCHAIENE FOLLY SERENO POLLO	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA ANDRADE COELHO, VICTOR ANDRADE COELHO	308
NOVA IGUAÇU / RJ	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MACHADO BELONI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LUCAS FRANCO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA COSME DO NASCIMENTO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRKLEN PEREIRA DE ANDRADE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CEZAR MESSIAS DIAS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS AMERICO	311
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SANTIAGO MENEZES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA BANDEIRA, LUCIMARA DA CONCEICAO MARQUES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TELES DOS SANTOS, MYLENA CUNHA RODRIGUES TELES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA FONTE	313
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FAUSTINO DE LYRA, MARIANE DE LIMA GOIS FAUSTINO	314
PETROPOLIS / RJ	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO WINTER	315
QUATIS / RJ	315
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUATIS	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO FONSECA E SILVA	315
RIO DAS OSTRAS / RJ	316
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RAMOS BRAGA, NICOLE HABIB DE FREITAS CABRAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA AZEREDO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONIZIO DOS SANTOS NOLASCO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA GODINHO MENDES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BENTO	317

DA SILVA	318
RIO DE JANEIRO / RJ	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, ROSINEIDE TERTO CAVALCANTE SOUZA DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEILA MARIA DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS ANJOS PIMENTEL, LYDIO DA PAZ DE LIMA	319
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS CONSTANTINO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA, MARCIO VALERIO SOARES DE OLIVEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER ANASTACIO TERGILENE BICAL	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON PEREIRA DE MENEZES	322
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL QUARESMA BRANT CHAVES	322
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DINIZ DA COSTA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MENDES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA ALVES RODRIGUES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIENE MAIA DE ARAUJO, FELIPE BARCELOS BELO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA PINHEIRO BOMFIM DINIZ, AURELIO GONCALVES DINIZ	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA ROCHA CARNEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE PINHEIRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FILIPE PAIVA LOMBAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA CERQUEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BATALHA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS LACERDA COUTINHO, ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BARBOSA NEVES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA PEREIRA DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE CRISTINA DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ROSA REIS	331
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACYR LUCIO FERREIRA	331

DE ALMEIDA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CRISTIANO DA SILVA	332
MOREIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	333
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BRUNA DA SILVA FEITOSA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY LO BIANCO MAHET, RENATA DUTRA LO BIANCO MAHET	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA RODRIGUES GOMES, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PERDOMO DE AZEVEDO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RODRIGUES MARTINS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, JORGE AUGUSTO SILVA DE JESUS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAMOS DA SILVA, PATRICIA FERREIRA ABDALLA	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO SECIOSO CHIAVEGATTO, ROSA MARIA SECIOSO CHIAVEGATTO	336
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU, ELIZEU DE ANDRADE MARQUES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROBERTO DE SOUZA NASCIMENTO, ROBERTA PESSANA DIAS NASCIMENTO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SARAIVA LIMA DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SANTOS MIRANDA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE PACHECO DE SOUZA DE ALMEIDA, VANDO SANTIAGO DE ALMEIDA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ITAJAHI DO CARMO ANUNCIACAO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS	342
SAO GONCALO / RJ	342
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DE SOUZA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALTON GARCIA, ANGELICA DA SILVA SIQUEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO ROCHA DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUDERIA DA SILVA LEOPOLDINO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ BARROSO LUCAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPHE DA CRUZ RIBEIRO	

.....	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA VILELLA, JUREMA DA COSTA CUNHA VILELLA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA PEREIRA IBRAIM, RAFAEL MELLO ALVES	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	347
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO LOPES LUIZ	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID GOMES MONTEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA SILVA SANTOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO THIAGO IZAIAS ANACLETO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARINS DE OLIVEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GONZAGA PINHEIRO DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH DE OLIVEIRA GAMA	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA	352
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ROSANE PINHEIRO PINA	353
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO FRANCISCO BARCELLOS	353
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO ARAUJO MOURAO, CARLA PATRICIA DE SOUSA MOURAO	354
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE GIMENEZ BITTENCOURT	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDONCA	355
SAO JOAO DE MERITI / RJ	356
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO MARCELLO VIEIRA	356
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	356
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SUELY ALVES MARQUES	356
SILVA JARDIM / RJ	357
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE SOUZA CAMPOS	357

.....	357
TERESOPOLIS / RJ	357
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	357
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL BAIÃO DE LIMA, GIZELE ROCHA AGUIAR BAIÃO DE LIMA	358
TRES RIOS / RJ	358
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DUARTE PINTO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFÍRIA COSTA DE SOUZA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES PIRES	359
VALENÇA / RJ	360
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ALVES DE ALMEIDA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MANOEL DE PAULA	360
VOLTA REDONDA / RJ	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON FERNANDO DE AZEVEDO	361
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE AZEVEDO DIAS	361
RIO GRANDE DO NORTE	362
ANGICOS / RN	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA BRITO	362
RIO GRANDE DO SUL	362
ALVORADA / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENIO NUNES FERREIRA	362
CANOAS / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DUARTE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR LEANDRO VIEIRA RODRIGUES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MICHELI ROXO RODRIGUES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIS ALVES DE SOUZA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADROIR DUTRA	365
CAPA DA CANOA / RS	366

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLON SILVA DE SOUZA, FABIANE DA COSTA BAIROS DE SOUZA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DE MENEZES NARCIZO, RICARDO SILVA DE MATOS	366
CAXIAS DO SUL / RS	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON AMARAL DA ROSA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PADILHA FERREIRA, ANTONIO CAPELINI	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE LARA CONCATTO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA PARISOTTO DUTRA	368
CHARQUEADAS / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO LEOTTE, CLECI LEITES LEOTTE	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONILDO MACHADO CAPUTI, MARIO FISCHER DORNELLES, YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES	369
ESTEIO / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO, RAFAEL MICHELOTI MACHADO	370
FARROUPILHA / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RST REPRESENTAÇÕES LTDA ME, SAMUEL DALZUCHIO, TANIA REGINA SOARES	370
GARIBALDI / RS	371
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILENE LASTE SARTORI, FABIANO SARTORI, ALCIDES LASTE, RITA TIRLONI LASTE	371
GRAVATAI / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES FERREIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LEANDRO PEREIRA DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA OLIVEIRA BENITES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE QUEVEDO BOFF	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON ALANO CORREA JUNIOR	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DIEHL DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, BARBARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN DAVIS ALVES DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MENEZES PONTES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA YOHANA DE FREITAS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	379
NOVO HAMBURGO / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DUARTE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON BRIZOLA DA SILVA, DEISE JANAINA SILVA DA SILVA	380
PALMARES DO SUL / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR	380
PASSO FUNDO / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN HUPPES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO KUNZ, JULIANA DE AGUIAR	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDAYURI ITAJUBA FERRAZ	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOAHN CORREA DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RICHETTI	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEODOCIR KAISER, JULIANO DE FREITAS KAISER	383
PORTO ALEGRE / RS	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE NASCIMENTO, ...	384
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA CUNHA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SOUZA DOS SANTOS MOREIRA, GENIVALDO MOREIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENICE PEREIRA KIEL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA FERREIRA MACIEL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRUZ CLIPES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GISELE SOUZA DE	

AMBROSIO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MARIA NATEL GRILLO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONJUGE DO EMITENTE: CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, AVALISTA: KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS	388
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GERMANO SILVA MARQUES	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIS LOPES	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA TERRES, ODALGIRO TERRES	390
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS	390
SANTA MARIA / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIOMAR ARCANJO DA S MARTINS	391
SANTO ANGELO / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILMAR POCZWARDOWSKI	391
SANTO ÂNGELO / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVA LORELEI GOTASKI TEIXEIRA, WALTER DE LIMA TEIXEIRA	392
SAO LEOPOLDO / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITCHIELLE AQUINO GONCALVES	396
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	397
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO ALOISIO ENGEROFF, NOELI VIRGINIA ENGEROFF, ARI AUGUSTO ENGEROFF, IRMA TERESA KLEIN ENGEROFF, FLORI JOSE ENGEROFF, JACINTA NOEMIA PETRY ENGEROFF, REMI ENGEROFF, MARCIA BENDER ENGEROFF, DARCI ENGEROFF, ARLENA MARIA HILLESHEIM ENGEROFF, ALICE MARIA ENGEROFF BERWIAN, UMBERTO BERWIAN, JUREMA ENGEROFF STOFFEL, JOAO OSMAR STOFFEL, RICARDO ALOISIO ENGEROFF, LUCIA MARIA MOSSMANN ENGEROFF	397
SAPIRANGA / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE HASS DA SILVA, CRISTINI TAINA BAUM	399
SAPUCAIA DO SUL / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI DA ROSA MARAFIGA	399
TAQUARA / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	400
TEUTONIA / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL	400

RODRIGUES	400
VIAMAO / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES FLECK	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLOR CORREA PRESTES	401
SANTA CATARINA	402
ARAQUARI / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCINDO HIRT, ROSANE HIRT, LUIZ JOSE ZANIN, SUMARA ZEH ZANIN, LUIZ RICARDO NIELSON, OLIVIA SCHWITZKY NIELSON	402
BLUMENAU / SC	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL DE SOUZA, ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, REYNALDO GALVES LEAL	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	404
BRUSQUE / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN HOFFMANN, MARIA HELENA DUARTE HOFFMANN	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WICTON JHONES DE JESUS	405
CACADOR / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KELBIN FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES, NATIELI DIAS BARP DE OLIVEIRA ALVES	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO FRANÇA RODRIGUES	407
CANOINHAS / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KARLA MARINA BLAKA	408
CHAPECO / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA ROSSANE SCAPINI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CEZAR DOS SANTOS, ALINE MICHELI GAMBATTO	409
CORONEL FREITAS / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOUREIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR ALVES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PAIVA	410
CRICIUMA / SC	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS DA CUNHA	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CRISPIM VICENTE NETO	411
FLORIANOPOLIS / SC	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO CHIORATTO TRAMA SILVEIRA, ODAIR SILVEIRA	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERCI MOURA DA LUZ RIBEIRO, ERAI ODIL RIBEIRO	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAZON BRAZIL INCORPORACOES LTDA	413
GASPAR / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABRICIO MICHEL SABEL	413
ICARA / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MARIO GHEDIN	414
ITAJAI / SC	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWILSON FERREIRA BEZERRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOLSAN, STEPHANIE DOS SANTOS DOLSAN	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SCHWEITZER JUNIOR, LUANA DOS SANTOS SCHWEITZER	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR OLIVIO MACHADO FILHO, INDIA NARA NEVES CORREA MACHADO	416
JAGUARUNA / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARICIO DA ROSA	416
JOINVILLE / SC	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA REGINA KNAPICK DOS SANTOS, GABRIEL LUCIANO DOS SANTOS	417
PALHOCA / SC	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ALVES, DANIELLE HOLANDA DA SILVA ALVES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RANGEL DOS SANTOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO PEREIRA ANDERSEN	419
RIO NEGRINHO / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMBALASUL EMBALAGENS EIRELI	419
RIO DO SUL / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANI MICHELI BOGO	420

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G-12 AGRONOMICA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FOCUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, ALCIONES ROBERTO SCOZ	421
SAO JOSE / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CAROLINA SCHNORR	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CORREIA JUSTO	422
TAIO / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AROEIRA REFLORESTADORA S.A., SILVIO FLORIANO	422
TIJUCAS / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIDIANA CORREIA	423
SERGIPE	423
ARACAJU / SE	423
11º OFÍCIO DE ARACAJU	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MENDONCA SANTOS OLIVEIRA, MICHELE OLIVEIRA SANTOS MENDONCA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS FEITOSA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO SANTOS DAMIAO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SANTOS ALCANTARA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SOARES OLIVEIRA	425
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WADNA SILVA DE SANTANA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CRISTINA BARBOSA DE FREITAS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ESTEVAO DE ARAUJO	426
SÃO PAULO	427
ARACATUBA / SP	427
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO DA PAZ, CRISTIANE OLIVEIRA DA PAZ	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE JESUS TEOFILO, JOAO PAULO FLORIANO NUNES DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANGELA DA SILVA CORDEIRO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA NATALINA RODRIGUES	428

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORANDI DIAS VIEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	429
ARARAQUARA / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ALVES RIBEIRO, HEVELLIN CAROLINE DA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA ALAMINIO DUARTE, ANGELO SILVA DUARTE	430
ARARAS / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DA COSTA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIANE LEITE DOS SANTOS	431
ATIBAIA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE DOS SANTOS SILVA	432
BARRETOS / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO	432
BARUERI / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA LAIANE SILVA FERRO, DIEGO FEITOSA FERRO SILVA	433
BAURU / SP	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS	433
BIRIGUI / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BIRIGUI-SP	434
BOITUVA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKSEN CRAVEIRO	435
BRAGANCA PAULISTA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUIS DE PAULA	435
CAMPINAS / SP	436
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRES VIRACOPPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	436
CERQUILHO / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MASSAYOSHY	437

KITAMURA ODIZIO	437
FRANCA / SP	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA DANTE	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDER LUIS PINTO SABIO DE MELLO	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU DA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CRISTINA ALVES MATOS, REMARCO DIOGO MARCELINO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA ALVES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FABIANA CRUVINEL	441
FRANCO DA ROCHA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEIA VIEIRA DOS SANTOS, JOSE ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	442
GARÇA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES DE SOUZA DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOREIRA CAMARGO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS COSTA GOMES	443
GUARULHOS / SP	443
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BARBOSA DA SILVA, JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO	446
ITAPETININGA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMIA BAIRACTARIS JANEZ VAZ	447
ITAPEVI / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM LEITE DOS SANTOS, AURORA CHRISTIANINI SANTOS, AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA	448
ITU / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GARCIA NETTO	449
JALES / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO MARTINS ALONSO	449
MIRASSOL / SP	451

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMARGA CONSTRUTORA LTDA	451
MOGI DAS CRUZES / SP	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA MARA SANT ANA FERREIRA	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CARDON BAHLS	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA LIMA DE SOUZA BARREIRO	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LIMITADA	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZEU BERNARDINO DE SOUZA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON EDNOR DOS SANTOS, SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS	455
OSASCO / SP	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE RODRIGUES RUIVO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS	456
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GONZAGA DE MATOS AFFAREZ	456
OURINHOS / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANTOS EVANGELISTA	457
PANORAMA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEBER AFFONSO ANGELUCI	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEBER AFFONSO ANGELUCI	458
PAULO DE FARIA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA ELENA DIAS LIMA	458
PEREIRA BARRETO / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO APARECIDO MENDES, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES	459
PIEDADE / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIO GODINHO, ANDRELINA MARIA DA CONCEICAO, LAZARO PAULO GODINHO, ZILDA GODINHO, SALVADOR PAULO GODINHO, MARIA APARECIDA GODINHO, BENEDICTO GODINHO, IZAURA MARIA DA CONCEICAO, JOSE PAULO GODINHO, ROSALIA ALVES GODINHO, MANOEL PAULO GODINHO, RITA DE MORAES GODINHO	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JOAO PEREIRA, ISABEL GODINHO PEREIRA, APARECIDA DE AQUINO BORGES	462

PIRAJUI / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR JORGE	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA	463
POMPEIA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE, NADIR SOARES DA SILVA, ARGEMIRO ALVES, EUNICE RODRIGUES ALVES	464
PRAIA GRANDE / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO BENEVIDES DOS SANTOS NETO	465
RIBEIRAO PIRES / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A., TOMONORI YOSIDA, TOSHIHARU UEDA	465
RIBEIRAO PRETO / SP	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MICHELE PEREIRA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARAYANA DOS SANTOS SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER APARECIDO DE PAULA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLIDES PEREIRA GOMES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO FIALHO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL LUIZ DOS SANTOS	470
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA	471
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES NEY MANARIN, JOSE DONIZETTI MANARIN, EDUARDO MANARIN, MARIO MANARIN JUNIOR	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINA MANTOVANI MANARIN	473
SANTO ANDRE / SP	474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERSO ALVES MOREIRA MARIANO, AVELINA SILVA OLIVEIRA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA DOMENEGHETTI, LUCIANO MASSAO UEHARA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER XISTO DE SOUZA	475
SAO PAULO / SP	475

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DORIGON FILHO, ANDREA FADEL HEY DORIGON	475
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CORREIA, NEURACI APARECIDA VENDRAMEL CORREIA, JOSE MARCELINO DE FREITAS CORREIA, LOURIVAL DA SILVA SAKIYAMA, CARLA NAOMI SEKIGUCHI, FELIPE SANTOS CORREIA, ANAYA BIONDANI, ENGECASTRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA RUBIN ARANTES, DARIO SILVEIRA ARANTES	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE PAULO SILAS	477
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO MARCIO DE SOUZA, ELIANE ALVES DOS REIS DE SOUZA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MIRANDA DA COSTA, VANESSA RIBEIRO AJALA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSENIR SANTOS MEIRELES	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA ROCHA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VERISSIMO DE ANDRADE, EDNEIDE VERISSIMO DE ANDRADE	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENVINDO ALVES DOS SANTOS, ANA MOIZES ALVES DOS SANTOS	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAMOS SILVA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY ALIENAI DE MELO FERREIRA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOAQUIM DA SILVA, SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO	483
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO BENES FILHO, VANESSA ELIAS BENES	483
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	484
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS CORDEIRO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PAULA SILVA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR JOSE ACIOLI, GRACE LOPES POLIDO ACIOLI	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NERI OLIVEIRA	486
SAO ROQUE / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	486
SERTÃOZINHO / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE VILASBOAS SILVA, GABRIELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	487

TABOAO DA SERRA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA	488
TATUI / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS FOGACA DE OLIVEIRA, SILVANA FOGACA DE OLIVEIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, BRENDA HELLEN THOME DOS SANTOS	489
VOTORANTIM / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	489
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MURATIAN & CARVAJAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	489

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINATELMA ARAUJO FILHO**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SIDINATELMA ARAUJO FILHO, CPF: 061.094.554-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R PROJETADA 06, NR 39, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R PROJETADA 06, NR 39, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 2584 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.001,63 (cinco mil e um reais e sessenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON BARROS RODRIGUES**

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante CLEDSON BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 008.203.202-50, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 6.483, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 04/09/2023 era de R\$148.867,04 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE BROTAS DE ALMEIDA BARRETO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIA DE BROTAS DE ALMEIDA BARRETO KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIA DE BROTAS DE ALMEIDA BARRETO, CPF nº 129.507.935-68, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553580425-8, firmado em 30/12/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6611, sob o nº R4, a qual diz respeito ao imóvel situado a R SAO GABRIEL O BARREIRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 21 de setembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL SELESTRIANO DE SALES**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.953, nesta Serventia em 06/09/2023, o requerimento pelo qual Daniel Selestrino Sales, CPF nº 280.666.775-53, residente e domiciliada em Fazenda Senhor do Bonfim, Zona Rural, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Senhor do Bonfim, matrícula sob n.º 2713, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Boa Sorte, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 25 de setembro de 2023 PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAGNA DOURADO ROCHA**

EDITAL Nº 240/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE OTALÍCIA PEREIRA DIAS, CPF não informado. ENDEREÇO: IGNORADO. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAGNA DOURADO ROCHA, CPF sob nº 501.230.095-53, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 2, do Loteamento Guanabara, zona urbana, localizado na Avenida Lindolfo Miranda, nº predial 181, São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 11,05 m (onze metros e cinco centímetros) de frente, 9,37 m (nove metros e trinta e sete centímetros) de fundo, 31,90 m (trinta e um metros e noventa centímetros) do lado direito, 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 329,00 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 84,25 m (oitenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Lindolfo Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00169.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00193.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0065.00104.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 7.004-A, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARMELINO DOURADO ROCHA era brasileiro, aposentado, natural de Macaúbas/BA, nascido em 02/07/1917, filho de José Dourado da Rocha e de Joana Alves de Abreu, portador da carteira de identidade (RG) nº 205541, expedido pela SSP/DF em 26/08/1969, inscrito no CPF nº 012.790.925-72, e seu cônjuge, ESPÓLIO DE ARLINDA MARIA DA ROCHA era brasileira, do lar, natural de Macaúbas/BA, nascida em 15/03/1922, filha de Arquimínio Pereira de Almeida e de Guilhermina Pereira de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 223.328, expedida pela SSP/DF em 20/04/1970, inscrita no CPF sob nº 654.764.095-72, casados entre si pelo o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 190, fls. 180, do Livro B-20, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 17/11/1950 (matrícula nº 012690 01 55 1950 2 00020 180 0000190 64), residentes e domiciliados na Avenida Lindolfo Miranda, nº 255, Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Otacília Pereira Dias. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 54.381, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Outrossim, o presente edital também tem por finalidade de informar que os lotes confrontantes do fundo sofrerão alteração de numeração, passando de 17 para 17-A e 17-B, registrados na matrícula 204, de propriedade de NAIR PEREIRA MAGALHÃES e na transcrição 7.910, de propriedade de OTACÍLIA PEREIRA DIAS, para dessa forma, sanar as duplicidades averbadas por meio do protocolo 53.209, datado de 14/10/2022. O procedimento poderá ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). O responsável técnico habilitado realizou levantamento da quadra, bem como apresentou um croqui, delimitando os lotes, onde o mesmo foi aprovado pela prefeitura municipal de Bom Jesus da Lapa/BA em 04/09/2023, conforme imagem abaixo: b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de

Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 21/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **PAULO FLORENCIO DE ALMEIDA**

EDITAL Nº 241/2023 DESTINATÁRIO: JOSEFA GOMES FERREIRA. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que PAULO FLORENCIO DE ALMEIDA, CPF sob nº 004.495.785-85, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 134 C, da quadra 19, do Loteamento Josefa Gomes Ferreira, zona urbana, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 3.370, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 2.250,02 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros e dois centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 230,00 m (duzentos e trinta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua dos Escoteiros; no Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0282.03396.0000; no Lado Esquerdo com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0282.03346.0000; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0585.00310.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: PAULO FLORENCIO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 09.380.257-91, expedida pela SSP/BA em 13/08/2014, inscrito no CPF sob o nº 004.495.785-85 e sua esposa ELAINE CARDOSO DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 15.124.920-27, expedida pela SSP/BA em 19/02/2016, inscrita no CPF sob o nº 033.030.725-82, residentes e domiciliados na Avenida Possidônio Vieira, nº 2, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Paulo Florencio de Almeida, CPF 004.495.785-85. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josefa Gomes Ferreira, CPF ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Instrumento Particular de Doação de Imóvel, datado de 02 de agosto de 2021, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9509, Livro B-66, fls. 139, em 30 de maio de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.388, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser

impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 22/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA CELESTE PEREIRA**

EDITAL Nº 242/2023 DESTINATÁRIO: CARLOS FRAGA, CPF sob nº 004.182.505-53. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA CELESTE PEREIRA, CPF sob nº 537.750.665-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 18/19, da quadra 17, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Rua São Carlos, nº predial 26, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua São Carlos; do Lado Direito, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 518.00038.0000; do Lado Esquerdo, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 463.00930.0000; e, no Fundo, com lote urbano de inscrição imobiliária nº 510.00520.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.138, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA CELESTE PEREIRA, brasileira, maior, solteira, professora, nascida em 18/11/1968, filha de Francisco Alves Pereira e Adelina Dias Alves, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 012.549.432-77, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 537.750.665-00, residente e domiciliada na Rua São Carlos, nº 26, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Maria Celeste Pereira, CPF 537.750665-00. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Carlos Fraga, CPF 004.182.505-53. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 04 de janeiro de 2007, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9183, Livro B-55, fls. 239, em 24 de Março de 2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.309, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este

instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/09/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Srª. ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM, CPF Nº 966.806.795-91, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441035660-6, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº R12-m-7.171. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, setembro de 2023. A Oficiala.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEVILLE MAIA BARBOSA DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NEVILLE MAIA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.549.025-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0783431-4, firmado em 22 de janeiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 201, do Bloco 10, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24295. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.119.115-00 e a Sra. BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.717.035-11, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - CONTRATO nº 8.4444.0056510-3, firmado em 20 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 14 da Quadra 09, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24751. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA CRISTINA FERREIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SELMA CRISTINA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.031.996-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DA COMPRADORA - CONTRATO nº 1.4444.0238587-2, firmado em 16 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 008, do Bloco IV Amora, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32710. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SILVA PEREIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIS SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.288.748-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - RECURSOS SBPE - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 155552649401, firmado em 09 de maio de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco Jequitibá, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34082. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, .A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON SILVA BARROSO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ERIVELTON SILVA BARROSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.849.365-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553497821, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 301, 3º Pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40165. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA FONSECA FIGUEIREDO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NATALIA FONSECA FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.535.975-88, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553508407, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 401, 4º Pavimento, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40209. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR SOARES DE MENEZES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VICTOR SOARES DE MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.392.345-66, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0114691-9, firmado em 15 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 004, Pavimento térreo, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40336. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZIATI FRANCO DA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILIA FRANCO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.261.485-58, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0109105-7, firmado em 28 de março de 2017 junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 004, Pavimento térreo, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40356. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR RENE CARVALHO DA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARTHUR RENE CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.609.155-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0108270-8, firmado em 03 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 203, do Bloco 30, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43.328. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando

ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINARA REGINA DE SANTANA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINARA REGINA DE SANTANA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 586.316.665-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTES - CONTRATO nº 8.7877.0091538-2, firmado em 20 de fevereiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 28, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43420. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, .A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. PALOMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.201.875-63, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0109721-7, firmado em 30 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43449. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, .A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA CONCEIÇÃO FARIAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDUARDO DA CONCEIÇÃO FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.021.165-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0207346-0 , firmado em 28 de setembro de

2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 203, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44886. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA LOIOLA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO BATISTA LOIOLA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.579.455-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0448315-0, firmado em 27 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46041. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN LIMA DAMIAO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALA LIMA DAMIAO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.232.645-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0654819-5, firmado em 27 de setembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46251. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLESON OLIVEIRA FRANCO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARLESON OLIVEIRA FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.788.645-52, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â-CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - CONTRATO nº 8.4444.2463492-0, firmado em 01 de fevereiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46527. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYNA GLEICE SILVA CHAVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NAYNA GLEICE SILVA CHAVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.968.385-38, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0244071-3, firmado em 05 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46587. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELSON BARROSO XAVIER**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELIELSON BARROSO XAVIER, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.214.635-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0473516-8, firmado em 01 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 301, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47665. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MOREIRA DA PAIXAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL MOREIRA DA PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.072.345-42, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0482607-4, firmado em 26 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 404, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48117. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDNALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.200.555-83, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0766616-7, firmado em 29 de janeiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 49480. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENILSON TEIXEIRA CERQUEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALDENILSON TEIXEIRA CERQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.977.255-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0723850-5, firmado em 26 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento nº 104, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50337. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE LIMA ARAUJO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DEISIANE LIMA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.803.945-97, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSO SBPE COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 1.7877.0114171-4, firmado em 29 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51831. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS MARCELO BORGES RIBEIRO DE CARVALHO**

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o proprietário Carlos Marcelo Borges Ribeiro de Carvalho, CPF: 167.051.495-15, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 373, do registro de imóveis desta Comarca, localizado na Zona Campo do Zinco, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, Marlon de Oliveira Santos, CPF: não consta, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 25 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERCULES TRAVASSO**

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o proprietário Hercules Travasso, CPF: 025.345.778-59, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 7.782, do registro de imóveis desta Comarca, localizado na Zona do Puxim, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular RICARDO, CPF: não consta, OSMAR, CPF: não consta, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 11 de setembro de 2023.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLI OLIVEIRA BACELAR**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ARLI OLIVEIRA BACELAR, inscrita no CPF/MF sob o 60241233534, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 100700040239-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 22/04/2008, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à RUA MEM DE SA Nº 1062 CENTRO EUNAPOLIS BA 45820470, sob o nº 6 na Matrícula 5696. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º53180 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
CONSTRUITA CONSTRUÇOES E INCORPORACAO LTDA

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em atendimento ao solicitado pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A sociedade de economia mista com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Fortaleza -- Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0177-90, vem intimar a CONSTRUITA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.609.122/0001-01, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, qual seja Rua

Getulio Vargas, nº 19, Distrito Industrial de Eunápolis -- Bahia, CEP nº 45824-031, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato nº. C200003001001 e C200001301002. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE OLIVEIRA CORREIA, MARCIA DO NASCIMENTO CORREIA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº **SERGIO DE OLIVEIRA CORREIA**, brasileiro, casado, operador, CI nº 0256857407-SSP/Ba, CPF 521413305-72 e sua esposa **MARCIA DO NASCIMENTO CORREIA**, do lar, CI 0229021980-Ba; CPF 527626295-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: Imóvel residencial à rua Bahia nº 178, Jardim Acácia, Feira de Santana-Ba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 0010085383, datada de 31/08/2020 e Aditivo a Cédula de Crédito Bancário, datada de 11/12/2020, firmado na cidade de São Paulo/SP deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da lei 9.514 de 20/11/1997 e alterações, o imóvel desta matrícula ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, do imóvel: Imóvel residencial situado nesta cidade à rua Bahia nº 178, registrado sob nº da matrícula 29.478. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NUBIANA REIS OLIVEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA JOSE ANTONIO ROCHA, na qualidade de limitante ao Sul (lado direito) do imóvel abaixo descrito, que se encontra sob exame e cálculo nº 60.899 o requerimento apresentado pela empresa **ABLC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 09.332.360/0001-65, devidamente qualificada e representada nos autos do procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da matrícula nº 45.669, deste Cartório, situado à Rua Itaperoá, nº 90, Distrito Sede, nesta cidade, medindo 137,68m de frente; 138,60m de fundo por 78,88m de frente a fundo do lado esquerdo e 70,60 de frente a fundo do lado direito, totalizando 10.000,00m²; limitando-se ao Leste (frente), com a Rua Itaperoa; ao Oeste (fundo), com a área de Marcelo Araújo Nunes; ao Sul (lado direito), com a área de José Antônio Rocha e ao Norte (lado esquerdo), com a área de terra de Patrimonial A E M Ltda.; Inscrição municipal 01.12.321.0078.001 e inscrição imobiliária 222.122-5. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANDRADE SANTANA**

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 34450415-1, firmado em 19/11/2013, registrado na matrícula nº 8.664 sob o nº 10, neste Cartório, Referente imóvel Rua A Nº 110, Loteamento Vila Paloma, Bairro São Lourenço, Itabuna/BA, CEP: 45602-762, saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.ª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A. -- Nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.S.ª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., CAROLINA LIMA DOS SANTOS**

Pedido 394664/99096 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: CAROLINA LIMA DOS SANTOS, CPF: 107.466.855-30, brasileira, solteira, consultora de vendas, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 1087664-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/2022, registrado sob o nº R-12, matrícula nº 3.530, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Antonio Berbert Hagge, nº 155, apto 201, garagem nº 48, Edifício Mayli, Conjunto Willage Rosana Loteamento Jardim Cordier, Bairro Jaçanã, Itabuna/BA - CEP: 45608-425. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora BANCO BRADESCO SA, SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, VILA YARA OSASCO/SP - CEP: 06029-900, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA DE JESUS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.764, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JULIA DE JESUS SANTOS, CPF nº 467.020.915-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 26 de Julho de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 155551557602-0, referente ao imóvel situado à RUA A, LOT ALVORADA 9999 QD 1 LT 22 QUINTAS DO MOR ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 09/09/2011, registrado nesta serventia na Matrícula nº 12794. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIA REGINA DO AMARAL DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. GRACIA REGINA DO AMARAL DOS SANTOS, brasileira, casada, aposentada, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.948.571-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 26RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 321 de porta, integrante do CONDOMÍNIO VILLAS VILLAGE, situado na Praia de Copacabana na 1ª Etapa do Loteamento Vilas do Atlântico, Lote 01, da Quadra QD 1A, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NYCOLAI PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sr. ANDRÉ NYCOLAI PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.408.311-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 26RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 321 de porta, integrante do CONDOMÍNIO VILLAS VILLAGE, situado na Praia de Copacabana na 1ª Etapa do Loteamento Vilas do Atlântico, Lote 01, da Quadra QD 1A, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. GEOVANE SAMPAIO REIS DIAS, brasileiro, solteiro, administrador, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.290.785-20. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 26.187RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 05 da porta e 40117.00227.CS05 de inscrição municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua CI, nº 227, Lote 06, Quadra HI, LOTEAMENTO PRAIA DE IPITANGA, segunda etapa, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, Oficial: DAIANA TAISE PAGLIARINI Rui Ribeiro, 61 *térro, Quadra 06 - Centro Remanso BA CEP 47200000 Protocolo nº: 5505/5506 NOTIFICA: PATRICIA MARIA DO ESPIRITO SANTO CPF: 934.346.343-04, : AV PRES GETULIO VARGAS 93 CASA VILA SANTANA / ARE AREA DE EXPANSÃO 0 LT S/N VILA SANTANA, REMANSO BA 47200000 Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 144440815477-5, Data do contrato: 05/02/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R03, na Matrícula nº 15176. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 20437.59 em 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário REMANSO, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO. Oficial: DAIANA TAISE PAGLIARINI Rui Ribeiro, 61 *térro, Quadra 06 - Centro Remanso BA CEP 47200000 Protocolo nº: 5511 Destinatário(s): KARINE MOREIRA FERNANDES CPF: 034.512.605-06, AV JESUINO OLIVEIRA DE SOUZ 4 CASA N 04 LOTEAMENTO PRI REMANSO BA 472 Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 844441177160-5. Data do contrato: 19/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R2, na Matrícula nº 15583. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8386.15 em 04/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à Notificação, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência, detentora do crédito imobiliário REMANSO, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M4
EMPREENHIMENTOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO E CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DENOMINADO SANTA CLARA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BAHIA. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Registradora Imobiliária da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária M4 EMPREENHIMENTOS LTDA, por seu procurador legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real/BA, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano do município de Rio Real/BA, Loteamento com a denominação de "SANTA CLARA", com uma área total de 98.391,00 m², compreendendo 221 (duzentos e vinte e um) lotes, encerrando a área de 65.570,65 m²; Área Institucional 14.847,16 m²; Área Verde 2.340,05 m²; Área de arruamento 15.633,14 m², conforme ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Rio Real/BA, Decreto nº 075 em 07 de Junho de 2023, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 11.126 do Livro 2 de Registro Geral. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da 3ª (terceira) e última publicação do presente Edital, que será feita em três (03) dias consecutivos no jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Rio Real/BA, 26 de Setembro de 2023. Nilda Maria de Souza Carvalho - Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATANAEL SOTERO DA SILVA JUNIOR, ARICELIA SOUZA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 442.392 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NATANAEL SOTERO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 809.754.105-04 e ARICELIA SOUZA DOS REIS, CPF nº 912.111.905-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 202, Bloco 23, inscrição municipal 316.161, situado na Rua Professor Milton Santos (Rua G), nº 394, Pau da Lima, registrado nesta Serventia na matrícula nº 27.341. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVANGIVALDO QUEIROS DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 445.498 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EVANGIVALDO QUEIROS DE ALMEIDA, CPF nº 630.197.605-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Casa nº 11, Condomínio Residencial Bosque das Margaridas, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº103, Jardim das Margaridas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 106.009. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME DA SILVA SALDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 446.175 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAIME DA SILVA SALDANHA, CPF nº 142.645.285-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 101, Prédio 03, Conjunto Habitacional Maestro Wanderley Rua São Gregório, nº 3, Barreiras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 115.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA DA PAIXAO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTIANA DA PAIXAO OLIVEIRA, CPF nº 987.499.515-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 101, situado na Rua José Mariz Pinto, nº 77, Caixa D'Água, CI nº 625.982-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 115.022. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 440803.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIS HENRIQUE CAON TEIXEIRA CPF: 426.569.070-04, por não

terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 16031. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIME PIRAJA LEONI, MIRIAM PIRAJA LEONI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES/OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO - ART. 213, LEI 6.015/1973 - Protocolo: 14323. BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Oficial de Registro do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, telefone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER: tramita pedido de inserção e/ou modificação de medidas georreferenciadas, decorrente de retificação de área de imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA: FAZENDA GUABIRABA, Santo Amaro/BA; registro: MATRÍCULA 3658; proprietário: JAIME PIRAJÁ LEONI, CPF: 439.913.005-91 e MIRIAM PIRAJÁ LEONI, CPF 264.580.635-04. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados OCUPANTES CONFRONTANTES DO IMÓVEL e TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Santo Amaro/BA, 19 de setembro de 2023. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA PRETA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAMPONET HARAS E LOTEAMENTOS LTDA**

PLÍNIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA, Registrador de Imóveis de Serra Preta - Comarca de Feira de Santana - BA, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, e do art. 1.106 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Estado da Bahia, que PAMPONET HARAS E LOTEAMENTO LTDA., nome fantasia: LOTEAMENTO BRAVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.961.531/0001-09, com sede na Praça Artur Vieira, n. 20, no Município de Anguera -- BA, depositou junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ipirá, Bahia, situado na Praça 31 de Março, n. 70, sala 5, no Distrito do Bravo, Município de Serra Preta-BA, CEP: 44.660-000, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO CANTO DOS PÁSSAROS de propriedade do requerente, desmembrado do SÍTIO ANDRADE, matrícula 1.651, livro 2, deste Cartório, com uma área total de 75.766,07 m² (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e sete centésimos), compreendendo 213 (duzentos e treze) lotes, conforme Decreto 77/2023 da Prefeitura de Serra Preta-BA, datado de 01/06/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste

Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste edital; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Serra Preta, 25 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIJEKSON DE ANDRADE SILVA, SANTOS NERY MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 998456313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 10/07/2023, sob n. 30.917, requerimento pelo qual LIJEKSON DE ANDRADE SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 931.667.295-34, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Rua Arimar Antonio Lima Chaves, s/n, Comandatuba na cidade de Una/Ba, inscrição municipal: 02.01.014.0420.001, sem matrícula neste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante localizado na Rua Arimar Antonio Lima Chaves, s/n, Comandatuba na cidade de Una/Ba de propriedade de SANTOS NERY MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI, CNPJ 18.73.032/0001-82; e confrontante localizado na Rua Arimar Antonio Lima Chaves, s/n, Comandatuba na cidade de Una/Ba de propriedade de MARILEUSA ALVES DOS SANTOS, CPF sem informação. ficam os seus responsáveis/titulares, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 30 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIANA FREITAS FERREIRA LOPES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, após tentativa frustrada de intimação pessoal, promove a INTIMAÇÃO POR EDITAL de: ROSIVELTH CARDOSO RIBEIRA, residente na Av. Otávio Santos, n. 76, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, BA, para, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973, se manifestar sobre o pedido de retificação de área (protocolo de prenotação n. 297.661) feito por MARIANA FREITAS FERREIRA LOPES, do imóvel da Matrícula 31.398, Livro 2E4, Folha 57, situado na Rua Otávio Santos, n. 70, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA. As eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, protocolizadas na sede do Ofício, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.495, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital. A omissão de impugnação pode implicar em aceitação tácita do pedido. Dou fé. Vitória da Conquista, 25 de setembro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RICARDO PONTES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTÔNIO RICARDO PONTES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 072.833.593-03, contrato nº 8.4444.2701484-1, firmado em 19/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.612 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ANTONIO W P REGINALDO 170 A GAMELEIRA HORIZONTE CE 62885573, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/11/2022 à 19/03/2023, posicionado em 18/04/2023, totalizando R\$ 3.924,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARACANAÚ/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELIA CARDOSO DE MACEDO**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26 de novembro de 2014, registrado sob o nº R-2/3, na matrícula nº 4798, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São Jerônimo, nº 270, Casa C, Jardim Bandeirante, Maracanaú-CE, CEP: 61.934-080, INTIMA a Sra. ROCHELIA CARDOSO DE MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 998.864.053-68, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 26 de Outubro de 2021. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 26 de julho de 2023, corresponde à R\$ 18.020,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch,

nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-lo, para todos os fins de direito.

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CAETANO DA SILVA, LUCIA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) REGINALDO CAETANO DA SILVA, CPF/MF Nº 228.825.XXX-49 E LUCIA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº 791.839.XXX-34, Contrato nº 820020000335-2, firmado em 09/01/2006, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/3731, referente ao imóvel situado na TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 1.470,34 (posicionado em 02/08/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILSON CAMPOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CLEILSON CAMPOS DA SILVA, CPF/MF Nº 017.438.XXX-93, Contrato nº 844441254574-9, firmado em 24/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/11936, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO DIAS, Nº 280, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.405,52 (posicionado em 15/06/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO AUGUSTO ANDRADE CONCEICAO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 29/06/23, subscrito por LSA DIFESA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.641.101/0001-53, com sede na Rua Luiz Pio Campina, nº 500, casa 26, Tamatanduba, Eusébio-Ce, CEP 61.768-690, representada neste ato por seus únicos sócios administradores, SERGIO AUGUSTO ANDRADE CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, empresário, CNH 1633250520, com nº de registro 04317655770, expedido pelo Detran/CE em 02/03/2021, onde consta o Doc de Identidade nº 7770305D - CRBIO/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 168.616.758-06, nascido aos 15/02/1968, filho de Sergio Augusto Nigro Conceicao e Marilena Thereza Andrade Conceicao, residente e domiciliado na Rua Tamatanduba, nº 500, cs 26, Tamatanduba, Eusébio-CE, CEP 61760-001 e ANA LINA FREITAS DA SILVA ANDRADE CONCEIÇÃO, brasileira, casada, empresária, CNH 1633250502, com nº de registro 04555913138, expedido pelo Detran/CE em 02/03/2018, onde consta o RG nº 20075632750 - SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 009.466.013-13, nascida aos 20/08/1986, filha de Eldair Bandeira da Silva e Daci Azevedo de Freitas, residente e domiciliada na Rua Tamatanduba, nº 500, cs 26, Tamatanduba, Eusébio-CE, CEP 61760-001, acompanhado de seu Advogado, Dr. NATHANAEL GADELHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 33589, portador do RG nº 2008009112207 - SSP/CE. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: situado na localidade Sítio Correia, da cidade e Comarca de Pindoretama, do estado do Ceará, com frente para a Rua Francisco Lucas da Silva*/ , fazendo distando 9,19m (nove metros e dezenove centímetros) para a Rua Estrela do Mar, no sentido norte - sul, e distando também 14,08km (quatorze vírgula oito quilômetros) linear do Oceano Atlântico, tendo quatro construções encravadas no mesmo, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: /*Ao POENTE (frente)*/ medindo 128,87m (cento e vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros) em três linhas, no sentido sul - norte, a 1ª linha formada por três segmentos, confrontando em toda sua extensão com a Rua Francisco Lucas da Silva, partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.549.925,003m e E 578.080,150m; de ângulo interno de 55°38'51", deste segue com azimute de 46°10'20" por uma distância de 5,35m, até o vértice V-2, de coordenadas N 9.549.928,711m e E 578.084,013m; de ângulo interno de 170°18'53", deste segue com azimute de 55°51'27" por uma distância de 91,09m, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.549.979,835m e E 578.159,402m; de ângulo interno de 171°01'26", deste segue com azimute de 64°50'01" por uma distância de 11,66m, até o vértice V-4, de coordenadas N 9.549.984,793m e E 578.169,955m; a 2ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-11, de coordenadas N 9.549.861,784m e E 578.354,472m; de ângulo interno de 91°13'34", deste segue confrontando com uma Estrada Carroçal Sem denominação Oficial, com azimute de 46°33'48" por uma distância de 6,92m, até o vértice V-12, de coordenadas N 9.549.866,543m e E 578.359,499m; e a 3ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-15, de coordenadas N 9.549.877,496m e E 578.247,746m; de ângulo interno de 85°37'49", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Thiago da Silva Xavier, com azimute de 40°21'25" por uma distância de 13,85m, até o vértice final V-16, de coordenadas N 9.549.888,053m e E 578.256,717m; /*Ao NORTE (lado direito)*/ medindo 300,83m (trezentos metros e oitenta e três centímetros) em uma linha, no sentido poente - nascente, formada por dois segmentos, partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.549.984,793m e E 578.169,955m; de ângulo interno de 150°52'52", deste segue confrontando com o terreno pertencente a um extremante desconhecido, com

azimute de 93°57'09" por uma distância de 78,26m, até o vértice V-5, de coordenadas N 9.549.979,398m e E 578.248,029m; de ângulo interno de 179°52'40", deste segue com azimute de 94°04'29" por uma distância de 222,57m, confrontando com um extremante desconhecido por uma extensão de 52,25m, com um extremante desconhecido por uma extensão de 102,32m, com o terreno pertencente a Gláucio Holanda Albano por uma extensão de 40,54m e com o terreno pertencente a Pindoágua Comércio e Indústria de Água Ltda., por uma extensão de 27,46m, até o vértice V-6, de coordenadas N 9.549.963,583m e E 578.470,039m; /*Ao NASCENTE (fundos)*/ medindo 268,94m (duzentos e sessenta e oito metros e noventa e quatro centímetros) em duas linhas, no sentido norte - sul, a 1ª linha formada por três segmentos, partindo do vértice V-6, de coordenadas N 9.549.963,583m e E 578.470,039m; de ângulo interno de 100°56'23", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Francisco de Assis Machado Costa, com azimute de 173°08'06" por uma distância de 124,17m, até o vértice V-7, de coordenadas N 9.549.840,305m e E 578.484,881m; de ângulo interno de 177°54'01", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Francisco de Assis Machado Costa, com azimute de 175°14'05" por uma distância de 10,56m, até o vértice V-8, de coordenadas N 9.549.829,784m e E 578.485,758m; de ângulo interno de 136°03'30", deste segue confrontando com o terreno pertencente a Irvin - Empreendimentos imobiliários Ltda., com azimute de 219°10'35" por uma distância de 78,47m, até o vértice V-9, de coordenadas N 9.549.768,956m e E 578.436,190m; e a 2ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-13, de coordenadas N 9.549.868,028m e E 578.352,407m; de ângulo interno de 230°49'42", deste segue confrontando com uma Estrada Carroçal Sem denominação Oficial, com azimute de 230°59'29" por uma distância de 55,74m, até o vértice V-14, de coordenadas N 9.549.832,944m e E 578.309,095m; /*Ao SUL (lado esquerdo)*/ medindo 387,16m (trezentos e oitenta e sete metros e dezesseis centímetros) em quatro linhas, no sentido nascente - poente, a 1ª linha formada por dois segmentos, confrontando em toda sua extensão com uma Estrada Carroçal sem Denominação Oficial, partindo do vértice V-9, de coordenadas N 9.549.768,956m e E 578.436,190m; de ângulo interno de 79°13'51", deste segue com azimute de 319°56'44" por uma distância de 48,92m, até o vértice V-10, de coordenadas N 9.549.806,398m e E 578.404,712m; de ângulo interno de 182°09'22", deste segue com azimute de 317°47'22" por uma distância de 74,78m, até o vértice V-11, de coordenadas N 9.549.861,784m e E 578.354,472m; a 2ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-12, de coordenadas N 9.549.866,543m e E 578.359,499m; de ângulo interno de 304°44'37", deste segue confrontando com uma Estrada Carroçal sem denominação Oficial, com azimute de 281°49'11" por uma distância de 7,25m, até o vértice V-13, de coordenadas N 9.549.868,028m e E 578.352,407m; a 3ª linha formada por um segmento, partindo do vértice V-14, de coordenadas N 9.549.832,944m e E 578.309,095m; de ângulo interno de 105°00'15", deste segue confrontando com o terreno pertencente a um extremante desconhecido, com azimute de 305°59'14" por uma distância de 75,82m, até o vértice V-15, de coordenadas N 9.549.877,496m e E 578.247,746m; e a 4ª linha formada por um segmento, partindo do vértice final V-16, de coordenadas N 9.549.888,053m e E 578.256,717m; de ângulo interno de 298°32'14", deste segue com azimute de 281°49'11" por uma distância de 180,39m, confrontando com o terreno pertencente a Thiago da Silva Xavier por uma extensão de 43,28m, com o terreno pertencente a Luiz Sales de Moraes por uma extensão de 26,80m, com o terreno pertencente a Alex Pacheco por uma extensão de 110,31m, até o vértice V-1, onde teve início essa descrição. /*Perfazendo assim uma área total de 42.788,69m² (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados), uma área construída de 500,38m² (quinhentos metros e trinta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 1.085,80m (mil e oitenta e cinco metros e oitenta centímetros), de acordo com Memorial Descritivo apresentado. O Requerente declara estar na posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel há mais de 10 (dez) anos contados com seu tempo de posse junto de seu antecessor, com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbacão. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1358, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73. Dado e passado aos 09 de outubro de 2020. Dou fé. Eu,_, LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Registradora.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIANE CECCON CAPRIOLI, JOAO CARLOS CAPRINI**

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº.: 25994 de 01/03/2023 Requerente: Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano Requerido: Luziane Ceccon Caprioli e João Carlos Caprini Anexos: Requerimento de Usucapião; Ata Notarial; Planta, Memorial Descritivo, ART; e Inscrição Municipal. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 10, §2º do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de LUZIANE CECCON CAPRIOLI e JOÃO CARLOS CAPRINI, com o seguinte endereço: Rua Alberto Caprini, s/nº, B. Santa Luzia, Iconha/ES, CEP: 29.280-000, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n.º 25994, em 01 de março de 2023, requerido por Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, brasileira, viúva, serventuária da justiça, CPF nº 765.679.826-91, RG nº MG-8.365.618-SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2337/1209, centro, Juiz de Fora/MG, de uma área de terreno urbano medindo 772,36 M², situado na Avenida Dom Helvécio, s/nº, no Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, cuja descrição conforme planta e memorial a disposição neste Cartório. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido da requerente, no prazo legal de 15 dias, contados do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido da retificação de área (art. 11, § único, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 04 de setembro de 2023. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANDERSON BALBINO BELMOK, VALDELICE DA PENHA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. JOSÉ ANDERSON BALBINO BELMOK, CPF nº 019.873.067-59 E VALDELICE DA PENHA GOMES, CPF nº 084.915.647-56, COM ENDEREÇO NA RUA TREZE, Nº 44, CASA Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GULART, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, GUARAPARI-ES, CEP 29.212-080 E RUA ALCIDES SIMÕES, Nº 111, BAIRRO CAMURUGI, GUARAPARI/ES, CEP 29.210-342, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.0847060-8, garantido por alienação fiduciária e firmado em 22 de abril de 2.015, devidamente registrado sob nº R-01 e R-02 da matrícula nº 63.507, em 20 de maio de 2.015, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal -- bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo

ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA DE Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GULART, LOCALIZADO NA RUA TREZE, Nº 44, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 63.507) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - SÃO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DUARTE ZOGAIB, ERLAINE FAVORETI BOREL ZOGAIB**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 05/07/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): JOSIMAR DUARTE ZOGAIB, maior, CPF/MF sob o nº. 088.785.767-19; e, sua esposa ERLAINE FAVORETI BOREL ZOGAIB, maior, CPF/MF sob o nº. 130.798.607-21, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Graciliano Ramos, 231, Ayrton Senna, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Rua Graciliano Ramos, 231, Ayrton Senna, São Mateus - ES; e, Rua Coronel Constantino Cunha, 33, Fatima, São Mateus -- ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 855551593147, firmado em 07/11/2011. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 26.121. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$2.618,66, posicionados em 05/07/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 135 a 139 -- 07/02/2023 a 07/06/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.552, Livro 03, em 20/07/2023 (protocolo 124127, em 05/07/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 19 de setembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRACY SOUZA GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr MIRACY SOUZA GOMES -- CPF: 034.921.357-73, proprietário do imóvel situado à Rua Maria da Penha Varejão, Casa 03, Condomínio Vila da Lagoa, lote 03, quadra 07, Praia de Capuba, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0936304-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/06/2016 - Matrícula do Imóvel nº 43.273, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA AMORIM GOMES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DANIELLA AMORIM GOMES - CPF nº 116.934.827-03, proprietária do imóvel situado na Rua Monte Pascoal, Lote 11, Quadra 27, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº -PROCESSO-, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/11/2022 -- Matrícula do Imóvel nº 44760, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LOURENCO BATISTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SERGIO LOURENÇO BATISTA - CPF nº 096.687.207-09, proprietário do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 511, Torre Acácia, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770109751, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/04/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 92403, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO BARBALHO DE ANDRADE, THAIS DE ANDRADE SOPHIA YUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO BARBALHO DE ANDRADE, brasileiro, fisioterapeuta, CPF nº 027.412.606-05, casado no regime de comunhão parcial de bens e sua esposa THAIS DE ANDRADE SOPHIA YUNES, brasileira, fisioterapeuta, CPF nº 013.579.477-39, residentes na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 1261, aptº 201, Jardim da Penha, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 147.714, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 155550410770-9, celebrado em 29/07/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 22/09/2023 importa em R\$ 62.657,57 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 1003 com duas vagas de garagem do Edifício "FELICITÁ", situado na Rua José Guilherme Neffa, nº 70, loteamento Santa Terezinha, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 39.348. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Eliana Souza Simões, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDMILSON FRANCISCO OSORIO

FAZ SABER a todos os interessados que EDMILSON FRANCISCO OSORIO CPF- 787.479.021-91, RAQUEL JERONIMO DA SILVA CPF: 363.434.041-04 e ANTONIA DAS GRAÇAS COSTA DE LIMA, CPF-489.129.723-91, residentes e domiciliadas à Quadra 16 Lote 03, Conjunto A, Setor 04 Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 03 da quadra 16, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com área de 1.250,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 5, com 25,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 25,00 metros, pelo lado direito com o lote 05, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 50,00 metros que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 03-A da Quadra 16 Conjunto A, Setor 04 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela frente para Rua 05, com 12,50 metros, pelo fundo com o Lote 04, com 12,50 metros, pelo lado direito com o Lote 05, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 03-B, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 01, com 50,00 metros" e o "Lote 03-B da Quadra 16 Conjunto A, Setor 04 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 625,00m². Confrontando pela frente para Rua 05, com 12,50 metros, pelo fundo com o Lote 04, com 12,50 metros, pelo lado direito com o Lote 05, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 03-A, com 50,00 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/09/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023037919. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592309204099725430002 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAGARCAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE SOUSA GONCALVES

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de RAFAEL DE SOUSA GONCALVES - nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1994, portador da carteira de identidade nº 2352230-5, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20.01.2009 e do CPF/MF nº 036.656.511-74, solteiro, residente e domiciliado em Tv José Rocha, nº 0, Quadra 1-D, Lote 04, Setor Bela Vista, Aragarças-GO, não foi notificado pelo endereço ser inexistente. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido por Contrato De Compra e Venda De Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS do comprador Contrato Nº 878770017532, emitido em 15 de janeiro de 2016 e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 6.201, deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na Travessa José Rocha, Q1D, LT 04, Bela Vista em Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 22 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 4.387,88 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital

eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Aragarças-GO, 22 de setembro de 2023. Valdivan Rego da Silva - Registrador

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1171100-0, datado de 02/09/2019 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1171100-0 Série: 0919, em 02/09/2019, respectivamente, registrado e averbada e sob os nºs R.5 e Av6, da matrícula nº 96.003, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA, CPF nº 032.981.141-03, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "APARTAMENTO Nº 102 - localizado no 1º andar, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALIANÇA", localizado no lote nº 01, da quadra nº 07, nº 235, situado na Avenida B esquina com a Rua B-28, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, RONALDO DO CARMO MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1867905-4, datado de 19/06/2018, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 108.256, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VITORIA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 414.745.228-07 e o Sr RONALDO DO CARMO MACHADO, 024.241.223-85, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, Uma casa, nº 638, LOTE RESIDENCIAL/COMERCIAL Nº 20-A, da QUADRA 37, situado na Avenida J.K, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ROBERTO VICENTE, NUBIA DA COSTA BRANDAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1665949-0, datado de 03/11/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1665949-0, Série: 1121, em 03/11/2021, respectivamente registrado e averbada sob os nº R.9 e Av11, da matrícula nº 115.321, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALEXANDRE ROBERTO VICENTE, CPF nº 305.858.128-96 e a Sra. NUBIA BRANDAO VICENTE, CPF n.º 005.977.381-22, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "CASA RESIDENCIAL, nº 121, localizada no Lote nº 22-B, da Quadra nº 18, situado na Rua RP-10, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2023.

COMARCA - CALDAZINHA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO BARBOSA LIMA

MANOEL BORGES MARINHO, oficial Interino do Registro de Imóveis e anexos de Caldazinha-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, NOTIFICA, a requerimento da Caixa Econômica Federal, pelas atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, o devedor ADALBERTO BARBOSA LIMA, inscrito no CPF 648.666.613-72, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para no prazo de quinze (15) dias cumpram as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acerca do contrato habitacional nº 844442532393, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/2021, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº 639, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua H, Qd 08, Lt 23, Jardins Caldas, Caldazinha/GO, informo ainda, que os valores destes encargos, posicionado em 28/08/2023, correspondente a R\$ 5.675,13, sujeito à atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, art.26 Lei 9.514/97) até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL, de vs.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento -- Agência SENADOR CANEDO GO, ou nesta Serventia Registral, situada à Avenida Bernardo Sayão, quadra 02, lote 03, sala 05, CEP 75245 --000, Fone (62) 3561 1315, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste Edital. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYNE MARIA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCYNE MARIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 035.664.351-47, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0400879-9, firmado em Brasília-DF, em 08/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 106, Avenida 05, CASA 04 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE OLIVA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13261 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GONDIN DE LIMA CAETANO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADRIANA GONDIN DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 584.828.731-72, solteira, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Lº 603, fls. 126/140, em 08/07/2011 e registrada em 01/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 16, Quadra 05, Casa 15, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17374 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE SOARES VITORIO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ISAQUE SOARES VITORIO, inscrito(a) no CPF Nº 048.508.791-01, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, CCFGTS/PMCMVSFH, nº 8.4444.1093936-7, firmado em Brasília-DF, em 11/12/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 03, Quadra 21, Rua 05, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO ABREU E RAMOS I, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24815 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIAM AMORIM NUNES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6692282 PC-PA e CPF nº 016.150.452-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0192163-7, firmado em Brasília-DF, em 27/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25423, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL TOLEDO DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIEL TOLEDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 039.086.801-90, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2704847-9, firmado em Brasília/DF, em 23/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 31, Quadra 17, Rua 16, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25870 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM, inscrito(a) no CPF nº 024.063.241-92, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0539442-9, firmado em Brasília-DF, em 21/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27637 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAURICIO DE SOUSA PAES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI nº 3.381.050 SSP-DF e CPF nº 702.748.471-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0240949-2, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 202 - BLOCO 13 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28481, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE NASCIMENTO DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JEANE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 023.714.401-83, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1855677-7, firmado em Brasília-DF, em 02/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 19, Rua 05, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL POSITANO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30020 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA QUIRINO MACIEL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALERIA QUIRINO MACIEL, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 5062346 SPTC/GO e CPF nº 019.422.721-97, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1003959-3, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 17, Rua 04, APARTAMENTO nº 001, PAVIMENTO TÉRREO, ED. ÁGATA PRETA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32199, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IANA ALMEIDA LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IANA ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, portadora da CI nº MG14073509 SSP-MG e CPF nº 084.758.016-41, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- CCFGTS/PCVA nº 8.4444.2384461-0, firmado em Brasília-DF, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 21, Lote 12, Rua 31, APARTAMENTO Nº 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYRA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36189, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN DA CONCEICAO SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIAN DA CONCEICAO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3381055 SSP-DF e CPF nº 704.838.141-80, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2576485-1, firmado em Brasília/DF, em 11/08/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 607, BLOCO 06, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36800, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDINALVA ROCHA SALAZAR ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDINALVA ROCHA SALAZAR ALVES, brasileira, maior, divorciada, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora da CI nº 2264678 SSP/PI e CPF nº 007.818.493-22, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2695987-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 61, Rua 28, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JR PALACE III, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40214, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RIOS FAYAD, MIRIAN SALVADOR FAYAD

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME RIOS FAYAD, inscrito sob o CPF n. 131.587.081-91, e a Sra. MIRIAN SALVADOR FAYAD, inscrita sob o CPF n. 370.725.361-91, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 201723164, de um Apartamento de n. 201, Bloco A e Boxe de Garagem n. 74 do Edifício Special Place Privê, lote n. 9/4, da quadra 85, sito à Rua T-33 e Avenida Desembargador Inácio de Loyola, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante ao registro R-10 e R-06 das matrículas n.s 100076 e 100077. O valor do débito até 25/09/2023 era de R\$ 49.996,77 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURINA PORCINA DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MAURINA PORCINA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. 649.906.641-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 15, do Residencial Celeste, da área da Gleba de terras A, situada na Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 242.304. O valor do débito até 22/09/2023 era de R\$ 8.087,47 (oito mil e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO CRISPIM ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIVINO CRISPIM ALVES, inscrito sob o CPF n. 794.988.921-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444418312886 - Programa Minha Casa Minha Vida, Com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THALITA ALVES II, situado na Avenida Seringueiras, Lote 21, Quadra 12, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 318.356. O valor do débito até 22/09/2023 era de R\$ 6.768,25 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA DA COSTA CHAVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. TANIA DA COSTA CHAVES, inscrita sob o CPF n. 017.636.811-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422710637 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 03, no Condomínio Residencial L'Prudente Residence I, situado na Rua I-10, Lote n. 20, Quadra 12, Jardim Ipanema, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 345.598. O valor do débito até 22/09/2023 era de R\$ 6.459,15 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA, inscrita sob o CPF n. 025.240.261-83, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1771728-0 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, localizada no

Condomínio Residencial J.L.R VI, situada na Rua Presidente Lázaro Cardenas, lote 32, quadra 22, Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 das matrículas n. 367.192. O valor do débito até 22/09/2023 era de R\$ 22.104,53 (vinte e dois mil cento e quatro reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950006.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA RODRIGUES

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, a Srª. MARIA DE FATIMA RODRIGUES, brasileira, maior e capaz, solteira, não mantém união estável, do lar, inscrita no CPF nº 540.922.996-72, residente e domiciliada à Rua Maranhão, Quadra 3-A, Lote 8, Jardim Guanabara, em Goiânia-GO, através do seu procurador Dr. Lucas Sebastião de Souza e Silva, inscrito na OAB/GO nº 63.274, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras de número 8, da quadra 3-A, situado à rua maranhão, jardim Guanabara, Goiânia-GO, com a área de 436,25m², pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob nº 156.091, em 14.06.2023. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob nº 11.199, Lº 2, de propriedade de Srº ROQUE PINHEIRO DE FREITAS, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 319.837.661-00, casado com Srª. EDNA FERREIRA DE FREITAS, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 219.562.694-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua José Vieira nº 198 na cidade de Uiraúna-PB. A requerente afirma que tem a posse há aproximadamente 30 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria.

COMARCA - JARAGUA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROLANDO RATTES MOURTHE

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ROLANDO RATTES MOURTHE, inscrito no CPF nº 643.996.723-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 111400000042, firmado em 24/05/2007, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11198, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 22 de setembro de 2.023.

COMARCA - JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AXEL ROSA DE SOUZA, CLAUDIA BATISTA DA SILVA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica AXEL ROSA DE SOUZA, brasileiro, analista de sistema, portador da carteira de identidade nº 01796376763-DETRAN/GO, RG nº 4.466.188-DGPC/GO e do CPF sob o nº 974.572.991-49, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge, CLÁUDIA BATISTA DA SILVA, brasileira, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 4.665.858-SSP/GO e do CPF sob o nº 004.295.741-93, residente nesta cidade, à Rua Miguel de Assis nº 219 - Setor Central. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 305.980 em 17/08/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 13/09/2023 é de R\$ 6.804,46 (seis mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, de 24/02/2014, nº 1.4444.0529172-0, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 54.737, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Bandeirantes, à Rua 11, designado por lote 09A, quadra 07. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVENIR BATISTA DA COSTA, JANAGLECIA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALDIRA NUNES DA COSTA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leopoldo de Bulhões-GO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JOVENIR BATISTA DA COSTA, CPF Nº. 867.091.511-15 e Sra. JANAGLECIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 029.876.981-60, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 855551407464, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº R-05/3.058. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência de Leopoldo de Bulhões-GO) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Americano do Brasil, nº 225, Qd. 13, Lt. 01-A, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo.

Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Leopoldo de Bulhões - Estado de Goiás, 25 de setembro de 2023. A Oficiala.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOARES PERES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL SOARES PERES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 5.232.520 SPTC-GO, CPF nº 026.965.051-28, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ROCCA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote H, da quadra 138, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 37, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.863; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430022, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ALVES LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FABIANO ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CI nº 7.526.020 2ª via PC-PA e CPF nº 012.193.492-67, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta cidade, em 26/06/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 33 da Quadra 05, com a área de 360,00 m², frente a rua Cártago, CIDADE OSFAYA, zona suburbana desta cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 82.002; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital,

na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS VIEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO CARLOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº 1.540.767 SSP-DF e CPF nº 778.230.011-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 06, da quadra 05, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 02, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.037; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENEDITO BRITO DE ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ BENEDITO BRITO ARAÚJO, brasileiro, divorciado, autônomo, CI nº 559.394 SSP-DF, CPF nº 223.320.901-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 29/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 12, da quadra 01, com a área de 1.300,75 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE NOVA IGUAÇU, confrontando pela frente com a Avenida Principal, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 152.528; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO SOARES DE ABREU, MARYNALVA GOMES RIBEIRO SOARES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALDO SOARES DE ABREU, motorista, CNH nº 03082729680 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 3.944.490 SSP-GO, CPF nº 859.497.791-34 e sua mulher MARYNALVA GOMES RIBEIRO SOARES, do lar, CI nº 1.722.539 SSP-DF, CPF nº 802.882.861-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 06/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELLA SAEGUSSA, situado no Parque Estrela D'Alva III, nesta cidade, edificado no lote 11, da quadra 196, com 1.217,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Mário Palmério, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.411; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430020, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DE AQUINO GOMES, VALDIRENE CARDOSO COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDERSON DE AQUINO GOMES, auxiliar de expedição, CI nº MG-17.381.150 SSP-MG, CPF nº 090.059.486-12 e VALDIRENE CARDOSO COSTA, empregada doméstica, CI nº 036827632009-5 SESP-MA, CPF nº 050.384.573-63, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 23/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARTO DE OLIVEIRA, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote V, da quadra 80, com 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.459; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, jardineiro, CI nº 1.628.833 SSP-DF, CPF nº 694.828.961-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEZELLI I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá - Gleba B, edificado no lote 02, da quadra 127, com a área de 465,00 m², confrontando pela frente para a Rua Arnaldo Morato Teixeira, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.733; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA DANTAS MAIA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARTA DANTAS MAIA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 427.193 SESPDS-DF, CPF nº 268.798.671-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MARINHO DE BARROS, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim do Ingá - Gleba B, edificado no lote 12, da quadra 129, com a área de 1.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pedro Ribeiro da Silva, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.510; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430025, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RODRIGUES PAIXAO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MANOEL RODRIGUES PAIXÃO, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, CI nº 3.597.725 DGPC-GO, CPF nº 802.746.411-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 17, da

quadra 45, com a área de 1.052,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.390; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430021, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON GOMES RODRIGUES, LILIANE MATHIAS DE SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLEITON GOMES RODRIGUES, balanceiro, CI nº MG15436255 SSP-MG, CPF nº 097.078.516-00 e sua mulher LILIANE MATHIAS DE SOUZA, do lar, CI nº 4.929.826 OTOE-GO, CPF nº 085.030.186-67, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 17, da quadra 45, com a área de 1.052,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.383; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430023, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON LUIS DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WANDERSON LUIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 1.604.023 SSP-DF, CPF nº 776.320.791-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 05, da quadra 87, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente para a Rua 22, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.513; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430024, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ESTEVES DE MATOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILSON ESTEVES DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, CI nº 4.204.650 DGPC-GO, CPF nº 898.917.591-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 13A, da quadra 09, desmembrado do lote 13, da quadra 09, com a área de 137,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Rua Porto Nacional, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.949; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430026, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO COUTINHO DE FARIA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO COUTINHO DE FARIA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 4.361.535 SSP-GO, CPF nº 942.421.861-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BRUNO DE PAULA PEREIRA, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 01, da quadra 77, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 48, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.271; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital,

na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430027, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO DA SILVA ARANHA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAIO DA SILVA ARANHA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH nº 05427808532 DETRAN-GO, CPF nº 045.351.801-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03-B, localizada no CONDOMÍNIO FAPS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva - I, edificado no lote 03 da quadra 115, com a área de 447,00 m², confrontando pela frente com a Rua Raquel de Queiroz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.340; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430028, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OBDIAS BARBOSA DE OLIVEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: OBDIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 5.257.657 SPTC-GO, CPF nº 016.316.531-99, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 25A6 da quadra 10, desmembrado do lote 25A da quadra 10, com a área de 138,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Rua Pedro Afonso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 219.819; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430029, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICYELLE NUNES DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GLEICYELLE NUNES DE SOUZA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora de comércio, varejista e atacadista, filha de Genildo José de Souza e de Cirilene Nunes de Moraes Souza, CI nº 4.085.278 SSP-DF, CPF nº 050.628.951-62, endereço eletrônico: gleicyellelza@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado nesta cidade, em 15/4/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P30, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 13, da quadra 68, com a área de 447,00 m², confrontando pela frente com a Rua Afonso Arinos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.512; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430030, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE TAVARES DA ANUNCIAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VIVIANE TAVARES DA ANUNCIAÇÃO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, cozinheira e saladeira, filha de Vilma Tavares da Anunciação, CI nº 3.272.674 SSP-DF, CPF nº 054.609.791-02, endereço eletrônico: vivitavares463@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 14/5/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA XII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácaras Vera Cruz, edificado no Lote A1 da Quadra 04, desmembrado da Chácara 06, da quadra 04, com a área de 693,96 m², com duas frentes: uma para a Rua Pernambuco e outra para a Avenida Rio de Janeiro, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.666; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430031, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA RIBEIRO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº

9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL MOREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, sushiman nível II, filho de Hugo Adriano Miguel Ribeiro e Roseli Moreira da Silva, CNH nº 06288444540 DETRAN-GO, CPF nº 055.020.821-64, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 09/6/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10A da quadra 14, desmembrado do lote 10 da quadra 14, com a área de 150,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM SION, confrontando pela frente com a Rua Rodovalho Roriz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.593; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430032, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENIO DIAS DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WENIO DIAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de serviços gerais, filho de Isabel Dias de Sousa, CI nº 1.523.392 SESP-DF, CPF nº 825.385.301-72, endereço eletrônico: wdiasousa@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 24/3/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FERRETTI PLUS, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Marilha, edificado no Lote 65, com a área de 430,86 m², LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.383; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430019, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RENAN VIEIRA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO RENAN VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, militar, filho de Raimundo Ronaldo Souza da Silva e de Lucinda Vieira Bessa, CNH nº 07299816517 DETRAN-GO, CPF nº 709.364.001-02, endereço eletrônico: rennanlbateria@gmail.com,

relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 04/2/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART FRW V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote U da quadra 154, com área de 368,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 03, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.792; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430033, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, que declara não manter união estável, auxiliar de serviços gerais, filho de Adilon Pereira dos Santos e de Francisca Bispo dos Santos, CI nº 2.939.768 SESP-DF, CPF nº 038.908.241-45, endereço eletrônico: rogeriopereiradosantos78@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 14/6/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FERRETTI PLUS, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Marilha, edificado no Lote 65, com a área de 430,86 m², LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.384; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430034, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO MONTEIRO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SEBASTIÃO MONTEIRO DE LIMA, CPF nº 000.656.621-99, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440885797, firmado em: 07/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XXVII, situado no loteamento denominado

Jardim Zuleika, com a área privativa de 63,64 m². Edificada no lote 07 da quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula nº 3.960. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.303 selo eletrônico nº 00812309112188325430254, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO JHONATAN OLIVEIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: HUGO JHONATAN OLIVEIRA SOARES, inscrito (a) no CPF nº 040.027.801-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato: 844440892987, firmado em: 16/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XXV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa principal de 67,81 m². Edificado no lote 14 da quadra 11, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Itu, objeto da matrícula nº 3.716. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.304 selo eletrônico nº 00812309112188325430255, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 023.243.761-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440830088, firmado em: 10/02/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa total de 59,70 m². Edificada no lote 03 da quadra 43, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 3.081. Ficando ciente que tem o prazo

de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.337 selo eletrônico nº 00812309212204425430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUMMENIGEE AIRES DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RUMMENIGEE AIRES DE MOURA, CPF nº 990.684.431-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1109399-2, firmado em Brasília - DF, em 01/02/2016, que tem como objeto o imóvel: o Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MOREIRA DIAS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 22 da quadra 334, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 7.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.305 selo eletrônico nº 00812309112188325430256, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RAIMUNDO CONCEICAO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA, inscrito (a) no CPF nº 669.920.441-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1010229-7, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CACONDE - IV QD 19 LT 09, situado na zona suburbana desta cidade de

Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 09 da quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 7.550. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.338 selo eletrônico nº 00812309212204425430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE MELO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAIS DE MELO COSTA, inscrito (a) no CPF nº 039.092.751-17, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao duciário (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito (a) no CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1127828-3, firmado em Luziânia - GO, em 15/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XLIX, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 33 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18, objeto da matrícula nº 9.196. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.606 selo eletrônico nº 00812309112188325430257, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIO PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSELIO PEREIRA GOMES, inscrito (a) no CPF nº 821.267.801-63, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1253282-5, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL LISI VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,74 m². Edificada no lote 20 da quadra 24, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula nº 11.784. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.307 selo eletrônico nº 00812309112188325430258, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA THAIS SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JULIANA THAIS SILVA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 737.921.521-34, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0066232-8, firmado em Brasília - DF, em 09/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL PARK 9 BLOCO A, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,683 m². Edificado no lote 16 da quadra 76, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 11.084. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.308 selo eletrônico nº 00812309112188325430259, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARX SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARX SOUSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 047.682.071-54, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco

Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770101426, firmado em: 10/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 18, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.064. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.309 selo eletrônico nº 00812309112188325430260, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLAINÉ BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CAROLAINÉ BATISTA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 707.430.841-28, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770103577, firmado em: 24/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 112, situado no 1º Pavimento do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.076. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.310 selo eletrônico nº 00812309112188325430261, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCILENE PEREIRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 022.864.611-12, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770126262, firmado em: 30/05/2017, que tem como

objeto o imóvel: Apartamento 15, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.025. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.311 selo eletrônico nº 00812309112188325430262, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JORGE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, inscrito (a) no CPF nº 425.275.528-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770261088, firmado em: 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 11, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 03 da quadra 147, com área de 7.530,91 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 16.386. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.312 selo eletrônico nº 00812309112188325430263, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CARVALHO DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIANA CARVALHO DIAS, inscrito (a) no CPF nº 999.604.271-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1815231-5, firmado em Brasília

- DF, em 23/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST XIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,56 m². Edificada no lote 09 da quadra 65, com área de 300,00 m², (desmembrado do lote 03-A da Quadra 65, que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 03, 05, 07, 09 e 11 da Quadra 65), confrontando pela frente com a Rua 51 objeto da matrícula nº 16.615. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.339 selo eletrônico nº 00812309212204425430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO SOARES DA ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 921.455.231-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1827227-2, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 15/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 21-A da Quadra 93, com área de 173,75 m², (desmembrado do lote 21 da Quadra 93), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 67, objeto da matrícula nº 18.422. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.340 selo eletrônico nº 00812309212204425430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAURA DE LIMA MEIRELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANA LAURA DE LIMA MEIRELES, inscrito (a) no CPF nº 032.118.911-61, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das

obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770423539, firmado em: 14/09/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1º Pavimento do Bloco D, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². Edificado na Área 2B, com 8.350,00 m², (desmembrada da Área 2), objeto da matrícula nº 21.848. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.313 selo eletrônico nº 00812309112188325430264, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, inscrito (a) no CPF nº 746.253.651-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1841700-9, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JMJ - VILLE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba - A, com a área privativa de 69,44 m². Edificada no lote 25 da quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, , objeto da matrícula nº 21.551. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.341 selo eletrônico nº 00812309212204425430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL FRANCISCO COSTA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MIKAEL FRANCISCO COSTA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 084.133.753-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das

obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2282406-3, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 20/03/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 104, do Primeiro Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 49,74 m². Edificado no lote 01-E da quadra 90, com a área de 480,00 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 90), confrontando pela frente com a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, objeto da matrícula nº 23.968. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.344 selo eletrônico nº 00812309212204425430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ARLETE RODRIGUES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 923.927.681-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440118684, firmado em: 20/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 10B, da Quadra 49, com a área de 252,26 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO ENGENHEIRO JOFRE MOZART PARADA, confrontando pela frente com a Rua Bauxita, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 67,62 m², objeto da matrícula nº 25.481. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.302 selo eletrônico nº 00812211210175925430132, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO PEREIRA LOPES, inscrito (a) no CPF nº 715.186.491-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das

obrigações contratuais, conforme Contrato: 855550359138, firmado em: 23/07/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOCKEY CLUB II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 58,67 m². Edificada no lote 19 da quadra 09, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 25.488. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.326 selo eletrônico nº 00812309212204425430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA SILVA CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ELIZÂNGELA SILVA CARMO, inscrito (a) no CPF nº 599.020.432-91, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao conforme Contrato: 844440180257, firmado em: 15/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ECOMAXX I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,72 m². Edificada no lote 06 da quadra 167, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 248, objeto da matrícula nº 28.570. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.331 selo eletrônico nº 00812309212204425430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, NILSON TEODORO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: NELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 588.851.531-00 e seu marido NILSON TEODORO DE OLIVEIRA, CPF nº 599.870.491-68, residentes e domiciliados na Rua José de Melo 32, Centro, nesta cidade, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 144440498862,

firmado em: 22/01/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 01-C da Quadra 16, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR NORTE, confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 29.171. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.328 selo eletrônico nº 00812309212204425430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA, MARIA DO ROZARIO FERNANDES LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA, CPF nº 760.221.027-15 e sua mulher MARIA DO ROZÁRIO FERNANDES LEITE, CPF nº 297.108.807-30, residentes e domiciliados na Rua 15, Quadra 63, Lote 12, nesta cidade., pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440064578, firmado em: 09/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAURÚ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - A, com a área privativa de 48,05 m². Edificada na Chácara 18, da quadra 03, com a área de 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Baurú, objeto da matrícula nº 29.168. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.330 selo eletrônico nº 00812309212204425430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GALENO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: THIAGO GALENO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 040.236.891-65, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440396119, firmado em: 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPEZ I, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia -- GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA IV,

com a área privativa de 52,65 m². Edificada no Lote 23, da Quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, objeto da matrícula nº 29.186. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.333 selo eletrônico nº 00812309212204425430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA AMANDA DA SILVA, HIGOR DA SILVA OLIVEIRA LISBOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DANIELA AMANDA DA SILVA, CPF nº 869.927.911-68 e HIGOR DA SILVA OLIVEIRA LISBOA, CPF nº 047.821.581-90, residentes e domiciliados na Rua 19 Quadra 219, Lote C, Casa 03 Jardim do Ingá, Zona suburbana desta cidade, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440397816, firmado em: 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPEZ I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estela Dalva IV, com uma área privativa de 52,65m². Edificado no lote 23, da quadra 150, com a área de 1.200,00m², confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, objeto da matrícula nº 29.189. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.334 selo eletrônico nº 00812308212304225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULEANIA GOMES COLARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: PAULEANIA GOMES COLARES, inscrito (a) no CPF nº 032.332.581-51, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440607777, firmado em: 16/04/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 10, da quadra 184, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua

55, objeto da matrícula nº 29.172. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.335 selo eletrônico nº 00812309212204425430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIA DA CRUZ SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROSELIA DA CRUZ SILVA, inscrito (a) no CPF nº 038.933.053-19, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2262041-7, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO TRIEN I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 92,74 m². Edificada no Lote 08 da Quadra 208, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 145, objeto da matrícula nº 30.930. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.342 selo eletrônico nº 00812309212204425430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIO COIMBRA DOS SANTOS, DANIELLE MATOS LINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ZELIO COIMBRA DOS SANTOS e CPF nº 859.275.735-50 e DANIELLE MATOS LINO e CPF nº 031.826.821-30, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2283647-9, firmado em Luziânia - GO, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado

no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080 m². Edificado no lote 33 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Epaminondas Roriz, objeto da matrícula nº 30.245. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.345 selo eletrônico nº 00812309212204425430027, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENYS RAYAN PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DENYS RAYAN PEREIRA DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº 046.958.091-76, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, M030173Bv070 - HH200.194, nº 1.4444.1452804-5, firmado em Brasília - DF, em 10/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07, da quadra 09, com área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, objeto da matrícula nº 33.519. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.329 selo eletrônico nº 00812309212204425430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEONARDO SOUZA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 027.562.041-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av083 - HH200.217, nº 8.4444.2685553-2, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no SEGUNDO PAVIMENTO do EDIFÍCIO ÂMBAR AMARELO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, com a área privativa interna de 57,68m². Edificado no lote 13, da Quadra 23, com a área de 369,90 m2, confrontando pela frente com a Rua Seis, objeto da matrícula nº 37.822. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.346 selo eletrônico nº 00812309212204425430028, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA, ERIKA BRITO MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA, CPF nº 083.174.286-05 e seu cônjuge ERIKA BRITO MOREIRA DE SOUZA e do CPF nº 105.954.196/31, residentes e domiciliados na Quadra 601, Conjunto 13, Lote 24 B, Apartamento 104, Recanto das Emas, Brasília -- DF, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440651165, firmado em: 10/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JULIA HERRANA XVII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 65,36 m². Edificada no lote 08 da quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, objeto da matrícula nº 40. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.336 selo eletrônico nº 00812309212204425430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ABADIO MENDONCA SOL**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado: José Abadio Mendonça Sol EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. José Abadio Mendonça Sol, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.218,60 (sete mil e duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.44441032909.9, firmado em 03/08/2017, registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 12.956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida 14 de Maio, Qd.22, Lt. 01, - Jardim Arimatéia, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e sete (25) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023). Selo eletrônico: 00142309254153626950001. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA CAMILO SOL**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: Adriana Ferreira Camilo Sol EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. Adriana Ferreira Camilo Sol, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.218,60 (sete mil e duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.44441032909.9, firmado em 03/08/2017, registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 12.956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida 14 de Maio, Qd.22, Lt. 01, - Jardim Arimatéia, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e sete (25) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023). Selo eletrônico: 00142309254153626950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NOVO GAMA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER JUNIO BORGES PEREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WENDER JUNIO BORGES PEREIRA CPF: 050.655.561-56 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WENDER JUNIO BORGES PEREIRA CPF: 050.655.561-56, residente e domiciliado na Quadra 3, Lote 19, Jardim Paiva, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 09, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix II, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 09, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix II, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26

§ 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 14.685 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.539,61 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: 369.340.188-85 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do (a) respectivo(a), Sr(a) WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: 369.340.188-85, residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 04, Lote 48, Condomínio, Boa Vista, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 35, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 35, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.133 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.901,38 (quatro mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE JESUS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS DE JESUS SANTOS CPF: 880.038.501-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo

Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCOS DE JESUS SANTOS CPF: 880.038.501-00, residente e domiciliado em na Quadra 08, Número 01, Alphaville 1, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Casa 02, 20, Quadra 188, Condomínio Residencial Quadra 188 Lote 20, Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, 20, Quadra 188, Condomínio Residencial Quadra 188 Lote 20, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.587 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 118.549,24 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUNICE MARIA DE SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEUNICE MARIA DE SOUZA CPF: 044.807.649-76 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLEUNICE MARIA DE SOUZA CPF: 044.807.649-76, residente e domiciliada na QCE 02, Conjunto P, Lote 05, Casa 1, Santa Maria - DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento Nº 304, Bloco 19, 3º Pavimento, Seção Sqm 400-D, Conjunto 06-Hc, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento Nº 304, Bloco 19, 3º Pavimento, Seção Sqm 400-D, Conjunto 06-Hc, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.595 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 138.506,07 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: 016.005.051-04 e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: 006.275.573-09 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência dos(a) respectivos(a), Srs(a) WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: 016.005.051-04 e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: 006.275.573-09, residentes e domiciliados no Conjunto 02 HI, Rua 14, Casa 03, Núcleo Habitacional Novo Gama, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.732 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.550,33 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO DE BARROS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADAO DE BARROS SANTOS CPF: 927.745.201-34 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADAO DE BARROS SANTOS CPF: 927.745.201-34, residente e domiciliado na Quadra 20, Lote 13, Apartamento 401, Lunabel 3A, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 13, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi V, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 13, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi V, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.954 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.660,08 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e

oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MARIANO DE LIMA, SILVIA KARLA ALVES NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Sr.s ELIAS MARIANO DE LIMA -- CPF 023.144.941-05, e SILVIA KARLA ALVS NUNES -- CPF 003.357.221-64, conviventes em união estável; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 11/11/2009, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.192,24 (dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 815510003722, firmado em 11/11/2009, registrado sob o nº R.6-14.966, na matrícula nº 14.966, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado Lote nº 09, da quadra 04, à Rua Filodório Martins Costa, no Setor Prefeito Ely Rocha da Silva, nesta cidade de Piracanjuba-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 25/09/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru - SP, neste ato representada por Gilberto Silva Nunes, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. WILLIAN ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, inscrito no CPF nº 088.818.169-89 e portador da CNH nº 04779870346 - Órgão de Trânsito/RJ, residente e domiciliado à Av. Perdigão, Qd.10 - Lt.31/32, Casa 01, Parque das Laranjeiras - Prolongamento; e Rua Chiquinho Caetano, nº01, Qd.141 - Lt.11,

Setor Pauzanes, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 51.583,13 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), posicionado no dia 22/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 09/09/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Perdigão, Qd.10 - Lt.31/32, Casa 01, Parque das Laranjeiras - Prolongamento, nesta cidade, registrado na matrícula 88.139. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MILENE ALVES FURQUIM**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, neste ato representada por Gilberto Silva Nunes, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. KATIA MILENE ALVES FURQUIM, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 706.183.381-52 e portadora do RG nº 6561953 - SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Uberlândia, Qd.11 - Lt.03, Residencial Maranata, e Rua 17, nº188, Casa 02, Jardim Goiás, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 10.310,30 (dez mil trezentos e dez reais e trinta centavos), posicionado no dia 21/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 20/08/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Uberlândia, Qd.11 - Lt.03, Residencial Maranata, nesta cidade, registrado na matrícula 97.179. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SÃO SIMÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY TEREZA DE JESUS**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): SUELY TEREZA DE JESUS Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. Suely

Tereza de Jesus, brasileira, divorciada, empresaria, CPF nº 190.123.491-68, e da RG nº 1095094/SSP/GO 2ª Via, residente e domiciliada na Rua 11, nº 141, Setor Popular, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 23.758,44 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 18/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 364.101.973, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 11, Quadra C, Número 141, Setor Popular, São Simão-GO, registrado na matrícula 3.625. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 15 de Setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR LEMES DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VALMIR LEMES DOS SANTOS Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Valmir Lemes dos Santos, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da CI/RG nº 3407784/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 050.660109-98, residente e domiciliado à Rua 18, nº 19, Residencial Cemig, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.085,00 (dois mil, oitenta e cinco reais), posicionado no dia 18/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 855552362084, que possui como garantia o imóvel situado à Rua R CJ-01, CJ-02 E CJ-9, Quadra L, Lote 35, Cidade Jardim, São Simão-GO, registrado na matrícula 5.676. O devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 15 de Setembro de 2023.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FENIX COM DE PECAS SERV PCAMINH TRAT E MAQ PESADAS LTDA, ANTONIO LOBIANCO RISERIO, JACINTO ALVES DIAS, AMARO FERREIRA DA COSTA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a FENIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS LTDA, AMARO FERREIRA DA COSTA, ANTONIO LOBIANCO RISERIO E JACINTO ALVES DIAS, que corre perante este

Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 13/01/2023, sob o protocolo nº 90.984, com tempo de posse de aproximadamente 34 anos, formulado por PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.592.408-87, portador da Cédula de Identidade nº 561.596, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com APARECIDA NOVAES DOS SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.173.601-25, portador da Cédula de Identidade nº 1328074, residentes e domiciliados na Rua 1102, quadra 200, lote 03, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Sítio de Recreio de nº 30, da Quadra 09, situado à Rua Campina Verde, no loteamento SÍTIO VALE DAS BRISAS, em Senador Canedo, com a área total de 5.000,00 metros quadrados, medido de frente 50,00 metros, confrontando com a Rua Campina Verde, pelo lado direito medindo 100,00 metros confrontando com lote 32, pelo lado esquerdo medindo 100,00 metros confrontando o lote 28, e pelos fundos medindo 50,00 metros confrontando com o lote 29, objeto da Matrícula nº 260-709, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO, e consta ser de propriedade tabular de FENIX COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.822.058/0001-89, tendo como sócio Antonio Lobianco Risério, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.193.151-04; Jacinto Alves Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.134.019-04 e Amaro Ferreira da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.685.102-25. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONILDE MARCOS, IVONE MARCOS, MARCOS ARRUDA, TAMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MARCIO ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, JOSE ARNALDO CUSCIANA, OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, IVONEIDE MARCOS MACHADO, JOAO CANEDO MACHADO, IVONETE MARCOS LENZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a **IVONILDE MARCOS, IVONE MARCOS, MARCOS ARRUDA, TAMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MARCIO ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, JOSE ARNALDO CUSCIANNA, OTÍLIA MARIA MARCOS DE MORAES, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, IVONEIDE MARCOS MACHADO, JOAO CANEDO MACHADO, IVONETE MARCOS LENZA** e eventuais herdeiros de **JOAQUIM MARCOS DE ARRUDA** e s/m **HERONDINA SILVA DE ARRUDA**, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 11/05/2023, sob o protocolo nº 93.549, com tempo de posse de aproximadamente 26 anos, formulado por **ANDRE LUIS FIGUEIRA LOPES**, brasileiro, mecânico de aeronaves, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH. nº 02794904621, expedida pela DETRAN/GO, onde consta a cédula de identidade nº 443795526, expedida pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 930.147.161-20, com **WANESSA TERTULIANO MACIEL**, brasileira, advogada portadora da cédula de identidade RG. nº 4222629, expedida pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 947.095.211-15, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Cruzeiro do Sul, quadra Q, lote 14, Sobrado 2, Jardim Bela Vista em Goiânia - GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de número 17, da quadra S, situado na Avenida Raimundo Pinto, no loteamento denominado VILA BONSUCESSO, neste município, com a área total de 480,00 metros quadrados, medindo 16,00 metros de frente para a Avenida Raimundo Pinto; 16,00 metros de fundo, confrontando com o lote 15 e 02; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 01; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote

16. Objeto da matrícula 7.882, livro 2, do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo-GO, e consta ser de propriedade tabular de Dr. JOAQUIM MARCOS DE ARRUDA, e sua mulher Sra. HERONDINA SILVA DE ARRUDA, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DE SOUZA ANDRADE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RUAN DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 05295227624 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF nº 004.080.632-46, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 30, Lote 02, Residencial Triunfo, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1861772-7, de 05 julho de 2022, passado em Castanhal-PA, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 44, da quadra 23, situado na Rua 135, no loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 23.903, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY ALVES PERIQUITO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SUELY ALVES PERIQUITO, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da CI.RG nº 3671084 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 799.885.121-04, residente e domiciliada na Avenida Industrial, Quadra 32, Lote 13, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1359489-1 de 04 de outubro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 37, da quadra 27, situado Rua 141, no

loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 24.074, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA BARROS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEONARDO DE SOUZA BARROS, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 3787148 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 888.812.531-00, residente e domiciliado na Rua T-14, Quadra 08, Lote 24, Novo Paraíso, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 03 de junho de 2011, passado nesta cidade, tendo comogarantia o imóvel Um lote de terras de nº 21, da quadra 30, situado na Rua João Bento, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 36.990, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUBIA LUIZA DA COSTA ALMEIDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VANUBIA LUIZA DA COSTA ALMEIDA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 4531747 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 987.777.421-68, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, Quadra 43, Lote 05, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante de 08 de junho de 2011, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 04-A, da quadra 53, situado na Rua do Sinamomo, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.635, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430269

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE PATRÍCIA AMBRÓSIO VIANA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSIANE PATRÍCIA AMBRÓSIO VIANA, brasileira, solteira, analista financeiro, portadora da CI.RG nº 4354398 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 951.348.321-53, residente e domiciliada na Rua 55, nº 1.220, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0210308-5, de 15 de fevereiro de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO DO NORTE", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 17, da quadra 130, situado na Rua Paraíso do Norte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.171, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUIDENGLEY DE SOUSA PEREIRA, VANESSA BARROS SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RUIDENGLEY DE SOUSA PEREIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 168943420019 GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF nº 015.013.813-00; e VANESSA BARROS SOUSA, balconista, portadora da CI.RG nº 0286395920053 GEJSPC/MA, inscrita no CPF/MF nº 025.335.663-65; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua N-2, Quadra 27, Lote 29, Setor das Nações, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0290093-7, de 08 de março de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAS I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 22, da quadra 09, situado na Rua dos Cajazeiros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.172, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430017

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 3075886052 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 889.178.781-72, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, Quadra 61, Lote 03, Casa 02, Setor Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0234592-5, de 18 de dezembro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA XV", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 31, da quadra 124, situado na Rua Bom Jesus, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.752, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS GOMES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, diretor de empresas, portador da CNH nº 03410019357 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF nº 027.667.478-26, residente e domiciliado na Rua C-162, nº 266, Edifício Jarama, Apartamento 402, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0714119-0 de 09 de outubro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 07, da quadra 15, situado na Rua Luiz Carlos de Moraes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 54.116, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430000

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GOMES DE SANTANA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADRIANO GOMES DE SANTANA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 02213155149 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 695.799.381-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco de Melo, nº 781, Residencial Ilha das Flores, Bloco 1, Apartamento 501-C, Vila Rosa, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de

direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1942448-5, de 03 de outubro de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 15, da quadra 27, situado na Rua Ubatuba, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 54.387, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430272

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZALINE SOUZA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IZALINE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI.RG nº 5751171 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 753.596.181-91, residente e domiciliada na Rua Rosendá, Quadra 30, Lote 07, Conjunto Dona Iris II, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0813271-0 de 09 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEILSON MOURA II", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 09, da quadra 173, situado na Rua Campinorte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 57.114, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430263

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CONCEICAO DA COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REGINA CONCEIÇÃO DA COSTA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI.RG nº 5581635 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 926.133.652-34, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco da Silva Froes, Quadra 08, Lote 09, Casa 03, Setor Criméia Leste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0034585-3 de 16 de junho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 16, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941%, da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.038, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.RG nº 4573034 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 000.248.811-63, residente e domiciliada na Rua Moisés Alves de Oliveira, nº 31, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1155337-3 de 10 de fevereiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAILSON GOMES I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 46, da quadra 30, situado na Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 58.842, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430271

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALFIR PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALFIR PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, checkador de redes, portador da CNH nº 06766386139 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 877.159.021-87, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 06, Lote 18, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1553561-2 de 30 de maio de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WAR IV", correspondendo a fração ideal de 33,33%, do lote de terras de nº 29, da quadra 87, situado na Avenida das Paineiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.834, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 3616224 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 877.488.781-53, residente e domiciliado na Rua 28, Quadra 06, Lote 03, nº 268, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1429503-0 de 23 dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA DE OLIVEIRA I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 15, da quadra 10, situado na Rua Adelina de Moraes Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.308, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES DA SILVA, CLEIDE GRACIELA RODRIGUES SERPA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATO ALVES DA SILVA, portador da CI.RG nº 4593540 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 734.655.501-53 e sua esposa CLEIDE GRACIELA RODRIGUES SERPA DA SILVA, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4604698 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 025.923.171-12, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, Quadra 89, Lote 14, Casa 02, Jardim Guanabara, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1900631-2 de 06 de agosto de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F.R. PETERSON II", correspondendo a fração ideal de 30,802%, do lote de terras de nº 17, da quadra 73, situado na Rua das Perobas, esquina com a Rua do Pau-Terra, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.200, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430015

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL SOARES ARAUJO, JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCAS GABRIEL SOARES ARAUJO, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de prod. indust., portador da CNH nº 06354962569 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 049.424.401-14 e JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS, vendedora, portadora da CI.RG nº 3120474 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 047.914.371-44, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua SPT-19, Quadra 06, Lote 17, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2236797-5 de 27 de dezembro de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALENA", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 10, da quadra 04, situado na Rua Octávio Dias de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.520, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ELOISA DE SOUSA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLA ELOÍSA DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 6163923 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.441.141-45, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 24, Lote 39, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2125781-5 de 09 de julho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAMARAH SILVA", correspondendo a fração ideal de 12,700%, do lote de terras de nº 39, da quadra 24, situado na Avenida Idalides Maria de Jesus, esquina com a Rua 03, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.188, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, secretária e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5279931 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 996.579.881-87, residente e domiciliada na Avenida C-18, Quadra 177, Lote 10, Casa 01, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2193939-8 de 28 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALENCAR CUNHA IV", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 32, da quadra 18, situado na Rua José Bento de Azevedo, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.880, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES PEREIRA DA SILVA AMARO, KATYELLE MESQUITA AMARO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JAMES PEREIRA DA SILVA AMARO, auxiliar de vendas, portador da CI.RG nº 6669726 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 003.669.982-93 e sua esposa KATYELLE MESQUITA AMARO DA SILVA, operadora industrial, portadora da CI.RG nº 6778536 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 398.319.688-83, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Otaídes Veríssimo dos Santos, Quadra 09, Lote 09, Setor dos Bandeirantes, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2199538-7 de 07 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUTORA CONSTANTINO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 34, da quadra 14, situado na Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 76.381, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430019

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MENDES DE JESUS MIRANDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATO MENDES DE JESUS MIRANDA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5190335 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.873.281-70, residente e domiciliado na Rua Altamiro Alves de Carvalho, Quadra 12, Lote 03, Residencial Vieira, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2080883-4 de 03 de junho de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE LAGARES EMPREENDIMENTOS", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 23, da quadra 18, situado na Rua Orcalino Odorico Vieira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.045, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ISABELLA DE FÁTIMA CADETE CRUSZINIS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6560333 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.282.241-24, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra W, Lote 12/23/26, Bloco I, Apartamento 03, Setor Araguaia, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.0969022-7 de 27 de outubro de 2020, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 32, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", correspondendo a fração ideal de 3,193%, do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.218, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6175163 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.547.471-16, residente e domiciliada na Avenida Zorca Vukojicic, Quadra 68, Lote 15, Casa 01, Jardim Balneário Meia Ponte, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0901881-2 de 14 de agosto de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 19, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", correspondendo a fração ideal de 2,970%, do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.205, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430266

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADSON ELLANO CONCEICAO DA SILVA, CRISTIANNE PEREIRA LIMA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NADSON ELLANO CONCEIÇÃO DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 05145265005 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.873.141-47 e sua esposa CRISTIANNE PEREIRA LIMA DA SILVA, operadora de máquina, portadora da CI.RG nº 6073461 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.258.801-01, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Orlando de Moraes, Quadra 47, Lote 02, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2347430-9 de 20 de julho de 2020, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELOS V", correspondendo a fração ideal de 30,98%, do lote de terras de nº 01, da quadra 31, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a Rua 24-A, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.438, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GONCALVES XAVIER VARGAS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCELO GONÇALVES XAVIER VARGAS, brasileiro,

solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 06569925625 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 042.438.041-25, residente e domiciliado na Rua 6, Quadra L, Lote 05, nº 371, Vila Isaura, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2267448-7 de 02 de março de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO RIBEIRO III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 10, da quadra 175, situado na Rua Rosalândia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.510, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): INNACLARA RARDIRE PEREIRA BORGES SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: INNACLARA RARDIRE PEREIRA BORGES SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6200248 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.925.451-18, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra H, Chácara 06, nº 01, Parque Cristo Redentor, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2358085-0 de 03 de agosto de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RASSEN IX", correspondendo a fração ideal de 25,00%, do lote de terras de nº 18, da quadra 01, situado na Avenida Padre Pelágio, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 77.412, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA APARECIDA GOMES FREITAS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 3185572 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 992.055.481-20, residente e domiciliada na Rua SB-7, Quadra 05, Lote 19, Casa 02, Residencial Solar Bougainville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1912206-3, de 30 de setembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 34, da quadra 03, situado na Rua dos

Pica-Paus, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 77.267, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RODRIGUES LUSTOSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO RODRIGUES LUSTOSA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 6709081 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 790.457.402-06, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, Quadra 70, Lote 11, Casa 03, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2308067-0 de 11 de maio de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEGA XLII", correspondendo a fração ideal de 33,09%, do lote de terras de nº 15, da quadra 20, situado na Rua dos Pinheiros, esquina com a Rua dos Ipês, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 78.162, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENANCIO GONCALVES AMARAL**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VENANCIO GONÇALVES AMARAL, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 6519362 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.817.631-06, residente e domiciliado na Rua Yolanda Bergamasco Lomazzi, Quadra 07, Lote 10, Residencial Della Penna, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2539271-7 de 01 de junho de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 41", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 20, da quadra 08, situado na Rua 108, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 80.918, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo

eletrônico: 04782309203330125430008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK SANTOS PEREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ERIK SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CNH nº 06441094410 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 051.013.081-02, residente e domiciliado na Rua das Parreiras, Quadra A, Lote 30, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2447108-7 de 10 de dezembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 05, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IDALINA DOS ANJOS XIV", correspondendo a fração ideal de 20,00%, do lote de terras de nº 05/06, da quadra 04, situado na Rua dos Lírios, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 80.430, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIOZAN SOUZA GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIOZAN SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG nº 6699197 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 059.084.071-19, residente e domiciliado na Rua 237, Quadra 59, Lote 42, Jardim Scala, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2496817-8 de 08 de março de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELI MOREIRA I", correspondendo a fração ideal de 33,33333%, do lote de terras de nº 34, da quadra 28, situado na Rua 15, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 80.864, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430002

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIX JORGE SERRAO VALE JUNIOR

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440601134, Felix Jorge Serrão Vale Junior, CPF nº 023.391.233-99, e Tuanne Silva Ramos Vale, CPF nº 027.138.603-77; END. IMÓVEL: situado na Avenida 01, Quadra 21, nº 123, Residencial Safira, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.458, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT03153410BEHQ3P8FVNUT11.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR OLIVEIRA FRASAO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855551491092, Caio Cesar Oliveira Frasso, CPF: 026.615.323-23, END. IMÓVEL: situado na Estrada de Ribamar, Quadra 15, nº 02-A, La Belle Park, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.590, em 21.07.2023. Selo nº PRENOT031534Q8W6NULXD6KYT515.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO PADILHA MELO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0559502, Jose Raimundo Padilha Melo, CPF nº 905.043.053-87, END. IMÓVEL: situado na Rua 11, Quadra 11, nº 02, Residencial Safira, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.459, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT03153470M674CBSKV0JJ67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS ROCHA NASCIMENTO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos

quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770754838, Luis Carlos Rocha Nascimento, CPF nº 610.137.613-32 e sua esposa Ana Alice Santos Alves Nascimento, CPF nº 617.352.533-08, END. IMÓVEL: situado na Estrada do Iguaiaba, Lote 43, Quadra 05, Iguaiaba, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74435, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534U7KJKQU769YY1V68.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILSON ANTONINO NEVES RIBEIRO, MARIA RAIMUNDA FRAZÃO, MEMORIAL MARANHENSE LTDA, CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA

Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pela solicitante CANOPUS CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.699.029/0001-90, estabelecida na Av. Cel. Colares Moreira, Quadra 46, nº 01, Renascença, São Luís-MA, representada por seu sócio administrador Parmênio Mesquita de Carvalho; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel rural objeto da matrícula nº 44.238, Lº 2, deste cartório, localizado na Estrada do Bom Negócio, Rua do Cajueiro, s/n, Burgos, neste Município de Paço do Lumiar; imóvel este que possuirá a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N=9.719.032,55m e E=590.396,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Valdecir Batista Moraes, com azimute de 134º28'22" por uma distância de 119,98m até o vértice M-02, de coordenadas N=9.718.948,50m e E=590.481,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Raimunda Frazão, com azimute de 229º34'22" por uma distância de 67,83m até o vértice M-03, de coordenadas N=9.718.904,51m e E=590.430,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Raimunda Frazão, com azimute de 170º39'11" por uma distância de 18,43m até o vértice M-04, de coordenadas N=9.718.886,33m e E=590.433,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Raimunda Frazão, com azimute de 162º34'21" por uma distância de 51,01m até o vértice M-05, de coordenadas N=9.718.837,66m e E=590.448,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Raimunda Frazão, com azimute de 165º25'01" por uma distância de 36,94m até o vértice M-06, de coordenadas N=9.718.801,91m e E=590.457,65m; deste segue confrontando com a propriedade de WILSON ANTONIO NEVES RIBEIRO, com azimute de 242º49'53" por uma distância de 51,08m até o vértice M-07, de coordenadas N=9.718.778,59m e E=590.412,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua da Cajá, com azimute de 332º26'51" por uma distância de 54,28m até o vértice M-08, de coordenadas N=9.718.826,71m e E=590.387,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua da Cajá, com azimute de 325º00'45" por uma distância de 37,28m até o vértice M-09, de coordenadas N=9.718.857,26m e E=590.365,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua da Cajá, com azimute de 321º48'41" por uma distância de 44,59m até o vértice M-10, de coordenadas N=9.718.892,30m e E=590.338,16m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Cajueiro, com azimute de 17º54'53" por uma distância de 76,67m até o vértice M-11, de coordenadas N=9.718.965,25m e E=590.361,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Cajueiro, com azimute de 25º28'33" por uma distância de 46,67m até o vértice M-12, de coordenadas N=9.719.007,39m e E=590.381,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Cajueiro, com azimute de 27º53'08" por uma distância de 16,13m até o vértice M-13, de coordenadas N=9.719.021,64m e E=590.389,36; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada do Cajueiro, com azimute 31º42'53" por uma distância de 12,83m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 633,72m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, visando inserir as referidas coordenadas no seu imóvel e alterar a área para 18.540,96 m² (dezoito mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço

registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) WILSON ANTONIO NEVES RIBEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 045283982012-1-SESP/MA, inscrito no CPF nº 004.770.073-41, residente e domiciliado na Estrada do Bom Negócio, nº 23, Cajueiro, neste Município; 2) MARIA RAIMUNDA FRAZÃO, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 99592298-5-SSP/MA, inscrita no CPF nº 889.636.833-20, residente e domiciliada na Rua Bom Negócio, nº 20, Bom Negócio, neste Município; 3) VALDECIR BATISTA MORAIS; 4) MEMORIAL MARANHENSE LTDA, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Estrada de Ribamar, KM 06, no Município de São José de Ribamar-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.740.772/0001-09; 5) Demais PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, neste Município de Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 21 de setembro de 2023. Eu, , Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 75.174, Lº 1, deste Cartório, em 04/09/2023. Selo nº PRENOT031534RC5RWDCG8TSSQV84. Emol. R\$ 42,18. Ferc R\$ 1,26. FEMP R\$ 1,68. FADEP R\$ 1,68. Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534NQ3SALL6SWKM5T01 21/09/2023 10:24:16, Ato: 16.23, Parte(s): CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI ALVES DELLA CROCE, GUILHERME DUTRA DELLA CROCE**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº68017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI ALVES DELLA CROCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03422635602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DUTRA DELLA CROCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01414572603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015156980-4, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25638, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Guido, nº 497, , Bairro centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 11.716,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDACY LUIZ, ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDACY LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03044337640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENY MARCELINO DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03101311705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807040000774-0, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 6314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO PAIVA 226 CS B S A RIO DOCE AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 7.911,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ GINEZ GUTIERREZ, TERESINHA DE OLIVEIRA GUTIERREZ, ANGELO GINEZ SANCHES, REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANCHES, ELVIS GINES GUTIERREZ, NATALIA FERNANDA DE ALMEIDA, COLONIZADORA AGRICOLA E URBANIZADORA S A

EDITAL Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS, nos termos do art. 16 o Provimento 65/CNJ a se manifestar formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 39.975, que tramita junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, localizado Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, proposto por LUIZ GINEZ GUTIERREZ, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF: 867.078.098-49 e sua esposa TERESINHA DE OLIVEIRA GUTIERREZ, brasileira, portadora do CPF: 180.714.058-09; ANGELO GINEZ GUTIERREZ, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 277.142.428-25 e sua esposa REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 284.754.768-13, ELVIS GINEZ GUTIERREZ, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 362.062.028-50 e sua esposa NATÁLIA FERNANDA DE ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF: 405.635.818-40, por sua advogada constituída Dra. Camila Alves Zica, OAB/MG, 173.164, por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião modalidade extraordinário, com período de 17 (dezessete) anos anos de posse ininterrupta, sem contestação, de uma gleba de terras localizada em Arinos-MG, denominada FAZENDA MENINO -- LOCAL BARRA CAÇADOR, com 221,2001ha (duzentos e vinte e um hectares, vinte ares e um centiare).

Adquirida a posse de: Manoel dos Santos Rodrigues Nunes, Ana Gonçalves dos Santos. Dentro de uma área maior, em comum com outros, constante da matrícula 5264, denominada "Fazenda MENINO", de propriedade de COLONIZADORA AGRÍCOLA E URBANIZADORA S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº 33.394.685/0001-57, NIRE: 33.3.0007604-2, com sede a Rua das Laranjeiras, nº 336, Bloco A, Conjunto 308, Laranjeiras/RJ, CEP: 22.240-003, conforme adequação estatuto consolidado, arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, protocolo 00-2022/901655-3, de 07-12-2022. compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ALDM-P-7151, Longitude: -45°35'32,234", Latitude: -15°39'38,103" e Altitude: 613,85 m, deste segue confrontando com Ari Henrique Louzada Henk -- CPF: 892.501.680-04 no azimuth 129°06' e distância de 34,35 m até o vértice ALDM-P-7152, Longitude: -45°35'31,339", Latitude: -15°39'38,808" e Altitude: 613,65 m, deste segue no azimuth 116°32' e distância de 128,38 m até o vértice ALDM-P-7153, Longitude: -45°35'27,483", Latitude: -15°39'40,674" e Altitude: 637,93 m, deste segue no azimuth 204°42' e distância de 51,74 m até o vértice ALDM-P-7154, Longitude: -45°35'28,209", Latitude: -15°39'42,203" e Altitude: 612,01 m, deste segue no azimuth 134°31' e distância de 63,70 m até o vértice ALDM-P-7155, Longitude: -45°35'26,684", Latitude: -15°39'43,656" e Altitude: 625,26 m, deste segue no azimuth 92°33' e distância de 73,49 m até o vértice ALDM-P-7156, Longitude: -45°35'24,219", Latitude: -15°39'43,763" e Altitude: 612,33 m, deste segue no azimuth 49°29' e distância de 26,36 m até o vértice ALDM-P-7157, Longitude: -45°35'23,546", Latitude: -15°39'43,206" e Altitude: 611,20 m, deste segue no azimuth 83°07' e distância de 77,85 m até o vértice ALDM-P-7158, Longitude: -45°35'20,951", Latitude: -15°39'42,903" e Altitude: 631,21 m, deste segue no azimuth 83°39' e distância de 75,76 m até o vértice ALDM-P-7159, Longitude: -45°35'18,423", Latitude: -15°39'42,631" e Altitude: 612,39 m, deste segue no azimuth 61°34' e distância de 104,68 m até o vértice ALDM-P-7160, Longitude: -45°35'15,332", Latitude: -15°39'41,010" e Altitude: 616,50 m, deste segue no azimuth 116°09' e distância de 91,58 m até o vértice ALDM-P-7161, Longitude: -45°35'12,572", Latitude: -15°39'42,323" e Altitude: 611,02 m, deste segue no azimuth 162°58' e distância de 73,68 m até o vértice ALDM-P-7162, Longitude: -45°35'11,848", Latitude: -15°39'44,615" e Altitude: 617,91 m, deste segue no azimuth 151°21' e distância de 61,44 m até o vértice ALDM-P-7163, Longitude: -45°35'10,859", Latitude: -15°39'46,369" e Altitude: 610,47 m, deste segue no azimuth 120°52' e distância de 53,68 m até o vértice ALDM-P-7164, Longitude: -45°35'09,312", Latitude: -15°39'47,265" e Altitude: 607,15 m, deste segue no azimuth 134°15' e distância de 47,49 m até o vértice ALDM-P-7165, Longitude: -45°35'08,170", Latitude: -15°39'48,343" e Altitude: 610,50 m, deste segue no azimuth 91°52' e distância de 29,14 m até o vértice ALDM-P-7166, Longitude: -45°35'07,192", Latitude: -15°39'48,374" e Altitude: 612,19 m, deste segue confrontando com Ribeirão Areia no azimuth 87°17' e distância de 42,82 m até o vértice ALDM-P-7168, Longitude: -45°35'05,756", Latitude: -15°39'48,308" e Altitude: 613,67 m, deste segue no azimuth 59°34' e distância de 42,62 m até o vértice ALDM-P-7169, Longitude: -45°35'04,522", Latitude: -15°39'47,606" e Altitude: 611,97 m, deste segue no azimuth 76°44' e distância de 218,47 m até o vértice ALDM-P-7173, Longitude: -45°34'57,382", Latitude: -15°39'45,977" e Altitude: 612,74 m, deste segue no azimuth 69°05' e distância de 36,35 m até o vértice ALDM-P-7174, Longitude: -45°34'56,242", Latitude: -15°39'45,555" e Altitude: 611,46 m, deste segue no azimuth 58°55' e distância de 66,59 m até o vértice ALDM-P-7175, Longitude: -45°34'54,327", Latitude: -15°39'44,437" e Altitude: 612,68 m, deste segue no azimuth 58°26' e distância de 60,37 m até o vértice ALDM-P-7176, Longitude: -45°34'52,600", Latitude: -15°39'43,409" e Altitude: 614,80 m, deste segue no azimuth 120°15' e distância de 94,51 m até o vértice ALDM-P-7177, Longitude: -45°34'49,859", Latitude: -15°39'44,958" e Altitude: 610,55 m, deste segue no azimuth 130°53' e distância de 98,27 m até o vértice ALDM-P-7178, Longitude: -45°34'47,365", Latitude: -15°39'47,051" e Altitude: 613,97 m, deste segue no azimuth 107°55' e distância de 39,85 m até o vértice ALDM-P-7179, Longitude: -45°34'46,092", Latitude: -15°39'47,450" e Altitude: 610,80 m, deste segue no azimuth 142°41' e distância de 100,06 m até o vértice ALDM-P-7180, Longitude: -45°34'44,056", Latitude: -15°39'50,039" e Altitude: 614,00 m, deste segue no azimuth 147°32' e distância de 163,01 m até o vértice ALDM-P-7182, Longitude: -45°34'41,118", Latitude: -15°39'54,513" e Altitude: 623,47 m, deste segue no azimuth 159°06' e distância de 63,07 m até o vértice ALDM-P-7183, Longitude: -45°34'40,363", Latitude: -15°39'56,430" e Altitude: 611,56 m, deste segue no azimuth 149°01' e distância de 96,99 m até o vértice ALDM-P-7184, Longitude: -45°34'38,687", Latitude: -15°39'59,135" e Altitude: 618,37 m, deste segue no azimuth 132°32' e distância de 36,06 m até o vértice ALDM-P-7185, Longitude: -45°34'37,795", Latitude: -15°39'59,928" e Altitude: 611,71 m, deste segue no azimuth 154°47' e distância de 69,58 m até o vértice

ALDM-P-7186, Longitude: -45°34'36,800", Latitude: -15°40'01,976" e Altitude: 624,45 m, deste segue no azimuth 154°55' e distância de 27,90 m até o vértice ALDM-P-7187, Longitude: -45°34'36,403", Latitude: -15°40'02,798" e Altitude: 619,80 m, deste segue no azimuth 181°05' e distância de 31,36 m até o vértice ALDM-P-7188, Longitude: -45°34'36,423", Latitude: -15°40'03,818" e Altitude: 612,22 m, deste segue no azimuth 223°42' e distância de 87,38 m até o vértice ALDM-P-7190, Longitude: -45°34'38,450", Latitude: -15°40'05,873" e Altitude: 611,94 m, deste segue no azimuth 220°46' e distância de 58,61 m até o vértice ALDM-P-7191, Longitude: -45°34'39,735", Latitude: -15°40'07,317" e Altitude: 611,83 m, deste segue no azimuth 191°08' e distância de 131,87 m até o vértice ALDM-P-7192, Longitude: -45°34'40,590", Latitude: -15°40'11,526" e Altitude: 624,78 m, deste segue no azimuth 200°34' e distância de 78,12 m até o vértice ALDM-P-7193, Longitude: -45°34'41,512", Latitude: -15°40'13,905" e Altitude: 611,67 m, deste segue confrontando com Luiz Pereira Costa - CPF: 089.459.086-88 no azimuth 285°51' e distância de 596,06 m até o vértice ALDM-M-4808, Longitude: -45°35'00,764", Latitude: -15°40'08,608" e Altitude: 617,67 m, deste segue no azimuth 200°52' e distância de 372,32 m até o vértice ALDM-P-7194, Longitude: -45°35'05,220", Latitude: -15°40'19,924" e Altitude: 617,41 m, deste segue confrontando com Erpídio Isido da Costa - CPF: 303.359.066-72 no azimuth 261°53' e distância de 268,79 m até o vértice ALDM-P-7195, Longitude: -45°35'14,155", Latitude: -15°40'21,156" e Altitude: 629,20 m, deste segue no azimuth 254°27' e distância de 279,23 m até o vértice ALDM-P-7196, Longitude: -45°35'23,188", Latitude: -15°40'23,589" e Altitude: 627,33 m, deste segue no azimuth 222°43' e distância de 109,69 m até o vértice CJVD-M-1203, Longitude: -45°35'25,687", Latitude: -15°40'26,210" e Altitude: 629,05 m, deste segue confrontando com José Gandolfi - CPF: 073.114.438-49 no azimuth 316°59' e distância de 1.619,62 m até o vértice CJVD-M-1202, Longitude: -45°36'02,775", Latitude: -15°39'47,678" e Altitude: 623,74 m, deste segue no azimuth 330°34' e distância de 217,53 m até o vértice CJVD-M-1201, Longitude: -45°36'06,364", Latitude: -15°39'41,515" e Altitude: 615,24 m, deste segue no azimuth 112°11' e distância de 88,07 m até o vértice ALDM-P-7140, Longitude: -45°36'03,626", Latitude: -15°39'42,597" e Altitude: 619,26 m, deste segue confrontando com Ari Henrique Louzada Henk -- CPF: 892.501.680-04 no azimuth 60°55' e distância de 128,30 m até o vértice ALDM-P-7141, Longitude: -45°35'59,861", Latitude: -15°39'40,569" e Altitude: 618,57 m, deste segue no azimuth 73°40' e distância de 39,60 m até o vértice ALDM-P-7142, Longitude: -45°35'58,585", Latitude: -15°39'40,207" e Altitude: 622,05 m, deste segue no azimuth 88°29' e distância de 59,41 m até o vértice ALDM-P-7143, Longitude: -45°35'56,591", Latitude: -15°39'40,156" e Altitude: 618,47 m, deste segue no azimuth 81°45' e distância de 119,24 m até o vértice ALDM-P-7144, Longitude: -45°35'52,629", Latitude: -15°39'39,600" e Altitude: 617,07 m, deste segue no azimuth 92°01' e distância de 90,30 m até o vértice ALDM-P-7145, Longitude: -45°35'49,599", Latitude: -15°39'39,704" e Altitude: 617,69 m, deste segue no azimuth 104°21' e distância de 179,40 m até o vértice ALDM-P-7146, Longitude: -45°35'43,764", Latitude: -15°39'41,152" e Altitude: 616,53 m, deste segue no azimuth 78°11' e distância de 69,86 m até o vértice ALDM-P-7147, Longitude: -45°35'41,468", Latitude: -15°39'40,687" e Altitude: 601,71 m, deste segue no azimuth 63°43' e distância de 10,00 m até o vértice ALDM-P-7148, Longitude: -45°35'41,167", Latitude: -15°39'40,543" e Altitude: 620,72 m, deste segue no azimuth 44°39' e distância de 51,69 m até o vértice ALDM-P-7149, Longitude: -45°35'39,947", Latitude: -15°39'39,347" e Altitude: 615,28 m, deste segue no azimuth 85°07' e distância de 129,11 m até o vértice ALDM-P-7150, Longitude: -45°35'35,628", Latitude: -15°39'38,990" e Altitude: 614,47 m, deste segue no azimuth 74°54' e distância de 104,70 m até o vértice ALDM-P-7151, Longitude: -45°35'32,234", Latitude: -15°39'38,103" e Altitude: 613,85 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 44e108bd-10b6-44cf-b409-ca55d6f115ae. Documento de RT: nº MG20210374050 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9500841707716. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 3.247.610-8. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com José Gandolfi, Ari Henrique Henk, Luiz Pereira Costa e Erpídio Isico da Costa, conforme declaração dos proprietários, profissional técnico e causídica. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é o EXTRAORDINÁRIO, com o exercício há mais de 17 (DEZESSETE) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados

após o transcurso de 20 (Vinte) dias da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Arinos, 25 de setembro de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEMAR DE OLIVEIRA VALADARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: JOSEMAR DE OLIVEIRA VALADARES, inscrito no CPF/MF 081.XXX.XXX-78, casado com SILVANA FARIA ARAUJO VALADARES, inscrita no CPF/MF 981.XXX.XXX-15, residentes e domiciliados na Rua Juvenia Augusta Estrela, casa 210, setor Primavera I, Arinos/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 4131, ANTONIO DA SILVA BELLONI, CPF: 118.XXX.XXX-15; SALVADOR FRANCISCO DE OLIVEIRA NAVES, CPF 083.XXX.XXX-34 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA matriculado sob o número: 4131. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO ESTEVES BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: RENATO ESTEVES BORGES inscrito no CPF/MF 435.XXX.XXX-72, residente e domiciliado na Rua Pedro Verciane, nº 56, 38.680-000, Arinos/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 5204, JUSCELIO RODRIGUES DE ARAUJO E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 5204. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MESSIAS PEREIRA DO AMARAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.015/1973, vem notificar o Espólio de Messias Pereira do Amaral e demais confrontantes e interessados, para manifestar(em) em quinze (15) dias

sobre pedido de retificação de área apresentado neste Cartório por Edson Cassiano Lopes e outros, do imóvel urbano de são proprietários, localizado no Município de Baependi/MG, na Rua Miguel Salomé, n.º 31, Centro, constante da Matrícula n.º 3.048, em que consta que a área do terreno possui 183,00m², seja retificada para 301,34m², nos termos do memorial e levantamento planimétrico apresentados. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será efetivada a retificação como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4.º da Lei 6.015). O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARBACENA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA DHARMA S.A.**

COMARCA DE BARBACENA -- EDITAL DE LOTEAMENTO -- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da comarca de Barbacena/MG, vem comunicar na forma da Lei 6.766/79, que a empresa CONSTRUTORA DHARMA S/A, CNPJ: 03.117.224/0001.76, sediada na Quadra QSHIS QI 9CL BLJ, s/nº, sala 112, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, REQUEREU o REGISTRO DE LOTEAMENTO a denominar-se "LOTEAMENTO VIVENDAS CAP II", da área de sua propriedade, localizada na Rua Pedro Bonato, s/n, Bairro Aeroporto, em Barbacena/MG, constante da matrícula nº 23.742 desta Serventia e, para tanto, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos por Lei. O loteamento possuirá a área total de 20.027,62m², sendo a área de 11.137,90m² composta por 32 lotes, divididos em 03 quadras, correspondente a 55,61%; área de 2.414,48m² destinada à área verde, correspondente a 12,06%; área de 1.001,45m² destinada à área institucional, correspondente a 5,00%; área de 4.079,37m² destinada à via pública denominada Rua Projetada 01, correspondente a 20,37%; área de 848,80m² destinada à faixa de servidão, correspondente a 4,24% e área de 545,62m² destinada às áreas ajardinadas, correspondente a 2,72%. O presente edital será publicado em três dias consecutivos. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, Loja 02, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-042, até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital na Imprensa. Não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 26 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO CERQUEIRA PEREIRA NETO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO CERQUEIRA PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04250046605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550195529-6, firmada em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 36032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Gentios, 338, AP 102, Ex-Colônia Afonso Pena, BELO HORIZONTE MG, 30380490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 8.559,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JANUZZI DA SILVA, RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO JANUZZI

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº541057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JANUZZI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95320601620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO JANUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95339400697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551906637-0, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 89864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HEMETERIO ANDRADE 1055 AP 500 ESTORIL BELO HORIZONTE MG 30493180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 16.069,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CANDIDA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CANDIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11422672611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287138-7, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 79931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CREPUSCULO 91 APT0 95 BL CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 22.441,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FLAVIO DAMASCENO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FLAVIO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04769296606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551937185-5, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 77535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOAQUIM TIBURCIO 20 405 BL 1 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 9.012,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, POSTO PALMARES LTDA, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO AUGUSTO BERGOMI PICARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04208888610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JOAQUIM PICARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776456891, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PALMARES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19424548000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KONSTANTINOS HARALAMBOS ANTYPAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06319319887, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552338872-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 107953, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE BRITO 1037 LOTE 026 QUARTEIRAO 024 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 1.284.610,71, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO SANTOS BASILIO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO SANTOS BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12491256690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553473577-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425, RESIDENCIAL TUPINAMBAS, APTO 103, BL26 NOVA BADEN, BETIM/MG, CEP.: 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 71.470,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08802463670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552598563-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 152068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA INDEPENDENCIA, 400, APTO 201, BLOCO 06, ED. PONTO SAFIRA, SAO CRISTOVAO, BETIM -MG- CEP : 32.665-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a

R\$ 56.832,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA LOPES SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13469493600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553709560-0, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163119, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APT 203, BLOCO A, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 31.051,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01543625657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552390955-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 150636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAVASSI, Nº 66, APT 402 BL01, PONTO BELA VISTA - RESIDENCIAL TAQUARIL - BETIM/MG, CEP.: 32606404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 6.378,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE APARECIDA MARQUES DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE APARECIDA MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06637980609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442418649-8, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 156044, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE SOFIA, Nº 28 AP 401 BL 07 - RESIDENCIAL VILA GREEN - DUQUE D CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.359,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM PEDRO DA SILVA, DIRLENE ANTONIA DE JESUS REIS

Cartório de Boa Esperança -- MG -- Tipo de Edital: Usucapião -- NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITOS REAIS - Protocolo nº 145728 (recepção 28493) - Titular de direito(s): Bernardo José da Silva e eventuais herdeiros - Requerentes: Joaquim Pedro da Silva, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade nº MG-1.767.118-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 720.956.286-91 e sua esposa Dirlene Antônia de Jesus Reis da Silva, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº MG-6.119.605-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 852.678.996-15, residentes e domiciliados na Chácara Cafundó, S/N, Zona Rural, Boa Esperança/MG. Identificação do imóvel: Uma gleba de terras com 3,74,41 ha de terras em campo, com benfeitorias de casa de morada, assoalhada em parte, coberta de telhas, com moinho, monjolo e quintal cercado, estando o mesmo dentro da seguinte demarcação: Inicia-se a descrição confrontando com as terras de Emir Reis Damasceno deste perímetro no vértice COWF-M-2.300, de coordenadas Long: 45°39'28,137" W, Lat: 21°08'30,736" S e Altitude: 782,027 m; 47°12' e confrontando com as terras de Tais Cruz Damasceno de 105,27m até o vértice COWF-M-2109, de coordenadas Lon: 45°39'25,460" W, Lat: 21°08'28,411" S e Altitude: 789,197 m; 69°51' e de 23,58m até o vértice COWF-M-2110, de coordenadas Lon: 45°39'24,693" W, Lat: 21°08'28,147" S e Altitude: 791,663 m; 75°01' e de 111,13m confrontando com as terras de Valdete dos Santos até o vértice COWF-V-1561, de coordenadas Lon: 45°39'20,973" W, Lat: 21°08'27,213" S e Altitude: 808,790 m; 81°49' e de 25,33m até o vértice COWF-V-1562, de coordenadas Lon: 45°39'20,104" W, Lat: 21°08'27,096" S e Altitude: 811,300 m; 92°24' e de 35,09m até o vértice COWF-M-2111, de coordenadas Lon: 45°39'18,889" W, Lat: 21°08'27,144" S e Altitude: 814,788 m;

77°18' e de 21,83m até o vértice COWF-M-2101, de coordenadas Lon: 45°39'18,151" W, Lat: 21°08'26,988" S e Altitude: 816,246 m; 177°36' e de 14,56m até confrontando com as terras de Edival de Souza o vértice COWF-M-2102, de coordenadas Lon: 45°39'18,130" W, Lat: 21°08'27,461" S e Altitude: 814,804 m; 183°17' e de 32,60m até o vértice COWF-M-2103, de coordenadas Lon: 45°39'18,195" W, Lat: 21°08'28,519" S e Altitude: 808,450 m; 190°33' e de 39,24m até o vértice COWF-M-2104, de coordenadas Lon: 45°39'18,444" W, Lat: 21°08'29,773" S e Altitude: 797,006 m; 185°43' e de 39,88m até o vértice COWF-M-2105, de coordenadas Lon: 45°39'18,582" W, Lat: 21°08'31,063" S e Altitude: 786,786 m; 242°52' e de 9,99m até o vértice COWF-M-2106, de coordenadas Lon: 45°39'18,890" W, Lat: 21°08'31,211" S e Altitude: 788,718 m; 212°28' e de 33,43m até o vértice COWF-V-1550, de coordenadas Lon: 45°39'19,512" W, Lat: 21°08'32,128" S e Altitude: 785,000 m; 152°37' e de 20,02m até o vértice COWF-V-1551, de coordenadas Lon: 45°39'19,193" W, Lat: 21°08'32,706" S e Altitude: 783,000 m; 185°19' e de 10,26m até o vértice COWF-V-1552, de coordenadas Lon: 45°39'19,226" W, Lat: 21°08'33,038" S e Altitude: 0,000 m; 254°55' e de 11,71m até confrontando com as terras de Maria Aparecida Martins Damasceno o vértice COWF-V-1553, de coordenadas Lon: 45°39'19,618" W, Lat: 21°08'33,137" S e Altitude: 0,000 m; 281°09' e de 65,29m até o vértice COWF-V-1554, de coordenadas Lon: 45°39'21,838" W, Lat: 21°08'32,726" S e Altitude: 783,400 m; 265°03' e de 46,72m até o vértice COWF-V-1555, de coordenadas Lon: 45°39'23,451" W, Lat: 21°08'32,857" S e Altitude: 0,000 m; 301°28' e de 24,56m até o vértice COWF-V-1556, de coordenadas Lon: 45°39'24,177" W, Lat: 21°08'32,440" S e Altitude: 0,000 m; 324°42' e de 15,64m até o vértice COWF-V-1557, de coordenadas Lon: 45°39'24,490" W, Lat: 21°08'32,025" S e Altitude: 0,000 m; 296°30' e de 10,48m até o vértice COWF-V-1558, de coordenadas Lon: 45°39'24,815" W, Lat: 21°08'31,873" S e Altitude: 783,000 m; 268°12' e de 8,86m até o vértice COWF-V-1559, de coordenadas Lon: 45°39'25,122" W, Lat: 21°08'31,882" S e Altitude: 0,000 m; 231°41' e de 10,22m até confrontando com as terras de Emir Reis Damasceno o vértice COWF-V-1560, de coordenadas Lon: 45°39'25,400" W, Lat: 21°08'32,088" S e Altitude: 830,00 m; 204°33' e de 7,84m até o vértice COWF-V-3304, de coordenadas Lon: 45°39'25,513" W, Lat: 21°08'32,320" S e Altitude: 830,00 m; 177°38' e de 18,19m até o vértice COWF-V-3303, de coordenadas Lon: 45°39'25,487" W, Lat: 21°08'32,911" S e Altitude: 830,00 m; 215°55' e de 6,84m até o vértice COWF-V-3302, de coordenadas Lon: 45°39'25,626" W, Lat: 21°08'33,091" S e Altitude: 830,00 m; 299°18' e de 8,11m até o vértice COWF-V-3301, de coordenadas Lon: 45°39'25,871" W, Lat: 21°08'32,962" S e Altitude: 830,00 m; 325°31' e de 34,96m até o vértice 1 COWF-V-3300, de coordenadas Lon: 45°39'26,557" W, Lat: 21°08'32,025" S e Altitude: 830,00 m; 316°29' e de 42,25m até o vértice COWF-M-2108, de coordenadas Lon: 45°39'27,565" W, Lat: 21°08'31,029" S e Altitude: 788,651 m; 298°38' e de 18,81m até o vértice COWF-M-2.300, de coordenadas Lon: 45°39'28,137" W, Lat: 21°08'30,736" S e Altitude: 782,027 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. O imóvel tem origem na T-6618, L3, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 41 anos. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua DR. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança -- Minas Gerais -- Telefone (35) 3851-1214. Boa Esperança, 31 de agosto de 2023.

COMARCA - CAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO DE TOLEDO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que os proprietários CARLOS APARECIDO LAMBERT, CLAUDETE DO CARMO LAMBERT DE MORAES, CARMEM LUCIA DE BRITO LAMBERT, CARMELINA APARECIDA LAMBERT, requereram a retificação da descrição do imóvel registrado na matrícula 34.339, situado na RUA GOVERNADOR VALADARES, nº 278, centro, nesta cidade de CAMBUÍ-MG, conforme protocolo sob nº 77.867, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante BENEDITO APARECIDO DE TOLEDO, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, pela extensão da Rua Governador Valadares seguindo por 11,53 m, até o ponto 02; deste ponto deflete a direita e segue pela lateral direita confrontando com Espólio de João Batista Lopes Filho por 17,89 m, até o ponto 03; deste ponto segue pela lateral direita em divisa com Maristela Pereira da Rosa Bueno e outros por 6,42 m, até o ponto 04; deste ponto segue pela lateral direita em divisa com ABN ANRO REAL SA por 9,96 m, até o ponto 05; deste ponto segue pela lateral direita em divisa com Benedito Aparecido de Toledo por 10,94 m, até o ponto 06; deste ponto deflete a direita e segue em divisa com Benedito Aparecido de Toledo por 2,70 m; até o ponto 07; deste ponto deflete a esquerda e segue em divisa com Anisia Medeiros de Ferrer Oliveira por 7,62 m; até o ponto 08; deste ponto deflete a esquerda e segue pelos fundos em divisa com Terezinha Martins Ferraz por 9,62 m; até o ponto 09; deste ponto deflete a direita e segue pela lateral esquerda em divisa com Suzie Evani Bueno por 8,71 m; até o ponto 10; deste ponto segue pela lateral esquerda em divisa com Benedito Braz Pereira por 8,99 m, até o ponto 11; deste ponto segue pela lateral esquerda em divisa com João Batista da Silva por 34,64 m, até o ponto 01; ponto inicial da descrição deste perímetro.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON FERREIRA MARQUES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON FERREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07234199659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553215320-5, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137525, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA COTOVIAS, 260, APT0. 701, TORRE 1, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 194.063,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDGARD FRANCISCO GRACIANO, MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO, WILSON ROBERTO ANTONIO, CLEUZA APARECIDA DA SILVA ANTONIO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64048 em 09/05/2023, uma Escritura Publica de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 257, folhas 065/069, na qual figura como outorgante declarante EDGAR FRANCISCO GRACIANO, inscrito no CPF n. 524.174.688-91 e sua mulher MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO portadora do CPF n.816.627.778-68, requerem unificação e a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida nos imóveis matriculados sob nº 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III SPE LTDA., CNPJ/MF 45.300.111/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Cataratas do Iguaçu, 19, bairro Ponte Nova, representada por ISA GARCIA ROSA PICONE, brasileira, viúva, empresária, RG/PC/MG 1.069.732, CPF/MF 302.267.246-20, residente e domiciliada neste município, na Fazenda Matão, bairro Vargem do João Pinto, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 2.782, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro da Vargem do João Pinto, nesta cidade de Extrema/MG, com a área total de 79.940,13m², constante na matrícula 23.974, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO MIRANTE DO MATÃO III", e possui 122 (cento e vinte e dois) lotes no total de 33.597,67m² (42,0285%); 22.110,36m² (27,6586%) de Sistema Viário; 5.849,98m² (7,3180%) de E.L.U.P.; 3.803,80m² (4,7583%) de E.C.; 11.306,87m² (14,1442%) de A.P.P. 1; e 3.271,45m² (4,0924%) de A.P.P. 2, totalizando 79.940,13m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento

de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 25 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI SPE LTDA., CNPJ/MF 47.431.574/0001-88, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Germano, 152, sala, bairro Centro, representada por MATHUSALEM OLIVOTTI, brasileiro, advogado, casado, RG/SSP/SP 22.530.708, CPF/MF 788.477.296-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Othelo, 460, nesta cidade, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 2.781, de 15 de fevereiro de 2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro do Barreiro, nesta cidade de Extrema/MG, com a área total de 145.725,1436m², constante na matrícula 26.416, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO LEM OLIVOTTI", e possui 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes no total de 84.072,73m² (57,69%); 30.094,45m² (20,65%) de Ruas; 8.781,97m² (6,03%) de E.C. I; 1.245,75m² (0,85%) de E.C. II; 1.605,45m² (1,10%) de E.C. III; 17.917,66m² (12,30%) de E.L.U.P. I; 136,90m² (0,09%) de E.U. I; 1.870,23m² (1,28%) de E.U. Vielas Sanitárias, totalizando 145.725,1436m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 25 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TOBIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária TOBIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ/MF 49.315.223/0001-37, com sede em Toledo/MG, na Rua Coronel Cirilo, 13, bairro Centro, representada por ZITO ANTONIO PINTO, brasileiro, pecuarista, RG/SSP/SP 19.701.034, CPF/MF 645.908.446-72, e sua esposa ELIZABET DA ROSA PINTO, brasileira, do lar, RG/SSP/SP 16.618.895-5, CPF/MF 532.732.496-68, casados no regime de comunhão parcial de bens sob a vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Toledo/MG, na Rua Olegário Maciel, 13, bairro Centro, do projeto de loteamento aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 131/2022, de 23 de junho de 2022, publicada em 23 de junho de 2022, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro dos Pereiras, na cidade de Toledo/MG, com a área total de 103.586,70m², constante na matrícula 26.202, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA TEREZA", e possui 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes no total de 46.626,41m² (45,01%); 18.018,37m² (17,40%) de Sistema Viário; 7.203,00m² (6,95%) de Área Institucional; e 31.738,92m² (30,64%) de Áreas Verdes, totalizando 103.586,70m² (100%). O presente edital é encaminhado para publicação também a requerimento dos interessados, ficando ressalvada a necessidade do cumprimento de todos os demais procedimentos no registro de imóveis para que possa ser, efetivamente, registrado este loteamento. Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 25 de setembro de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORIANE CRISTINA DE LIMA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORIANE CRISTINA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11138535656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020153-0, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 61576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 177 BAIRRO P OLIM GOVERNADOR VALA MG 35055238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.237,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSAMINE GOMES DA SILVA**

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JESSAMINE GOMES DA SILVA, CPF nº 12595188682, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Arthur Bernardes, 684, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-020, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 8.278,65, em 17/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº0010127350 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 65750, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUAPE REGISTRO IMOVEIS, RUBENS FIGUEIREDO**
NOGUEIRA, HELIO PEREIRA LEITE, SAMIRA TAVARES DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar SAMIRA TAVARES DE LIMA, proprietária dos imóveis matriculados sob os nºs 8.901/8.902/8.903, Lº02, desta Serventia, confrontante ao imóvel de propriedade de HÉLIO PEREIRA LEITE; e RUBENS FIGUEIREDO NOGUEIRA, lugar denominado Fazenda Boa Esperança, matriculado sob o nº 5.139, Lº02, desta Serventia, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, apresentados e disponíveis para consulta na Serventia, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área rural administrativa protocolado nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Avenida Dr. Olavo Pinheiro, nº 282, Jardim Alto Sumaré, na cidade de Guapé/MG, CEP.: 37.177-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLUCE**
GUIMARAES NOVAES

Edital de Desmembramento O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guarará, comarca de Bicas, Minas Gerais, torna público, na forma do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que Geisa Guimarães Novaes, CPF-725.651.956-72; Viviane Guimarães Novaes, CPF-411.265.996-20; Alvimar Guimarães Novaes, CPF-102.167.488-52; e Leíse Guimarães Novaes, CPF-821.085.106-30, representados pela procuradora Marluce Guimarães Novaes, CPF-734.351.476-87, requereu e foi protocolado em Cartório, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida lei, o desmembramento do Terreno vago, na Rua Quinze de Novembro, s/nº, bairro São Paulo, na cidade de Guarará-MG, composto de 24 lotes, cujo imóvel matriculado sob nº 2821, livro 2, com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarará-MG, em 11/09/2023. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias, contados da última publicação deste. Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o desmembramento. Ficando a documentação à disposição do público durante o expediente regulamentar. Guarará, 26 de setembro de 2023. Eu Evandro Cazarim, oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA, ROSELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOBRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04706993610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05253267662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441937232-7, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAN DE BELALCAZAR 152 CASA 02 ELDORADO IBIRITE MG 32431130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.304,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYDIANE MARQUES DE SOUSA, FABIO OLIVEIRA E SILVA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYDIANE MARQUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09569739657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05309496602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441904222-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIO SILVA COUTO 311 CASA 04 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 5.205,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER MIRANDA BARBOSA, DANIELA DE SOUZA MIRANDA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER MIRANDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93670745653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07172604610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553923258-5, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 23 QUADRA 04 23 04 VIVENDAS SANTA IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.629,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIDIANA MARIA FERREIRA CHAVES, JOSE AUGUSTO CHAVES

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIANA MARIA FERREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04746616604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AUGUSTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05193687628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440792223-8, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 16997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 355 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.538,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR FERNANDES SERRANO, STEPHANIE CAMILI ROCHA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FERNANDES SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10897596650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE CAMILI ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10349573689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768117-9, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 66.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO DE ANDRADE 12 AP 402 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 16.069,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON FAUSTO BARBOSA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON FAUSTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00419913114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823320001187-4, firmada em 08/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 45.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORA 430 IGUACU IPATINGA MG 35162032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 708,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA APARECIDA FERREIRA, LUCAS CARVALHO GONCALVES

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12345549688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS CARVALHO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10992590612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553378222-0, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 56006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENIO PEREIRA DE CARVALH 353 BL 1 AP 02 PRQ JD SANTAN ITAUNA MG 35681312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.010,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SICOOB CREDIUNA

EDITAL -- Alienação Fiduciária- Devedor Fiduciante, art 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s); VILMA DOS SANTOS QUEIROZ João Ary Gomes, Oficial do Registro de Imóveis de Itaúna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA- Sicoob Crediuna-- CNPJ 64.237.530/0001-30, prenotado sob o nº 171.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor (a) fiduciante Vilma dos Santos Queiroz, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.878.076-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, 349, Centro, Itaúna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pagos (s), previstos no contrato/ escritura de financiamento de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na matrícula nº 35.935, a qual diz respeito ao imóvel situado no lugar denominado Córrego dos Batatas, Itaúna MG 35680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 25/09/23, correspondente a R\$ 26.840,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser presente à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itáúna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SERAFIM ALVES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174.282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SERAFIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07538436685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551100152-8, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 0 L05 QI SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.051,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AMARAL DE SOUZA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894577631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197155-8, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO C DA SILVA 865 LT05B QDN BELA VISTA BRASILANDIA DE MG 38779000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 63.821,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MALACACHETA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CREUZA PINHEIRO DOS SANTOS**

O Oficial Registrador, Marccone Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE a Sra. Creuza Pinheiro dos Santos, portadora do CPF nº 045.834.496-66, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, nº 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, do imóvel da matrícula 1979, de propriedade de Antonio do Carmo Dias Guedes, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Córrego dos Índios, também matriculado sob nº 1979, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANETH LOPES DE BRITO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETH LOPES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933287850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764973-8, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 8.835,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRLOM CARDOSO NUNES, EDILON CARDOSO NUNES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLOM CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14085814699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILON CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13141531617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432959-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 520 LT 28 QD 13 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.578,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE FERNANDES GONCALVES, FELIPE BRUNO PINHEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01381402607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296636614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 138.962,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FROES MAIA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FROES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09339979656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551457179-3, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE PASCOAL 240 APTO 405 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39401347. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 17.848,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE WILLIAM ALMEIDA DAUARE**

Daniele Alves Rizzo, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A.- CNPJ/MF nº. 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº. 203.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JORGE WILLIAM ALMEIDA DAUARE, CPF/MF nº. 126.486.316-07, que se encontra em local incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº. 6 na Matrícula nº. 55.411, Livro 2 -- Registro Geral, Sistema de Fichas -- IMÓVEL: O lote de terreno nº. 04, da quadra "F", com área superficial total de 193,19m², situada na Avenida Projetada "B", no Loteamento "Terra Jardim - Montes Claros", nesta cidade de Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondente a R\$5.774,55, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº139636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27763508000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11017187657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 220100008980-0, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São João Batista, s/n.º - Quadra 31 - Gaspar - Muriaé/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 42.760,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO MARCOS CORRÊDO, RENATA FRITZ CORRÊDO

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº144156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS CORRÊDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577181605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA FRITZ CORRÊDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10826836712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017243080-4, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58509 " R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da gloria costa,560- Apto 01- Residencial M.I 01 - Muriaé, MG, 36880-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 7.245,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, TORRE FORTE
COMERCIO E SERVICO LTDA, MARCOS ATHAIDE CANELA, MARCOS ATHAYDE CANELLA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76453634600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269313000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15019788000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ATHAIDE CANELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42856604668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ATHAYDE CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42856604668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734361100300000372-1, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 51205, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº13 QUADRA Nº 38 - BALNEARIO AGUA LIMPA - NOVA LIMA/MG - CEP: 33.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 800.868,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO ANDRADE SAMPAIO**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO ANDRADE SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46477004615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551121455-8, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33363, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 488, APT. 1004, VILA DA SERRA, NOVA LIMA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 461.897,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA GONCALVES CASTRO, PATRICK LIMA DE CARVALHO

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA GONCALVES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07300814603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK LIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06203587699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441685262-1, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 15590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS ROSAS 0 LOTE 01 QUADRA 06 BOSQUE R D JA NOVA LIMA MG 34004865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 24.096,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747308696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362108-1, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46338, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 36 QUADRA N 28 BAL AGUA LIMPA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 47.202,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019044642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168100-8, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 58.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bento Pinto Júnior, nº 1.100, Apartamento nº 204, Bloco 11, do empreendimento denominado "Mirante Campestre" Morro das Bicas, Raposos-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 56.992,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA REGINA BALABRAM

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA REGINA BALABRAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66617413687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440169342-5, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 11261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL UNIVERSO 1230 VILLE DE MONTA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 87.406,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA CASSIMIRO SOARES, FRANCISO JOSE PEREIRA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº185232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CASSIMIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04262236676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISO JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43348521653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012664960-8, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.606 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Da Serra, Nº804, Apto Nº1003, Torre 1, Condomínio Spazio Dell"acqua, Bairro Vila Da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 24.962,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA AUGUSTA SOUZA FARIA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE PARAISÓPOLIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Paraísoópolis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, DANIELA AUGUSTA SOUZA FARIA BARBOSA, CPF. nº 045.642.306-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, ou ao endereço do Cartório Paraísoópolis, RUA MARECHAL DEODORO, 331, casa, Centro, Paraísoópolis, MG - 37660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, os encargos devidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de nº. 239.704.98-6 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) Matrícula(s) nº(s) 6.017, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Paraísoópolis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Paraísoópolis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Paraísoópolis, 22 de setembro de 2023 Ademar Ferreira Vasconcellos Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERSON APARECIDO RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE PARAISÓPOLIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Paraísoópolis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ANDERSON APARECIDO RIBEIRO, CPF. nº 040.292.616-12, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório Paraísoópolis, RUA MARECHAL DEODORO, 331, casa, Centro, Paraísoópolis, MG - 37660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, os encargos devidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de nº. 878771165730-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) Matrícula(s) nº(s) 20.651, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Paraísoópolis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Paraísoópolis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Paraísoópolis, 22 de setembro de 2023 Ademar Ferreira Vasconcellos Oficial de Registro

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PATER PARTICIPACOES S/A, WALTER ANTONIO CAIXETA, SIRLEI MARIA COELHO CAIXETA

Aline Maria Ferreira, Oficial Interina da Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas (MG), em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem notificar PATER PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.194/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 732 -- Centro, Patos de Minas/MG, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por WALTER ANTÔNIO CAIXETA e sua mulher SIRLEI MARIA COELHO CAIXETA, que solicitaram a retificação de área, do imóvel situado na Avenida Brasil, nesta cidade, devidamente matriculado sob o nº 874, com área de 240,00 mts² e que após a medição passará a ter 303,90 mts², confinante pela direita e pelo fundo com o lote 0249 da quadra 020, de sua propriedade. A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para se inteirar dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este Serviço Registral Imobiliário situado na Rua Major Gote, nº 1022 - Centro, Patos de Minas-MG, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis; 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos

casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Patos de Minas/MG, 26 de setembro de 2023. A Oficial Interina ALINE MARIA FERREIRA.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON MUNIZ DE SOUZA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MUNIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07629008651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245400-7, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 53 29 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.757,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALVES RODRIGUES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01739970667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551604525-6, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 23028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 36 40 CASA CIDADE JARDIM PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 15.094,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536746654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07932680603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233151-0, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE RODRIGUES CORDEIRO 531 PLT 5 E 6 Q JARDIM DOS BUR BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 48.746,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIZIA JUNIA AYRES FERNANDES, JOEL AYRES DE OLIVEIRA JUNIOR

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIZIA JUNIA AYRES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08342979652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL AYRES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01216825602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440607314-8, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO NUNES MACEDO 691 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 80.443,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598974670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441040089-3, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA ALVARES DA 0 CASA NOSSA SENHORA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 49.350,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILMA LIBANIO MAGALHAES DA SILVA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que proprietário José Walter de Souza, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula nº 39.284 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, Bairro Chácara Primavera I, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-003, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que a confrontante dos pontos 03 ao 04, Sra. WILMA LIBÂNIO MAGALHÃES SILVA, residente e domiciliada à Rua José Alfredo de Paula, nº 177, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-002, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 338.342, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ROCHA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03585750605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551380620-5, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA VISTA 120 BELA VISTA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 1.010,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, AZIZ JORGE ELOY**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº83052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18196578687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AZIZ JORGE ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21111464634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3670167-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia MG 497km, à Esquerda. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 21.936,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA CARDOSO PEIXOTO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CARDOSO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13022949626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442161905-9, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 39124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 AP 201 BL 10 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 4.652,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE SOUSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71408304600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755260-9, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.15 AP 401 PIABAS RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.239,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SILVA SANTIAGO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09006941654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843359-3, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 7.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AGUIAS 381 CONDOMINIO VAL RIBEIRAO DAS NE MG 33833180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 13.983,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNY KATIELLY DA SILVA BRITO BELAI

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNY KATIELLY DA SILVA BRITO BELAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425813698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809400002111-5, firmada em 07/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 da matrícula nº 12.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupinambás, 366, Bairro João XXIII, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.008,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG.

Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECIELE LUCINDA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13273600632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO JUNIO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10663130670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899456-7, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.7 AP 401 POUADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 5.345,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM TELES MONTEIRO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM TELES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03615131606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552842880-5, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA 701 A 203 BL 16 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 7.347,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG.

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736480609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYLA AMARAL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857200610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711583-9, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 BLOCO 13 AP BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 21.690,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE REJANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08094237660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE FARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137415693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440298442-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR PEDRO VIAN 395 AP 302 ESPLANADA SANTA LUZIA MG 33015070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 13.987,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE ASSIS ELEUTERIO, GLEUBER DOS SANTOS BRITO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ASSIS ELEUTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13390705619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEUBER DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12035614660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741493-5, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 AP 501 BL J P D REY (S BE SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 97.922,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICÍPIO DE COLUNA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 25 de Setembro de 2023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 133.903,29 m², localizado no perímetro (m): 1.961,11, no lugar denominado BAIRRO VISTA ALEGRE, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.984.418,69m e E: 728.317,02m), deste segue confrontando com PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com o azimute de 119°13'17" e distância de 12,66m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.984.412,38m e E: 728.328,00m), com o azimute de 119°16'02" e distância de 9,94m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.984.407,41m e E: 728.336,60m), com o azimute de 122°49'09" e distância de 11,12m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.984.401,28m e E: 728.345,88m), com o azimute de 121°55'17" e distância de 11,80m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.984.394,91m e E: 728.355,82m), com o azimute de 117°50'17" e distância de 14,35m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.984.388,05m e E: 728.368,44m), com o azimute de 136°49'28" e distância de 11,59m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.984.379,52m e E: 728.376,26m), com o azimute de

134°50'02" e distância de 12,47m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.984.370,61m e E: 728.385,02m), com o azimute de 140°38'05" e distância de 9,27m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.984.363,36m e E: 728.390,80m), com o azimute de 121°38'39" e distância de 10,49m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.984.357,76m e E: 728.399,68m), deste segue confrontando com LOTE 22 -- QUADRA B -- ALTO TORRE, com o azimute de 253°23'22" e distância de 1,50m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.984.357,34m e E: 728.398,24m), com o azimute de 232°34'31" e distância de 0,96m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.984.356,77m e E: 728.397,47m), com o azimute de 227°05'49" e distância de 17,57m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.984.344,98m e E: 728.384,46m), com o azimute de 139°02'07" e distância de 87,21m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.984.278,41m e E: 728.440,85m), com o azimute de 56°19'08" e distância de 8,65m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.984.283,14m e E: 728.448,11m), deste segue confrontando com RUA MANOEL PEREIRA, com o azimute de 146°23'58" e distância de 21,08m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.984.265,44m e E: 728.459,58m), com o azimute de 151°39'35" e distância de 16,84m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.984.250,51m e E: 728.467,38m), com o azimute de 149°24'50" e distância de 10,39m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.984.241,51m e E: 728.472,59m), com o azimute de 151°27'38" e distância de 4,30m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.984.237,71m e E: 728.474,59m), com o azimute de 162°41'21" e distância de 13,43m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.984.224,83m e E: 728.478,44m), com o azimute de 165°26'30" e distância de 6,54m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.984.218,49m e E: 728.480,00m), com o azimute de 161°50'56" e distância de 16,69m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.984.202,54m e E: 728.485,03m), com o azimute de 163°52'45" e distância de 15,55m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.984.187,57m e E: 728.489,15m), com o azimute de 171°22'04" e distância de 7,84m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.984.179,80m e E: 728.490,26m), deste segue confrontando com RUA SEBASTIÃO BARROSO JÚNIOR, com o azimute de 177°32'38" e distância de 2,74m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.984.177,05m e E: 728.490,32m), com o azimute de 183°02'29" e distância de 2,77m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.984.174,30m e E: 728.490,16m), com o azimute de 178°41'29" e distância de 7,69m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.984.166,59m e E: 728.490,24m), com o azimute de 168°45'20" e distância de 2,41m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.984.164,23m e E: 728.490,69m), com o azimute de 177°22'46" e distância de 30,84m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.984.133,41m e E: 728.491,72m), com o azimute de 176°42'19" e distância de 23,00m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.984.110,41m e E: 728.492,77m), com o azimute de 00°00'00" e distância de 25,18m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.984.085,24m e E: 728.492,49m), com o azimute de 182°49'30" e distância de 8,93m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.984.076,31m e E: 728.491,95m), com o azimute de 188°06'04" e distância de 5,22m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.984.071,17m e E: 728.491,14m), com o azimute de 191°38'27" e distância de 8,45m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.984.062,91m e E: 728.489,35m), com o azimute de 191°37'15" e distância de 5,40m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.984.057,62m e E: 728.488,20m), com o azimute de 184°33'48" e distância de 13,29m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.984.044,38m e E: 728.486,97m), com o azimute de 189°45'08" e distância de 14,22m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.984.030,40m e E: 728.484,41m), com o azimute de 187°50'08" e distância de 7,11m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.984.023,35m e E: 728.483,35m), com o azimute de 187°22'30" e distância de 16,71m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.984.006,80m e E: 728.481,01m), com o azimute de 184°53'12" e distância de 11,39m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.983.995,49m e E: 728.479,89m), com o azimute de 183°45'23" e distância de 16,14m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.983.979,37m e E: 728.478,66m), com o azimute de 183°20'11" e distância de 8,07m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.983.971,32m e E: 728.478,09m), com o azimute de 183°18'13" e distância de 13,77m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.983.957,59m e E: 728.477,13m), com o azimute de 182°53'34" e distância de 12,81m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.983.944,81m e E: 728.476,35m), com o azimute de 182°33'36" e distância de 7,91m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.983.936,92m e E: 728.475,89m), com o azimute de 181°00'22" e distância de 11,69m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.983.925,24m e E: 728.475,56m), com o azimute de 182°44'50" e distância de 9,20m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.983.916,03m e E: 728.475,01m), com o azimute de 176°47'55" e distância de 12,10m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.983.903,94m e E: 728.475,53m), com o azimute de

176°11'28" e distância de 12,39m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.983.891,56m e E: 728.476,21m), com o azimute de 175°25'58" e distância de 9,96m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.983.881,62m e E: 728.476,87m), com o azimute de 176°53'54" e distância de 10,87m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.983.870,76m e E: 728.477,34m), com o azimute de 175°26'49" e distância de 9,99m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.983.860,79m e E: 728.478,01m), com o azimute de 174°59'31" e distância de 10,09m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.983.850,74m e E: 728.478,79m), com o azimute de 175°21'17" e distância de 2,90m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.983.847,83m e E: 728.478,98m), com o azimute de 257°22'09" e distância de 1,69m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.983.847,50m e E: 728.477,32m), com o azimute de 169°01'59" e distância de 6,48m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.983.841,10m e E: 728.478,48m), com o azimute de 171°23'45" e distância de 12,97m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.983.828,26m e E: 728.480,28m), com o azimute de 172°43'22" e distância de 12,06m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.983.816,29m e E: 728.481,66m), com o azimute de 179°15'49" e distância de 11,44m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.983.804,85m e E: 728.481,67m), com o azimute de 185°55'18" e distância de 3,99m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.983.800,88m e E: 728.481,21m), com o azimute de 177°58'17" e distância de 4,15m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.983.796,71m e E: 728.481,33m), com o azimute de 178°48'11" e distância de 8,46m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.983.788,27m e E: 728.481,41m), com o azimute de 184°50'30" e distância de 14,62m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.983.773,70m e E: 728.479,99m), com o azimute de 184°38'10" e distância de 5,09m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.983.768,63m e E: 728.479,51m), com o azimute de 189°59'60" e distância de 22,17m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.983.746,86m e E: 728.475,40m), com o azimute de 190°03'02" e distância de 24,07m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.983.723,20m e E: 728.470,94m), com o azimute de 189°39'49" e distância de 3,15m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.983.720,08m e E: 728.470,35m), com o azimute de 190°07'03" e distância de 10,37m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.983.709,91m e E: 728.468,43m), com o azimute de 195°27'46" e distância de 6,28m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.983.703,85m e E: 728.466,68m), com o azimute de 196°21'32" e distância de 10,64m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.983.693,69m e E: 728.463,56m), com o azimute de 202°39'05" e distância de 9,99m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.983.684,51m e E: 728.459,60m), com o azimute de 208°19'12" e distância de 13,93m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.983.672,32m e E: 728.452,83m), com o azimute de 200°01'53" e distância de 16,30m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.983.657,06m e E: 728.447,07m), com o azimute de 199°35'24" e distância de 17,52m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.983.640,64m e E: 728.441,02m), com o azimute de 194°53'04" e distância de 13,84m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.983.627,29m e E: 728.437,30m), com o azimute de 194°23'26" e distância de 12,06m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.983.615,63m e E: 728.434,16m), com o azimute de 198°32'39" e distância de 9,15m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.983.607,01m e E: 728.431,14m), com o azimute de 216°29'11" e distância de 8,79m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.983.599,99m e E: 728.425,84m), com o azimute de 218°42'07" e distância de 11,70m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.983.590,95m e E: 728.418,41m), com o azimute de 224°52'19" e distância de 6,21m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.983.586,61m e E: 728.413,98m), com o azimute de 231°41'52" e distância de 1,98m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.983.585,39m e E: 728.412,40m), com o azimute de 232°00'55" e distância de 9,69m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.983.579,51m e E: 728.404,69m), com o azimute de 232°57'47" e distância de 10,82m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.983.573,11m e E: 728.395,99m), com o azimute de 233°49'12" e distância de 25,99m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.983.557,99m e E: 728.374,81m), com o azimute de 235°00'36" e distância de 10,51m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.983.552,06m e E: 728.366,14m), com o azimute de 237°40'19" e distância de 11,61m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.983.545,98m e E: 728.356,26m), com o azimute de 237°44'05" e distância de 10,77m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.983.540,33m e E: 728.347,06m), deste segue confrontando com RUA OSVALDO PIMENTA, com o azimute de 289°48'32" e distância de 1,00m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.983.540,69m e E: 728.346,13m), com o azimute de 333°43'06" e distância de 0,99m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.983.541,59m e E: 728.345,69m), com o azimute de 347°22'45" e distância de 6,99m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.983.548,43m e E: 728.344,25m), com o azimute de 355°19'32" e distância de 9,01m,

até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.983.557,41m e E: 728.343,63m), com o azimute de 356°35'53" e distância de 11,89m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.983.569,30m e E: 728.343,05m), com o azimute de 355°27'07" e distância de 5,92m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.983.575,21m e E: 728.342,67m), com o azimute de 355°46'34" e distância de 7,98m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.983.583,17m e E: 728.342,17m), com o azimute de 357°46'41" e distância de 5,29m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.983.588,46m e E: 728.342,02m), com o azimute de 357°48'51" e distância de 6,18m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.983.594,66m e E: 728.341,85m), com o azimute de 351°02'33" e distância de 3,58m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.983.598,20m e E: 728.341,35m), com o azimute de 356°25'12" e distância de 14,60m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.983.612,78m e E: 728.340,62m), com o azimute de 356°31'21" e distância de 11,61m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.983.624,37m e E: 728.340,05m), com o azimute de 355°07'03" e distância de 1,73m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.983.626,09m e E: 728.339,90m), com o azimute de 356°41'31" e distância de 10,69m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.983.636,78m e E: 728.339,43m), com o azimute de 354°49'55" e distância de 8,49m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.983.645,25m e E: 728.338,75m), com o azimute de 356°05'56" e distância de 10,35m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.983.655,59m e E: 728.338,16m), com o azimute de 354°58'01" e distância de 4,35m, até o marco M104, definido pelas coordenadas (N: 7.983.659,92m e E: 728.337,84m), com o azimute de 356°48'13" e distância de 9,48m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.983.669,41m e E: 728.337,41m), com o azimute de 355°01'59" e distância de 11,20m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.983.680,58m e E: 728.336,59m), com o azimute de 355°36'14" e distância de 9,59m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.983.690,16m e E: 728.335,96m), com o azimute de 355°28'05" e distância de 6,69m, até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.983.696,84m e E: 728.335,52m), com o azimute de 355°41'15" e distância de 8,20m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.983.705,02m e E: 728.335,00m), com o azimute de 355°53'16" e distância de 4,10m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.983.709,11m e E: 728.334,74m), com o azimute de 355°32'58" e distância de 6,82m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.983.715,90m e E: 728.334,31m), com o azimute de 355°53'26" e distância de 6,97m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.983.722,88m e E: 728.333,87m), com o azimute de 355°41'40" e distância de 9,00m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.983.731,87m e E: 728.333,30m), com o azimute de 17°40'30" e distância de 3,10m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.983.734,80m e E: 728.334,29m), com o azimute de 355°02'03" e distância de 7,81m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.983.742,58m e E: 728.333,71m), com o azimute de 257°10'35" e distância de 0,69m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: 7.983.742,43m e E: 728.333,03m), com o azimute de 356°07'21" e distância de 5,21m, até o marco M117, definido pelas coordenadas (N: 7.983.747,63m e E: 728.332,72m), com o azimute de 355°43'30" e distância de 7,49m, até o marco M118, definido pelas coordenadas (N: 7.983.755,11m e E: 728.332,27m), com o azimute de 355°47'01" e distância de 7,98m, até o marco M119, definido pelas coordenadas (N: 7.983.763,10m e E: 728.331,78m), com o azimute de 356°41'21" e distância de 11,70m, até o marco M120, definido pelas coordenadas (N: 7.983.774,78m e E: 728.331,23m), com o azimute de 356°21'57" e distância de 8,81m, até o marco M121, definido pelas coordenadas (N: 7.983.783,57m e E: 728.330,78m), com o azimute de 356°24'46" e distância de 7,98m, até o marco M122, definido pelas coordenadas (N: 7.983.791,56m e E: 728.330,38m), com o azimute de 84°37'08" e distância de 0,65m, até o marco M123, definido pelas coordenadas (N: 7.983.791,60m e E: 728.331,01m), com o azimute de 355°23'51" e distância de 9,16m, até o marco M124, definido pelas coordenadas (N: 7.983.800,76m e E: 728.330,39m), com o azimute de 265°54'38" e distância de 0,85m, até o marco M125, definido pelas coordenadas (N: 7.983.800,70m e E: 728.329,55m), com o azimute de 356°31'30" e distância de 9,70m, até o marco M126, definido pelas coordenadas (N: 7.983.810,38m e E: 728.329,05m), deste segue confrontando com RUA DONA COTA FAGUNDES, com o azimute de 358°19'03" e distância de 12,00m, até o marco M127, definido pelas coordenadas (N: 7.983.822,38m e E: 728.328,86m), com o azimute de 358°27'42" e distância de 12,06m, até o marco M128, definido pelas coordenadas (N: 7.983.834,45m e E: 728.328,68m), com o azimute de 355°19'32" e distância de 9,01m, até o marco M129, definido pelas coordenadas (N: 7.983.843,43m e E: 728.328,04m), com o azimute de 354°50'20" e distância de 8,49m, até o marco M130, definido pelas coordenadas (N: 7.983.851,91m e E: 728.327,38m), com o azimute de 355°42'15" e distância de 5,89m, até o marco M131, definido pelas coordenadas (N: 7.983.857,79m e E: 728.327,00m), com o azimute de 355°42'45" e distância de 11,01m, até o marco M132, definido pelas coordenadas (N: 7.983.868,77m e E: 728.326,30m), com o azimute de 358°12'43" e distância de

16,95m, até o marco M133, definido pelas coordenadas (N: 7.983.885,73m e E: 728.325,98m), com o azimute de 358°36'21" e distância de 18,08m, até o marco M134, definido pelas coordenadas (N: 7.983.903,80m e E: 728.325,76m), com o azimute de 354°02'16" e distância de 13,01m, até o marco M135, definido pelas coordenadas (N: 7.983.916,75m e E: 728.324,57m), com o azimute de 353°44'22" e distância de 8,35m, até o marco M136, definido pelas coordenadas (N: 7.983.925,07m e E: 728.323,75m), com o azimute de 353°02'54" e distância de 11,89m, até o marco M137, definido pelas coordenadas (N: 7.983.936,89m e E: 728.322,45m), com o azimute de 349°32'14" e distância de 10,19m, até o marco M138, definido pelas coordenadas (N: 7.983.946,94m e E: 728.320,72m), com o azimute de 352°51'48" e distância de 31,70m, até o marco M139, definido pelas coordenadas (N: 7.983.978,46m e E: 728.317,14m), com o azimute de 348°43'22" e distância de 18,78m, até o marco M140, definido pelas coordenadas (N: 7.983.996,92m e E: 728.313,70m), com o azimute de 358°03'43" e distância de 11,29m, até o marco M141, definido pelas coordenadas (N: 7.984.008,22m e E: 728.313,45m), com o azimute de 348°12'10" e distância de 17,24m, até o marco M142, definido pelas coordenadas (N: 7.984.025,12m e E: 728.310,10m), com o azimute de 347°47'22" e distância de 5,00m, até o marco M143, definido pelas coordenadas (N: 7.984.030,02m e E: 728.309,11m), com o azimute de 347°47'31" e distância de 5,00m, até o marco M144, definido pelas coordenadas (N: 7.984.034,92m e E: 728.308,11m), com o azimute de 345°12'46" e distância de 10,02m, até o marco M145, definido pelas coordenadas (N: 7.984.044,64m e E: 728.305,67m), com o azimute de 339°38'25" e distância de 10,13m, até o marco M146, definido pelas coordenadas (N: 7.984.054,18m e E: 728.302,25m), com o azimute de 339°47'38" e distância de 10,12m, até o marco M147, definido pelas coordenadas (N: 7.984.063,73m e E: 728.298,86m), com o azimute de 339°30'58" e distância de 4,36m, até o marco M148, definido pelas coordenadas (N: 7.984.067,84m e E: 728.297,39m), com o azimute de 339°29'11" e distância de 12,41m, até o marco M149, definido pelas coordenadas (N: 7.984.079,51m e E: 728.293,18m), com o azimute de 342°41'07" e distância de 13,53m, até o marco M150, definido pelas coordenadas (N: 7.984.092,48m e E: 728.289,31m), com o azimute de 342°19'45" e distância de 10,07m, até o marco M151, definido pelas coordenadas (N: 7.984.102,11m e E: 728.286,35m), com o azimute de 342°10'34" e distância de 10,08m, até o marco M152, definido pelas coordenadas (N: 7.984.111,73m e E: 728.283,39m), com o azimute de 335°26'51" e distância de 11,53m, até o marco M153, definido pelas coordenadas (N: 7.984.122,30m e E: 728.278,73m), com o azimute de 342°07'30" e distância de 15,70m, até o marco M154, definido pelas coordenadas (N: 7.984.137,28m e E: 728.274,09m), com o azimute de 340°51'26" e distância de 9,41m, até o marco M155, definido pelas coordenadas (N: 7.984.146,20m e E: 728.271,10m), com o azimute de 336°31'46" e distância de 17,26m, até o marco M156, definido pelas coordenadas (N: 7.984.162,13m e E: 728.264,42m), com o azimute de 331°35'51" e distância de 16,99m, até o marco M157, definido pelas coordenadas (N: 7.984.177,17m e E: 728.256,49m), com o azimute de 325°32'53" e distância de 10,70m, até o marco M158, definido pelas coordenadas (N: 7.984.186,06m e E: 728.250,54m), com o azimute de 327°48'05" e distância de 7,88m, até o marco M159, definido pelas coordenadas (N: 7.984.192,80m e E: 728.246,42m), com o azimute de 246°49'17" e distância de 0,70m, até o marco M160, definido pelas coordenadas (N: 7.984.192,52m e E: 728.245,79m), com o azimute de 332°46'46" e distância de 11,31m, até o marco M161, definido pelas coordenadas (N: 7.984.202,63m e E: 728.240,74m), com o azimute de 338°10'40" e distância de 4,50m, até o marco M162, definido pelas coordenadas (N: 7.984.206,83m e E: 728.239,11m), com o azimute de 333°21'22" e distância de 17,23m, até o marco M163, definido pelas coordenadas (N: 7.984.222,33m e E: 728.231,55m), com o azimute de 333°13'44" e distância de 20,94m, até o marco M164, definido pelas coordenadas (N: 7.984.241,15m e E: 728.222,33m), com o azimute de 58°52'22" e distância de 2,68m, até o marco M165, definido pelas coordenadas (N: 7.984.242,49m e E: 728.224,64m), com o azimute de 334°16'31" e distância de 8,12m, até o marco M166, definido pelas coordenadas (N: 7.984.249,86m e E: 728.221,22m), com o azimute de 334°23'23" e distância de 10,81m, até o marco M167, definido pelas coordenadas (N: 7.984.259,67m e E: 728.216,65m), deste segue confrontando com FAZENDA TABOCAL, com o azimute de 52°29'41" e distância de 17,93m, até o marco M168, definido pelas coordenadas (N: 7.984.270,41m e E: 728.231,00m), com o azimute de 45°00'35" e distância de 9,31m, até o marco M169, definido pelas coordenadas (N: 7.984.276,91m e E: 728.237,66m), com o azimute de 329°25'42" e distância de 0,75m, até o marco M170, definido pelas coordenadas (N: 7.984.277,57m e E: 728.237,28m), com o azimute de 39°11'42" e distância de 8,93m, até o marco M171, definido pelas coordenadas (N: 7.984.284,42m e E: 728.243,00m), com o azimute de 37°20'11" e distância de 4,02m, até o marco M172, definido pelas coordenadas (N: 7.984.287,60m e E: 728.245,50m), com o azimute de 34°42'00" e distância de 1,50m, até o marco M173, definido pelas coordenadas (N: 7.984.288,82m e E: 728.246,35m), com o azimute de 34°09'38" e distância de 4,87m, até o marco M174, definido pelas coordenadas (N: 7.984.292,79m e E:

728.249,13m), com o azimute de 26°25'55" e distância de 0,86m, até o marco M175, definido pelas coordenadas (N: 7.984.293,57m e E: 728.249,54m), com o azimute de 27°21'16" e distância de 15,47m, até o marco M176, definido pelas coordenadas (N: 7.984.307,24m e E: 728.256,79m), com o azimute de 27°43'05" e distância de 27,54m, até o marco M177, definido pelas coordenadas (N: 7.984.331,46m e E: 728.269,90m), com o azimute de 27°44'46" e distância de 79,90m, até o marco M178, definido pelas coordenadas (N: 7.984.401,74m e E: 728.307,94m), com o azimute de 27°08'10" e distância de 16,17m, até o marco M179, definido pelas coordenadas (N: 7.984.416,04m e E: 728.315,47m), com o azimute de 30°19'25" e distância de 3,07m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.984.418,69m e E: 728.317,02m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 25 de Setembro de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 25 de Setembro de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 33.794,33 m², localizado no perímetro (m): 1.508,61, no lugar denominado BAIRRO LOGRADOURO, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.984.617,17m e E: 727.574,95m), deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com o azimute de 12°07'44" e distância de 1,55m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.984.618,68m e E: 727.575,27m), com o azimute de 11°37'05" e distância de 30,63m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.984.648,68m e E: 727.581,44m), com o azimute de 96°43'14" e distância de 16,03m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.984.646,80m e E: 727.597,36m), com o azimute de 175°28'07" e distância de 16,06m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.984.630,80m e E: 727.598,63m), com o azimute de 75°12'00" e distância de 1,77m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.984.631,25m e E: 727.600,34m), com o azimute de 75°06'18" e distância de 8,34m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.984.633,39m e E: 727.608,40m), com o azimute de 72°37'59" e distância de 4,77m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.984.634,82m e E: 727.612,95m), com o azimute de 78°27'24" e distância de 6,92m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.984.636,20m e E: 727.619,73m), com o azimute de 84°56'12" e distância de 12,91m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.984.637,34m e E: 727.632,60m), com o azimute de 77°40'48" e distância de 8,79m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.984.639,22m e E: 727.641,18m), com o azimute de 85°35'39" e distância de 7,39m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.984.639,78m e E: 727.648,55m), com o azimute de 92°50'41" e distância de 1,45m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.984.639,71m e E: 727.650,00m), com o azimute de 92°50'48" e distância de 10,68m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.984.639,18m e E: 727.660,66m), com o azimute de 90°01'28" e distância de 8,20m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.984.639,18m e E: 727.668,86m), com o azimute de 90°14'24" e distância de 8,00m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.984.639,15m e E: 727.676,86m), com o azimute de 87°49'24" e distância de 11,85m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.984.639,60m e E: 727.688,70m), com o azimute de 69°10'32" e distância de 10,89m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.984.643,47m e E: 727.698,88m), com o azimute de 67°16'58" e distância de 12,44m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.984.648,27m e E: 727.710,36m), com o azimute de 71°28'47" e distância de 3,06m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.984.649,24m e E: 727.713,26m), com o azimute de 51°07'50" e distância de 2,06m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.984.650,53m e E: 727.714,86m), com o azimute de 72°39'47" e distância de 3,26m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.984.651,50m e E: 727.717,96m), com o azimute de 48°42'17" e distância de 2,31m,

até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.984.653,02m e E: 727.719,70m), com o azimute de 48°42'20" e distância de 2,75m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.984.654,84m e E: 727.721,76m), com o azimute de 75°14'52" e distância de 1,80m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.984.655,30m e E: 727.723,50m), com o azimute de 75°14'54" e distância de 4,40m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.984.656,42m e E: 727.727,76m), com o azimute de 75°14'51" e distância de 8,42m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.984.658,56m e E: 727.735,91m), com o azimute de 75°33'43" e distância de 8,32m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.984.660,64m e E: 727.743,96m), com o azimute de 349°48'26" e distância de 6,67m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.984.667,20m e E: 727.742,78m), com o azimute de 353°54'44" e distância de 4,53m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.984.671,71m e E: 727.742,30m), com o azimute de 73°00'01" e distância de 19,38m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.984.677,37m e E: 727.760,83m), com o azimute de 78°21'35" e distância de 12,18m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.984.679,83m e E: 727.772,76m), com o azimute de 79°13'17" e distância de 7,90m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.984.681,31m e E: 727.780,52m), com o azimute de 86°45'09" e distância de 4,52m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.984.681,57m e E: 727.785,03m), com o azimute de 94°20'28" e distância de 4,62m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.984.681,22m e E: 727.789,64m), com o azimute de 95°43'39" e distância de 19,11m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.984.679,31m e E: 727.808,66m), com o azimute de 94°09'50" e distância de 4,77m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.984.678,96m e E: 727.813,42m), com o azimute de 88°37'55" e distância de 15,95m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.984.679,34m e E: 727.829,37m), com o azimute de 214°56'10" e distância de 16,99m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.984.665,42m e E: 727.819,64m), com o azimute de 218°15'11" e distância de 8,54m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.984.658,71m e E: 727.814,35m), com o azimute de 218°15'14" e distância de 1,10m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.984.657,85m e E: 727.813,67m), com o azimute de 129°40'39" e distância de 3,29m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.984.655,75m e E: 727.816,21m), com o azimute de 105°40'16" e distância de 3,94m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.984.654,68m e E: 727.820,00m), com o azimute de 69°20'18" e distância de 6,84m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.984.657,10m e E: 727.826,40m), com o azimute de 111°21'38" e distância de 3,51m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.984.655,82m e E: 727.829,67m), com o azimute de 161°41'18" e distância de 4,14m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.984.651,89m e E: 727.830,97m), com o azimute de 177°37'54" e distância de 21,62m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.984.630,28m e E: 727.831,87m), com o azimute de 46°31'35" e distância de 14,02m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.984.639,93m e E: 727.842,04m), com o azimute de 153°14'48" e distância de 19,19m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.984.622,79m e E: 727.850,68m), com o azimute de 155°15'58" e distância de 12,89m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.984.611,08m e E: 727.856,07m), com o azimute de 225°26'31" e distância de 9,16m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.984.604,66m e E: 727.849,55m), com o azimute de 143°26'06" e distância de 3,20m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.984.602,09m e E: 727.851,46m), com o azimute de 122°17'28" e distância de 18,00m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.984.592,47m e E: 727.866,67m), com o azimute de 123°21'33" e distância de 7,13m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.984.588,55m e E: 727.872,63m), com o azimute de 142°00'57" e distância de 10,70m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.984.580,12m e E: 727.879,22m), com o azimute de 28°21'12" e distância de 7,40m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.984.586,63m e E: 727.882,73m), com o azimute de 61°37'12" e distância de 5,45m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.984.589,22m e E: 727.887,53m), com o azimute de 43°50'07" e distância de 17,44m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.984.601,80m e E: 727.899,61m), com o azimute de 35°59'34" e distância de 6,13m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.984.606,76m e E: 727.903,21m), com o azimute de 110°35'54" e distância de 10,87m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.984.602,93m e E: 727.913,39m), com o azimute de 110°35'50" e distância de 3,29m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.984.601,78m e E: 727.916,46m), com o azimute de 162°18'02" e distância de 11,81m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.984.590,53m e E: 727.920,05m), com o azimute de 162°18'00" e distância de 7,96m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.984.582,95m e E: 727.922,47m), com o azimute de 160°20'39" e distância de 10,52m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.984.573,04m e E: 727.926,01m), com o azimute de 160°20'46" e distância de 1,98m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.984.571,17m e E: 727.926,68m), com o azimute de

152°01'21" e distância de 5,64m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.984.566,19m e E: 727.929,33m), com o azimute de 53°50'05" e distância de 7,28m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.984.570,49m e E: 727.935,21m), com o azimute de 153°05'48" e distância de 3,08m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.984.567,74m e E: 727.936,60m), com o azimute de 153°05'47" e distância de 6,40m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.984.562,03m e E: 727.939,50m), com o azimute de 207°59'40" e distância de 14,67m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.984.549,08m e E: 727.932,61m), com o azimute de 169°07'36" e distância de 12,32m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.984.536,99m e E: 727.934,94m), com o azimute de 137°04'59" e distância de 6,96m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.984.531,89m e E: 727.939,67m), com o azimute de 89°25'14" e distância de 3,47m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.984.531,93m e E: 727.943,14m), com o azimute de 84°12'00" e distância de 5,72m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.984.532,51m e E: 727.948,84m), com o azimute de 138°57'42" e distância de 1,15m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.984.531,64m e E: 727.949,59m), com o azimute de 156°02'57" e distância de 1,34m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.984.530,41m e E: 727.950,13m), com o azimute de 59°46'53" e distância de 5,06m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.984.532,96m e E: 727.954,50m), com o azimute de 45°06'24" e distância de 6,07m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.984.537,25m e E: 727.958,81m), com o azimute de 135°40'06" e distância de 6,72m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.984.532,44m e E: 727.963,50m), deste, segue confrontando com FAZENDA TABOCAL, com o azimute de 235°16'34" e distância de 8,45m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.984.527,63m e E: 727.956,55m), com o azimute de 221°23'50" e distância de 17,98m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.984.514,14m e E: 727.944,66m), com o azimute de 225°55'25" e distância de 29,28m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.984.493,77m e E: 727.923,63m), com o azimute de 219°35'13" e distância de 6,76m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.984.488,56m e E: 727.919,32m), com o azimute de 219°35'34" e distância de 0,80m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.984.487,94m e E: 727.918,81m), com o azimute de 124°52'42" e distância de 4,22m, até marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.984.485,53m e E: 727.922,27m), com o azimute de 125°19'05" e distância de 8,31m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.984.480,72m e E: 727.929,06m), com o azimute de 123°18'42" e distância de 6,40m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.984.477,21m e E: 727.934,41m), com o azimute de 121°28'15" e distância de 9,67m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.984.472,16m e E: 727.942,66m), com o azimute de 117°09'19" e distância de 5,81m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.984.469,51m e E: 727.947,82m), com o azimute de 115°53'01" e distância de 10,29m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.984.465,01m e E: 727.957,08m), com o azimute de 113°35'27" e distância de 6,79m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.984.462,30m e E: 727.963,30m), com o azimute de 111°08'20" e distância de 6,04m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.984.460,12m e E: 727.968,93m), com o azimute de 110°03'27" e distância de 6,91m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.984.457,75m e E: 727.975,43m), com o azimute de 114°14'06" e distância de 3,97m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.984.456,12m e E: 727.979,05m), com o azimute de 120°50'45" e distância de 4,22m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.984.453,96m e E: 727.982,67m), com o azimute de 127°37'51" e distância de 6,49m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.984.449,99m e E: 727.987,81m), com o azimute de 129°32'09" e distância de 2,44m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.984.448,44m e E: 727.989,69m), deste, segue confrontando com RUA DONA COTA FAGUNDES, com o azimute de 220°54'59" e distância de 5,80m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.984.444,06m e E: 727.985,89m), deste, segue confrontando com FAZENDA TABOCAL, com o azimute de 222°30'28" e distância de 0,92m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.984.443,38m e E: 727.985,27m), com o azimute de 222°30'33" e distância de 21,40m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.984.427,60m e E: 727.970,81m), deste, segue confrontando com RIO MATINADA, com o azimute de 317°30'02" e distância de 8,37m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.984.433,78m e E: 727.965,15m), com o azimute de 352°15'21" e distância de 3,13m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.984.436,87m e E: 727.964,73m), com o azimute de 279°33'34" e distância de 5,99m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.984.437,87m e E: 727.958,83m), com o azimute de 274°46'22" e distância de 3,36m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.984.437,98m e E: 727.950,18m), com o azimute de 36°16'43" e distância de 1,76m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.984.439,39m e E: 727.951,22m), com o azimute de 332°56'20" e distância de 3,60m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.984.442,60m e

E: 727.949,58m), com o azimute de 294°28'26" e distância de 3,89m, até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.984.444,21m e E: 727.946,04m), com o azimute de 226°54'25" e distância de 7,07m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.984.439,37m e E: 727.940,88m), com o azimute de 294°36'56" e distância de 6,73m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.984.442,18m e E: 727.934,76m), com o azimute de 275°04'02" e distância de 2,79m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.984.442,42m e E: 727.931,99m), com o azimute de 256°09'53" e distância de 4,56m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.984.441,33m e E: 727.927,55m), com o azimute de 262°41'55" e distância de 4,91m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.984.440,71m e E: 727.922,68m), com o azimute de 297°07'43" e distância de 16,02m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.984.448,01m e E: 727.908,42m), com o azimute de 337°43'32" e distância de 3,55m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.984.451,30m e E: 727.907,08m), com o azimute de 310°29'11" e distância de 3,56m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: 7.984.453,61m e E: 727.904,37m), com o azimute de 269°15'50" e distância de 1,94m, até o marco M117, definido pelas coordenadas (N: 7.984.453,59m e E: 727.902,43m), com o azimute de 261°06'03" e distância de 2,55m, até o marco M118, definido pelas coordenadas (N: 7.984.453,19m e E: 727.899,91m), com o azimute de 204°54'16" e distância de 8,81m, até o marco M119, definido pelas coordenadas (N: 7.984.445,20m e E: 727.896,20m), com o azimute de 188°12'34" e distância de 12,26m, até o marco M120, definido pelas coordenadas (N: 7.984.433,07m e E: 727.894,45m), com o azimute de 269°23'36" e distância de 8,78m, até o marco M121, definido pelas coordenadas (N: 7.984.432,98m e E: 727.885,67m), com o azimute de 263°57'20" e distância de 9,87m, até o marco M122, definido pelas coordenadas (N: 7.984.431,94m e E: 727.875,85m), com o azimute de 282°45'14" e distância de 10,48m, até o marco M123, definido pelas coordenadas (N: 7.984.434,25m e E: 727.865,63m), deste, segue confrontando com FAZENDA TABOCAL, com o azimute de 4°52'02" e distância de 30,55m, até o marco M124, definido pelas coordenadas (N: 7.984.464,69m e E: 727.868,22m), com o azimute de 355°44'28" e distância de 7,47m, até o marco M125, definido pelas coordenadas (N: 7.984.472,14m e E: 727.867,67m), com o azimute de 298°34'25" e distância de 68,82m, até o marco M126, definido pelas coordenadas (N: 7.984.505,06m e E: 727.807,23m), com o azimute de 33°22'32" e distância de 27,35m, até o marco M127, definido pelas coordenadas (N: 7.984.527,90m e E: 727.822,27m), com o azimute de 28°18'58" e distância de 20,53m, até o marco M128, definido pelas coordenadas (N: 7.984.545,98m e E: 727.832,01m), com o azimute de 29°12'12" e distância de 1,51m, até o marco M129, definido pelas coordenadas (N: 7.984.547,29m e E: 727.832,75m), com o azimute de 305°08'42" e distância de 5,44m, até o marco M130, definido pelas coordenadas (N: 7.984.550,43m e E: 727.828,30m), com o azimute de 307°10'39" e distância de 6,01m, até o marco M131, definido pelas coordenadas (N: 7.984.554,06m e E: 727.823,51m), com o azimute de 309°18'11" e distância de 7,20m, até o marco M132, definido pelas coordenadas (N: 7.984.558,62m e E: 727.817,93m), com o azimute de 310°39'17" e distância de 7,28m, até o marco M133, definido pelas coordenadas (N: 7.984.563,36m e E: 727.812,41m), com o azimute de 315°55'35" e distância de 16,46m, até o marco M134, definido pelas coordenadas (N: 7.984.575,19m e E: 727.800,97m), com o azimute de 319°19'25" e distância de 11,64m, até o marco M135, definido pelas coordenadas (N: 7.984.584,01m e E: 727.793,38m), com o azimute de 320°21'59" e distância de 17,72m, até o marco M136, definido pelas coordenadas (N: 7.984.597,66m e E: 727.782,08m), com o azimute de 316°22'10" e distância de 9,15m, até o marco M137, definido pelas coordenadas (N: 7.984.604,28m e E: 727.775,76m), com o azimute de 315°10'24" e distância de 3,01m, até o marco M138, definido pelas coordenadas (N: 7.984.606,42m e E: 727.773,64m), com o azimute de 311°25'40" e distância de 4,37m, até o marco M139, definido pelas coordenadas (N: 7.984.609,31m e E: 727.770,36m), com o azimute de 297°35'18" e distância de 6,04m, até o marco M140, definido pelas coordenadas (N: 7.984.612,11m e E: 727.765,01m), com o azimute de 291°14'18" e distância de 4,54m, até o marco M141, definido pelas coordenadas (N: 7.984.613,75m e E: 727.760,78m), com o azimute de 286°43'34" e distância de 5,01m, até o marco M142, definido pelas coordenadas (N: 7.984.615,20m e E: 727.755,98m), com o azimute de 277°04'35" e distância de 5,45m, até o marco M143, definido pelas coordenadas (N: 7.984.615,87m e E: 727.750,57m), com o azimute de 273°58'24" e distância de 5,67m, até o marco M144, definido pelas coordenadas (N: 7.984.616,26m e E: 727.744,91m), com o azimute de 269°13'43" e distância de 6,48m, até o marco M145, definido pelas coordenadas (N: 7.984.616,17m e E: 727.738,44m), com o azimute de 265°06'34" e distância de 7,76m, até o marco M146, definido pelas coordenadas (N: 7.984.615,51m e E: 727.730,71m), com o azimute de 260°46'10" e distância de 8,02m, até o marco M147, definido pelas coordenadas (N: 7.984.614,23m e E: 727.722,79m), com o azimute de 166°38'50" e distância de 0,64m, até o marco M148, definido pelas coordenadas (N: 7.984.613,60m e E: 727.722,94m), com o azimute de 166°38'56" e distância de 1,32m, até o marco M149, definido pelas

coordenadas (N: 7.984.612,32m e E: 727.723,24m), com o azimute de 193°59'00" e distância de 36,81m, até o marco M150, definido pelas coordenadas (N: 7.984.576,60m e E: 727.714,35m), com o azimute de 197°33'05" e distância de 17,90m, até o marco M151, definido pelas coordenadas (N: 7.984.559,54m e E: 727.708,95m), com o azimute de 266°13'13" e distância de 17,87m, até o marco M152, definido pelas coordenadas (N: 7.984.558,36m e E: 727.691,12m), com o azimute de 262°10'40" e distância de 10,57m, até o marco M153, definido pelas coordenadas (N: 7.984.556,92m e E: 727.680,64m), com o azimute de 261°26'19" e distância de 8,07m, até o marco M154, definido pelas coordenadas (N: 7.984.555,72m e E: 727.672,66m), com o azimute de 263°50'31" e distância de 8,27m, até o marco M155, definido pelas coordenadas (N: 7.984.554,83m e E: 727.664,44m), com o azimute de 258°55'05" e distância de 9,21m, até o marco M156, definido pelas coordenadas (N: 7.984.553,06m e E: 727.655,40m), com o azimute de 2°41'56" e distância de 28,07m, até o marco M157, definido pelas coordenadas (N: 7.984.581,09m e E: 727.656,72m), com o azimute de 2°41'51" e distância de 0,85m, até o marco M158, definido pelas coordenadas (N: 7.984.581,94m e E: 727.656,76m), com o azimute de 2°41'36" e distância de 8,52m, até o marco M159, definido pelas coordenadas (N: 7.984.590,45m e E: 727.657,16m), com o azimute de 2°30'52" e distância de 12,77m, até o marco M160, definido pelas coordenadas (N: 7.984.603,21m e E: 727.657,72m), com o azimute de 3°14'26" e distância de 0,37m, até o marco M161, definido pelas coordenadas (N: 7.984.603,57m e E: 727.657,74m), com o azimute de 2°26'32" e distância de 1,15m, até o marco M162, definido pelas coordenadas (N: 7.984.604,72m e E: 727.657,79m), com o azimute de 276°31'13" e distância de 13,90m, até o marco M163, definido pelas coordenadas (N: 7.984.606,30m e E: 727.643,97m), com o azimute de 272°01'11" e distância de 3,57m, até o marco M164, definido pelas coordenadas (N: 7.984.606,42m e E: 727.640,40m), com o azimute de 270°59'06" e distância de 7,34m, até o marco M165, definido pelas coordenadas (N: 7.984.606,55m e E: 727.633,06m), com o azimute de 270°00'00" e distância de 4,45m, até o marco M166, definido pelas coordenadas (N: 7.984.606,55m e E: 727.628,61m), com o azimute de 269°06'00" e distância de 2,67m, até o marco M167, definido pelas coordenadas (N: 7.984.606,51m e E: 727.625,95m), com o azimute de 268°00'52" e distância de 10,32m, até o marco M168, definido pelas coordenadas (N: 7.984.606,15m e E: 727.615,63m), com o azimute de 265°18'58" e distância de 2,57m, até o marco M169, definido pelas coordenadas (N: 7.984.605,94m e E: 727.613,07m), com o azimute de 258°11'14" e distância de 4,83m, até o marco M170, definido pelas coordenadas (N: 7.984.604,95m e E: 727.608,33m), com o azimute de 260°07'18" e distância de 2,81m, até o marco M171, definido pelas coordenadas (N: 7.984.604,47m e E: 727.605,56m), com o azimute de 265°42'53" e distância de 4,21m, até o marco M172, definido pelas coordenadas (N: 7.984.604,15m e E: 727.601,36m), com o azimute de 266°59'30" e distância de 6,40m, até o marco M173, definido pelas coordenadas (N: 7.984.603,82m e E: 727.594,97m), com o azimute de 272°44'17" e distância de 3,95m, até o marco M174, definido pelas coordenadas (N: 7.984.604,01m e E: 727.591,02m), com o azimute de 279°17'32" e distância de 4,81m, até o marco M175, definido pelas coordenadas (N: 7.984.604,78m e E: 727.586,27m), com o azimute de 289°32'13" e distância de 6,15m, até o marco M176, definido pelas coordenadas (N: 7.984.606,84m e E: 727.580,48m), com o azimute de 292°58'56" e distância de 3,62m, até o marco M177, definido pelas coordenadas (N: 7.984.608,25m e E: 727.577,15m), com o azimute de 299°31'20" e distância de 4,22m, até o marco M178, definido pelas coordenadas (N: 7.984.610,33m e E: 727.573,48m), deste, segue confrontando com RUA DONA COTA FAGUNDES, com o azimute de 12°07'41" e distância de 6,99m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.984.617,17m e E: 727.574,95m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 25 de Setembro de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 25 de Setembro de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro,

casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Ria Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 29.182,90 m², localizado no perímetro (m): 1.896,87, no lugar denominado BAIRRO COLUNINHA, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.984.448,44m e E: 727.989,69m), deste, segue confrontando com FAZENDA TABOCAL, com o azimute de 138°26'19" e distância de 6,82m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.984.443,28m e E: 727.994,16m), com o azimute de 141°20'53" e distância de 3,86m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.984.440,23m e E: 727.996,51m), com o azimute de 151°12'08" e distância de 3,72m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.984.436,96m e E: 727.998,29m), com o azimute de 154°10'55" e distância de 11,00m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.984.427,00m e E: 728.002,96m), com o azimute de 156°44'27" e distância de 7,66m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.984.419,91m e E: 728.005,89m), com o azimute de 161°47'01" e distância de 6,86m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.984.413,36m e E: 728.007,95m), com o azimute de 164°03'59" e distância de 7,39m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.984.406,24m e E: 728.009,92m), com o azimute de 165°21'07" e distância de 10,80m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.984.395,77m e E: 728.012,52m), com o azimute de 164°45'44" e distância de 19,79m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.984.376,61m e E: 728.017,49m), com o azimute de 166°34'00" e distância de 12,64m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.984.364,26m e E: 728.020,29m), com o azimute de 166°11'14" e distância de 13,17m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.984.351,45m e E: 728.023,27m), com o azimute de 166°39'49" e distância de 8,66m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.984.343,00m e E: 728.025,17m), com o azimute de 160°23'43" e distância de 4,99m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.984.338,26m e E: 728.026,81m), com o azimute de 158°20'54" e distância de 4,30m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.984.334,25m e E: 728.028,34m), com o azimute de 150°58'15" e distância de 3,69m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.984.330,98m e E: 728.030,10m), com o azimute de 149°27'30" e distância de 4,10m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.984.327,44m e E: 728.032,15m), com o azimute de 140°46'46" e distância de 7,34m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.984.321,69m e E: 728.036,71m), com o azimute de 133°47'01" e distância de 5,33m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.984.317,97m e E: 728.040,51m), com o azimute de 130°15'27" e distância de 4,24m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.984.315,17m e E: 728.043,73m), com o azimute de 122°37'33" e distância de 4,67m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.984.312,60m e E: 728.047,62m), com o azimute de 120°33'59" e distância de 4,78m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.984.310,14m e E: 728.051,72m), com o azimute de 112°39'17" e distância de 5,67m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.984.307,90m e E: 728.056,92m), com o azimute de 103°31'22" e distância de 5,26m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.984.306,61m e E: 728.062,02m), com o azimute de 94°56'43" e distância de 7,84m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.984.305,82m e E: 728.069,83m), com o azimute de 94°04'16" e distância de 11,69m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.984.304,87m e E: 728.081,49m), com o azimute de 93°40'01" e distância de 15,87m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.984.303,66m e E: 728.097,31m), com o azimute de 93°41'59" e distância de 10,48m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.984.302,85m e E: 728.107,77m), com o azimute de 94°13'50" e distância de 17,09m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.984.301,39m e E: 728.124,81m), com o azimute de 92°11'20" e distância de 8,06m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.984.301,01m e E: 728.132,85m), com o azimute de 88°07'11" e distância de 9,38m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.984.301,20m e E: 728.142,21m), com o azimute de 81°27'46" e distância de 7,66m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.984.302,23m e E: 728.149,81m), com o azimute de 79°06'06" e distância de 8,62m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.984.303,77m e E: 728.158,31m), com o azimute de 79°31'43" e distância de 8,96m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.984.305,30m e E: 728.167,13m), com o azimute de 85°50'26" e distância de 4,24m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.984.305,57m e E: 728.171,38m), com o azimute de 92°29'56" e distância de 3,53m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.984.305,36m e E: 728.174,91m), com o azimute de 104°58'26" e distância de 5,47m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.984.303,90m e E: 728.180,17m), com o azimute de 107°14'18" e distância de 3,63m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.984.302,76m e E: 728.183,62m), com o azimute de 112°10'37" e distância de 3,01m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.984.301,61m e E: 728.186,40m), com o azimute de 118°28'30" e distância de 5,48m, até o marco M40, definido pelas

coordenadas (N: 7.984.298,94m e E: 728.191,20m), com o azimute de 129°10'29" e distância de 3,60m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.984.296,61m e E: 728.193,96m), com o azimute de 137°01'54" e distância de 6,64m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.984.291,71m e E: 728.198,41m), com o azimute de 144°36'21" e distância de 5,73m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.984.287,00m e E: 728.201,68m), com o azimute de 145°00'40" e distância de 5,89m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.984.282,12m e E: 728.205,00m), com o azimute de 149°54'12" e distância de 7,68m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.984.275,44m e E: 728.208,78m), com o azimute de 155°16'51" e distância de 6,47m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.984.269,54m e E: 728.211,43m), com o azimute de 155°38'00" e distância de 7,76m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.984.262,41m e E: 728.214,54m), com o azimute de 159°41'24" e distância de 3,64m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.984.259,01m e E: 728.215,77m), com o azimute de 52°29'33" e distância de 1,11m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.984.259,67m e E: 728.216,65m), deste segue confrontando com LOTE 86 e 87 -- VISTA ALEGRE, com o azimute de 154°20'26" e distância de 18,93m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.984.242,49m e E: 728.224,64m), deste segue confrontando com RUA DONA COTA FAGUNDES, com o azimute de 238°52'22" e distância de 2,68m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.984.241,15m e E: 728.222,33m), com o azimute de 239°07'12" e distância de 5,99m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.984.238,14m e E: 728.217,16m), com o azimute de 155°56'43" e distância de 13,33m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.984.225,88m e E: 728.222,46m), com o azimute de 155°54'42" e distância de 12,02m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.984.214,86m e E: 728.227,22m), com o azimute de 153°30'34" e distância de 11,99m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.984.204,05m e E: 728.232,44m), com o azimute de 152°28'59" e distância de 9,98m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.984.195,14m e E: 728.236,97m), com o azimute de 153°43'45" e distância de 10,35m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.984.185,81m e E: 728.241,45m), com o azimute de 62°16'32" e distância de 0,27m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.984.185,91m e E: 728.241,68m), com o azimute de 147°45'33" e distância de 12,83m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.984.175,00m e E: 728.248,40m), com o azimute de 147°35'41" e distância de 4,99m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.984.170,74m e E: 728.251,02m), com o azimute de 147°35'53" e distância de 4,99m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.984.166,49m e E: 728.253,64m), com o azimute de 147°54'09" e distância de 2,32m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.984.164,52m e E: 728.254,86m), com o azimute de 151°02'04" e distância de 7,10m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.984.158,28m e E: 728.258,21m), com o azimute de 155°48'55" e distância de 6,74m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.984.152,09m e E: 728.260,92m), com o azimute de 152°44'47" e distância de 5,77m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.984.146,91m e E: 728.263,49m), com o azimute de 157°22'00" e distância de 8,09m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.984.139,40m e E: 728.266,53m), com o azimute de 162°29'48" e distância de 9,86m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.984.129,97m e E: 728.269,38m), com o azimute de 162°06'44" e distância de 21,90m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.984.109,03m e E: 728.275,86m), com o azimute de 160°13'45" e distância de 33,10m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.984.077,74m e E: 728.286,68m), com o azimute de 159°58'22" e distância de 24,02m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.984.055,07m e E: 728.294,66m), com o azimute de 162°52'52" e distância de 6,79m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.984.048,57m e E: 728.296,58m), com o azimute de 166°11'16" e distância de 5,41m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.984.043,29m e E: 728.297,80m), com o azimute de 165°38'32" e distância de 16,00m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.984.027,75m e E: 728.301,59m), com o azimute de 171°18'24" e distância de 14,00m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.984.013,89m e E: 728.303,55m), com o azimute de 174°18'38" e distância de 8,00m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.984.005,92m e E: 728.304,25m), com o azimute de 176°02'57" e distância de 8,11m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.983.997,83m e E: 728.304,71m), com o azimute de 88°13'27" e distância de 1,00m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.983.997,85m e E: 728.305,71m), com o azimute de 175°08'54" e distância de 9,38m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.983.988,48m e E: 728.306,39m), com o azimute de 175°06'52" e distância de 10,00m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.983.978,51m e E: 728.307,11m), com o azimute de 90°00'00" e distância de 0,29m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.983.978,52m e E: 728.307,41m), com o azimute de 174°18'60" e distância de 20,18m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.983.958,39m e E: 728.309,17m), com o azimute de 173°09'02" e distância de 21,92m,

até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.983.936,60m e E: 728.311,54m), com o azimute de 173°11'34" e distância de 39,42m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.983.897,41m e E: 728.315,76m), com o azimute de 175°31'31" e distância de 18,07m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.983.879,37m e E: 728.316,96m), com o azimute de 175°28'43" e distância de 25,72m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.983.853,69m e E: 728.318,68m), com o azimute de 178°24'13" e distância de 8,43m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.983.845,28m e E: 728.318,81m), com o azimute de 177°40'42" e distância de 17,42m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.983.827,86m e E: 728.319,32m), deste segue confrontando com LOTE 01- VÁRZEA UBS -- QUADRA A, com o azimute de 265°35'24" e distância de 9,99m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.983.827,20m e E: 728.309,35m), deste segue confrontando com LOTE 02- VÁRZEA UBS -- QUADRA A, com o azimute de 264°20'29" e distância de 9,98m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.983.826,32m e E: 728.299,39m), deste segue confrontando com LOTE 03- VÁRZEA UBS -- QUADRA A, com o azimute de 263°39'33" e distância de 10,02m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.983.825,33m e E: 728.289,43m), deste segue confrontando com LOTE 04- VÁRZEA UBS -- QUADRA A, com o azimute de 265°13'44" e distância de 11,09m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.983.824,56m e E: 728.278,35m), deste segue confrontando com LOTE 05- VÁRZEA UBS -- QUADRA A, com o azimute de 264°31'42" e distância de 10,01m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.983.823,72m e E: 728.268,39m), deste segue confrontando com LOTE 06- VÁRZEA UBS -- QUADRA A, com o azimute de 263°38'25" e distância de 9,99m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.983.822,73m e E: 728.258,44m), deste segue confrontando com LOTE 07- VÁRZEA UBS -- QUADRA A, com o azimute de 263°07'53" e distância de 9,00m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.983.821,75m e E: 728.249,49m), deste segue confrontando com LOTE 01- VÁRZEA UBS -- QUADRA D, com o azimute de 294°33'18" e distância de 2,29m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.983.822,74m e E: 728.247,41m), com o azimute de 235°06'12" e distância de 8,60m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.983.817,90m e E: 728.240,31m), com o azimute de 331°19'02" e distância de 8,94m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.983.825,78m e E: 728.236,11m), com o azimute de 342°10'51" e distância de 3,84m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.983.829,46m e E: 728.234,98m), com o azimute de 350°46'44" e distância de 4,77m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.983.834,16m e E: 728.234,26m), com o azimute de 14°26'07" e distância de 21,33m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.983.854,78m e E: 728.239,84m), com o azimute de 308°36'04" e distância de 8,08m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.983.859,88m e E: 728.233,56m), com o azimute de 307°13'40" e distância de 8,49m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.983.865,12m e E: 728.226,86m), com o azimute de 286°54'24" e distância de 3,59m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.983.866,19m e E: 728.223,44m), com o azimute de 192°17'39" e distância de 3,59m, até o marco M104, definido pelas coordenadas (N: 7.983.862,69m e E: 728.222,64m), com o azimute de 207°42'04" e distância de 2,47m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.983.860,54m e E: 728.221,48m), com o azimute de 253°03'35" e distância de 1,47m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.983.860,10m e E: 728.220,05m), deste segue confrontando com RIO MATINADA, com o azimute de 286°06'23" e distância de 6,76m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.983.862,06m e E: 728.213,57m), com o azimute de 306°40'19" e distância de 5,97m, até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.983.865,70m e E: 728.208,84m), com o azimute de 322°54'38" e distância de 13,11m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.983.876,25m e E: 728.201,04m), com o azimute de 05°07'56" e distância de 4,60m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.983.880,81m e E: 728.201,52m), com o azimute de 320°12'56" e distância de 9,64m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.983.888,30m e E: 728.195,43m), com o azimute de 306°56'26" e distância de 5,88m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.983.891,89m e E: 728.190,76m), com o azimute de 301°51'18" e distância de 7,57m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.983.895,95m e E: 728.184,40m), com o azimute de 321°50'36" e distância de 6,37m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.983.901,01m e E: 728.180,52m), com o azimute de 01°04'59" e distância de 6,21m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.983.907,24m e E: 728.180,69m), com o azimute de 352°35'22" e distância de 5,24m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: 7.983.912,43m e E: 728.180,08m), com o azimute de 316°01'44" e distância de 9,06m, até o marco M117, definido pelas coordenadas (N: 7.983.919,04m e E: 728.173,87m), com o azimute de 341°15'25" e distância de 4,48m, até o marco M118, definido pelas coordenadas (N: 7.983.923,29m e E: 728.172,49m), com o azimute de 346°59'18" e distância de 7,70m, até o marco M119, definido pelas coordenadas (N: 7.983.930,81m e E: 728.170,83m), com o azimute de 08°40'21" e distância de 11,69m,

até o marco M120, definido pelas coordenadas (N: 7.983.942,35m e E: 728.172,73m), com o azimute de 33°12'36" e distância de 7,35m, até o marco M121, definido pelas coordenadas (N: 7.983.948,46m e E: 728.176,84m), com o azimute de 52°37'39" e distância de 8,76m, até o marco M122, definido pelas coordenadas (N: 7.983.953,69m e E: 728.183,85m), com o azimute de 50°50'49" e distância de 13,15m, até o marco M123, definido pelas coordenadas (N: 7.983.961,87m e E: 728.194,16m), com o azimute de 50°55'43" e distância de 29,37m, até o marco M124, definido pelas coordenadas (N: 7.983.980,13m e E: 728.217,19m), com o azimute de 52°29'56" e distância de 8,89m, até o marco M125, definido pelas coordenadas (N: 7.983.985,45m e E: 728.224,28m), com o azimute de 87°18'32" e distância de 6,53m, até o marco M126, definido pelas coordenadas (N: 7.983.985,67m e E: 728.230,83m), com o azimute de 91°45'14" e distância de 5,03m, até o marco M127, definido pelas coordenadas (N: 7.983.985,47m e E: 728.235,84m), com o azimute de 148°46'10" e distância de 7,08m, até o marco M128, definido pelas coordenadas (N: 7.983.979,38m e E: 728.239,45m), com o azimute de 175°54'30" e distância de 13,99m, até o marco M129, definido pelas coordenadas (N: 7.983.965,40m e E: 728.240,28m), com o azimute de 121°27'40" e distância de 3,65m, até o marco M130, definido pelas coordenadas (N: 7.983.963,44m e E: 728.243,37m), com o azimute de 64°30'28" e distância de 8,07m, até o marco M131, definido pelas coordenadas (N: 7.983.966,84m e E: 728.250,69m), com o azimute de 53°15'41" e distância de 11,00m, até o marco M132, definido pelas coordenadas (N: 7.983.973,31m e E: 728.259,60m), com o azimute de 42°56'57" e distância de 8,11m, até o marco M133, definido pelas coordenadas (N: 7.983.979,18m e E: 728.265,18m), com o azimute de 41°46'16" e distância de 3,79m, até o marco M134, definido pelas coordenadas (N: 7.983.981,99m e E: 728.267,74m), com o azimute de 26°40'52" e distância de 4,65m, até o marco M135, definido pelas coordenadas (N: 7.983.986,10m e E: 728.269,88m), com o azimute de 22°24'50" e distância de 3,16m, até o marco M136, definido pelas coordenadas (N: 7.983.989,01m e E: 728.271,14m), com o azimute de 329°39'58" e distância de 9,83m, até o marco M137, definido pelas coordenadas (N: 7.983.997,58m e E: 728.266,26m), com o azimute de 337°40'52" e distância de 4,95m, até o marco M138, definido pelas coordenadas (N: 7.984.002,17m e E: 728.264,44m), com o azimute de 20°04'39" e distância de 3,77m, até o marco M139, definido pelas coordenadas (N: 7.984.005,68m e E: 728.265,78m), com o azimute de 34°30'12" e distância de 7,57m, até o marco M140, definido pelas coordenadas (N: 7.984.011,88m e E: 728.270,14m), com o azimute de 25°14'20" e distância de 7,65m, até o marco M141, definido pelas coordenadas (N: 7.984.018,77m e E: 728.273,48m), com o azimute de 279°21'01" e distância de 8,52m, até o marco M142, definido pelas coordenadas (N: 7.984.020,24m e E: 728.265,10m), com o azimute de 288°47'43" e distância de 2,58m, até o marco M143, definido pelas coordenadas (N: 7.984.021,10m e E: 728.262,66m), com o azimute de 321°27'29" e distância de 1,65m, até o marco M144, definido pelas coordenadas (N: 7.984.022,40m e E: 728.261,64m), com o azimute de 328°53'30" e distância de 2,73m, até o marco M145, definido pelas coordenadas (N: 7.984.024,77m e E: 728.260,25m), com o azimute de 353°32'46" e distância de 2,35m, até o marco M146, definido pelas coordenadas (N: 7.984.027,09m e E: 728.260,03m), com o azimute de 08°34'57" e distância de 1,77m, até o marco M147, definido pelas coordenadas (N: 7.984.028,85m e E: 728.260,30m), com o azimute de 18°23'39" e distância de 6,61m, até o marco M148, definido pelas coordenadas (N: 7.984.035,11m e E: 728.262,46m), com o azimute de 324°45'32" e distância de 7,94m, até o marco M149, definido pelas coordenadas (N: 7.984.041,65m e E: 728.257,95m), com o azimute de 312°37'47" e distância de 4,31m, até o marco M150, definido pelas coordenadas (N: 7.984.044,60m e E: 728.254,81m), com o azimute de 312°23'19" e distância de 4,06m, até o marco M151, definido pelas coordenadas (N: 7.984.047,38m e E: 728.251,85m), com o azimute de 341°10'09" e distância de 7,37m, até o marco M152, definido pelas coordenadas (N: 7.984.054,37m e E: 728.249,57m), com o azimute de 347°32'58" e distância de 7,08m, até o marco M153, definido pelas coordenadas (N: 7.984.061,33m e E: 728.248,11m), com o azimute de 330°49'17" e distância de 6,69m, até o marco M154, definido pelas coordenadas (N: 7.984.067,21m e E: 728.244,93m), com o azimute de 327°04'48" e distância de 4,43m, até o marco M155, definido pelas coordenadas (N: 7.984.070,95m e E: 728.242,56m), com o azimute de 344°58'12" e distância de 8,50m, até o marco M156, definido pelas coordenadas (N: 7.984.079,19m e E: 728.240,44m), com o azimute de 336°17'47" e distância de 6,21m, até o marco M157, definido pelas coordenadas (N: 7.984.084,91m e E: 728.238,01m), com o azimute de 327°29'57" e distância de 4,81m, até o marco M158, definido pelas coordenadas (N: 7.984.089,01m e E: 728.235,47m), com o azimute de 317°27'35" e distância de 3,17m, até o marco M159, definido pelas coordenadas (N: 7.984.091,37m e E: 728.233,35m), com o azimute de 299°36'26" e distância de 3,11m, até o marco M160, definido pelas coordenadas (N: 7.984.092,93m e E: 728.230,67m), com o azimute de 356°07'33" e distância de 3,91m, até o marco M161, definido pelas coordenadas (N: 7.984.096,83m e E: 728.230,46m), com o azimute de 35°01'57" e distância de 1,69m, até o marco M162, definido pelas coordenadas (N: 7.984.098,20m e E: 728.231,44m), com o azimute de

71°56'45" e distância de 1,89m, até o marco M163, definido pelas coordenadas (N: 7.984.098,78m e E: 728.233,24m), com o azimute de 79°13'14" e distância de 3,95m, até o marco M164, definido pelas coordenadas (N: 7.984.099,46m e E: 728.237,14m), com o azimute de 48°37'03" e distância de 3,72m, até o marco M165, definido pelas coordenadas (N: 7.984.101,89m e E: 728.239,94m), com o azimute de 04°53'39" e distância de 19,63m, até o marco M166, definido pelas coordenadas (N: 7.984.121,44m e E: 728.241,87m), com o azimute de 03°55'35" e distância de 6,01m, até o marco M167, definido pelas coordenadas (N: 7.984.127,42m e E: 728.242,33m), com o azimute de 338°01'04" e distância de 5,34m, até o marco M168, definido pelas coordenadas (N: 7.984.132,40m e E: 728.240,40m), com o azimute de 352°00'31" e distância de 4,22m, até o marco M169, definido pelas coordenadas (N: 7.984.136,59m e E: 728.239,85m), com o azimute de 05°23'55" e distância de 5,62m, até o marco M170, definido pelas coordenadas (N: 7.984.142,17m e E: 728.240,45m), com o azimute de 19°01'36" e distância de 4,32m, até o marco M171, definido pelas coordenadas (N: 7.984.146,26m e E: 728.241,91m), com o azimute de 342°56'03" e distância de 8,01m, até o marco M172, definido pelas coordenadas (N: 7.984.153,94m e E: 728.239,66m), com o azimute de 290°09'38" e distância de 7,14m, até o marco M173, definido pelas coordenadas (N: 7.984.156,47m e E: 728.232,99m), com o azimute de 243°50'36" e distância de 3,21m, até o marco M174, definido pelas coordenadas (N: 7.984.155,09m e E: 728.230,07m), com o azimute de 330°32'09" e distância de 4,84m, até o marco M175, definido pelas coordenadas (N: 7.984.159,33m e E: 728.227,75m), com o azimute de 330°21'07" e distância de 4,99m, até o marco M176, definido pelas coordenadas (N: 7.984.163,71m e E: 728.225,35m), com o azimute de 328°09'14" e distância de 7,96m, até o marco M177, definido pelas coordenadas (N: 7.984.170,50m e E: 728.221,20m), com o azimute de 302°51'33" e distância de 6,86m, até o marco M178, definido pelas coordenadas (N: 7.984.174,29m e E: 728.215,50m), com o azimute de 309°34'27" e distância de 10,52m, até o marco M179, definido pelas coordenadas (N: 7.984.181,09m e E: 728.207,46m), com o azimute de 287°35'60" e distância de 7,83m, até o marco M180, definido pelas coordenadas (N: 7.984.183,54m e E: 728.200,04m), deste segue confrontando com FAZENDA TABOCAL, com o azimute de 49°46'44" e distância de 8,43m, até o marco M181, definido pelas coordenadas (N: 7.984.188,92m e E: 728.206,53m), com o azimute de 333°30'26" e distância de 11,99m, até o marco M182, definido pelas coordenadas (N: 7.984.199,73m e E: 728.201,31m), com o azimute de 323°44'43" e distância de 11,97m, até o marco M183, definido pelas coordenadas (N: 7.984.209,45m e E: 728.194,33m), com o azimute de 335°19'02" e distância de 12,38m, até o marco M184, definido pelas coordenadas (N: 7.984.220,77m e E: 728.189,29m), com o azimute de 58°38'10" e distância de 2,72m, até o marco M185, definido pelas coordenadas (N: 7.984.222,15m e E: 728.191,64m), com o azimute de 336°18'05" e distância de 11,99m, até o marco M186, definido pelas coordenadas (N: 7.984.233,19m e E: 728.186,94m), com o azimute de 59°05'17" e distância de 31,54m, até o marco M187, definido pelas coordenadas (N: 7.984.249,08m e E: 728.214,19m), com o azimute de 337°41'16" e distância de 17,18m, até o marco M188, definido pelas coordenadas (N: 7.984.265,04m e E: 728.207,88m), com o azimute de 334°54'27" e distância de 6,79m, até o marco M189, definido pelas coordenadas (N: 7.984.271,25m e E: 728.205,07m), com o azimute de 330°29'47" e distância de 6,32m, até o marco M190, definido pelas coordenadas (N: 7.984.276,78m e E: 728.202,00m), com o azimute de 325°46'01" e distância de 7,10m, até o marco M191, definido pelas coordenadas (N: 7.984.282,71m e E: 728.198,09m), com o azimute de 322°54'55" e distância de 4,97m, até o marco M192, definido pelas coordenadas (N: 7.984.286,71m e E: 728.195,12m), com o azimute de 315°39'44" e distância de 3,78m, até o marco M193, definido pelas coordenadas (N: 7.984.289,44m e E: 728.192,53m), com o azimute de 306°16'10" e distância de 5,98m, até o marco M194, definido pelas coordenadas (N: 7.984.293,02m e E: 728.187,74m), com o azimute de 297°29'42" e distância de 6,13m, até o marco M195, definido pelas coordenadas (N: 7.984.295,92m e E: 728.182,33m), com o azimute de 293°49'27" e distância de 5,56m, até o marco M196, definido pelas coordenadas (N: 7.984.298,24m e E: 728.177,28m), com o azimute de 287°03'55" e distância de 3,35m, até o marco M197, definido pelas coordenadas (N: 7.984.299,26m e E: 728.174,09m), com o azimute de 278°10'06" e distância de 2,82m, até o marco M198, definido pelas coordenadas (N: 7.984.299,68m e E: 728.171,31m), com o azimute de 273°18'21" e distância de 2,65m, até o marco M199, definido pelas coordenadas (N: 7.984.299,87m e E: 728.168,67m), com o azimute de 265°08'35" e distância de 2,54m, até o marco M200, definido pelas coordenadas (N: 7.984.299,68m e E: 728.166,13m), com o azimute de 259°53'54" e distância de 6,83m, até o marco M201, definido pelas coordenadas (N: 7.984.298,56m e E: 728.159,38m), com o azimute de 259°14'44" e distância de 6,43m, até o marco M202, definido pelas coordenadas (N: 7.984.297,44m e E: 728.153,04m), com o azimute de 261°45'02" e distância de 4,93m, até o marco M203, definido pelas coordenadas (N: 7.984.296,78m e E: 728.148,18m), com o azimute de 261°40'47" e distância de 2,76m, até o marco M204, definido pelas coordenadas (N: 7.984.296,41m e E: 728.145,44m), com o azimute de

260°12'54" e distância de 2,89m, até o marco M205, definido pelas coordenadas (N: 7.984.295,97m e E: 728.142,57m), com o azimute de 263°22'29" e distância de 3,19m, até o marco M206, definido pelas coordenadas (N: 7.984.295,62m e E: 728.139,39m), com o azimute de 265°57'45" e distância de 3,51m, até o marco M207, definido pelas coordenadas (N: 7.984.295,43m e E: 728.135,90m), com o azimute de 266°49'57" e distância de 3,33m, até o marco M208, definido pelas coordenadas (N: 7.984.295,29m e E: 728.132,57m), com o azimute de 269°59'60" e distância de 3,44m, até o marco M209, definido pelas coordenadas (N: 7.984.295,32m e E: 728.129,12m), com o azimute de 273°39'46" e distância de 4,80m, até o marco M210, definido pelas coordenadas (N: 7.984.295,69m e E: 728.124,36m), com o azimute de 273°22'51" e distância de 6,27m, até o marco M211, definido pelas coordenadas (N: 7.984.296,14m e E: 728.118,10m), com o azimute de 274°31'12" e distância de 17,95m, até o marco M212, definido pelas coordenadas (N: 7.984.297,76m e E: 728.100,22m), com o azimute de 273°41'39" e distância de 19,55m, até o marco M213, definido pelas coordenadas (N: 7.984.299,23m e E: 728.080,70m), com o azimute de 273°48'55" e distância de 15,25m, até o marco M214, definido pelas coordenadas (N: 7.984.300,44m e E: 728.065,49m), com o azimute de 276°35'34" e distância de 9,11m, até o marco M215, definido pelas coordenadas (N: 7.984.301,59m e E: 728.056,47m), com o azimute de 282°30'28" e distância de 2,98m, até o marco M216, definido pelas coordenadas (N: 7.984.302,26m e E: 728.053,57m), com o azimute de 291°13'23" e distância de 8,07m, até o marco M217, definido pelas coordenadas (N: 7.984.305,28m e E: 728.046,08m), com o azimute de 296°36'33" e distância de 6,18m, até o marco M218, definido pelas coordenadas (N: 7.984.308,10m e E: 728.040,57m), com o azimute de 302°48'30" e distância de 4,37m, até o marco M219, definido pelas coordenadas (N: 7.984.310,53m e E: 728.036,94m), com o azimute de 307°44'49" e distância de 5,57m, até o marco M220, definido pelas coordenadas (N: 7.984.313,98m e E: 728.032,56m), com o azimute de 328°51'22" e distância de 9,09m, até o marco M221, definido pelas coordenadas (N: 7.984.321,81m e E: 728.027,95m), com o azimute de 330°44'47" e distância de 5,53m, até o marco M222, definido pelas coordenadas (N: 7.984.326,67m e E: 728.025,32m), com o azimute de 335°52'05" e distância de 6,47m, até o marco M223, definido pelas coordenadas (N: 7.984.332,62m e E: 728.022,74m), com o azimute de 343°26'41" e distância de 6,70m, até o marco M224, definido pelas coordenadas (N: 7.984.339,06m e E: 728.020,90m), com o azimute de 346°21'12" e distância de 3,86m, até o marco M225, definido pelas coordenadas (N: 7.984.342,84m e E: 728.020,03m), com o azimute de 345°46'26" e distância de 9,80m, até o marco M226, definido pelas coordenadas (N: 7.984.352,36m e E: 728.017,73m), com o azimute de 346°04'00" e distância de 9,88m, até o marco M227, definido pelas coordenadas (N: 7.984.361,99m e E: 728.015,48m), com o azimute de 346°22'18" e distância de 10,85m, até o marco M228, definido pelas coordenadas (N: 7.984.372,57m e E: 728.013,04m), com o azimute de 345°02'20" e distância de 29,82m, até o marco M229, definido pelas coordenadas (N: 7.984.401,45m e E: 728.005,69m), com o azimute de 345°07'39" e distância de 12,25m, até o marco M230, definido pelas coordenadas (N: 7.984.413,33m e E: 728.002,68m), com o azimute de 339°06'46" e distância de 8,32m, até o marco M231, definido pelas coordenadas (N: 7.984.421,16m e E: 727.999,81m), com o azimute de 335°18'13" e distância de 5,42m, até o marco M232, definido pelas coordenadas (N: 7.984.426,09m e E: 727.997,59m), com o azimute de 332°42'10" e distância de 8,20m, até o marco M233, definido pelas coordenadas (N: 7.984.433,44m e E: 727.993,91m), com o azimute de 327°16'01" e distância de 6,25m, até o marco M234, definido pelas coordenadas (N: 7.984.438,72m e E: 727.990,59m), com o azimute de 317°50'37" e distância de 7,09m, até o marco M235, definido pelas coordenadas (N: 7.984.444,06m e E: 727.985,89m), deste segue confrontando com RUA DONA COTA FAGUNDES, com o azimute de 40°56'39" e distância de 5,80m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.984.448,44m e E: 727.989,69m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 25 de Setembro de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CARVALHO PEREIRA**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº101201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06852047660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014027960-6, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.360 / R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laerte Ferreira Negreiros, nº 55, apartamento nº 202, , Bairro Várzea, São Lourenço/MG, CEP 37470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.137,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA MARTINS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13330158603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442704144-0, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTHAIR T D A D OLIVEIRA 131 B CS 03 ONDINA V D OL SETE LAGOAS MG 35702251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.342,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE SEVERINO FILHO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SEVERINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12731325640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554019198-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 0034830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM H NOGUEIRA 377 AP 108 BL G NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.879,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISSON ROBERTO DE LIMA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISSON ROBERTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07773388660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553422754-9, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE RIO DAS VELHAS 435 A 204 BL 06 PROGRESSO SETE LAGOAS MG 35701096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 43.674,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, NAIARA SOARES GOMES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05945459607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10092417612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440713854-7, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 34452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RAPOSO JUNIOR 266 A UNID 02 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 16.990,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ANDRADE DA PAZ**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS ANDRADE DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907882606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081746-9, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPELA NOVA 276 B PADRE TEODORO SETE LAGOAS MG 35702116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.428,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FLOR DE AZEVEDO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FLOR DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67969666604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440930222-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº 08 da matrícula 26.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVIM 73 MANOIA SETE LAGOAS MG 35700502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 26.179,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE PEREIRA CARNEIRO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE PEREIRA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05093948683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552764574-8, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 43.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 0 A 101 BL 06 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 6.936,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DO PRADO JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DO PRADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07626437659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147182-8, firmada em 18/08/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.6, na Matrícula nº 83.403., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZENAIDE RODRIGUES DA CUNHA, N. 85, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, CEP 38052-156.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 6.826,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEUSOM AMANCIO PINTO DE SOUZA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEUSOM AMANCIO PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13400190608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442490520-6, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 61.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IONE FERNANDES, N. 275, ALFREDO FREIRE IV, UBERABA-MG, CEP 38056-782. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.460,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO COELHO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03485051675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756982-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5, na Matrícula nº 95.846., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, BLOCO 19, APTO 302, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 12.199,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235975605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741798-2, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.865 da matrícula 57.101 e transportada para AV.1 da matrícula 71.680., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT. 101, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.707,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA NOGUEIRA FABRI

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº315.047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA NOGUEIRA FABRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16237893709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9017076--, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 6 matrícula nº 90408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezembro, nº 136, Bairro Boa Vista, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 9.345,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PIMENTA MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PIMENTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05421352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421542-7, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 33.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, LOTE Nº 29 DA QUADRA Nº 03, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.331,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIW DEIVID BORGES CORDEIRO, DANIELY QUEIROZ DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIW DEIVID BORGES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02098366604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELY QUEIROZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14435603675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467885-7, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190332, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 302, BLOCO 14, RESIDENCIAL "PARQUE UNIVITA", BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.026,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIMARA BARBOSA DIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIMARA BARBOSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12188043600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496268-7, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, Nº 658, AP 24, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJÁ, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.491,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DE JESUS ROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE JESUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10863921671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930674-5, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL A, AP 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA, MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.155,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANK RIMISON AMARAL

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK RIMISON AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26924895867, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896500-1, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 16, AP 102, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.730,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº680198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03802947614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017739840-2, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.221 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO AUGUSTO PINTO, Nº 741, LOTE Nº 27 DA QUADRA Nº 458, BAIRRO SANTA MÔNICA, SETOR "D", UBERLÂNDIA MG, CEP 38408-316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 20.652,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MENDES RIBEIRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05896817614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550482976-1, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 91.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE HUMBERTO A. BRAGA 140 APTO 42 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.046,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04097403656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552621683-5, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENY CUSTODIO SPINI 170 A204 B1 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 1.305,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA NASCIMENTO NAVES BARBOSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA NASCIMENTO NAVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07466631614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631858-0, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 124428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.B AP 603 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.347,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO GOMES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12664338641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863486-2, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130739, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAPIM BRANCO 0 1A3-4 LT 33 QD 4 MANSOR II UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.613,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNER FERREIRA SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNER FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12221513673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893508-0, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA RURAL 340 BL.7 303 JARDIM BRASIL UBERLÂNDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.841,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05019646652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965748-3, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.24 A102 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.446,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ANDREW OLIVEIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ANDREW OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08720611676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266722-2, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.6 AP304 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.597,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRINE PAULA FREITAS LIMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRINE PAULA FREITAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12490020609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771267590-0, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.2 AP203 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.973,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO JOSE DA SILVA ROCHA, NILMA DA COSTA LIMA

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 14.08.2023, sob o nº 195.237, pelos Srs. Pedro José da Silva Rocha, filho de José Gonçalves da Silva e Francisca Souto Rocha da Silva, brasileiro, solteiro, produtor rural, CI MG-3.471.490-PC-MG e CPF 411.857.816-68, e sua companheira Nilma da Costa Lima, filha de Salvador da Costa Lima e Maria das Dores Lima, brasileira, solteira, produtora rural, CI M-7.914.220-SSP-MG e CPF 002.454.746-84, residentes e domiciliados na Fazenda Bocaina, Unaí-MG, em face do Espólio de Osvaldo da Silva Aguiar e Virgínia Teixeira de Sousa, representados por seu advogado Dr. Carlos Eduardo Campos Vieira -- OAB/MG 107.709, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Bocaina, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob as matrículas 1.202 e 1.203, com área de 86,02,67 ha, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SFIT-V-0022, de coordenadas (Longitude: -46°36'54,961", Latitude: -16°28'00,990" e Altitude: 562,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, na cidade de Unaí-MG, cadastrado no INCRA sob nº 4041010531201, Matrícula nº 1201, CNS: 06.151-5, de propriedade de PEDRO JOSE DA SILVA ROCHA, , CPF nº 411 857 816 - 68, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°00'06" e 579,85 m até o vértice SFIT-V-0021, (Longitude: -46°36'52,241", Latitude: -16°28'19,668" e Altitude: 563,00 m); 142°59'06" e 430,29 m até o vértice SFIT-V-0020, (Longitude: -46°36'43,508", Latitude: -16°28'30,844" e Altitude: 578,00 m); 30°35'54" e 138,76 m até o vértice SFIT-V-0019, (Longitude: -46°36'41,127", Latitude: -16°28'26,959" e Altitude: 572,00 m); 23°52'34" e 144,23 m até o vértice SFIT-V-0018, (Longitude: -46°36'39,159", Latitude: -16°28'22,669" e Altitude: 565,00 m); 57°39'07" e 31,60 m até o vértice SFIT-P-1350, (Longitude: -46°36'38,259", Latitude: -16°28'22,119" e Altitude: 562,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAÍ, estado de MG, de propriedade de LEILA CRISTINA CAMPOS, , CPF nº 826.171.396-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°17'17" e 17,24 m até o vértice SFIT-M-0054, (Longitude: -46°36'37,928", Latitude: -16°28'22,580" e Altitude: 564,00 m); 130°12'05" e 42,29 m até o vértice SFIT-P-1351, (Longitude: -46°36'36,839", Latitude: -16°28'23,468" e Altitude: 565,00 m); 173°08'22" e 162,16 m até o vértice SFIT-P-1352, (Longitude: -46°36'36,186", Latitude: -16°28'28,705" e Altitude: 565,00 m); 144°14'27" e 43,76 m até o vértice SFIT-P-1353, (Longitude: -46°36'35,324", Latitude: -16°28'29,860" e Altitude: 572,00 m); 134°50'38" e 34,18 m até o vértice SFIT-P-1354, (Longitude: -46°36'34,507", Latitude: -16°28'30,644" e Altitude: 571,00 m); 161°12'21" e 14,55 m até o vértice SFIT-P-1355, (Longitude: -46°36'34,349", Latitude: -16°28'31,092" e Altitude: 571,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAÍ, estado de MG, de propriedade de CÉLIO MÁRCIO CAMPOS, , CPF nº 765.007.726-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°19'08" e 14,54 m até o vértice SFIT-P-1356, (Longitude: -46°36'34,192", Latitude: -16°28'31,540" e Altitude: 573,00 m); 143°29'22" e 57,83 m até o vértice SFIT-P-1357, (Longitude: -46°36'33,032", Latitude: -16°28'33,052" e Altitude: 574,00 m); 181°52'54" e 59,61 m até o vértice SFIT-P-1358, (Longitude: -46°36'33,098", Latitude: -16°28'34,990" e Altitude: 568,00 m); 147°00'05" e 40,58 m até o vértice SFIT-P-1359, (Longitude: -46°36'32,353", Latitude: -16°28'36,097" e Altitude: 574,00 m); 200°27'45" e 39,97 m até o vértice SFIT-P-1360, (Longitude: -46°36'32,824", Latitude: -16°28'37,315" e Altitude: 572,00 m); 179°25'08" e 35,17 m até o vértice SFIT-P-1361, (Longitude: -46°36'32,812", Latitude: -16°28'38,459" e Altitude: 572,00 m); 160°25'23" e 75,60 m até o vértice SFIT-P-1362, (Longitude: -46°36'31,958", Latitude: -16°28'40,776" e Altitude: 583,00 m); 173°06'05" e 67,17 m até o vértice SFIT-P-1363, (Longitude: -46°36'31,686", Latitude: -16°28'42,945" e Altitude: 592,00 m); 160°55'46" e 36,50 m até o vértice SFIT-P-1364, (Longitude: -46°36'31,284", Latitude: -16°28'44,067" e Altitude: 594,00 m); 154°39'30" e 53,78 m até o vértice SFIT-P-1365, (Longitude: -46°36'30,508", Latitude: -16°28'45,648" e Altitude: 598,00 m); 166°29'10" e 43,41 m até o vértice SFIT-P-1366, (Longitude: -46°36'30,166", Latitude: -16°28'47,021" e Altitude: 600,00 m); 222°15'49" e 145,77 m até o vértice SFIT-P-1367, (Longitude: -46°36'33,471", Latitude: -16°28'50,530" e Altitude: 593,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAÍ, estado de MG, de propriedade de PEDRO JOSÉ DA SILVA ROCHA, , CPF nº 411.857.816-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°08'20" e 203,85 m até o vértice SFIT-P-1368, (Longitude: -46°36'38,082", Latitude: -16°28'55,447" e Altitude: 587,00 m); 222°08'02" e 279,08 m até o vértice SFIT-P-1369, (Longitude: -46°36'44,394", Latitude: -16°29'02,179" e Altitude: 580,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAÍ, estado de MG, de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, , CNPJ nº 20.571.295/0001, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°11'27" e 44,53 m até o vértice SFIT-P-1370, (Longitude: -46°36'44,598", Latitude: -16°29'00,744" e Altitude: 559,28 m); 330°59'14" e 125,01 m até o vértice SFIT-P-1371, (Longitude: -46°36'46,642", Latitude: -16°28'57,188" e Altitude: 556,67 m); 324°03'54" e 78,29 m até o vértice SFIT-P-1372, (Longitude: -46°36'48,191", Latitude: -16°28'55,126" e Altitude: 553,89 m); 350°01'57" e 79,69 m até o vértice SFIT-P-1373, (Longitude: -46°36'48,656", Latitude: -16°28'52,573" e Altitude: 551,65 m); 344°58'27" e 105,49 m até o vértice SFIT-P-1374, (Longitude: -46°36'49,578", Latitude: -16°28'49,259" e Altitude: 549,77 m); 351°27'22" e 8,98 m até o vértice SFIT-P-1375, (Longitude: -46°36'49,623", Latitude: -16°28'48,970" e Altitude: 552,92 m); 331°52'58" e 30,78 m até o vértice SFIT-P-1376, (Longitude: -46°36'50,112", Latitude: -16°28'48,087" e Altitude: 551,86 m); 42°13'31" e 12,58 m até o vértice SFIT-P-1377, (Longitude: -46°36'49,827", Latitude: -16°28'47,784" e Altitude: 551,66 m); 353°06'53" e 28,21 m até o vértice SFIT-P-1378, (Longitude: -46°36'49,941", Latitude: -16°28'46,873" e Altitude: 552,01 m); 336°01'36" e 61,03 m até o vértice

SFIT-P-1379, (Longitude: -46°36'50,777", Latitude: -16°28'45,059" e Altitude: 548,09 m); 353°57'50" e 42,60 m até o vértice SFIT-P-1380, (Longitude: -46°36'50,928", Latitude: -16°28'43,681" e Altitude: 550,31 m); 272°58'60" e 16,54 m até o vértice SFIT-P-1381, (Longitude: -46°36'51,485", Latitude: -16°28'43,653" e Altitude: 550,31 m); 325°20'39" e 68,80 m até o vértice SFIT-P-1382, (Longitude: -46°36'52,804", Latitude: -16°28'41,812" e Altitude: 550,45 m); 323°12'55" e 65,14 m até o vértice SFIT-P-1383, (Longitude: -46°36'54,119", Latitude: -16°28'40,115" e Altitude: 546,52 m); 301°36'60" e 45,21 m até o vértice SFIT-P-1384, (Longitude: -46°36'55,417", Latitude: -16°28'39,344" e Altitude: 546,12 m); 340°00'56" e 34,54 m até o vértice SFIT-P-1385, (Longitude: -46°36'55,815", Latitude: -16°28'38,288" e Altitude: 545,49 m); 278°03'14" e 37,96 m até o vértice SFIT-P-1386, (Longitude: -46°36'57,082", Latitude: -16°28'38,115" e Altitude: 548,36 m); 260°54'30" e 15,17 m até o vértice SFIT-M-0055, (Longitude: -46°36'57,587", Latitude: -16°28'38,193" e Altitude: 548,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAI, estado de MG, de propriedade de MOZAR DE OLIVEIRA CAMPOS, , CPF nº 095.307.706-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°46'55" e 18,44 m até o vértice SFIT-P-1387, (Longitude: -46°36'57,842", Latitude: -16°28'37,646" e Altitude: 549,06 m); 280°13'59" e 47,41 m até o vértice SFIT-P-1388, (Longitude: -46°36'59,415", Latitude: -16°28'37,372" e Altitude: 545,80 m); 29°12'25" e 51,92 m até o vértice SFIT-P-1389, (Longitude: -46°36'58,561", Latitude: -16°28'35,898" e Altitude: 547,24 m); 322°57'37" e 44,71 m até o vértice SFIT-P-1390, (Longitude: -46°36'59,469", Latitude: -16°28'34,737" e Altitude: 546,62 m); 332°50'12" e 55,94 m até o vértice SFIT-P-1391, (Longitude: -46°37'00,330", Latitude: -16°28'33,118" e Altitude: 543,99 m); 322°16'47" e 43,88 m até o vértice SFIT-P-1392, (Longitude: -46°37'01,235", Latitude: -16°28'31,989" e Altitude: 547,11 m); 266°51'12" e 15,69 m até o vértice SFIT-P-1393, (Longitude: -46°37'01,763", Latitude: -16°28'32,017" e Altitude: 546,09 m); 327°11'41" e 8,27 m até o vértice SFIT-P-1394, (Longitude: -46°37'01,914", Latitude: -16°28'31,791" e Altitude: 546,16 m); 348°06'05" e 49,92 m até o vértice SFIT-P-1395, (Longitude: -46°37'02,261", Latitude: -16°28'30,202" e Altitude: 545,65 m); 01°07'12" e 37,91 m até o vértice SFIT-P-1396, (Longitude: -46°37'02,236", Latitude: -16°28'28,969" e Altitude: 542,95 m); 353°54'21" e 59,24 m até o vértice SFIT-P-1397, (Longitude: -46°37'02,448", Latitude: -16°28'27,053" e Altitude: 542,40 m); 349°07'17" e 53,12 m até o vértice SFIT-P-1398, (Longitude: -46°37'02,786", Latitude: -16°28'25,356" e Altitude: 541,76 m); 351°35'08" e 45,81 m até o vértice SFIT-P-1399, (Longitude: -46°37'03,012", Latitude: -16°28'23,882" e Altitude: 541,72 m); 24°55'58" e 41,02 m até o vértice SFIT-P-1400, (Longitude: -46°37'02,429", Latitude: -16°28'22,672" e Altitude: 542,05 m); 335°12'22" e 18,32 m até o vértice SFIT-P-1401, (Longitude: -46°37'02,688", Latitude: -16°28'22,131" e Altitude: 538,73 m); 342°08'14" e 64,89 m até o vértice SFIT-P-1402, (Longitude: -46°37'03,359", Latitude: -16°28'20,122" e Altitude: 541,51 m); 220°44'32" e 29,13 m até o vértice SFIT-P-1403, (Longitude: -46°37'04,000", Latitude: -16°28'20,840" e Altitude: 543,72 m); 324°15'16" e 35,34 m até o vértice SFIT-P-1404, (Longitude: -46°37'04,696", Latitude: -16°28'19,907" e Altitude: 542,17 m); 265°47'25" e 72,04 m até o vértice SFIT-P-1405, (Longitude: -46°37'07,118", Latitude: -16°28'20,079" e Altitude: 540,51 m); 330°27'37" e 71,24 m até o vértice SFIT-P-1406, (Longitude: -46°37'08,302", Latitude: -16°28'18,063" e Altitude: 541,32 m); 340°54'43" e 36,01 m até o vértice SFIT-P-1407, (Longitude: -46°37'08,699", Latitude: -16°28'16,956" e Altitude: 540,37 m); 353°10'55" e 107,19 m até o vértice SFIT-P-1408, (Longitude: -46°37'09,128", Latitude: -16°28'13,494" e Altitude: 537,38 m); 285°55'08" e 13,45 m até o vértice SFIT-P-1409, (Longitude: -46°37'09,564", Latitude: -16°28'13,374" e Altitude: 539,35 m); 325°16'14" e 48,22 m até o vértice SFIT-P-1410, (Longitude: -46°37'10,490", Latitude: -16°28'12,085" e Altitude: 538,82 m); 46°04'56" e 19,77 m até o vértice SFIT-P-1411, (Longitude: -46°37'10,010", Latitude: -16°28'11,639" e Altitude: 541,27 m); 11°21'02" e 35,87 m até o vértice SFIT-P-1412, (Longitude: -46°37'09,772", Latitude: -16°28'10,495" e Altitude: 538,42 m); 63°49'07" e 21,32 m até o vértice SFIT-P-1413, (Longitude: -46°37'09,127", Latitude: -16°28'10,189" e Altitude: 538,27 m); 102°16'54" e 29,05 m até o vértice SFIT-P-1414, (Longitude: -46°37'08,170", Latitude: -16°28'10,390" e Altitude: 541,63 m); 115°04'12" e 32,00 m até o vértice SFIT-P-1415, (Longitude: -46°37'07,193", Latitude: -16°28'10,831" e Altitude: 537,87 m); 99°07'16" e 45,58 m até o vértice SFIT-P-1416, (Longitude: -46°37'05,676", Latitude: -16°28'11,066" e Altitude: 540,84 m); 122°30'24" e 20,82 m até o vértice SFIT-P-1417, (Longitude: -46°37'05,084", Latitude: -16°28'11,430" e Altitude: 541,00 m); 92°19'09" e 89,63 m até o vértice SFIT-P-1418, (Longitude: -46°37'02,065", Latitude: -16°28'11,548" e Altitude: 541,48 m); 36°24'39" e 60,47 m até o vértice SFIT-P-1419, (Longitude: -46°37'00,855", Latitude: -16°28'09,965" e Altitude: 542,32 m); 04°01'53" e 71,31 m até o vértice SFIT-P-1420, (Longitude: -46°37'00,686", Latitude: -16°28'07,651" e Altitude: 539,99 m); 19°10'38"

e 81,27 m até o vértice SFIT-P-1421, (Longitude: -46°36'59,786", Latitude: -16°28'05,154" e Altitude: 538,63 m); 350°57'17" e 48,87 m até o vértice SFIT-P-1422, (Longitude: -46°37'00,045", Latitude: -16°28'03,584" e Altitude: 537,25 m); 06°13'60" e 44,81 m até o vértice SFIT-P-1423, (Longitude: -46°36'59,881", Latitude: -16°28'02,135" e Altitude: 538,73 m); 332°36'36" e 38,88 m até o vértice SFIT-M-0056, (Longitude: -46°37'00,484", Latitude: -16°28'01,012" e Altitude: 535,59 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, na cidade de Unaí-MG, cadastrado no INCRA sob nº 4041010531201, Matrícula nº 13.038,13.039,26.604, CNS: 06.151-5, de propriedade de PEDRO JOSE DA SILVA ROCHA, , CPF nº 411 857 816 - 68, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°21'60" e 124,63 m até o vértice SFIT-P-1424, (Longitude: -46°36'56,365", Latitude: -16°28'01,811" e Altitude: 535,00 m); 58°47'03" e 48,70 m até o vértice SFIT-V-0022, ponto inicial da descrição deste perímetro". Na forma da lei, intima-se por edital os herdeiros do ESPÓLIO DE OSVALDO DA SILVA AGUIAR e ESPÓLIO DE VIRGÍNIA TEIXEIRA DE SOUSA, na qualidade de titulares registraes, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 17 de agosto de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA RODRIGUES ALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13367206628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553230885-1, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 21263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 344 AP 302 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.941,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO VIOTT**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação de CLAUDIO LUIZ BRUNETTO, CPF nº 670.520.379-04, brasileiro, divorciado, contador, domiciliado na Rua São Luís, nº 761, centro, em Cascavel-PR. Fica Notificado: RENATO VIOTT - CPF nº 145.205.169-00, com Endereço: Fazenda Campinas, Rod. Amambai/Ponta Porã, km 11 -- Amambai-MS, em titular de parte ideal do imóvel denominado Fazenda Campinas, situado no Município de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 15.235 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, confrontante com o imóvel denominado Fazenda Campinas, situado no Município de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 16.237 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, de propriedade do notificante, e não há sua anuência expressa, do inteiro teor dos trabalhos técnicos, protocolado em 19/09/2023 sob o nº 95.276 nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, para apresentar sua anuência com firma reconhecida ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. RODOVIARIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, CPF 002.560.161-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441474685, registrado no R-02, da matrícula nº 132.652, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA EVARISTO ROBERTO FERREIRA, 467, CASA 03, COND. RES. CEDRAZ VII, LT28 QD09, PARC. JARDIM BALSAMO, BAIRRO CENTRO-OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-700. Valor do débito posicionado em 04/09/2023: R\$ 8.708,88 (oito mil e setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOPES DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FRANCISCO LOPES DA SILVA - CPF: 772.799.641-68, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos

contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441981490, registrado no R-02, da matrícula nº 140.240, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à TV. PEREIRA BARRETO, Nº 99, CS 05, COND. RES. PEREIRA BARRETO, LT11 QD02, PARC. JD. UIRAPURU, BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.073-231. Valor do débito posicionado em 21/09/2023: R\$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINI DOS SANTOS ANDRADE, LAFAETTE DELVALLE COUTINHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JAINI DOS SANTOS ANDRADE, CPF 041.491.131-81 e o Sr. LAFAETTE DELVALLE COUTINHO, CPF 034.067.941-73, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442067780, registrado no R-02, da matrícula nº 141.485, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. CAPITÃO FRANCISCO HOLANDA MOURA, 1.203, CASA 01, COND. RES. TALHAFERRO XXVI, BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS. Valor do débito posicionado em 21/09/2023: R\$ 21.991,78 (vinte e um mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA EVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF 959.819.855-34, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442259847, registrado no R-02, da matrícula nº 144.799, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CARLOS PRATA NETO, 50, CASA 02, COND. RES. SENHORINHA MONTANGHINI, PARC. BELA LAGUNA, BAIRRO CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-476. Valor do débito posicionado em 23/09/2023: R\$ 11.235,21 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIVALDO DE SOUZA CASSIMIRO, ANA CRISTINA RODRIGUES PERALTA, ALEXANDRE MAGALHAES LOURENCO, KELLI CRISTINA PIZZI ROCA, GLEYKVAN DIAS ROCA, CATARINA TORRES LIMA, HERMINIO COSTA LIMA, MARTINS TORRES, JULIANA CHADUD MILAGRES**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 46.150, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 139.845.861-91 e sua esposa MARIA APARECIDA OBREGÃO NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 337.405.341-68, requerem, a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 46.150 Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 116.404, Livro 2 - 2ª CRI EDIVALDO SOUZA CASSIMIRO - CPF: 828.189.321-49 ANA CRISTINA RODRIGUES PERALTA - CPF: 528.054.411-68 115.938, Livro 2 - 2ª CRI ALEXANDRE MAGALHAES LOURENÇO - CPF: 892.018.331-72 116.405, Livro 2 - 2ª CRI KELLI CRISTINA PIZZI ROCA - CPF: 057.150.049-85 GLEYKVAN DIAS ROCA - CPF: 020.637.481-01 34.499, Livro 2 - 2ª CRI CATARINA TORRES LIMA - CPF: 177.404.871-04 HERMINIO COSTA LIMA - CPF: 255.644.801-63 MARTINS TORRES - CPF: 322.007.811-72 (Inventariante) 115.939, Livro 2 - 2ª CRI JULIANA CHADUD MILAGRES - CPF: 021.217.231-02 Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIA CRISTINA PEREIRA PINTO DOS SANTOS, ROBERVAL ALVES DOS SANTOS, MARTA MEYRELES DE OLIVEIRA DA COSTA, FERNANDA CRISTINA FAVERO GUELLI PUERTA, EDUARDO LEAL PUERTA, CATARINA TORRES LIMA, HERMINIO COSTA LIMA, MARTINS TORRES, BANCO DO BRASIL SA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 46.151, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 139.845.861-91 e sua esposa MARIA APARECIDA OBREGÃO NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 337.405.341-68, requerem, a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 46.151 Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 137.811, Livro 2 - 2ª CRI CÉLIA CRISTINA PEREIRA PINTO DOS SANTOS - CPF: 511.611.761-87 ROBERVAL ALVES DOS SANTOS - CPF: 491.956.541-00 109.995, Livro 2 - 2ª CRI MARTA MEYRELES DE OLIVEIRA - CPF: 057.261.481-00 25.223, Livro 2 - 2ª CRI FERNANDA CRISTINA FAVERO GUELLI PUERTA - CPF: 216.905.068-06 EDUARDO LEAL PUERTA - CPF: 272.101.858-28 34.499, Livro 2 - 2ª CRI CATARINA TORRES LIMA - CPF: 177.404.871-04 HERMINIO COSTA LIMA - CPF: 255.644.801-63 MARTINS TORRES - CPF: 322.007.811-72 (Inventariante) 109.995 e 25.223, Lv 2 - 2ª CRI BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: nº 00.000.000/0001-91 Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados

seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO FERNANDO RIECK, DEBORAH COSTA FRANCO RIECK**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 207288, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 16, DA QUADRA 04, DA VILA SÃO MARCOS, BAIRRO SANTO AMARO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Presidente Rodrigues Alves n. 133, a 44,25 metros da Rua Do Carmo, frente, 14,25 metros com a Rua Presidente Rodrigues Alves; fundos, 14,25 metros com o lote 08, lado direito, 30,00 metros com o lote 15 e lado esquerdo, 30,00 metros com o lote 17, perfazendo a área total de 427,50 m², matriculado sob nº 264, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: RODRIGO FERNANDO RIECK, brasileiro, militar, portador da CI/RG nº 6078904593 SESP/RS e CPF nº 020.619.090-51 e sua esposa DEBORA COSTA FRANCO RIECK, brasileira, militar, portadora da CI/RG nº 486766 MD/MS e CPF nº 013.647.481-00, residentes e domiciliados na Rua Mike, 2173, Vila Base Aérea, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: SILVARINA LEAL DE BARROS, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI/RG nº 7.761 SSP/MT e CPF nº 542.339.618-68, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária, regida pelo artigo 1.242 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 37 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEX GONCALVES DE SOUZA DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que ALEX GONÇALVES DE SOUZA DE LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Ronaldo Pereira de Lima e Maria Sylvania Gonçalves de Souza, nascido em 23 de novembro de 1992, natural de Campo Grande/MS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***020564**-DETRAN/MS, emitida 28 e outubro de 2020, onde consta o documento de Identidade nº ***902*-SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob ***.632.991-**, residente e domiciliado na Rua Edu Rocha, lote nº 04, Popular Nova, nesta cidade, REQUEREU O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial

prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, na modalidade Usucapião Ordinária, conforme prescreve o art. 1.242 do CC/02, autuado sob prenotação nº 111.895, em 24/03/2021, do imóvel designado: "LOTE Nº 02 DA RUA EDU ROCHA, DA QUADRA M", LOTEAMENTO DENOMINADO MOZART SIQUEIRA, COM MEDIDAS DE 8,43M X 32,75M, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 276,0825M², registrado, na matrícula nº 19.170; na qual figuram como PROPRIETÁRIOS TABULARES ORIEL MARINHO e seu cônjuge ELEUTERIA DE SOUZA MARINHO (titulares dos direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo). De acordo com documentos colacionados, o Requerente exerce posse sobre o imóvel em questão há mais de dez anos, e possui como confinantes: 1) Dimas Carlos de Oliveira e Maria José de Oliveira Carlos (proprietários do Lote nº 03 da Rua Edu Rocha, Quadra M, Loteamento Mozart Siqueira, matrícula nº 14.054); 2) Gilse Yara Santa Rita (proprietária do Lote nº 01 da Rua Edu Rocha, Quadra M, Loteamento Mozart Siqueira, matrícula nº 1.557); 3) Erlon Gomes de Oliveira e Lídia Pedrosa (proprietários do Lote nº 36 da Rua Santa Catarina, Quadra M, Loteamento Mozart Siqueira, matrícula nº 8.616). Considerando o disposto nos arts. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, e 16 do Provimento nº 65 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelo Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor do Requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ZANQUETA MIRANDA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua CORREDOR PUBLICO Nº 0, LA6/A11 Q1, CENTRO-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26.235, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, PAULA ZANCHETA MIRANDA, CPF: 975.200.631-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/02/2023 a 27/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 22 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE PEREIRA MOTA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Viriato Bandeira nº 9999, L06/G Q01, Centro - Coxim/MS, objeto da matrícula nº 22.159, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, DAYANE PEREIRA MOTA, CPF: 015.660.371-31, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/04/2023 a 24/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 26 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON MASSIRER DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOINVILLE, Nº 1085, LT 02 QD 16, LOTEAMENTO VIVAL DOS IPES -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 106.157. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) PETERSON MASSIRER DA SILVA -- CPF Nº 040.517.371-79 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/05/2023 até 14/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493886 livro 1-BY em 25 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS QUINTANA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA EMILIA ROMAGNA, Nº 1230, LT 08 QD 29, RESIDENCIAL NAPOLI, VILA ROMA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.561. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ROBERTO CARLOS QUINTANA -- CPF Nº 030.894.111-05 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 até 14/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491100 livro 1-BY em 30 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE BARRIOS BENITES, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS BENITES

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA GUANABARA, Nº 90, LOTE 02 QUADRA 02, LOTEAMENTO FLOR DE MAIO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 114.598. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES LUCIANO DE BARRIOS BENITES -- CPF Nº 662.556.781-72 e ROSANGELA ALVES DOS SANTOS BENITES -- CPF Nº 840.399.061-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2023 até 13/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493885 livro 1-BY em 25 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALMIR CARVALHO OLIVEIRA, RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: WALMIR CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG nº 33153564166540 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.852.731-49, natural de Mineiros-GO, nascido aos 17/10/1974, filho de Walter Oliveira e Terezinha de Carvalho Oliveira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, professora, titular da Cédula de Identidade RG nº 0700738-8 SEJSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 458.380.971-91, natural de Alto Araguaia-MT, nascida aos 17/11/1975, filha de Paulo Fernandes Barbosa e Helena Pereira de Freitas, ambos, residentes e domiciliados à Rua Orozino Carrijo Santos, nº 381, centro, na cidade de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 075/2023 (Prenotação sob número de ordem 50.522 em data de 02/08/2023, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Uma gleba de terras pastais e lavradas, situada no imóvel denominado FAZENDA PENA BRANCA, com a área de área de 1.063,6094has (um mil, e sessenta e três hectares, sessenta ares e noventa e quatro centiares), neste município, com o Perímetro: 23.162,60m. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Luiz Antonio de Castro, Engenheiro Florestal, CREA: 3.347/D, Código de credenciamento: A0R, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220230016996, devidamente quitada. Assim: EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15

(quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 11 de setembro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA

_ EDITAL DE REGISTRO DO LOTEAMENTO DONA LÍDIA SUELENE COCK CORRÊA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. FAZ SABER a todos os interessados que o interessado: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA, brasileiro, solteiro e não convivente em União Estável, médico, natural de Alto Araguaia - MT, titular da Cédula de Identidade RG nº 1934942 - 4 - SEJSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.724.291-08, residente e domiciliado à Rua Caetano Luiz de Oliveira, nº 945, CEP 75.840-000, na cidade de Santa Rita do Araguaia -- GO, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotado sob nº 51.106, Livro 1, em 22/9/2023, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO DONA LÍDIA", situado no bairro Aeroporto -- Loteamento Nossa Senhora Aparecida, no perímetro urbano desta cidade, com área total de 4.511,77m², objeto da matrícula nº 15.608, deste Registro de Imóveis, composto por 12 lotes, desmembrados do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 174 enumerados da seguinte forma: lote 05-L, 05-N, 05-O, 05-P, 05-Q, 05-R, 05-S, 05-T, 05-U, 05-V, 05-X e lote 05 (REM); SISTEMA VIÁRIO: composto pelas ruas de acesso: 1) Rua Lídia Semechechem da Fonseca; 2) Rua Antenor Romualdo Ferreira, cujos perímetros não compõem a área do presente loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro pretendido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Sistema de Registros de Imóveis, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Os documentos apresentados ficam à disposição dos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Av. Carlos Hugueney, 1.068 - Centro, Alto Araguaia-MT, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ficando cientificados de que findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro conforme requerido. Alto Araguaia-MT, 22 de setembro de 2023. Eu, Suelene Cock Corrêa, Oficiala, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20. SELO DIGITAL BYJ 99121. SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA APARECIDA COSTA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770422388, registrado na matrícula 45.062, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Oito, Lote 05 da quadra 06, no Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Srª. Divina Aparecida Costa - CPF nº 536.348.701-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 22.09.2023, corresponde a R\$ 42.074,79 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei

9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUZINEI DE SOUZA FERREIRA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770413725, registrado na matrícula 45.089, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Sete, Lote 02 da quadra 07, no Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sr. RUZINEI DE SOUZA FERREIRA - CPF nº 002.865.551-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 22.09.2023, corresponde a R\$ 1.395,68 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLINIO GILBERTO ALEGRETI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado EDIMO CITADELLA ora apontada como antigo CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 30713, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Galeão V, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 114,0329 ha, matrícula nº 589, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Plínio Gilberto Alegreti o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Nova Ubitatã-MT, em 22 de setembro de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - RIO BRANCO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERCI DA SILVA CASSEMIRO, D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Adriano Severo dos Santos, Oficial dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso (Cartório do 1º Ofício), na forma da Lei, etc. Faz a presente intimação, através deste edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, em conformidade com procedimento extrajudicial com protocolo sob n. 10750/2023, do Livro n. 1, requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, inscrita no CNPJ sob n. 33.022.690/0001-39, onde INTIMA-SE o devedor fiduciante Sr. DERCY DA SILVA CASSEMIRO, brasileiro, divorciado, diretor geral de empresa e organizações, inscrito no CPF/MF sob n.º 884.935.981-00, portador do RG sob n.º 12188204-SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Pedro Pedrossian, n.º 332, Bairro Centro, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Rua 02, n.º 33, Bairro Bela Vista, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Av. Mato Grosso, n.º 325, Bairro Cachoeira, Salto do Céu/MT, CEP 78270-000 e o empresário individual D DA SILVA CASSEMIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrito no CNPJ sob n.º 35.075.359/0001-02, com sede na Rua 02, n.º 33, Bairro Bela Vista, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Av. Pedro Pedrossian, n.º 332, Bairro Centro, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000 ou Av. Mato Grosso, n.º 325, Bairro Cachoeira, Salto do Céu/MT, Cep. 78270-000, pois não foram notificados por não residirem e nem se encontrarem nos endereços das notificações, portanto encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo o disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa(s) Senhoria(s), para comparecer em Cartório, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis (segunda a sexta-feira), e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para fazer o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº C20531513-1, firmado em 15/09/2022, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 5.179, livro n. 02, deste CRI, tendo como garantia o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO URBANO com a área de 225,68m² (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua "C", s/n, Bairro Bela Vista designado sob n.º 09-A (nove "A"), da quadra n.º 03 (três), desmembrado do lote n.º 09, da quadra n.º 03, no Município de Salto do Céu/MT. O valor do débito, até a data de 22/09/2023, corresponde à R\$171.201,24 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, demais encargos contratados e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, inclusive os que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - RONDONÓPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, RENATO RODRIGUES ALVES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc. Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários RENATO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF sob o n. 396.288.841-15 e CARMEN

SILVA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF sob n. 406.713.991-87, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 15553576469, emitido 22/12/2015, registrado na matrícula 77.689, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/09/2023, correspondia à R\$ 132.825,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 00098. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONICREY MARTINS BRANCO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante RONICREY MARTINS BRANCO, inscrito no CPF sob o n. 046.066.961-33, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440673670-8, emitido 07/07/2014, registrado na matrícula 104.594, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/09/2023, correspondia à R\$ 20.517,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 00156. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO CAMPOS MEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante DIOGO CAMPOS MEIRA, inscrito no CPF sob o n. 025.450.791-38, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844441362895-8, emitido 04/11/2016, registrado na matrícula 113.592, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/09/2023, correspondia à R\$ 18.276,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 00140. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLOVIS APARECIDO ROZEGUINI**

Faz saber que, Clóvis Aparecido Rozeguini, brasileiro, comerciante, inscrito no CI/RG de nº 1.713.231-SSP/PR e CPF sob nº 282.052.009-04, casado com Glecir Camargo Rozeguini, brasileira, comerciante, inscrita no CI/RG de nº 1145315-0 SJ/MT e CPF sob o nº 326.639.001-68, residentes e domiciliados à Rua J-1, nº97, Centro, Sinop/MT, no ato representados pela advogada Dra. Rafela Niehues Sôffa, inscrita na OAB/MT sob número 25.608/0, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado do Lote 213, com área de 108,90ha, situado no Bairro Angélica, Núcleo Colonial Celeste, Sinop/MT, matriculado sob nº 10.115, do livro 02, deste CRI, de propriedade de José Naeno Ribeiro, Girleno José Ribeiro, Eurides Ribeiro Paulino e Benedito Paulino, Jandira Helena de Souza Ribeiro e Manoel José Ribeiro, Maria José Ribeiro, Jair José Ribeiro e Ivete Ribeiro, Marciso José Ribeiro e Maria da Penha Ribeiro, Deonice Naeno Ribeiro Ferraz e Pedro Ferraz, Eunice Ribeiro Algayer e Darci Inácio Algayer e Isaias José Ribeiro, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 1993, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Extraordinária Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192307 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OPEA SECURITIZADORA S.A., MILAYNE CARVALHO STEINMETZ**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por OPEA Securitizadora S.A., sociedade por ações com sede na Rua Hungria n.º 1.240, 6º andar, conjunto 62, Bairro Jardim Europa, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 02.773.542/0001-22, na qualidade de credora fiduciária no Instrumento Particular de Empréstimo (Mútuo) e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI n.º 10050030-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2022, registrado sob. n.º 8 na matrícula n.º 32123 do Livro 02-Registro Geral neste RI, INTIMA, Milayne Carvalho Steinmetz, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, engenheira de vendas, RG n.º 0640468-5-SSP-MT, CPF n.º 950.790.171-04, residente na Rua Trento n.º 497, Ap. 04, lote 04, quadra 18, Bairro Vila Romana, Sorriso - MT, devedora fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 03/05/2023 16/240 R\$ 3.255,71 03/06/2023 17/240 R\$ 3.213,42 03/07/2023 18/240 R\$ 3.172,37 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 24/12/2023) 25/09/2023 R\$ 20.824,20; 26/09/2023 R\$ 20.829,87; 27/09/2023 R\$ 20.835,54; 28/09/2023 R\$ 20.841,21; 29/09/2023 R\$ 20.846,88; 30/09/2023 R\$ 20.852,55; 01/10/2023 R\$ 20.858,22; 02/10/2023 R\$ 20.863,89; 03/10/2023 R\$ 24.239,15; 04/10/2023 R\$ 24.313,33; 05/10/2023 R\$ 24.320,12; 06/10/2023 R\$ 24.326,92; 07/10/2023 R\$ 24.333,71; 08/10/2023 R\$ 24.340,50; 09/10/2023 R\$ 24.347,29; 10/10/2023 R\$ 24.354,09; 11/10/2023 R\$ 24.360,88; 12/10/2023 R\$ 24.367,67; 13/10/2023 R\$ 24.374,47; 14/10/2023 R\$ 24.381,26; 15/10/2023 R\$ 24.388,05; 16/10/2023 R\$ 24.394,84; 17/10/2023 R\$ 24.401,64; 18/10/2023 R\$ 24.408,43; 19/10/2023 R\$ 24.415,22; 20/10/2023 R\$ 24.422,02; 21/10/2023 R\$ 24.428,81; 22/10/2023 R\$ 24.435,60; 23/10/2023 R\$ 24.442,39; 24/10/2023 R\$ 24.449,19; 25/10/2023 R\$ 24.455,98; 26/10/2023 R\$ 24.462,77; 27/10/2023 R\$ 24.469,57; 28/10/2023 R\$ 24.476,36; 29/10/2023 R\$ 24.483,15; 30/10/2023 R\$ 24.489,94; 31/10/2023 R\$ 24.496,74; 01/11/2023 R\$ 24.503,53; 02/11/2023 R\$ 24.510,32; 03/11/2023 R\$ 27.875,97; 04/11/2023 R\$ 27.951,06; 05/11/2023 R\$ 27.958,97; 06/11/2023 R\$ 27.966,88; 07/11/2023 R\$ 27.974,79; 08/11/2023 R\$ 27.982,71; 09/11/2023 R\$ 27.990,62; 10/11/2023 R\$ 27.998,53; 11/11/2023 R\$ 28.006,44; 12/11/2023 R\$ 28.014,36; 13/11/2023 R\$ 28.022,27; 14/11/2023 R\$ 28.030,18; 15/11/2023 R\$ 28.038,09; 16/11/2023 R\$ 28.046,01; 17/11/2023 R\$ 28.053,92; 18/11/2023 R\$ 28.061,83; 19/11/2023 R\$ 28.069,74; 20/11/2023 R\$ 28.077,66; 21/11/2023 R\$ 28.085,57; 22/11/2023 R\$ 28.093,48; 23/11/2023 R\$ 28.101,39; 24/11/2023 R\$ 28.109,31; 25/11/2023 R\$ 28.117,22; 26/11/2023 R\$ 28.125,13; 27/11/2023 R\$ 28.133,04; 28/11/2023 R\$ 28.140,96; 29/11/2023 R\$ 28.148,87; 30/11/2023 R\$ 28.156,78; 01/12/2023 R\$ 28.164,69; 02/12/2023 R\$ 28.172,61; 03/12/2023 R\$ 31.528,64; 04/12/2023 R\$ 31.536,55; 05/12/2023 R\$ 31.613,66; 06/12/2023 R\$ 31.622,69; 07/12/2023 R\$ 31.631,71; 08/12/2023 R\$ 31.640,74; 09/12/2023 R\$ 31.649,77; 10/12/2023 R\$ 31.658,80; 11/12/2023 R\$ 31.667,83; 12/12/2023 R\$ 31.676,86; 13/12/2023 R\$ 31.685,88; 14/12/2023 R\$ 31.694,91; 15/12/2023 R\$ 31.703,94; 16/12/2023 R\$ 31.712,97; 17/12/2023 R\$ 31.722,00; 18/12/2023 R\$ 31.731,03; 19/12/2023 R\$ 31.740,06; 20/12/2023 R\$ 31.749,08; 21/12/2023 R\$ 31.758,11; 22/12/2023 R\$ 31.767,14; 23/12/2023 R\$ 31.776,17; 24/12/2023 R\$ 31.785,20. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Autenticação Diligência Edital Total R\$ 28,90 R\$ 25,50 R\$ 262,40 R\$ 80,00 R\$ 184,00 R\$ 580,80 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 25 de setembro de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GABRIELA CASTANHO GONCALVES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GABRIELA CASTANHO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69785732215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552924616-6, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 20.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO 100 PASSAGEM LIBERAL, APT0 40, RES M HOREBE PARQUE GUAJARA BELEM PA 66821110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a

R\$ 3.765,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149298333, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029050-6, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 2.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBSTICHEK 61 B BELA VISTA BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.281,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALKIRIA DOS SANTOS DUARTE CASTRO, JEFFERSON SILVA MONTEIRO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALKIRIA DOS SANTOS DUARTE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89402766200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00190393289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303348-5, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 27525, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUINTA NR 16 QD13 LT26 SANTA CATARINA PA 68746714. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.735,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIORDANO LEITAO DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANO LEITAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04283878294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442758683-7, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 33459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAI NR 192 IMPERADOR PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.701,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SILENE DE SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SILENE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56850085204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551654610-7, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 18406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IV NR 990 FONTE BOA CASTANHAL PA 68742853. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.649,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO PEREIRA FERREIRA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02190883229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442550025-0, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22102, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE G V R B 316 403 APTO 403 BL 16 RES SUPER LIFE CASTANHAL TITANLANDIA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.011,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ARAUJO DE SOUSA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DANILO ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 758.110.572-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441923712-0, firmado em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 17.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AROEIRA 09 LOTE 09 QD 19, RES CAMPO BELO CAMPO BELO ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 23.506,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SONIA MARIA LEAL REIS LOPES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 715.937.212-34; CLAUDECI CAMPELO DE SOUSA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.245.822-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440651936-9, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 8.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 30 PIRACANA PIRACANA ITAITUBA PA 68181000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 7.588,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LEAO CAVALCANTE

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JÉSSICA LEÃO CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.091.142-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144442012812-6, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 7, na Matrícula n.º 9.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C-3 QD22 LT15 0 QD22 LT15 RESIDENCIAL JARDIM AMERICA JARDIM AEROPORTO, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 26.899,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BONN SCOTT TRINDADE BAIMA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BONN SCOTT TRINDADE BAIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.310.912-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844441144635-6, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 9.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F1 0 LT 20 QD 44 JARDIM AEROPOR, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 5.742,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INFINITE INCORPORADORA EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante INFINITE INCORPORADORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.627.110/0001-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; TALITA NICOLAU QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 517.268.582-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º B92234531-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 10.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON, N.º 571, BAIRRO BOA ESPERANÇA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 280.337,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA ANDRADE

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIEGO DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 528.685.912-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770074972-5, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 2, na Matrícula n.º 11.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SD015 0 QD22 LT15 DA PAZ ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.766,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ADAILTON DE SOUZA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANTÔNIO ADAILTON DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 872.429.582-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770852991-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 5, na Matrícula n.º 12.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA 0 QD1 LT35 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.061,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCILENE DA SILVA JORGE

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante NELCILENE DA SILVA JORGE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 980.618.872-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770735622-2, firmado em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 6, na Matrícula n.º 12.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA Ø QD3 LT25 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.155,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MARTINS PAIVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VERA LUCIA MARTINS PAIVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 908.952.742-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770728463-9, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 12.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M Ø QD10 LT31 JARDIM TAPAJOS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.310,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELAINE CRISTIANE BUHL**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSELAINE CRISTIANE BUHL DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.483.382-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441914490-3, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 17.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BURITIS 0 LOTE 08 QD 16 JARDIM A II, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 17.988,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE NUNES DOS SANTOS

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75309408304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552259999-3, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 22, QD-22 LT-3, MINERIOS, PARAUAPEBAS PA, 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.948,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO -- Nº 01/2023 (Com prazo de 15 dias) - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Floriano Lucas de Abreu Cardoso -- Oficial Registrador de Imóveis Substituto da Comarca de Santa Maria do Pará/PA, na forma da Lei de

Registros Públicos e do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 4332 de 05 de setembro de 2023, petição por meio do qual WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR, brasileira, divorciada, funcionária pública, natural de Belém - PA, maior, nascida aos dezesseis (16) de novembro de um mil novecentos e sessenta e seis (1966), filha de Antônio Gonçalves de Alencar e Doraci de Lima Alencar, inscrita no CPF 296.620.792-20, Carteira de Identidade 1319076, residente e domiciliada na Rua Municipalidade, nº 949, Bairro Umarizal, Belém - PA, CEP: 66050-350, representados por seus advogados, Dr. FELIPE JOSÉ PINHEIRO OLIVEIRA e Dr. TERCYÓ FEITOSA PINHEIRO, inscritos na OAB/PA nº 31.979 e OAB/PA nº 22.277, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Lote urbano situado na Rua Jerônimo Garcia, Bairro Centro, distando 14,00m (quatorze metros) da esquina mais próxima com a Rua Manoel Ferreira Filho, na cidade de Santa Maria do Pará/ PA, CEP: 68.738-000. Alinhamento Frontal medindo 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), apoiado na Rua Jerônimo Garcia; pela lateral direita medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com imóvel ocupado pela Sra. Geciane de Araújo Silva; pelos fundos medindo 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com imóvel ocupado pela Sra. Eliana Santiago; pela lateral esquerda medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com imóvel ocupado pela Sra. Eliete de Souza Hage; ocupando uma área total de 645,00m² (seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados). Conforme cópias de memorial descritivo, planta e ART assinados pela engenheira civil Maria Eunice de Souza Maia, inscrita no CREA/PA sob nº 1501942549. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação da Requerente de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo a mais de 30 anos, estando a área inserida na matrícula nº 105 deste Cartório do Único Ofício de Santa Maria do Pará/PA. Foi depositada nesta Serventia a documentação mínima exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria do Pará, com sede na Avenida Santa Maria, nº 1322, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome da requerente. Selo digital geral n. 2337911, série A. Santa Maria do Pará/PA, 26 de setembro de 2023. FLORIANO LUCAS DE ABREU CARDOSO - OFICIAL REGISTRADOR DE IMÓVEIS SUBSTITUTO.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERESA SILVA MOREIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 145.585, TEREZA SILVA MOREIRA - CPF/MF 364.720.934-15, proprietário(s) do imóvel matrícula nº 17.239, Livro 2-RG, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado FAZENDA MANOEL JOSÉ, localizado no município de Quixaba, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, matrícula nº 17.239, livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos/PB, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, inclusive herdeiros dos já falecidos SEVERINO ALVES SIQUEIRA, OLINDINA DE BRITO SIQUEIRA e MARIA VITALINA DE

ALBUQUERQUE SULPINO, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessados: Município de Pedras de Fogo -- CNPJ 09.072.455/0001-97 Milton Pereira Pontes Estado da Paraíba Seus herdeiros, sucessores e eventuais terceiros interessados ou proprietários não localizados ou identificados. FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, CNS 07196-9, em cumprimento ao disposto no artigo 213, da Lei 6.015/73 e no artigo 934 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 6293, o requerimento apresentado por MARÍLIA RIBEIRO MONTEIRO DA FRANCA GONDIM, CPF nº 526.903.934-68, para fins de proceder com a retificação de área da matrícula 2868, Livro 2-L, fls 138,2868, aberta em 28/01/2016, reenumerada para matrícula 3635-CNM nº 071969.2.0003635-40 em 14/07/2023; do Registro de Imóveis de Pedras de Fogo/PB, do imóvel denominado Fazenda São Gaspar -- Gleba A sua propriedade, conforme trabalhos técnicos realizados por Luiz Gonzaga Guimarães, técnico em agrimensura, CPF: 343.511.324-34, CRT03 34351132434, e TRT Obra/Serviço nº CFT2302742595, com a seguinte descrição da parcela: Gleba A- Fazenda São Gaspar -- perímetro 2.564,95m; área 362.263,12m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 9.182.405,27m e E 269.389,79m; situado no limite da Marília Ribeiro Monteiro da Franca Gondim /Mat. 354/3592 com o ; deste, segue confrontando com Mat. 972 / Milton Pereira Pontes, com azimute 168°45' e distância de 295,05 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.182.116,09m e E 269.448,66m; com azimute 169°00' e distância de 105,90 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.182.012,20m e E 269.469,34m; com azimute 168°58' e distância de 229,95 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.181.786,64m e E 269.514,37m; com azimute 168°57' e distância de 173,15 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.181.616,82m e E 269.548,32m; com azimute 168°56' e distância de 34,87 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.181.582,62m e E 269.555,16m; situado no limite da Mat. 972 / Milton Pereira Pontes com o ; deste, segue confrontando com PB 032 / Km 19, com azimute 255°45' e distância de 347,66 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.181.495,46m e E 269.218,53m; situado no limite da PB 032 / Km 19 com o ; deste, segue confrontando com Mat. 3494 / Prefeitura Municipal Pedras de Fogo PB, com azimute 348°55' e distância de 99,45 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.181.593,00m e E 269.198,96m; com azimute 259°19' e distância de 89,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.181.575,93m e E 269.110,70m; com azimute 259°25' e distância de 7,71 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.181.574,46m e E 269.103,11m; situado no limite da Mat. 3494 / Prefeitura Municipal Pedras de Fogo PB com o ; deste, segue confrontando com Rua do Contorno, com azimute 349°23' e distância de 521,06 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.182.086,29m e E 269.004,70m; com azimute 346°05' e distância de 30,76 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.182.116,13m e E 268.997,18m; com azimute 347°37' e distância de 182,26 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.182.294,00m e E 268.957,24m; situado no limite da Rua do Contorno com o Marília

Ribeiro Monteiro da Franca Gondim /Mat. 354/3592; deste, segue confrontando com Maríla Ribeiro Monteiro da Franca Gondim /Mat. 354/3592, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°34'26" e 446,63 m até o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 33°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cujos trabalhos técnicos foram apresentados e ficam a disposição para consulta. Assim, tendo em vista que não há a anuência de todos os confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados/identificados os proprietários confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelo interessado, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, em dia útil, no horário entre 08 e 12 horas e 14 e 17 horas, e-mail cartoriopedrasdefogo@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE REGINALDO DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 271978. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 26/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de José Reginaldo da Silva --- CPF 083.428.544-42, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0689886-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.790 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 28A, Quadra B, Loteamento Planalto central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 22 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA MARIA DA SILVA ALVES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 271966. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 25/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram

encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Andreza Maria da Silva Alves --- CPF 701.764.024-11, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.140015-0) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.596 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 24B, Quadra E, Loteamento Planalto central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 22 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265961. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 020/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria Gerlane Pontes de Araújo --- CPF 078.569.484-69, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GEUSA RIBEIRO DE ARAGAO, FIRMINO ALVES DE ARAGAO

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB Nº 855550679452, DATADO DE 23.11.2010, Registrado no livro 2/AI, sob nº 7907, fls. 91, Registrado no R- 2 e Av-3, Matrícula 7907, deste cartório, referente ao imóvel - Um imóvel residencial situado na Rua Antonio Gonçalves de Abrantes, s/n, Rachel Gadelha, em Sousa-PB, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos, por 12,00m (doze metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 162,00m², sendo 124,64m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. MARIA GEUSA RIBEIRO DE ARAGÃO, portadora da carteira de identidade RG nº 746500-SSP/PB e do CPF nº 292.558.214-15, e seu esposo FIRMINO ALVES DE ARAGÃO, portador da

carteira de identidade RG nº 2875138-SSP/PB e do CPF nº 992.499.014-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 23/11/2022 a 03/04/2023, corresponde a R\$ 2.851,48 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMEU JOSE LINS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 807730000813-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2009, registrado sob o nº 3/4, na matrícula 13.539, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Severiano Pedro Torres, nº 6, Cohab I, Quadra T, neste município, venho intimar a Sr.(a) Romeu Jose Lins, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$2.470,48, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552129510-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2012, registrado sob o nº R-1, na matrícula 16.079, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 04 0, Jose Maciel, lote 15 Quadra D, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ricardo Henrique Gomes Brito Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.04.2023, corresponde a

R\$1.956,87, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIONE BEZERRA DE GOUVEA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441988447-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/2018, registrado sob o nº 6, na matrícula 17.252, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Francisco de Lima, nº 436, Floresta, lote 08 Quadra C, neste município, venho intimar a Sr.(a) Arione Bezerra de Gouveia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 20.04.2023, corresponde a R\$3.868,98, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMANO HENRIQUE DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552860194-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2013, registrado sob o nº R-3, na matrícula 17.558, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pastor Antonio Q Santos, nº 39, Euno A D Silva, lote 34 Quadra G, neste município, venho intimar a Sr.(a) Germano Henrique da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.03.2023, corresponde a R\$1.344,08, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VICENTE NASCIMENTO DE MORAIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553524326-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2015, registrado sob o nº 2, na matrícula 19.288, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Barros, nº 47, Euno A D Silva, lote 31 Quadra 50, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rodrigo Vicente Nascimento de Moraes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$9.524,75, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE ESPERDIAO DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770524781-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.177, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Texeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Marilene Esperidião da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$19.495,97, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA VALENTIM

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770369424-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.541, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jonathan da Silva Valentim, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$32.837,90, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON ANTONIO DA SILVA SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770368582-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.546, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 14 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Alison Antonio da Silva Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$17.170,41, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCICLEIDE DA SILVA GOIS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442136352-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado sob o nº 6, na matrícula 22.061, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Luiz de B E Silva, nº 55, Morada Nobre, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Lucicleide da Silva Gois, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 29.06.2023, corresponde a R\$3.948,43, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida

de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLYANIZE LEMOS CORREIA BEZERRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) WILLYANIZE LEMOS CORREIA BEZERRA, CPF: 115.938.454-13, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.333,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770849185-9 celebrado em 29.05.2020, e registrado sob o nº R-9 na matrícula 11.687, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, apartamento 201, Bloco 26, do Engenho Camarás -- Condomínio Preservar, situado na Av. Dr. Luiz de Andrade L. Neto, nº 357, Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE EDUARDO AVELAR ALMEIDA SIMAO, PATRICIA SIMAO AVELAR ALMEIDA, QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JORGE EDUARDO AVELAR ALEMEIDA SIMÃO e sua esposa PATRICIA SIMÃO AVELAR ALMEIDA para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 164629 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Terras Alpha Caruaru, quadra G1, lote nº 11, na Alameda Moxotó, com entrada na Rua Doutor Gercino Tabosa, s/nº, bairro Universitário, Caruaru -- PE, matriculado sob nº 63.714, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 191.501,52 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciária -- QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 13 de setembro de 2023.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO WELLINGTON VALERIO NARCISO, ALEXSANDRA NEVES VALENÇA VALERIO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ALEXSANDRA NEVES VALENÇA VALERIO, CPF nº 027.074.904-74 e SEBASTIÃO WELLINGTON VALERIO MACHADO, CPF nº 856.327.404-04, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 6.334,57 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442153268-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 22/08/2019 e registrado sob o nº 9, na Matrícula nº 13.102, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Doutor Arlindo T de Almeida, nº 51, Heliópolis Garanhuns/PE, Cep 55298-115, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDSON PORTO DA SILVA, MARIA ELIZANGELA DE LIMA PORTO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSÉ EDSON PORTO DA SILVA, CPF nº 835.855.914-34 e MARIA ELIZANGELA DE LIMA PORTO, CPF nº 043.898.894-94, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.608,70 (dois mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 25/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553567186-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 22/12/2015 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 23.537, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 09, Nº 0, Lote 28, Quadra 28, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas

Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ LUCIANO DO NASCIMENTO, MARIA LUZIA DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, LUIZ LUCIANO DO NASCIMENTO, CPF nº 983.151.614-15 e MARIA LUZIA DO NASCIMENTO, CPF nº 042.245.354-40, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.290,19 (três mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 04/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770350848-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/05/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 26.835, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 07, Nº 628, Lote 46, Quadra 06, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAULO COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficial de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ANDERSON PAULO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.411.654-25, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 5.018,05 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442814533-8, celebrado em 08/11/2022 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 7022, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua Ipê Branco, s/n (Quadra D, Lote 17) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02

(dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal murado, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 25 de Setembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA, CPF: 032.129.314-26 e JHONES ALMEIDA BORGES DE SOUZA, CPF: 711.230.074-62. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA, CPF: 032.129.314-26 e JHONES ALMEIDA BORGES DE SOUZA, CPF: 711.230.074-62, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440972709-4 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 27478, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: LOT CAMPOS DO VALLE 0 LT 1-A QD A LOTEAMENTO CAM CHA GRANDE PE 55636000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14729 I) Referência: 25/11/2021 a 25/03/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 50.163,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 10 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO CAVALCANTI LINS, RHAYANN SANTOS VIEIRA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): RODOLFO CAVALCANTI LINS- CPF Nº. 047.683.724-30 e RHAYANA SANTOS VIEIRA- CPF Nº. 059.877.754-77. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) RODOLFO CAVALCANTI LINS - Nº. 047.683.724-30 e RHAYANA SANTOS VIEIRA, CPF Nº. 059.877.754-77, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 0010216784 em 31/03/2021 registrado na Matrícula nº 36284 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: CASA QUE TOMOU O Nº200, DA RUA: NARCISIO, BAIRRO: SANTANA, CONDOMÍNIO DENOMINADO FAZENDA GRAMADO, MUNICÍPIO, COMARCA E 1º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE GRAVATÁ-PE. CEP:55640-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15601, I) Referência: 31/12/2021 a 31/07/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023 corresponde a R\$ 170.149,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- Pernambuco, 20 de Setembro de 2023. Orlíne Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANA CABRAL MEDEIROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2481, em 22/09/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por LUCIANA CABRAL MEDEIROS, brasileira, solteira e não convivente em união estável como declara, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***-521 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.***-27,

residente e domiciliada na Rua Leira, nº 54, Bairro Cruzeiro, na Cidade de Gravata/PE, CEP: 55.640-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores de parcela 1 desde o ano de 2022 e da parcela 2 desde o ano de 2020, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominada FAZENDA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS, localizada na Rodovia Br-360, S/N -- km 06, lado esquerdo, sentido Ibimirim/Floresta, Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 149,2592 ha (cento e quarenta e nove hectares vinte e cinco ares e noventa e dois centiares), Perímetro de 8.359,08m (oito mil e trezentos e cinquenta e nove vírgula oito metros). Limitando-se Parcela 01: com José Charles de Oliveira e Lucineide Félix da Silva; Parcela 02: Lucineide Rodrigues de Sampaio, Helysa Karoll Menezes Costa, Cícero Raimundo da Silva, Maria José dos Santos e Manoel Luiz Alves, José Aparecido Parnaíba do Nascimento e Cleonice de Jesus Valença Nascimento". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de Setembro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANA CABRAL MEDEIROS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2481, em 22/09/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por LUCIANA CABRAL MEDEIROS, brasileira, solteira e não convivente em união estável como declara, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***-521 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.***-***-27, residente e domiciliada na Rua Leira, nº 54, Bairro Cruzeiro, na Cidade de Gravata/PE, CEP: 55.640-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores de parcela 1 desde o ano de 2022 e da parcela 2 desde o ano de 2020, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominada FAZENDA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS, localizada na Rodovia Br-360, S/N -- km 06, lado esquerdo, sentido Ibimirim/Floresta, Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 149,2592 ha (cento e quarenta e nove hectares vinte e cinco ares e noventa e dois centiares), Perímetro de 8.359,08m (oito mil e trezentos e cinquenta e nove vírgula oito metros). Limitando-se Parcela 01: com José Charles de Oliveira e Lucineide Félix da Silva; Parcela 02: Lucineide Rodrigues de Sampaio, Helysa Karoll Menezes Costa, Cícero Raimundo da Silva, Maria José dos Santos e Manoel Luiz Alves, José Aparecido Parnaíba do Nascimento e Cleonice de Jesus Valença Nascimento". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de Setembro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERO CONOLLY FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57.529, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT0 504 BLOCO 09 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ROMERO CONOLLY FILHO, CPF Nº 460.887.414-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/08/2023, corresponde a R\$ 30.038,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60.302, neste Cartório, referente R BUIQUE 0 BL A AP 09 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PAULO FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 064.685.824-66/ ELIZANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 053.020.464-90, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 65.017,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA VARELA CAON**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.407, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE CASTELO BRANC 7134 1203 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NATALIA VARELA CAON, CPF Nº 049.005.624-59, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 25/09/2023,

corresponde a R\$ 20533,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJA FIGUEREDO FERREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69871, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO 489 BL.SB A 404 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDJA FIGUEREDO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 091.044.864-71, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/09/2023, corresponde a R\$ 4340,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA CARVALHEIRA FREIRE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74953, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP301 BL43 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA GABRIELA CARVALHEIRA FREIRE, CPF Nº 087.859.184-23, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 17/09/2023, corresponde a R\$ 75.858,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO BARROS DO NASCIMENTO, NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84420, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 8054 AP 1206 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LUCIO FLAVIO BARROS

DO NASCIMENTO, CPF Nº 034.777.074-60/ NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO, CPF Nº 055.700.024-64, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/07/2023, corresponde a R\$ 15.843,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETH BARBOSA CARNEIRO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ELISABETH BARBOSA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.471.184-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0094692-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de junho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49582, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ, FERNANDA BORBA LAGO RAMOS GENU DINIZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ e da Sra. FERNANDA BORBA LAGO RAMOS GENU DINIZ, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 783.339.034-87 e 052.411.424-28, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.0810707-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de janeiro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52571, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBENICE MARIA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ALBENICE MARIA DOS

SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.797.604-01, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0554980-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.02.2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.248, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LINS DE MEDEIROS, JAINETE PATRICIO DA SILVA MEDEIROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. FELIPE LINS DE MEDEIROS e da Sra. JAINETE PATRICIO DA SILVA MEDEIROS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 073.949.194-63 e 105.133.274-52, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0920255-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de julho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55669, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ECLESIO GOMES DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ECLÉSIO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 047.228.954-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0864057-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57826, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HENRIQUE DE FRANCA SABORIDO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. VICTOR HENRIQUE DE FRANCA SABORIDO, inscrito no CPF sob o n.º 079.238.364-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.7877.0980649-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das

parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71991, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARLA LISBOA LIMA, DIEGO FERNANDES DANTAS DE CARVALHO**

2º SERVIÇO REGISTRAL DE PAULISTA/PE Rodovia PE-15 -- Shopping North Way -- Piso L2, loja 2026, Centro -- Paulista/PE. Fone (81) 3437-9655 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS O 2º Cartório de Registro de Imóveis de Paulista faz a presente intimação por edital à Sra. JACIARLA LISBOA LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 042.819.754-03, e o Sr. DIEGO FERNANDES DANTAS DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 056.297.224-25, residentes e domiciliados na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário de nº 855550667667-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 01/11/2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, art. 26 da Lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao endereço citado acima, entre 09 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidas as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, com matrícula de nº 41047. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em favor credor fiduciário, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dado e passado nesta cidade de Paulista, em 05/11/2018. Dra. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo -- Oficiala

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FRANCISCO DAS CHAGAS SOBREIRA DE SOUZA JUNIOR -- CPF: 092.794.044-23, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 74.371, referente ao imóvel situado no(a) Rua da Cassiterita, nº 41, Lote 08, Quadra DG, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-190, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.312. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FLORENCIO CAVALCANTI NETO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GABRIEL FLORENCIO CAVALCANTI NETO, inscrito no CPF nº 086.726.984-79, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 0010357256, firmado em 02.02.2023, e registrado sob nº 16, da matrícula nº 67.449, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 3.965, Escritório 01, localizado na sobre loja do Edifício Cerejeira, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JOSE TITO DE SALES, MARIA LEONIDAS DE LIMA SALES**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem, que, consoante Escritura Pública, outorgada no 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no livro 2170-E, folhas 064/065, em 13 de abril de 2023, prenotada nesta Serventia sob o nº 571.839, em data de 21/09/2023, JOSE TITO DE SALES, brasileiro, comerciante, CPF nº 170.299.374-49, e sua esposa MARIA LEONIDAS DE LIMA SALES, brasileira, comerciante, CPF nº 187.363.434-04, casados pelo regime da comunhão de bens, em 31/05/1980, residentes e domiciliados à Rua Espadarte, nº 494-Casa, Brasília Teimosa, Recife/PE, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade identificado como domínio útil do terreno acrescido de marinha, denominado lote nº 51, beneficiado com a casa de nº 494 (pendente de regularização), do desmembramento intitulado quadra 42, situado na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, dito lote acha-se localizado na Rua Espadarte, objeto da matrícula 31.418. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei 6015/73 e art. 1.128, parágrafo único, do CNPE), Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Mydian Albuquerque de Vasconcelos -- Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO OLIMPIO DE QUEIROGA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. (PRAZO: 15 dias). ANDRÉ VILLAYERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. THIAGO OLIMPIO DE QUEIROGA, CPF nº 045.611.164-60, devedor fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 14.926,28 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais, e vinte oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.09.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 0010059133, celebrado em 14 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-11 da matrícula nº 24.318, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 701, localizado no 7º pavimento do EDIFÍCIO APOLLO XXI, situado na Rua dos Palmares, nº 79, Boa Vista, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAYERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, SANDRA REGINA GRANDINI**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. RODRIGO FERNANDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, CPF 904.825.654-20 e SANDRA REGINA GRANDINI DE FREITAS, CPF 111.323.488-11, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$13.906,08 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de maio de 2008, registrado sob o nº. R-04 da Matrícula nº. 45.132, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA RESIDENCIAL Nº 01, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM LIBERDADE, SITUADO NA AVENIDA LIBERDADE, Nº 950, BAIRRO DO SANCHO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s)

advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA LIRA DA SILVA

IARA LIRA DA SILVA, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 27.289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA LIRA DA SILVA, CPF 07121134446, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 1015640420-5,, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-03 da matrícula nº 4.804 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Rodrigues Ferreira, Nº 45, Apto Nº 701, Bloco B, Conjunto Residencial Jardim Caxangá, Bairro Várzea, RECIFE-PE, CEP-50810-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 409461/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA (CPF/MF n. 035.418.654-07), e MARCIA MARIA DA SILVA (CPF/MF n. 027.302.654-22), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440390970-9, datado de 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.009, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores.

O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 408019/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 046.434.114-06), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442475519-0, datado de 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 26.639, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA ROCHA LTDA

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, a proprietária, IMOBILIARIA ROCHA LTDA, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.162.448/0001-13, com sede estabelecida na Rua Major Antonio Rufino, nº 1546, no bairro N. S. das Graças, na cidade de Salgueiro/PE, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominada de "FAZENDA MALHADA DE PEDRA", situado na Zona Urbana deste município, matriculado sob nº 33.838, deste RGI. Características principais do "LOTEAMENTO IMOBILIARIA ROCHA LTDA": NÚMEROS DE LOTES: 830, distribuídos em 23 QUADRAS identificadas numericamente, área total: 283.063,00m²; Área dos Lotes: 148.570,66m². Área de circulação: 71.096,26m²; Área dos equipamentos comunitários 01 e 02: 13.156,89m²; Área Verde: 26.159,64m². Prenotado nesta Serventia sob o nº 71.308 em 01/09/2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 004.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de abril de 2010, registrado sob o R-7-40.342, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE LIMA DA SILVA, DARLENE VIANA CARDOSO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JORGE HENRIQUE LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 239.###.###-15, e DARLENE VIANA CARDOSO, CPF/MF nº 015.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 14 de dezembro de 2012, registrado sob o R-8-45.720, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VIVIANE KEILA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 000.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24 de setembro de 2010, registro transcrito sob o

R-2-55.446, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA MONTEIRO, JOSE DOS REIS PEREIRA MONTEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIEIRA MONTEIRO, CPF/MF nº 861.###.###-63, e JOSE DOS REIS PEREIRA MONTEIRO, CPF/MF nº 032.###.###-58, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 22 de novembro de 2013, registrado sob o R-7-62.714, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDO DO NASCIMENTO, EVANILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ VALDO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 443.###.###-72, e EVANILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF/MF nº 305.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 11 de Julho de 2006, registrado sob o R-4-75.174, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA SIMONE ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 003.###.###-71, e EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, CPF/MF nº 432.###.###-25, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de agosto de 2008, registrado sob o R-4-79.553, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis

de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME CARNEIRO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de COSME CARNEIRO LIMA, CPF/MF nº 022.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 26 de maio de 2010, registrado sob o R-2-83.528, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TITO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ TITO, CPF/MF nº 733.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa minha vida, datado de 26/05/2010, registrado sob o R-2-83.784, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO PABLO CAVALCANTE BRITO, CPF/MF nº 015.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 18 de maio de 2010, registrado sob o R-4-95.446, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital

(art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GOMES DA SILVA, TALITA ARRAIS AMORIM**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 967.###.###-04, e TALITA ARRAIS AMORIM, CPF/MF nº 007.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1385811-4, datado de 29 de dezembro de 2020, registrado sob o R-4-98.308, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA SOARES CABRAL NOBRE, JUCIANO NOBRE AMORIM**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JUCIANO NOBRE AMORIM, CPF/MF nº 759.###.###-34, e ROBERTA SOARES CABRAL NOBRE, CPF/MF nº 840.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), datado de 20 de fevereiro de 2014, registrado sob o R-5-106.663, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO MARCIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 028.###.###-57, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com Utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 28 de outubro de 2014, registrado sob o R-2-123.084, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de

convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 17.385 Prenotação n.º 56.353 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 855553360122, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/2015, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 17.385, desta Serventia, referente ao imóvel: "APARTAMENTO n.º 302 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Pádova, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), EDIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 035.526.689-00, que foi Prenotado sob o n.º 56.353 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n.º 271, Ap. 302, Bl. 03, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Delegado Leopoldo Belczak, n.º 2357, Capão da Imbuia, Curitiba/PR e Rua José Kuss, n.º 64, Loja 01, Atuba, Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 10/04/2017 à 10/08/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 30/08/2023, correspondente a R\$ 63.896,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EDIVALDO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MIRANDA LUDVIG, RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.531 Prenotação n.º 57.802 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770430823, garantido

por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2018, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 19.531, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 214 (duzentos e quatorze), do Bloco 02 (dois), do Condomínio Residencial Montana, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), BRUNO MIRANDA LUDVIG, inscrito no CPF sob nº 106.253.149-30 e RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 088.060.669-00, que foi Prenotado sob o n.º 57.802 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, nº 455, Ap. 214, Bl. 02, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Doze de Outubro, nº 491, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, Rua Doze de Outubro, nº 214, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR e Rua Antonio Batista Prado, nº 245, Menino Deus, Quatro Barras/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 02/08/2022 à 02/08/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 30/08/2023, correspondente a R\$ 14.136,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRUNO MIRANDA LUDVIG e RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO APARECIDO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação nº.34.579. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro de habitação - SFH, nº. 155550832282, datado em 28.12.2011, registrado sob nº.08, na matrícula nº.7469, desta Serventia, referente ao Lote nº 26, Quadra nº 02, com área de 240,00 metros quadrados, situado no Conjunto Residencial Águias, município de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCELO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, RG.7.004.219-3-PR e CPF.025.866.929-26, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 26/06/2023, correspondem ao valor de R\$ 42.100,71 (quarenta e dois mil e cem reais e setenta e um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 26 de Setembro de 2023.

COMARCA - ASSAI/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO LOPES, ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES**

O 2º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXAECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 3 na Matrícula n.º 4.349, FICAM NOTIFICADOS os fiduciários MARCO AURÉLIO LOPES(CPF/MF n.º 023.147.309-50) e ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES (CPF/MF n.º 033.508.129-02), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$191.186,44, posicionado em 26/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 02da quadra 03, com 351,60 m², situado no Jardim Boa Vista II, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR.; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 21/07/2023, o mesmo por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareça a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Assaí/PR, 25 de Setembro de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA CABRAL**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.257 em 20 de Setembro de 2023, o requerimento por meio do qual SANDRA CABRAL, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora aposentada, portadora da CI RG n.º3.346.131-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º793.117.929-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto, n.º398 - fundos, Centro, nesta Cidade e Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná -- CEP: 86.420-000, neste ato representada pelo Procurador: SILVIO CABRAL DO AMARAL, brasileiro, maior e capaz, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º21.956, portador da CI RG n.º615.432-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º057.642.899-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n.º473, Centro, na Cidade de Santo Antonio da Platina -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Consistente de um imóvel urbano medindo 356,75 m2 (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo duas pequenas casas em alvenaria, somando-se aproximadamente 69,00 m2 (sessenta e nove metros quadrados), situado a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, s/n.º, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com a seguinte descrição e confrontações:

DESCRIÇÃO: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 7, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 7 segue até o vértice 2 no azimute de 310°34'30", na extensão de 5,00 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 40°34'41", na extensão de 32,70 m; Do vértice 3 segue até o vértice 10 no azimute de 130°34'57", na extensão de 22,51 m; Do vértice 10 segue até o vértice 9 no azimute de 219°59'22", na extensão de 11,00 m; Do vértice 9 segue até o vértice 8 no azimute de 310°34'51", na extensão de 17,63 m; Finalmente do Vértice 8 segue até o vértice 7, (início da descrição), no azimute de 220°34'30", na extensão de 21,70 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 356,75 m2.- CONFRONTAÇÕES: Do vértice 7 ao vértice 2, confrontando com a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto; Do vértice 2 ao vértice 3, confrontando com Eleoni Convento de Moura e Idalina Maria de Oliveira Moura e Zoraide Amaral Cabral; Do vértice 3 ao vértice 10, confrontando com Zoraide Amaral Cabral; Do vértice 10 ao vértice 9, confrontando com Miiko Suinomori; Finalmente do vértice 8 ao vértice 7, confrontando com Evanil Amaral. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR - 45.462/D com ART n.º1720232482377.- O imóvel acima descrito, a ser usucapido, possui os seguintes registros anteriores: a)- 144,54 m2 (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), já de propriedade da requerente, registrados na Matrícula n.º3.649; b)- 138,28 m2 transcrito em nome de Joaquim Damásio Cabral, conforme Transcrição n.º299 do Livro "3" deste SRI; e c)- 73,93 m2 transcrito em nome de Agostinha de Oliveira Cabral, conforme Transcrição n.º3.523 do Livro "3-B" deste SRI.- A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual a Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de quinze anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os Herdeiros e Sucessores de Joaquim Damásio Cabral e Herdeiros e Sucessores de Agostinha de Oliveira Cabral, os quais encontram-se em local incerto e não sabido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 21 de Setembro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA CABRAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.257 em 20 de Setembro de 2023, o requerimento por meio do qual SANDRA CABRAL, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora aposentada, portadora da CI RG n.º3.346.131-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º793.117.929-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto, n.º398 - fundos, Centro, nesta Cidade e Comarca de Carlópolis - Estado do Paraná -- CEP: 86.420-000, neste ato representada pelo Procurador: SILVIO CABRAL DO AMARAL, brasileiro, maior e capaz, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º21.956, portador da CI RG n.º615.432-8-SSP/PR e inscrito no CPF n.º057.642.899-04, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, n.º473, Centro, na Cidade de Santo Antonio da Platina -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Consistente de um imóvel urbano medindo 356,75 m2 (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo duas pequenas casas em alvenaria, somando-se aproximadamente 69,00 m2 (sessenta e nove metros quadrados), situado a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, s/n.º, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com a seguinte descrição e confrontações: DESCRIÇÃO: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 7, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 7 segue até o vértice 2 no azimute de 310°34'30", na extensão de 5,00 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 40°34'41", na extensão de 32,70 m; Do vértice 3 segue até o vértice 10 no azimute de 130°34'57", na extensão de

22,51 m; Do vértice 10 segue até o vértice 9 no azimuth de 219°59'22", na extensão de 11,00 m; Do vértice 9 segue até o vértice 8 no azimuth de 310°34'51", na extensão de 17,63 m; Finalmente do Vértice 8 segue até o vértice 7, (início da descrição), no azimuth de 220°34'30", na extensão de 21,70 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 356,75 m².- **CONFRONTAÇÕES:** Do vértice 7 ao vértice 2, confrontando com a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto; Do vértice 2 ao vértice 3, confrontando com Eleoni Convento de Moura e Idalina Maria de Oliveira Moura e Zoraide Amaral Cabral; Do vértice 3 ao vértice 10, confrontando com Zoraide Amaral Cabral; Do vértice 10 ao vértice 9, confrontando com Miiko Suinomori; Finalmente do vértice 8 ao vértice 7, confrontando com Evanil Amaral. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR - 45.462/D com ART n.º1720232482377.- O imóvel acima descrito, a ser usucapido, possui os seguintes registros anteriores: a)- 144,54 m² (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), já de propriedade da requerente, registrados na Matrícula n.º3.649; b)- 138,28 m² transcrito em nome de Joaquim Damásio Cabral, conforme Transcrição n.º299 do Livro "3" deste SRI; e c)- 73,93 m² transcrito em nome de Agostinha de Oliveira Cabral, conforme Transcrição n.º3.523 do Livro "3-B" deste SRI.- A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual a Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de quinze anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 21 de Setembro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGOSTINHO SECUNDINO MENDES NETO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. AGOSTINHO SECUNDINO MENDES NETO, brasileiro, separado consensualmente, administrador, portador da CI/RG n.º 1.027.772/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.196.097-46, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob n.º 10177838605, datado de 26/09/2022 registrado sob n.ºs R-03 e R-04, na matrícula n.º 95.485, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A. Valor do débito atualizados até a data de 22/09/2023: R\$118.414,57. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 22 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LURDES BALBINOTTI RODRIGUES**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Lurdes Balbinotti Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 032.292.419-75, com endereço(s) informado(s) na R. Jose Palma de Lima, 102, Jardim das Palmas, Dois Vizinhos/PR, e Rua 2, Lote de terras urbano 15, Quadra 01, Loteamento Jardim das Palmas, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 28/8/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 6.827,82 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), posicionado em 21/9/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 0835416-2, firmado junto ao(à) Banco Bradesco S/A, registrado sob o R-3 e R-4 da matrícula n. 31.643 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua 2, Lote de terras urbano 15, Quadra 01, Loteamento Jardim das Palmas, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 21 de setembro de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUIZ DOS SANTOS, LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO LUIZ DOS SANTOS, nascido em 10/03/1971, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 8.202.495-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 026.752.254-10 e LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO, nascida em 07/11/1984, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 8.494.103-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 051.541.839-08, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Ribeiro, nº 710, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60038/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 120.802,71 (cento e vinte mil e oitocentos e dois reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse

período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551359786, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 26.003 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRAVESSA CUBA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA FABIANA SANTANA AMARANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CINTIA FABIANA SANTANA AMARANTE, brasileira, administradora, portador da CNH nº 05857839777-Detran/PR e do CPF/MF nº 085.619.199-06, solteira, residente e domiciliada na Avenida Portugal, nº 1.406, Bairro Gralha Azul, Casa 18, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61539/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/09/2023 corresponde a R\$ 23.411,18 (vinte e três mil e quatrocentos e onze reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1794598-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de abril 2022, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 35.842 desta serventia, referente a CASA 39 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do "TIPO L", com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS WELTER TAVARES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS

WELTER TAVARES SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 12.998.711-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.154.889-36, residente e domiciliado na Rua Macapá, nº 131, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60049/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 34.336,59 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3590969, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de fevereiro de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 41.078 desta serventia, referente a CASA 17 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENI TEREZINHA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RENI TEREZINHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portadora da CI nº 9.023.755-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 054.083.529-35, residente e domiciliada na Rua Benjamim Ferreira da Cruz, nº 168, Queimados, no Município de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60093/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 13.478,84 (treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0240492-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de novembro de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.785 desta serventia, referente a UNIDADE 50 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS, brasileira, solteira, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista, portadora da CI nº 6098913 SSP/SC e do CPF/MF nº 083.282.729-03, residente e domiciliada na Rua Mangueira, nº 184, Módulo 03, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60090/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 51.106,94 (cinquenta e um mil e cento e seis reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1357013-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 18 de outubro de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 44.185 desta serventia, referente a CASA 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA MACHADO DE ALMEIDA 294, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 41,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK DE OLIVEIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PATRICK DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, mecânico e montador de produção, portador da CI nº 3108360144 SSP/RS e do CPF/MF nº 088.075.769-88, residente e domiciliado na Rua Rio Jau, nº 895, no Bairro Iguaçu, na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60042/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 10.603,66 (dez mil e seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.32817-3 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 12 de Fevereiro de 2015, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 45.231 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 17 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a)

fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE FRANCA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SERGIO DE FRANÇA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI nº 17.304.344-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 073.975.468-89, residente e domiciliado na Rua Pavão, nº 388, casa 2, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60025/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 42.881,35 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1036115-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de outubro de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 47.877 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO VENEZA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI nº 12.646.372-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.007.239-93, residente e domiciliado na Rua Jose Manoel de Oliveira, nº 21, no Bairro Centro, na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60095/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 19.305,82 (dezenove mil e trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança,

somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1512014-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 29 de março de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 48.533 desta serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGINA CLAUDINO DE BASTOS 197, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 63,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RUIVO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON RUIVO SOARES, brasileiro, nascido em 11/08/1985, solteiro, mecânico, portador da CI nº 9.556.547-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 060.687.379-18, residente e domiciliado na Travessa Cascavel, nº 150, Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62762/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 30.313,26 (trinta mil e trezentos e treze reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2277269-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de março de 2020, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 55.115 desta serventia, referente a UNIDADE 11 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO 476, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 43,70 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON FRANZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDENILSON

FRANZ, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 10.779.599-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 052.073.329-02, residente e domiciliado na Travessa Francisca Pampuche Antoniacomi, nº 192, Santa Rita, Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60030/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 21.110,71 (vinte e um mil e cento e dez reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2038105-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de março de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 57.793 desta serventia, referente a UNIDADE 10 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TANGERINA 25, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,566 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVINO GUSTAVO GRUBER FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LIVINO GUSTAVO GRUBER FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 10.185.544-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 078.102.249-56, residente e domiciliado na Tv Sao Marcelo, nº 1.140, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60034 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 29.126,64 (vinte e nove mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2453802-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de dezembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 64.961 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 49,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de

20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANE BARBOZA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 137744708-SSP/PR e do CPF/MF nº 134.795.018-42, divorciada, residente e domiciliada na Rua Antonio G Bertoldi, nº 177, no Bairro Campo de Santa, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60016/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 22.908,79 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1673784-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de novembro 2021, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 67.669 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WOZNIAK 60, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSSANDRO PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALEXSSANDRO PINHEIRO, brasileiro, empregado doméstico, portador da CNH nº 07086598986-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR, portador da carteira de identidade nº 8.856.553-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 110.711.249-43, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Venezuela, nº 692, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60015/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 31.237,21 (trinta e um mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1795806-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de abril de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 70.329 desta serventia, referente a UNIDADE 06 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 960, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 73,02 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta

Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

COMARCA - GUARAPUAVA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLAZITO JOSE WEBER**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no provimento nº 276/2018 do Estado do Paraná que, em data de 25 de setembro de 2023, foi apresentada para registro a Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela de Imóvel Rural "Pro Diviso", lavrado aos 24/08/2023 Lº 516-N, fls 030/035, do 1º Tabelionato de Notas da Comarca, na presença da agente delegada Therezinha Helena De Gois, formulado pelo requerente senhor PEDRO IRINEU WEBER portador do RG nº 905.908/SSP/PR e do CPF nº 245.531.820-68, GLAZITO JOSE WEBER portador do RG nº 3.062.799-2/SESP/PR e do CPF nº 523.011.259-04, JOSELITO VALENTIM WEBER portador do RG nº 3.124.020-4/SSP/PR e do CPF nº 410.271.839-72, ELIZABETY WEBER CPF nº 245.531.820-68876.100.789-72, autuado sob protocolo nº 115.978. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural de faxinais e culturas, sito no Quinhão nº 72 do imóvel Bananas, distrito de Guará, matrícula nº 11.291,. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho ASL-M3531 ate ASL-M-3529 colhendo assinatura e anuência do ocupante ANTENOR NUNES FERREIRA CPF 512.741.089-34, Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 as 17:00 horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LONDRINA GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "LONDRINA GARDEN", expedido pela proprietária Londrina Garden Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.269.763/0001-01, estabelecida sito à Rua Ronald Tkotz nº 3.905, Lote C1 -- Marginal BR 369, Anexo Espaço Iron, Jardim Tarobá, na cidade de Cambé-PR. Este requerimento foi datado de 27/03/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº.

458.039, na data de 14/08/2023. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote nº 88, com 123.271,90 m², situado na GLEBA RIBEIRÃO CAFEZAL, deste Município", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº. 109.207, neste Ofício, conforme planta abaixo: Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, 19 de setembro de 2023. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA MATIAS**

Protocolo 40.068| Prenotação: 64.680 Matrícula: 18.268 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 040/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR KARINA MATIAS DE FREITA, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.964.089-22, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$45.123,42 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 40, vencidas em 01/06/2020 a 01/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.0398596-9 celebrado em 27 de julho de 2018, do apartamento nº 204, situado no 1º pavimento, torre 06, matrícula 18.268 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA KOZAN DE CARVALHO**

Protocolo 40.097| Prenotação: 64.710 Matrícula: 18.560 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 041/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ALANA KOZAN DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.790.599-85, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já

vencido soma a importância de R\$16.580,27 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 18 a 39, vencidas em 15/11/2021 a 15/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0348203-7 celebrado em 26 de junho de 2018, do apartamento nº 401, situado no 4º pavimento, bloco 12, matrícula 18.560 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANTOS OLIVEIRA**

Protocolo 40.098| Prenotação: 64.711 Matrícula: 18.244 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 037/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FERNANDA SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.175.109-70, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$29.111,71 (vinte e nove mil cento e onze reais e setenta e um centavos), referindo-se o valor as prestações 15 a 39, vencidas em 10/08/2021 a 10/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.0539892-0 celebrado em 12 de março de 2019, do apartamento nº 703, situado no 6º pavimento, torre 5, matrícula 18.244 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE FREITAS**

Protocolo 40.068| Prenotação: 64.680 Matrícula: 18.268 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 039/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCAS DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.812.669-60, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar

da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$45.123,42 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 40, vencidas em 01/06/2020 a 01/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, sob nº 8.7877.0398596-9 celebrado em 27 de julho de 2018, do apartamento nº 204, situado no 1º pavimento, torre 06, matrícula 18.268 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GONCALVES CORDEIRO**

Protocolo 40.341 | Prenotação: 64.995 Matrícula: 18.465 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 033/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MICHELLE GONCALVES CORDEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.109.669-42, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.674,52 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 33 a 39, vencidas em 20/02/2023 a 20/08/2023, vinculadas ao contrato de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS sob nº 8.7877.0638794-9, celebrado em 19 de setembro de 2019, do apartamento nº 206, situado no 1º Pavimento, torre 09, matrícula 18.465 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR PIRES BAHIA**

Protocolo 40.174 | Prenotação: 64.799 Matrícula: 18.480 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 035/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR BRUNO CÉSAR PIRES BAHIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.945.889-78, a comparecer a este Registro de Imóveis situado

a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$40.444,98 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 08 a 40, vencidas em 05/01/2021 a 05/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores sob nº 8.7877.0732753-2 celebrado em 27 de dezembro de 2019, do apartamento nº 405, situado no 3º pavimento, torre 9, matrícula 18.480 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE ALVES RODRIGUES**

Protocolo 40.174| Prenotação: 64.799 Matrícula: 18.480 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 036/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR TATIANE ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.196.719-88, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$40.444,98 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referindo-se o valor as prestações 08 a 40, vencidas em 05/01/2021 a 05/09/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores sob nº 8.7877.0732753-2 celebrado em 27 de dezembro de 2019, do apartamento nº 405, situado no 3º pavimento, torre 9, matrícula 18.480 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER ANDRE SELERI**

Protocolo 40.179| Prenotação: 64.805 Matrícula: 19.411 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 034/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que

atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR KLEBER ANDRE SELERI, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.273.889-36, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$31.088,73 (trinta e um mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 04 a 34, vencidas em 10/02/2021 a 10/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, sob nº 8.7877.0879941-1 celebrado em 09 de julho de 2020, do apartamento nº 501, situado no 5º pavimento, torre 4, matrícula 19.411 do empreendimento denominado LAGO MAGGIORE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SEBASTIAN MORITA**

Protocolo 40.105| Prenotação: 64.719 Matrícula: 19.600 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 037/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR THIAGO SEBASTIAN MORITA, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.881.819-21, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$26.755,18 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), referindo-se o valor as prestações 08 a 37, vencidas em 25/03/2021 a 25/08/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob nº 8.7877.0845530-5 celebrado em 29 de maio de 2020, do apartamento nº 402, situado no 4º pavimento, bloco 10, matrícula 19.600 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 26 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 043.495.229-05, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 27/06/2012, registrada sob n. 02 na matrícula 54400, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FERRAZ MARSSOLA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante CARLOS ALBERTO FERRAZ MARSSOLA, CPF/MF nº 032.604.369-10, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantida por alienação fiduciária, firmado em 26/09/2015, registrada sob n. 01 na matrícula 68054, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SANTOS DE MORAIS

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante CRISTIANE SANTOS DE MORAIS, CPF/MF nº 040.878.659-08, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/10/2021, registrada sob n. 07 na matrícula 81188, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Itaú Unibanco S/A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIZ BARBOSA DE TOLEDO**

Requerentes: BERNHARD FUCHS, de nacionalidade brasileira, casado com ROMY AGUERA RUIZ FUCHS, sob o regime de comunhão universal de bens, em 27/09/1986, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 8.606, neste Serviço de Registro de Imóveis, ele professor, inscrito no CPF nº 470.889.156-34, portador do RG nº 6.415.089-8-SSP/PR, ela de nacionalidade brasileira, empresária e professora, inscrita no CPF nº 585.606.539-53, portadora do RG nº 2.103.124-0-SESP/PR, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 937, Apartamento 202, Zona 07, na cidade de Maringá-PR. Notificado: JOÃO LUIZ BARBOSA DE TOLEDO, de nacionalidade brasileira, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 996.105.408-30, RG nº 10576218-SSP/SP, residente e domiciliado na Rodovia Julio Zacarias, Chácara Beija Flor, Lote 35, neste município de Nova Esperança-PR. Assunto: GEORREFERENCIAMENTO (artigo 176, § 3º e 4º da Lei 6.015/73 -LRP) Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, nos termos dos artigos 176, § 3º e 4º c/c 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Prenotada sob nº 122.271, em 29/05/2023, do imóvel denominado Lote nº 34, com a área de 5,00 alqueires paulistas, iguais 12,10 hectares (área georreferenciada apurada de 12,626 hectares), situado neste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, matriculado sob nº 813, Lv. 02, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista que V.Sa. é titular/responsável, pelo imóvel confrontante denominado Lote nº 35, situado na Gleba Patrimônio Capelinha, situado neste distrito da sede deste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula nº 4.302, desse Serviço de Registro de Imóveis e não constando sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de notificação do registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a Declaração de Anuência, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser constatadas no futuro não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. (artigo 213, parágrafo 14º, da LRP). Danusa Maria Camargo Dias Araujo - Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATARINA AGUIAR DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 8.4444.0222310-2, lavrado em data de 13 de dezembro de 2.012, nesta cidade de Palmas, PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula sob nº 14.987, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 3.364,00, posicionado em 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI RIBEIRO DA SILVA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, sob n. 8.4444.0846244-3, lavrado em data de 17 de março de 2.015, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 6.593,49, posicionado em 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI ESTER DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, sob n. 8.4444.0846244-3, lavrado em data de 17 de março de 2.015, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 6.593,49, posicionado em 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAGUA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI COSTA DA SILVEIRA

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 30.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, AMAURI COSTA DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da C.I. sob nº 7.388.258-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 028.236.779-92, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 1.581,88 (mil, quinhentos e oitenta e um reais, e oitenta e oito centavos) posicionado na data de 12/09/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 803980001061, na matrícula sob nº 15.298 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua 08, nº 18, Núcleo Habitacional -- Samambaia, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN GUILHERME MIRANDA DE SOUZA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 30.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, RENAN GUILHERME MIRANDA DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da C.I. sob nº 12.573.728-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 089.253.439-75, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.069,49 (nove mil, e sessenta e nove reais, e quarenta e nove centavos) posicionado na data de 12/09/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441501925, na matrícula sob nº 62.575 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua do Manganês, nº 457-F, Casa 107, Condomínio Residencial Ouro Fino 5, Jardim Ouro Fino, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL DELORENCI BERNARDINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 30.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, WENDELL DELORENCI BERNARDINO, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da C.I. sob nº 9.939.117-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 064.466.309-05, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 13.569,11 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e onze centavos) posicionado na data de 12/09/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441737494, na matrícula sob nº 63.067 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Aurélio Romualdo Moro, nº 66, Residência 01, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHAIS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FERREIRA & SANTOS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, NOTIFICAMOS OS HERDEIROS DE VALDIR SOARES FERREIRA, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolado sob nº 94.468; com os seguintes elementos: REQUERENTE: FERREIRA & SANTOS INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 14.302.066/0001-40, com sede e foro na rua

Toledo n. 201, Jardim Alto Tarumã, neste Município e Comarca. IMÓVEL OBJETO: Lote de terreno urbano n. 4A (quatro-a), da quadra n. 05 (cinco), da Planta "EMILIANO PERNETA", situado neste Município e Comarca, medindo 15,00 metros de frente para a rua Benevenuto Rattmann, do lado ímpar, medindo aproximadamente 16,70 metros da esquina mais próxima, sendo esta a rua Cruzeiro do Sul; por 34,50 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n. 05; pelo lado esquerdo mede 35,00 metros, confrontando com o lote n. 03; e na linha de fundos mede 15,19 metros, confrontando com a área n. 4B (área não edificável, destinada ao alargamento da rua Pedro Fanor), perfazendo a área total de 504,00m². Sem benfeitorias. Inscrição Imobiliária n. 22.077.0031. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, conforme artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, cujo edital será publicado no Diário Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa, e consequente averbação na Matrícula do imóvel.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACYHARA EUFRAZINO MELLO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 809670000653, registrado sob nº R-3/4 da Matrícula nº 7.039, Livro 2, desta Serventia, venho intimar a Sra. JACYHARA EUFRAZINO MELLO, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 574, Qd 52 LT 1-B, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR, 21 de setembro de 2023. JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR JOSE MARTINS DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADEMIR JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº049.948.829-67, fora protocolado sob nº258052, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550102691 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 69008 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º

da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI FERREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VALDECI FERREIRA, inscrito no CPF nº 035.777.559-70, fora protocolado sob nº258176, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550751663 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 70678 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU JUNIOR BALABUCH**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A IRINEU JUNIOR BALABUCH, inscrito no CPF nº039.358.429-10, fora protocolado sob nº256849, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551863298 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73965 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA MARIA DA CRUZ**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CLEUSA MARIA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 546.948.259-68, fora protocolado sob nº257990, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441323348 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 77182 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONY ARAUJO SOUZA, JULIA BELINI ARAUJO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JONY ARAUJO SOUZA, inscrito no CPF nº251.373.168-90 e JULIA BELINI ARAUJO, inscrita no CPF nº151.027.068-02, fora protocolado sob nº256362 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442026434 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 78090 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RAMOS DE MELO GARCIA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ALINE RAMOS DE MELO, inscrita no CPF nº 08370828973, fora protocolado sob nº258315, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441143497 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88026 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIONILDO ALVES, ROSILENE SOUZA VIDAL ALVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARIONILDO ALVES, inscrito no CPF nº033.575.229-26 e ROSILENE SOUZA VIDAL ALVES, inscrita no CPF nº305.182.478-05, fora protocolado sob nº254389 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770641355 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98022 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUARA AGOSTINHO RODRIGUES MAIA, MAYCON DE SOUZA MAIA SUELY

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUARA AGOSTINHO RODRIGUES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14144702740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCON DE SOUZA MAIA SUELY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13504889764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441058730-4, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10455, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOSSA SENHORA DA APARECI 135 UN 135 GETULIO VARGAS BARRA MANSA RJ 27325530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA CARVALHO, ROBSON CAVALCANTI DE CARVALHO

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºprocesso 7792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10444191720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CAVALCANTI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09333469729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552883343-4, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 20.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 32 CASA NOVO HORIZONTE BARRA MANSA RJ 27353260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR JOSE FERREIRA, NESIMARA FERREIRA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05931337652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NESIMARA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616306665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550028245-8, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 20878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 206 A COLONIA BARRA MANSA RJ 27351720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES HERCULANO, JOYCE MARQUES GOULART**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11776884760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE MARQUES GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14766251741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132157-5, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G D BRITO 285 AP101 BL04 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CÔNJUGE: ANDERSON DE ALMEIDA MACHADO, EMITENTE: MONIQUE CAMPBELL VIEIRA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE AVENIDA VENANCIO AIRES 988 SEDE ADMINISTRATIVA - BAIRRO FARROUPILHA CEP 90040-192 - PORTO ALEGRE/RS NIRE 4340000654-1 sara.leite@unicred.com.br 46 9 9117-1048, prenotado sob nº 8578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CÔNJUGE: ANDERSON DE ALMEIDA MACHADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07761564701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EMITENTE: MONIQUE CAMPBELL VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08178435748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022231045-0, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 337, a qual diz respeito ao imóvel situado na POETA MILTON RANGEL 58 VERBO DIVINO BARRA MANSÁ RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA FERREIRA DE MORAES, FAJARDO RESENDE FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSÁ SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual **FAJARDO RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 118.642.307-20, residente e domiciliado na Rua Ary Fontenele, nº 265, aptº 265, Estamparia, Barra Mansa, solicita a retificação de área de forma administrativa, nos termos do art. 213, II da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55775, do imóvel CHÁCARA CHALETH -- GLEBA A, caracterizado na matrícula 13.679, nesta Serventia do 4º Ofício de Barra Mansa, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo profissional técnico Luis Olavo Carraro Polonio, engenheiro agrícola/civil CREA 5060141799-SP, ficando uma cópia arquivada neste Cartório. Assim sendo, fica intimada a Sra **ANA MARIA FERREIRA DE MORAES**, CPF 002.732.297-10, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Barra das Antas, matrícula 18.300, confrontante do imóvel objeto da retificação de área, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, com a competente averbação conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 25 de

setembro de 2023 Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis Mat. 90/103

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RIBEIRO CARDOSO, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RIBEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11894384709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MAZOTTO CALANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13929869748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372926-8, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 53582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR A F D SANTOS 1777 LT 13 QD 26 APT 107 BRAGA CABO FRIO RJ 28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MESQUITA NETO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MESQUITA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500838751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440136568-1, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 48.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS 47 UNID 06B PARQUE ITAJURU CABO FRIO RJ 28910440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ADRIANO XAVIER GOMES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ADRIANO XAVIER GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01754405738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388242-6, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O CABRAL DE MELO NETO NR 0 AP303 BL14A PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PESSANHA TAVARES, JOAO PAULO TAVARES MACHADO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PESSANHA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09350697718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO TAVARES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09145529701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440705680-0, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 66 CASA 01 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE VIANA LOURENCO LIMA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VIANA LOURENCO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887499784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440611282-8, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 23009, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR TARCISIO MIRANDA NR 563 BL07 AP201 PARQUE TURF CL CAMPOS DOS GOYT RJ 28020801. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MONTEIRO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12150523752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371053-6, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIV M J P D CARVALHO 64 LT31 QD09 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO, ABRAHAO DA SILVA MONTEIRO CHAGAS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09524845792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABRAHAO DA SILVA MONTEIRO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10416681719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098565-0, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 14174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO SILVA NR 119 BLOCO 2 AP PARQUE JARDIM CAMPOS DOS GOYT RJ 28080480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LND BRASIL PATRIMONIAL EIRELI**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento de LND Brasil Patrimonial Eireli, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 34.749.117/0001-94, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, localizado a rua Conde de Bonfim, 862, apto 403, bloco 01, Tijuca, CEP 20.530-002, representada pela sócia Alessandra Nobre Faria, brasileira, casada, portadora da identidade sob o nº 116.855 expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF 052.820.667-26, devidamente prenotado sob o nº. 85.504, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA sobre o imóvel URBANO designado como Lote de terreno 16 da quadra 10, da Avenida Calombé, medindo 31,20 metros de frente, 30,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com os lotes 31 e 32, 233,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 15, pelo lado esquerdo medindo 225,00 metros, confrontando com o lote 17, perfazendo uma área de 6.870,00m², do 3º Loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis. Comunicamos, que V.Sa. terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para se manifestar sobre o pedido de Adjudicação Compulsória. Cabendo ressaltar, em conformidade com o

mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA REIS FIGUEREDO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA REIS FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10572935714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899843-2, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42264, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 0 COND VICTOR MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA DA SILVA PINHEIRO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857531721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551142188-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 41995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MUNICIPAL C FLORES CAMPO 84 UNID PORTO CAIXAS ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA DE SOUZA GOETTNAUER, THIAGO GOETTNAUER PEREIRA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DE SOUZA GOETTNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635595703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GOETTNAUER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14934518711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440427695-5, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 46776, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ITAMBI PORTO D 24 COND. FLORE ITAMBI ITABORAÍ RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRIANNA CARDOSO DE OLIVEIRA MIRANDA, BRAULIO ALVES DE MIRANDA FILHO

MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº. 90/137 - CGJ-RJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado nesta Serventia, sob nº. 119766, em 09/08/2023, o requerimento pelo qual BRÁULIO ALVES DE MIRANDA FILHO e sua mulher BRIANNA CARDOSO DE OLIVEIRA MIRANDA solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e de acordo com o art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, do imóvel localizado na Rua Dr. Pereira dos Santos, nº. 88, Centro, Itaboraí-RJ, constituído por duas casas residenciais e respectivo terreno, foreiro à Irmandade de São João Batista de Itaboraí, nesta Cidade de Itaboraí-RJ, com a superfície de 247,90m2, o qual se encontra registrado em nome de OSMAN CORREA DA SILVA, prometido vender a ALFREDO SILVA, conforme Matrícula nº. 57.251 e anterior transcrição nº. 2.751, fls. 64 do livro 3-G, em 11/01/1949, do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí-RJ. Alegam os Solicitantes que, por si e seus antecessores, estão na posse mansa, pacífica, ininterrupta, com ânimo de donos, sobre o imóvel usucapiendo por mais de quinze anos. Tudo conforme ata notarial, documentos e planta elaborada por profissional habilitado. Assim sendo, por este edital, ficam OSMAN CORREA DA SILVA e ALFREDO SILVA, seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na condição de titulares de direito real do mencionado imóvel, cientificados quanto ao pedido de usucapião, para, querendo, se manifestarem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí, Cartório do 2º

Ofício, na Praça Mal. Floriano Peixoto, 41, Itaboraí - RJ -- CEP: 24.800.165, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ficando, ainda, cientes de que a falta de impugnação implicará na anuência ao pedido de usucapião do mencionado imóvel, com o correspondente registro na forma da Lei. Itaboraí, 30 de agosto de 2.023. ., MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis -- Matrícula nº. 90/137 - CGJ-RJ.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO WERNECK TAVARES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO WERNECK TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08283983725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551965850-0, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 45.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 13 - Áreas de Terras Formada pelo Desmembramento dos Lotes nº 13 e 14, da Quadra 22, do Loteamento "Chacaras Brisa Mar", 1º Lot., 1º Dist. , "Condomínio Residencial Paraíso" ITAGUAI RJ 23811000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONALDO DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RONALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52907732749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387762-1, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2M52769, na Matrícula nº 52.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA BATISTA AMORIM, CASA Nº 01, QD6, LT 03, PARQUE PRIMAVERA, ITAGUAI, RJ, CEP 23835005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16989351705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831746-8, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55048, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Ap. 303 3º Pav. Torre 24 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MENDES PIMENTA, Fabiana Moura da Silva Pimenta

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENDES PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00684157705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fabiana Moura da Silva Pimenta, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343490761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000716-6, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 15.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TANGARAS Nº 2 QD 7 PL 3, SANTA CANDIDA, ITAGUAI RJ CEP: 23815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYLLAN FLORENCO ARGOLLO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYLLAN FLORENCO ARGOLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16459930783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211181-4, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 53610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSAS NR 0 LT 7 QD 26 PARQUE PRIMAV RJ 23830360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE BARBOSA DA SILVA, ELVIS BARBOSA DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11790710774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELVIS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09887276413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678679-1, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 653 LT 25B QD51 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAUANA PAULA DA SILVA BRUM D AMORIM**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAUANA PAULA DA SILVA BRUM D AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08863241732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441158342-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA HELENA NR 55 CASA 01 MAUA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04809819736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109268-6, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 668 CS02 LT11 Q PARQUE GILMAR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DA CONCEICAO DE SOUSA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DA CONCEICAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09856278759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302283-6, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MACACOS 79 QD01 LT06 PQ RECREIO D P MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE SANTOS BARBOSA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74984390778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001474-9, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 13.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E VINTE E TRES 268 QD 137 LT 4 PERIFERIA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA ALVES DA SILVA, CARLOS ALBERTO BONIFACIO BENVINDO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07597930771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO BONIFACIO BENVINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07707764773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440718136-1, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL B 0 LT9 QD92 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO DORMIRO DOS SANTOS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO DORMIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04351038730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553484296-0, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44516, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHOEIRA 71 203 C GRANDE (R O MAGE RJ 25917060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE DAS NEVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78533376715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441270951-4, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 114215, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua do Sol da Unidade 01 do Lote 34A da Quadra 09 do Loteamento Jardim Atlântico situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24935475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO ALVES IRACEMA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO ALVES IRACEMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01678945790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553860203-6, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 17060, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Avenida da Praia da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 07 do Loteamento Praia das Lagoas situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO TEIXEIRA MOUTINHO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO TEIXEIRA MOUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96869313768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441963574-5, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 27482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 62 do Lote 06 da Quadra 285 do Loteamento Jardim Atlântico , situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24934415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES VARGAS, ROSANE RODRIGUES DA COSTA VARGAS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GONCALVES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311439705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE RODRIGUES DA COSTA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03722857759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440029374-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 94.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 04 da Casa 01 do Lote 15 da Quadra 71 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN BORGE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN BORGE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13090092794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10464028701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441410583-7, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 70119, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Avenida Jardel Filho, nº 3652 da Casa 02 do Lote 1 da Quadra 126 do Loteamento Jardim Atlântico , situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24934285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA VERLI

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA VERLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11359166750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451592-0, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 117126, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Itaipuaçu nº 1583 Unidade 101 Cond Resid Recanto da Praia Lote 22 Quadra 452 Lot Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município MARICA RJ CEP 24933080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEIJAMIN LIMA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEIJAMIN LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26478285472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139968-4, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 100.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 04 da Casa 02 do Lote 14 da Quadra 04 do Loteamento São Francisco, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24930644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, ESMERALDA FREITAS ALVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10623980762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESMERALDA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04810536700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592028-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 97.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 51 da Casa Residencial do Lote 07 da Quadra 194 do Loteamento Jardim Atlantico - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24935100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SOARES BAHIA NETTO, MARCIA VALERIA DA SILVA BRANCO BAHIA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES BAHIA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00444410708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA VALERIA DA SILVA BRANCO BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88064000700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744288-2, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 6.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Rua 9 da Casa Residencial de Uma Área de Terra, situado no Lugar denominada Ponta Grossa - situado no 1º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24914390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72505184704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72469919720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440584709-5, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 83.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 do Lote 32 da Quadra 33 do Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24937440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SANTIAGO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233775725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441302366-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 91436, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Beira Lagoa da Casa 01 do Lote 08 da Quadra 198 do Loteamento Praia das Lagoas - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24921.692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, ROBSON CORREIA MAYA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07161074738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORREIA MAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04246269778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799499-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 47.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Cassorotiba , S/N da Casa 483 - Tipo G-4 do Conjunto Residencial Sitio Santa Paula - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24944660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH MELO DA SILVA, LUIZ GABRIEL DA SILVA MUNIZ.

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11242295747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GABRIEL DA SILVA MUNIZ., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17417315771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441502517-9, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108846, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 548 da Unidade 203 do Condomínio Village 86 do Lote 07 da Quadra 460 do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de MARICA RJ CEP 24933435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ELIAS DA SILVA SERRA, FABIANA PEDRO DE LIMA SERRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ELIAS DA SILVA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466063722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA PEDRO DE LIMA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10473384752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441816036-0, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Estrada 06 do Apartamento 201 do Bloco D do Condomínio Vila Montreal do Lote 301 da Quadra 14 do Loteamento Chacaras Rincão Mimoso, situado no 3º distrito de MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA PAULA DOS S ALBUQUERQUE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA PAULA DOS S ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88558215472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441328182-6, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 106.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Acesso 5 da Casa Residencial da Unidade 527 do Condomínio Recanto do Alecrim , situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24912650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS, DOUGLAS ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866330750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17533924703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862333-4, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112760, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itamaraca da Casa 02 do Lote 31B da Quadra 8 do Loteamento Villar Maricá - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24931.170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLI SOARES DINIZ

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLI SOARES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08659978706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440812366-7, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 100.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências da Casa Residencial da Unidade 03 da Quadra 06 do Cond Resid Jardins da Costa, situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24942.325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANI SOARES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANI SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63789140791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551729179-1, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 61.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itajuba do Lote 14 da Quadra P do Loteamento Retiro de Minas Gerais - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THAINA GOMES DE AZEVEDO SANTA RITA DA SILVA, PEDRO ALEX SANTA RITA DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº322059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA GOMES DE AZEVEDO SANTA RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516688792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ALEX SANTA RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11833496701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010248571-0, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.820 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 26 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 18 DA QUADRA 17 DO LOTEAMENTO "BALNEÁRIO LAGOMAR", SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HELIO JORGE NEVES RAMOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº322057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO JORGE NEVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82895902704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017733170-0, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108892 / Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Alves de Azevedo apto 107 Bloco 04 Cond. Resid. Solar do Imbassai, lugar denominado São José de Imbassai do Loteamento Recanto do Imbassai - no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE GOMES COSTA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11141277794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014785920-2, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.017 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Fernando Mendes, nº 1270, casa 2, Bairro Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26540-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS PEREIRA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584553794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017384680-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.176 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROBSON DOS SANTOS PEREIRA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERNANDES JORGE**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERNANDES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196069708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551518435-1, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MADUREIRA NR 34 BL B AP 304 CENTRO NOVA FRIBURGO RJ 28625470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRISCILLA SCHAIENE FOLLY SERENO POLLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 77.986 de 30/05/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - JOSÉ RODRIGUES MACÁRIO, brasileiro, casado, proprietário, residente em Nova Friburgo/RJ. Advogada assistente a Dra. PRISCILLA SCHAIENE FOLLY SERENO POLLO, advogada, casada, portadora da OAB/RJ 123.139, inscrita no CPF de nº 077.295.657-06, com escritório estabelecido na rua Monte Líbano, nº 55, sala 311, Edifício Com. Trade Center, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "situado na Rua Francisco de Castro Nunes Junior, nº 97, área C, Nova Friburgo/RJ, terreno próprio, e as benfeitorias existentes, pendentes de legalização, na "Vila Amélia", 1º Distrito deste Município, medindo 8,50m de testada para a Rua Francisco de Castro Nunes Junior; 8,20m de largura na linha dos fundos; confrontando com uma Servidão de Esgoto;

21,50m de extensão de frente a fundos ao lado esquerdo, confrontando com uma Servidão de passagem; e 19,00m de extensão de frente a fundos do lado direito confrontando com o Lote de nº 14, que no seu todo mede 166,00m².- RGI: Livro 3-A, da transcrição das Transmissões, dele às fls.300, nº de ordem 3.177 - anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº0853400097003-2.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 25 de setembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FATIMA ANDRADE COELHO, VICTOR ANDRADE COELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 77.986 de 30/05/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerentes: FÁTIMA ANDRADE COELHO, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 22/12/1959, filha de Francisco Nunes de Andrade e Irene Antunes Pereira de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 6195T/RJ, expedida pelo CRF em 01/09/2014, inscrita no CPF sob o nº: 517.800.547-34, residente e domiciliado na Rua Francisco de Castro Nunes Junior, nº 97, área C, Vila Amélia, Nova Friburgo/RJ, não informou endereço eletrônico; e VICTOR ANDRADE COELHO, brasileiro, autônomo, nascido em 03/11/1984, filho de Fátima Andrade Coelho e de Genivaldo Coelho, portador da carteira de identidade nº 201365251 DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 108.992.097-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Karine Vogas Diniz Coelho, brasileira, gerente administrativo, nascida em 02/12/1985, filha de Edir Vogas Diniz e de Maria José Vogas Diniz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04558063292, expedida pelo Detran/RJ em 06/11/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 110.765.097-62, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antonio Lopes de Almeida, nº 20 -- Chácara do Paraíso. IMÓVEL: "situado na Rua Francisco de Castro Nunes Junior, nº 97, área C, Nova Friburgo/RJ, terreno próprio, e as benfeitorias existentes, pendentes de legalização, na "Vila Amélia", 1º Distrito deste Município, medindo 8,50m de testada para a Rua Francisco de Castro Nunes Junior; 8,20m de largura na linha dos fundos; confrontando com uma Servidão de Esgoto; 21,50m de extensão de frente a fundos ao lado esquerdo, confrontando com uma Servidão de passagem; e 19,00m de extensão de frente a fundos do lado direito confrontando com o Lote de nº 14, que no seu todo mede 166,00m².- RGI: Livro 3-A, da transcrição das Transmissões, dele às fls.300, nº de ordem 3.177 - anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº0853400097003-2, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 25 de setembro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA CLARA MACHADO BELONI**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº181525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA MACHADO BELONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18459526771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019914-0, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 da MATRÍCULA 43.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1803, BLOCO 2, EDIFÍCIO CRYSTAL, NA RUA RANGEL PESTANA, Nº256, LOTE 5, QUADRA A, BAIRRO DOS PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LUCAS FRANCO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS LUCAS FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15007151742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101541-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 53873, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP501 BL5 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA COSME DO NASCIMENTO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA COSME DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08437155703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232802-6,

firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 54755, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 apt 502 bloco 17 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IRKLEN PEREIRA DE ANDRADE

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE IRKLEN PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88636607787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002762-0, firmada em 03/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na matrícula nº 44.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA JOANA 177 CS 06 JD. DA VIGA NOVA IGUACU RJ 26013600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON CEZAR MESSIAS DIAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON CEZAR MESSIAS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01951512758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185365-8, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 AP201 BL11 JD DA POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SANTOS AMERICO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SANTOS AMERICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08841235705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550980347-7, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 45.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO 153 CASA4 CARMARY NOVA IGUAÇU RJ 26353000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID SANTIAGO MENEZES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID SANTIAGO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13810344702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442281006-2, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 96 CS 09 LT 30 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA BANDEIRA, LUCIMARA DA CONCEICAO MARQUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201029783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA DA CONCEICAO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13391083727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441165297-5, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 94088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA HELENA 127 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITHA CLEMENTINO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14886809731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY MEDEIROS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13501838735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442429036-8, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 65 CASA 04 LT 24 QD 13 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO TELES DOS SANTOS, MYLENA CUNHA RODRIGUES TELES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO TELES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16538622704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENA CUNHA RODRIGUES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17537419710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442419292-7, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGUAPE 24 APTO 104 LT 24 QD 37 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE SOUZA FONTE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE SOUZA FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470153707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441561104-3, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 59457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATARINA SANTANA 49 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14649157765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449140-1, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 11 LT 09 QD G SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FAUSTINO DE LYRA, MARIANE DE LIMA GOIS FAUSTINO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FAUSTINO DE LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05981977701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANE DE LIMA GOIS FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14411429756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441174041-6, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 20.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 80 QD F LT1 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto

Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO WINTER

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO WINTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05585454757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441685489-6, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 6118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BINGEN 1928 APT 103 BINGEN PETROPOLIS RJ 25660003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUATIS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUATIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO FONSECA E SILVA

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, IRMÃOS MELLO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.037.539/0001-86, com sede na Rua Comendador Miranda, nº 371, Lote 02, Centro, Quatis -- RJ, tudo em conformidade com 1ª Alteração Contratual da Empresa datado de 02 de julho de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 08/07/2021 sob o NIRE nº 332.1051618-3 e Protocolo nº 15-2021/217070-8, DEPOSITOU neste Cartório planta e certidões objetivando o registro do empreendimento imobiliário de parcelamento urbano sob forma de loteamento constituindo-se uma GLEBA L1, situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, em zona urbana e não foreira desta cidade, com 24.239,63m², conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Quatis, referente ao processo administrativo nº 1077/2021, cujo loteamento será denominado "IRMÃOS MELLO" constando 35 lotes sendo: área total dos lotes privados com 13.923,93m²; áreas institucionais 10.315,70m², perfazendo um total de 24.239,63m². A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula nº 2.123 deste Cartório do Ofício Único de Quatis -- RJ. E para os devidos efeitos legais e após decorrido o prazo legal proceder-se-á o componente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de 15 dias, contados da data da última

publicação e é expedido o presente edital para que ninguém alegue ignorância. Aqueles que se julgarem de qualquer forma prejudicados deverão comparecer perante este Cartório situado a Avenida Euclides Alves Guimarães Cotia, nº 52, Loja 04, Centro, Quatis -- RJ, para o processo devido. Findo prazo, não havendo impugnação será efetuado o Registro do Loteamento. Quatis, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 de setembro de 2023. Eu, Fábio Fonseca e Silva, Substituto, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RAMOS BRAGA, NICOLE HABIB DE FREITAS CABRAL**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RAMOS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10645281719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NICOLE HABIB DE FREITAS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07774742719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283876-1, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 21.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 667 UNIDADE 07 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DA SILVA AZEREDO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DA SILVA AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11188279700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440104599-5, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 19.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV 502 LT 13 QD 16 EXTENSAO DO SE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONIZIO DOS SANTOS NOLASCO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONIZIO DOS SANTOS NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08650030769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442227988-0, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 36820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 65 CASA 03 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISA GODINHO MENDES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA GODINHO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11827664711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550597127-8, firmada em 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 14.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 2059 AP 102 BLOCO K FZ R ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº105634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82735760782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011659610-8, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 8253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rio Bonito, nº 87, Apto. nº 101, Lote nº 6, Quadra nº 02, Loteamento Recreio do Rio das Ostras, Rio das Ostras/Rj, Bairro: Recreio, CEP: 28890-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, ROSINEIDE TERTO CAVALCANTE SOUZA DE OLIVEIRA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01401985718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINEIDE TERTO CAVALCANTE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440232156-4, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 10201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 607 AP703 BL5 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEILA MARIA DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEILA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13581972700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551925970-2, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 27.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 24 DE MAIO, Nº 1113, APTO 301, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS ANJOS PIMENTEL, LYDIO DA PAZ DE LIMA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº452.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS ANJOS PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00904501752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LYDIO DA PAZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14139983728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00046031-01, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 3443, apto nº 412, do Bloco 02, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21050-624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DOS SANTOS CONSTANTINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DOS SANTOS CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03362940420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441778798-0, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 93792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2777 BL 1 AP 809 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23510959. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA, MARCIO VALERIO SOARES DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANI GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03542872733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VALERIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85485381715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802327100027-1, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 179.625, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BAICURU 125 BLOCO 3 APTO 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, GLAUCIO JANSEN MARINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE PAULA FREITAS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05708565748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIO JANSEN MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476992750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551592961-4, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 221.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 11, APARTAMENTO 203 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER ANASTACIO TERGILENE BICAL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER ANASTACIO TERGILENE BICAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092293710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551820387-8, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 218.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL10 AP 208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON PEREIRA DE MENEZES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 719116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MILTON PEREIRA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752541797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552487401-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 219.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9077, BLOCO 5, APARTAMENTO 304 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL QUARESMA BRANT CHAVES

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 672855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL QUARESMA BRANT CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889021748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550809194-7, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 2.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DECIO VILARES, Nº 360, APARTAMENTO 301, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22041-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON DINIZ DA COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DINIZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01474175708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440391759-2, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 104.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR LEAL Nº 543 APTO 502 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20730380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MENDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03562001754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550530358-5, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112822, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 A103 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANA ALVES RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95393757387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551827822-3, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 91208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORENTINA 20 AP 303 CASACADURA RIO DE JANEIRO RJ 21350010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIENE MAIA DE ARAUJO, FELIPE BARCELOS BELO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIENE MAIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99009129268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE BARCELOS BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856149700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440552933-4, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 82259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA DE PINHO 150 AP 103 FUNDOS PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA PINHEIRO BOMFIM DINIZ, AURELIO GONCALVES DINIZ

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA PINHEIRO BOMFIM DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08144930762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURELIO GONCALVES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09896539782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157000137-4, firmada em 26/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 88.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO, Nº 722, APARTAMENTO 306, BLOCO 04 - CAVALCANTI - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.370-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA ROCHA CARNEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA ROCHA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09194842710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440687908-8, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 117.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO RIBEIRO 465 CASA 2 FUNDOS PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE PINHEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14546375794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754355-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 125351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.5 AP506 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80554580730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553681997-6, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 16.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLAZIOU 210 FDS 2 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20750010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08172094760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441574633-0, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 88516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANUEL DA NOBREGA 1006 QUINTINO BOCA RIO DE JANEIRO RJ 21381009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FILIPE PAIVA LOMBAS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FILIPE PAIVA LOMBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14115041781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770728090-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.8 AP508 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA CERQUEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10685799786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553953903-4, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122362, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP101 BL12, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BATALHA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BATALHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09686706798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565230-4, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.2 A103 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS LACERDA COUTINHO, ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS LACERDA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09949881765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CARLA OLIVEIRA SANTOS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17921194702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012073-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 42533-A e R-6 (Apartamento) e R6 na matrícula 42583-A (VAGA DE GARAGEM), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA 11 AP 705 e VAGA DE GARAGEM - TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA BARBOSA NEVES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA BARBOSA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01093808780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876980-6, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS 517 BL.1 BL01 AP102 COM DIREITO A UMA VADGA DE GARAGEM DESCOBERTA, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TERREO E INDETERMINADA, ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA PEREIRA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02187890767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440131871-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 85.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 125 APTO 107 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE CRISTINA DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07567388731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074638-9, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 109.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALMEIDA 163 BL 2 AP303 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM LOCALIZAD INDISTINTAMENTE, PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ROSA REIS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, prenotado sob nº486439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779583700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039591-9, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113031 Sob R.10 e Av.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 "Loja B "Condomínio Prime Center" " Cascadura " Rio de Janeiro/RJ " CEP: 21350-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACYR LUCIO FERREIRA DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACYR LUCIO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189576783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000909-7, firmada em 20/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 90660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO STORINO 240 APT 201 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI CRISTIANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533613708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553401980-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 305 BLOCO 6 BAIRRO ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07009580707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000129-8, firmada em 15/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 82.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA Nº 517, APTO 803, BLOCO 5, TURIACU, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.540-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº884355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597017709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073161230010954-0, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 204790 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 301 DO BLOCO 01, SITUADO NA AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 165, MUNICIPIO, COMARCA E 8º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE BRUNA DA SILVA FEITOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2142398 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BRUNA DA SILVA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05694754735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016584470-6, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat 370.944 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sergio Camargo (escultor), nº 50, apartamento nº 508, , Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY LO BIANCO MAHET, RENATA DUTRA LO BIANCO MAHET

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141148 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY LO BIANCO MAHET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97557048768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DUTRA LO BIANCO MAHET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02507680709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551219136-5, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 261.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA B DO PAL 44133 Nº 100 CASA 2 DREAM VILLAGE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22790683. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA RODRIGUES GOMES, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2125076-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07831866736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09337106744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 906998-4, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-41 matrícula nº 133856, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 1106, BLOCO 01, COM 01 VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO, NA RUA ATAULFO COUTINHO (ENGENHEIRO), Nº 80, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22793-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PERDOMO DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141151-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PERDOMO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10251360717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441850527-9, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 462587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIDU SAYAO 661 CASA 01 PEDRA D GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO RODRIGUES MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141173-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10507447727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553873568-0, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 425488, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM 1003 BL 01 AP102 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, JORGE AUGUSTO SILVA DE JESUS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LIVING AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.371.115/0001-09, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2119292, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, administradora, identidade CRA/RJ 33-54132-9, CPF nº 874.722.527-00 e seu companheiro JORGE AUGUSTO SILVA DE JESUS, engenheiro, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 01965957987, CPF 120.316.488-29, brasileiros, divorciados, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 4028, fl. 072, datada de 03/12/19, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 421618 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Godofredo Marques nº 735 -- apt. 208 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RAMOS DA SILVA, PATRICIA FERREIRA ABDALLA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2136406 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04434346709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA FERREIRA ABDALLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00243071736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010074673-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 449192 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1703 DO BLOCO 4, SITUADO NA RUA RODRIGO MELO FRANCO, Nº 160, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM 3 VAGAS NA GARAGEM, NO 9º RI DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DO CARMO SECIOSO CHIAVEGATTO, ROSA MARIA SECIOSO CHIAVEGATTO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 16/05/2023 com o nº 2124182, por MARIA DO CARMO SECIOSO CHIAVEGATTO, divorciada, identidade DETRAN/RJ 01584667-8, CPF 097.927.167-34, e ROSA MARIA SECIOSO CHIAVEGATTO, solteira, identidade IFP/RJ 01848791-8, CPF 836.132.347-34; brasileiras, domiciliadas nesta cidade, na Rua Orlando Geisel nº 261, aptº 203, bloco 3A, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de CASSIANO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, empresário, identidade IFP 3064139, CPF 398.889.757-49, casado pelo regime da separação de bens com REBECA BURCHTEIN DA CUNHA, que encontra-se em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Estrada do Pontal nº 6500, aptº 24, bloco 3, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 25/10/22, na qualidade de promitente comprador do imóvel designado por aptº 203 do bloco 3A situado na Rua Jorge Emilio Fontenele nº 550, com numeração suplementar pela Rua Orlando Geisel nº 261 e Rua Gustavo Corção nº 151, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 188045, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 16/05/2023 com o nº 2124182, através do requerimento de 16/05/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 10º Ofício, em 28/09/2020, às fls. 109/110, livro 7726, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 20 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 - Tel.: (21)2533-6430.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU, ELIZEU DE ANDRADE MARQUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64487075300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZEU DE ANDRADE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821734705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569830-4, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 14921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE 459 B2 A4 APT 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ROBERTO DE SOUZA NASCIMENTO, ROBERTA PESSANA DIAS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ROBERTO DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11395135754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA PESSANA DIAS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10643600760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553372216-3, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS NR 301 BL08 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23066540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SARAIVA LIMA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SARAIVA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07092619777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552177014-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 09 na Matrícula 219705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS NR 99 AP 301 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13123908755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442187572-1, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABIUNA NR 661 CASA 6 SENADOR VASCO RJ 23013480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66112281791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885619765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605437-5, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49101 AP 102 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SANTOS MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09590083730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555968-6, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 16004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS NR 101 BL 09 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE PACHECO DE SOUZA DE ALMEIDA, VANDO SANTIAGO DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE PACHECO DE SOUZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10692413774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDO SANTIAGO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12082262740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552507399-2, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 220.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO SAO PAULO - LOTE 2 Nº 4355 BLOCO 02 APARTAMENTO 507 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ITAJAHI DO CARMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ITAJAHI DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15390787870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553924481-6, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 9648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR PAULO RIBEIRO 520 A303 BL11 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE AMANDULA DA ANUNCIACAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLE AMANDULA DA ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18642702761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018691-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA MACHADINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10552890707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032433-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ALVES DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22907442716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441807254-2, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 49561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA PARAIBA 150 GRADIM SAO GONCALO RJ 24430420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALTON GARCIA, ANGELICA DA SILVA SIQUEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALTON GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07849368703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13626435725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440723609-1, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 39.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIRES DO RIO, Nº 341, CASA 05, BAIRRO BOA VISTA, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.465-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEGO ROCHA DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYEGO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12566014701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606277-2, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1C A502 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUDERIA DA SILVA LEOPOLDINO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUDERIA DA SILVA LEOPOLDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07337569726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602609-1, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1C A503 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ BARROSO LUCAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ BARROSO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03526188769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474983-5, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 46581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL3B AP103 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPHE DA CRUZ RIBEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPHE DA CRUZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13097664793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551273129-5, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 13.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DUARTE 3258 B 01 AP 204 GRADIM SAO GONCALO RJ 24430500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA VILELLA, JUREMA DA COSTA CUNHA VILELLA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA VILELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01018104747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUREMA DA COSTA CUNHA VILELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02981855719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440976601-4, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 40617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SETUBAL 322 CASA BASE BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA PEREIRA IBRAIM, RAFAEL MELLO ALVES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA APARECIDA PEREIRA IBRAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10268342792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453791760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535095-6, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 11.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMIRENE BELGA ARAUJO, Nº 48, CASA, PORTO NOVO, SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24436780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.004, de 28.07.2023, CATHARINA CORDEIRO QUINTANILHA, brasileira, viúva que declara não viver em união estável, aposentada, portadora da CI nº 05638475-3, expedida pelo IFP/RJ, em 21.01.1980, CPF nº 999.252.907-59, residente e domiciliada na Rua Comendador Flores, nº 212, Gradim, São Gonçalo, representada por sua bastante advogado Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ nº 143.709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Comendador Flores, lote 04 quadra D, do Loteamento Vila Cristina Torres, Bairro Gradim, São Gonçalo, inscrição municipal nº 356935000. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 18 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 156, fls. 90/93, Ato 51, em 26.07.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 131.004, de 28.07.2023, CATHARINA CORDEIRO QUINTANILHA, brasileira, viúva que declara não viver em união estável, aposentada, portadora da CI nº 05638475-3, expedida pelo IFP/RJ, em 21.01.1980, CPF nº 999.252.907-59, residente e domiciliada na Rua Comendador Flores, nº 212, Gradim, São Gonçalo, representada por sua bastante advogado Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ nº 143.709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Comendador Flores, lote 04 quadra D, do Loteamento Vila Cristina Torres, Bairro Gradim, São Gonçalo, inscrição municipal nº 356935000. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 18 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 156, fls. 90/93, Ato 51, em 26.07.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALESSANDRO LOPES LUIZ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO LOPES LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05464378774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441618294-2, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 69.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENCIA DA SILVA 280 CASA 06 JOCKEI SAO GONCALO RJ 24741070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVID GOMES MONTEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVID GOMES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975632362, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571136-4, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67343, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MONTE FORMOSO 290 CASA BASE SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24735320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09636287716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440174-4, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALVA 58 CS06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINAN MARINHO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13951311711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550601946-5, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AZEVEDO PIMENTA 37 CASA 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12165545790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442714954-2, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA COELHO 48 0 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUA SILVA SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11859090796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442434029-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 75657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME PORTO 405 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO THIAGO IZAIAS ANACLETO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOAO THIAGO IZAIAS ANACLETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12678519708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337460-6, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 620 CASA 01 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MARINS DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MARINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11993866779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696069-6, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MUNIZ 33 CASA BASE APT 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON GONZAGA PINHEIRO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GONZAGA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14454720746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646613-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1 na Matrícula nº 73298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL12 AP502 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH DE OLIVEIRA GAMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DE OLIVEIRA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82244499715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757267-9, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 58757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES 550 AP 103 BL 0 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 175.117 de 09-06-2022, SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.250/0001-48, com sede na Rua: Padre Afonso Rodrigues nº 1084 no bairro Vista Alegre na cidade de São Gonçalo -- RJ, representada pelo sócio LEANDRO HELUDJIAN, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral de nº5949311 expedido pela SSP/PR e inscrito no CNPJ sob o nº 047.992.669-77, residente e domiciliado na Estrada da Cruz Nunes nº 7465 casa 86 Piratininga, Niterói -- RJ, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 07-06-2022, no Cartório do 2º Cartório Paraíso RCPN da 2ª circunscrição da cidade de São Gonçalo. Solicitou'' o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Guaxindiba, neste município, na Rua: Aquino de Carvalho Nº 550 e Rua Rezende da Costa s/n lotes 01; 02; 03;04;08 e 10 no "Loteamento Jardim Bom Retiro", na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 4.554,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a registro de nº 17.269 fls.278 no LV. 3-P. O imóvel foi adquirido do espólio de Everton Luiz Ferreira Machado, representado por Jeison Luiz Brizotto Machado, conforme instrumento de compra e venda juntado ao requerimento, pelo valor de R\$ 190.000,00 (fls.74/84). Tendo sido lavrada a ata notarial em 06-06-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.164/167), presentes a requerente, a

advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ROSANE PINHEIRO PINA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ROSANE PINHEIRO PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08462498716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552281750-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 48.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS MENEZES, Nº 400, AP 604 BL A2 - ALCANTARA - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.710-095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO FRANCISCO BARCELLOS

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO FRANCISCO BARCELLOS, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 182.327 de 04-05-2022, ROBERTO FRANCISCO BARCELLOS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do registro geral de nº 06.256.375-4 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 738.212.847-49, residente e domiciliado na Travessa: Professora Irene de Mattos Monteiro nº 126 no bairro Centro na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.465-030, representado pela advogada Dra. EVELYN MAYARA JORDÃO GOMES LUZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.270, expedido em 20-12-2013. Com endereço profissional na Rua: Feliciano Sodre nº 78 grupo 1409 Centro São Gonçalo -- RJ. Procuração com firma reconhecida em 03-05-2022, no Cartório do 2º Ofício de Justiça cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Centro, neste município, na Travessa: Professora Irene de Mattos Monteiro nº 126. O imóvel medindo em sua área total 746,25m2, conforme descrição precisa na transcrição de

nº 25.533 do LV.3/AD fls.106. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 15997-000, tendo o requerente a posse mansa e pacífica desde o ano de 1995, sendo responsável pelos pagamentos de todos os impostos referente ao imóvel, conforme documentos juntados ao requerimento (fls.28/40). Tendo sido lavrada a ata notarial em 14-04-2022 no cartório do 5º Ofício de São Gonçalo (fls.74/78), presentes o requerente a advogada. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ANTONIO ARAUJO MOURAO, CARLA PATRICIA DE SOUSA MOURAO

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: JOSE ANTONIO ARAUJO MOURÃO e CARLA PATRÍCIA DE SOUZA MOURÃO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.848 de 25-08-2022, JOSE ANTÔNIO ARAUJO MOURÃO, brasileiro, casado, comerciante, portador do registro civil de nº 00074198870 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 022.214.587-02 e CARLA PATRÍCIA DE SOUZA MOURÃO, brasileira, casada, comerciante, portadora do registro civil de nº 0155106799 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 026.523.297-07, residentes e domiciliados na Rua: Alfredo Backer nº 132 bloco 01 apartamento 708 no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo -- RJ, representados pela advogada Dra. EVELYN MAYARA JORDÃO GOMES LUZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.270, emitida em 20-12-2013 e inscrita no CPF sob o nº 117.510.697-61, com endereço profissional na Rua: Feliciano Sodré nº 78 grupo 1.409 ED. BUSNISS Center, no bairro Centro - São Gonçalo --RJ. Procuração assinada pelo requerente (fls.19). Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Jardim Alcântara, no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Jovelino de Oliveira Viana nº 434 Lote 475, conforme inscrição Municipal de nº 10525-000 e transcrição de nº 25.673 no LV.329 fls. 152 .Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde o ano 2010 conforme instrumento particular de compra e venda, juntado ao requerimento, tendo adquirido de Aroldo da Silva Amarante pela importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) , (fls.23/28). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 15-07-2022, presente os requerentes, a advogada qualificadas no ato, com todas as informações ali prestadas (fls.99/102) no cartório do 5º Ofício de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07401115743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440556699-1, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VISCONDE DE SANTAREM 624 AP 401 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24750070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE GIMENEZ BITTENCOURT**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE GIMENEZ BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05152357763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441180621-2, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 11977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VARELA 92 AP 104 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDONCA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01504317750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000618-8,

firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEREDO 1500 AP407 BL3 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIO MARCELLO VIEIRA**

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO MARCELLO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13285450754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788013-6, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO TEIXEIRA 588 CASA 04 ENGENHEIRO BEL SAO JOAO DE MER RJ 25520672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN SUELY ALVES MARQUES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN

SUELY ALVES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93999496720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550965942-4, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 19.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, unidade condominial 46, do Condomínio residencial implantado na área B, desmembrada de uma área de terras situada em SAO MATHEUS, zona de expansão urbana de SAO PEDRO DA ALDEIA RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DE SOUZA CAMPOS**

Fatima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09768207736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul de Macedo, 25, Terreo Centro Silva Jardim RJ CEP 28820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550750699-8, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 3510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVA JARDIM NR 11 AP 101 ROMANOPOLIS SILVA JARDIM RJ 28820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL BAIÃO DE LIMA, GIZELE ROCHA AGUIAR BAIÃO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR a Sra. Maria Cristina Bartholo para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 177720 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: RAFAEL BAIÃO DE LIMA, CPF nº 018.590.927-21, brasileiro, arquiteto, nascido em 02/01/1973, portador da carteira nacional de habilitação nº 00742688261, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/06/2019 e sua esposa GIZELE ROCHA AGUIAR BAIÃO DE LIMA, CPF nº 053.699.147-29, brasileira, fisioterapeuta, nascida em 28/05/1978, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00746864072 de 07/08/2019 do DETRAN/RJ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme declarado, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Bambuhy, nº 151, Cascata do Imbuí; referente 100% do imóvel constituído pelo apartamento nº 201 (duzentos e um), do Edifício Márcia, situado à Avenida Feliciano Sodré, nº 1020, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 0,73/26 avos do terreno, cujas medidas e confrontações constam da matrícula 17.410 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de setembro de 2023. Eu, Barbara Alfradique Prevot, Substituta do Titular, mat. 94/7000, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DUARTE PINTO

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DUARTE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752313797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441686501-4, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS 517 AP 1008 CENTRO TRES RIOS RJ 25805150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71288732791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917354798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441423489-0, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE A PECANHA 219 BL.: 03 APT 503 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RODRIGUES PIRES

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11680805762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441423471-8, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 18580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. ANTONIO CARLOS 517 APT 309 RES E COMERCIAL VIDABELLA CENTRO TRES RIOS RJ 25804020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY ALVES DE ALMEIDA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28677781749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109458000430-2, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 6066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO RIBEIRO SOBRIN 183 BELA VISTA VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valenca-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MANOEL DE PAULA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MANOEL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08168783743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550444697-8, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO AUGUSTO DE SOUZA 280 AP 101 HACRINHA VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valenca-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON FERNANDO DE AZEVEDO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON FERNANDO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00008588708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449483-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 97 CONDOMINIO B ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE AZEVEDO DIAS**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE AZEVEDO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13816536778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827874-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO AMPARO 0 APT401 BL08 ST RITA ZARUR VOLTA REDONDA RJ 27288190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA - ANGICOS/RN
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA DA SILVA BRITO

O Oficial do Cartório Único de Angicos/RN, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a). ANA MARIA DA SILVA BRITO, a comparecer na supracitada serventia, na Rua Vereador Jose Alves, 236, Alto da Esperança, Angicos/RN, entre as 08 e 12h e 14 e 17h dos dias úteis de segunda a sexta, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENIO NUNES FERREIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENIO NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86393642068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673636-3, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 53865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 NR 540 APARTAMENTO SALOME RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.786,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ALECIO WOUTERS PROVENZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56195389072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382247-4, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 302 BL 20 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 73.569,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DUARTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42794064053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779919-1, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A J RENNEN 1362 BL.25 AP302 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 5.883,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR LEANDRO VIEIRA RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR LEANDRO VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04167971054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941555-2, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 724 BL.16 A504 IGARA CANOAS RS 92410700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.420,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MICHELI ROXO RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MICHELI ROXO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85713651053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551821366-0, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PERICOLO SOBRINHO 33 RES MORADA DAS ACACIAS SAO JOSE CANOAS RS 92425547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 11.278,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIS ALVES DE SOUZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIS ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82168970068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081818-0, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 110633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOMBINHAS 197 - BRIGADEIRA CANOAS RS 92425708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.033,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02750837057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454730-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 96642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 120 AP 310 BL C MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.380,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADROIR DUTRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADROIR DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537120001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908137-9, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 163015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNER 1362 BL.18 A201 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 4.273,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLON SILVA DE SOUZA, FABIANE DA COSTA BAIRROS DE SOUZA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº248596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLON SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69717907072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE DA COSTA BAIRROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00675500028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093034718-28, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4, nº 221, Bairro ARACA, em CAPAO DA CANOA/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.337,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA DE MENEZES NARCIZO, RICARDO SILVA DE MATOS**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº249250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA DE MENEZES NARCIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01088340008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO SILVA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00886859000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP

95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07106523000091-00, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33847 e 33824, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sepé, nº2290, apartamento nº504, Residencial e Comercial Cristal Azul, bairro Centro, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000, e box nº 10. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 102.285,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON AMARAL DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON AMARAL DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09255564919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710247-8, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 126.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO 748 -G BL C, RES 31, RESID RIZZO III, DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95.110-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 2.232,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA PADILHA FERREIRA, ANTONIO CAPELINI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PADILHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01762015056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CAPELINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00162707037, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270004-9, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 167915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO EVALD ARBOITE 789 AP1102 BL A INTERLAGOS CAXIAS DO SUL RS 95052230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 8.225,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE LARA CONCATTO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE LARA CONCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00846778050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201493-5, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103108, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 AP149 BL M NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.053,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA PARISOTTO DUTRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA PARISOTTO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01624859054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440760236-5, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 85529, Matrícula 85464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARCEISO RECH NR 3105 APTO 304 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95059245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 9.951,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO LEOTTE, CLECI LEITES LEOTTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6662, de 11/07/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO LEOTTE e CLECI LEITES LEOTTE, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 330 da quadra 50, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, número 678, lado par, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 340 (inscrição municipal 12963), medindo 25,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 316 (inscrição municipal 2789), medindo 25,00 metros; ao LESTE, divisa com os lotes 854 (inscrição municipal 10553) e 839 (inscrição municipal 9739), medindo 10,00 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, medindo 10,00 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, Rua Arai Martins, Rua Orvalino Dorneles e Rua Duque de Caxias, e está 155,20 metros da esquina formada com a Rua Arai Martins. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 154,43m². Inscrição municipal: 1778. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Desta forma, intima Nanci Maria Maciel, Celso Tomarossi e Volnei Pereira da Silva, para querendo, manifestar concordância, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONILDO MACHADO CAPUTI, MARIO FISCHER DORNELLES, YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6134, de 15/02/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ingressado por RONILDO MACHADO CAPUTI, CPF 48654485000, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 309 ou 14 da quadra 241 ou L, com a área de 351,00m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), situado na Rua Julio Cezar Bastiani, número 1818, lado par, bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 296 ou 15 (matrícula 3705), medindo 26,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 322 ou 13 (matrícula

3708), medindo 26,00 metros; ao LESTE, frente com a Rua Julio Cezar Bastiani, medindo 13,50 metros; e, ao OESTE, divisa com parte dos lotes 101 ou 08 (matrícula 3706) e 67 ou 09 (matrícula 3707), medindo 13,50 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Julio Cezar Bastiani, Rua Pedro Moscardini, Rua Ildo Franceschi Prettes e Rodovia RS 401, e está distante 49,50 metros da esquina formada com a Rua Pedro Moscardini. Acesso(ões): uma casa, em madeira, com a área de 104,21m². Inscrição municipal: 7870. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 9386 do Registro de Imóveis de São Jerônimo, transportado para o livro 2RG, matrícula 3704 deste Registro de Imóveis de Charqueadas. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Venho por meio deste, intimar a sucessão de MARIO FISCHER DORNELLES, CPF 03045935087, YOLANDA DE OLIVEIRA DORNELLES, CPF 95533508015. E havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO, RAFAEL MICHELOTI MACHADO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE MACEDO MENEGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01289915008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MICHELOTI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01867764032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551017343-0, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 22404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE NR 2195 AP 263 P CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.135,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RST REPRESENTAÇÕES LTDA ME, SAMUEL DALZUCHIO, TANIA REGINA SOARES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor

fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS " CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº130.594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RST REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05404797000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DALZUCHIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66115957087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA REGINA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39656713087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2023.002872-0, firmada em 25/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JAIME ROSSLER, 343, APTO 401, FARROUPILHA/RS, CEP: 95170-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 10.076,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARILENE LASTE SARTORI, FABIANO SARTORI, ALCIDES LASTE, RITA TIRLONI LASTE

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que os nu-proprietários MARILENE LASTE SARTORI, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 1052772736, expedida pela SJS/RS em 14/08/2001, inscrita no CPF sob nº 889.816.570-68 e seu esposo FABIANO SARTORI, agricultor, portador da carteira de identidade nº 2065628485, expedida pela SSP/RS em 08/09/1995, inscrito no CPF sob nº 942.975.500-59, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme o registro de 19/05/2001, pacto antenupcial registrado sob nº 4.905, Livro 3-RA, desta Serventia, residentes e domiciliados na Avenida 25 de Julho, nº 407, bairro Centro, na cidade de Coronel Pilar/RS e os usufrutuários ALCIDES LASTE, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação nº 00488226988, expedida pelo DETRAN/RS em 29/11/2013, inscrito no CPF sob nº 125.408.110-00, e sua esposa RITA TIRLONI LASTE, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 2043921804, expedida pela SSP/RS em 21/12/1988, inscrita no CPF sob nº 581.103.130-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, conforme registro de 02 de fevereiro de 1974, residentes e domiciliados na Avenida 25 de Julho, s/nº, na cidade de Coronel Pilar/RS, depositaram a documentação necessária e requereram o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. **IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: UM TERRENO URBANO**, localizado na Avenida 25 de Julho, esquina com a Rua Francisco Letrari, lado par, no quarteirão formado pelas Ruas Francisco Letrari, Rua 1 e Santo Natal Possamai e Avenida 25 de Julho, bairro Centro, na cidade de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 7.759,97m² (sete mil, setecentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados), com uma casa de construção mista, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, é dividido em três segmentos: o primeiro segmento inicia na confrontação Leste e segue no sentido Leste-Oeste por 47,23m

(quarenta e sete metros e vinte e três centímetros), confrontando com a Avenida 25 de Julho, o segundo segmento inicia ao final do primeiro e segue no sentido Norte-Sul, por 37,99m (trinta e sete metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.862, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Marcelo Agatti, o terceiro e último segmento inicia ao final do segundo e segue no sentido Leste-Oeste por 56,07m (cinquenta e seis metros e sete centímetros), sendo que por 14,00m (quatorze metros), confronta com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.862, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Marcelo Agatti e por 42,07m (quarenta e dois metros e sete centímetros), confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.863, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de João Corbellini; ao SUL, por 103,98m (cento e três metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a Rua 1; a LESTE, por 96,02m (noventa e seis metros e dois centímetros), confrontando com a Rua Francisco Letrari; e, a OESTE, por 56,87m (cinquenta e seis metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 31.140, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Renato Corbellini. Sendo a área do lote (683,72m²), totalizando 01 lote e área remanescente (7.076,25m²). Dita área encontra-se matriculada sob o número 36.563, do Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Garibaldi, RS, 21 de setembro de 2023. Alessandro Borghetti Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALVES FERREIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00225130009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771609906-7, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 123220, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA Q NR 167 CS07 QDR LT NEOPOLIS RS 94100600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.555,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404346, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00644371080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326191-7, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 91801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA F NR 790 CASA 10 NEOPOLIS RS 94100480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.086,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA OLIVEIRA BENITES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUSA OLIVEIRA BENITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71075674034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442159393-9, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 102686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DE OLIVEIRA 274 LOTE 16 QUADRA G NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 5.988,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANE QUEVEDO BOFF**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE QUEVEDO BOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01282365070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007456-3, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 117081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE BALBOA NR 549 CASA 02 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94155060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 6.877,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON ALANO CORREA JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON ALANO CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661013031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989041-7, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 104071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. POMPILIO G SOBRINHO 25865 CASA 60 PASSO GRANDE GLORINHA RS 94380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.799,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DIEHL DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE DIEHL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01790850002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441633367-5, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 105921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERBERAS 0 LOTE 14 QUADRA G3 PARQUE D MATR GRAVATAI RS 94070632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 11.226,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078482030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262068-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 117309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SALLES 60 CASA 01 VAGA 04 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.361,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97187569068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551282766-7, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL JUNCAO 474 CASA 09 SANTA FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.184,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, BARBARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80302874020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83444637004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441727476-1, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LOTE 03 QD C VILLAGIO P P GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 6.187,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213055077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757128-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.6 AP 401 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.168,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN DAVIS ALVES DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN DAVIS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02342667086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405711-9, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 114610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 AP402 BL04 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 1.962,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401810005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LAMPERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76853969049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319914-9, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 116882, Matrícula 117021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA NR 735 AP 204 BL A SANTA FE GRAVATAI RS 94060300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.140,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MENEZES PONTES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MENEZES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83361294053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552571013-5, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 92539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DAS GAZANIAS NR 123 CASA 31 B VISTA S LUIZ GRAVATAI RS 94050350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 2.055,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90992709091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551398738-2, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87346, sob o nº 2, na Matrícula nº 87.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR TEOTONIO VILELA 1398 AP 201 E BOX 03 CAMPOS DA FAZENDA GRAVATAI RS 94075000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.728,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA YOHANA DE FREITAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA YOHANA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03786245045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442711729-2, firmada em 21/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES NR 213 CS 06 NOSSA CHACARA RS 94050340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 6.121,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA SOARES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 404897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80882455087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104312100234-8, firmada em 03/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 017 na Matrícula 7065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COELHO DE SOUZA NR 358 VILA MONTE BELO GRAVATAI RS 94055270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 10.359,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DUARTE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 461309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80154832049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553182251-9, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 0 APT052BLA ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 19.281,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON BRIZOLA DA SILVA, DEISE JANAINA SILVA DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON BRIZOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02397372029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE JANAINA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810943088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770349859-6, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 123033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP103 BL10 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 39.998,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61322199000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS

CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850656-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 2868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ MARIA LEOPOLD NR 126 CASA BALNE RIO QUIN PALMARES DO SUL RS 95540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.120,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmares do Sul-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN HUPPES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN HUPPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00352959029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770018925-8, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.375,, na Matrícula nº 105.510 , nº Av.4 na matrícula nº 128.551 e nº Av.4 na matrícula nº 128.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR VIEIRA 210 AP 813 BL 8 E BOX 158 NOSSA S APARE PASSO FUNDO RS 99034570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 7.300,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO KUNZ, JULIANA DE AGUIAR**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO KUNZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02916317031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01994899042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441088722-7, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 117375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INALDA TONSEN BONIFACIO 181ESQUINA COM A RUA AMETISTA Nº 129 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 6.195,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDAYURI ITAJUBA FERRAZ**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDAYURI ITAJUBA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82696764034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440195627-2, firmada em 10/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 81.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D LOTE 5 QUADRA B LOTEAMENTO INDEPENDENTE II PASSO FUNDO RS 99000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.905,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOAHN CORREA DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOAHN CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04416909047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441393233-0, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 77536, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DAL CONTE NR 325 JOSE A ZACHIA RS 99042390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 18.757,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Cristina Richetti

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº437.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristina Richetti, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82664129015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2227-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104612, 104475, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Maurício Cardoso, n. 110, apto. 1202, Torre 1, Edifício Residencial Horizontes, bairro Centro, Passo Fundo, RS, CEP 99072080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.259,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEODOCIR KAISER, JULIANO DE FREITAS KAISER

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Leodocir Kaiser e Juliano de Freitas Kaiser, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de mais de 20 (vinte) anos, sobre o lote de terreno nº 06, da quadra 67, registrado na matrícula nº 35.328, deste Ofício, em nome de José Dal'Asta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER JOSE NASCIMENTO,

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº973681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOSE NASCIMENTO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48613932053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093043013-73, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 140766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 501, apto 11, Bairro CENTRO, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 90020-061.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.004,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85379930000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770427-1, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.6 AP103 RESTINGA RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 13.018,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA CUNHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02333912073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442079014-5, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG OSCAR OLIVEIRA RAMOS 1285 BL A-6 AP403 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.376,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA SOUZA DOS SANTOS MOREIRA, GENIVALDO MOREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA SOUZA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69210357515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENIVALDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48130559587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815960032337-4, firmada em 17/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 33.822 e matrícula de nº 33.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL HERMES 502 AP 102 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.346,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERENICE PEREIRA KIEL

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENICE PEREIRA KIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81171854072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007169-6, firmada em 30/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 86.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR ANTUNES DE OLIVEIR 173 ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91787194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 1.671,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA FERREIRA MACIEL

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA FERREIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86801929020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012130-3, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.4 AP 203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 5.690,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRUZ CLIPES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRUZ CLIPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378969030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520932-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 198184, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE IUCHNO 205 BL.15 A202 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 19.843,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99757273015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452008110-9, firmada em 31/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 97.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D (PAULO MACIEL) 120 AP102 BL35 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 18.023,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GISELE SOUZA DE AMBROSIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GISELE SOUZA DE AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02654101002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521911-7, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 161163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO IMPERIO 241 AP 309 BL C ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.077,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA MARIA NATEL GRILLO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA MARIA NATEL GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56236344000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553136586-1, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 167.095, sob o nº 4, na Matrícula nº 167.306 BOX nº 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRETRIZ 4574 nº 39, AP 708, BLOCO C, VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 13.445,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Conjuge do emitente: CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, Avalista: KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito UNICRED Região dos Vales Ltda - UNICRED REGIÃO DOS VALES, prenotado sob nº931525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Conjuge do emitente: CRISTIANI PATRICIA STANGE DA SILVA VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56772831004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: KELLI FERNANDA STANGE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95339892034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 2019030148-0, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99138, 99160, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Rondon 1120, Apto 302 e box 12, Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 239.421,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GERMANO SILVA MARQUES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847385 - D2023.05.1164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GERMANO SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67630014015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442152872-0, firmada em 10/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 57322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PANAMERICANA 150 APTO 131 BLOCO C JARDIM LINDOIA PORTO ALEGRE RS 91050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 55.209,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO LUIS LOPES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851587 - D2023.08.168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO LUIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38460424049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550552744-2, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 56.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 424 AP 314 BL 8 JD. ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 4.726,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA APARECIDA TERRES, ODALGIRO TERRES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº851215 - D2023.07.1215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34971076034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODALGIRO TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17340152091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010325404-00, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30225, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Palmira Gobbi, nº130, apartamento nº223, Bloco 1C, bairro Humaitá, em Porto Alegre-RS, CEP: 90250-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 9.025,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VILSON BITTENCOURT RIBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83229124049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440929440-4, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 100 503 BL I RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 22.517,65, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIOMAR ARCANJO DA S MARTINS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALCIOMAR ARCANJO DA S MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40552560006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551601656-6, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 128.010 e 127.950 (estacionamento 21), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO AIRES 1677 AP 105 BL B PASSO DA AREIA SANTA MARIA RS 97020620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 10.594,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILMAR POCZWARDOWSKI**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADILMAR POCZWARDOWSKI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01108622526, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577961-9, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 50585, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOVE DE NOVEMBRO NR 46 L19 Q66 S45 HALLER SANTO ANGELO RS 98804865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.444,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVA LORELEI GOTASKI TEIXEIRA, WALTER DE LIMA TEIXEIRA

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que EVA LORELEI GOTASKI, inscrita no CPF nº 330.933.420-15, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1046, na cidade de Santo Ângelo, RS, na qualidade de proprietária das matrículas 11.627, 2.614 e 8.821 do Livro 02-RG, deste Serviço; depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Teixeira", tendo por objeto uma gleba de terras com a área total de 8.889,01m², sendo 3.112,52m² (matrícula 2.614) considerados a área de preservação permanente, 5.776,49m² (matrícula 11.627) destinados ao fracionamento, e 300,00m² (matrícula 8.821) caracterizado como Área Verde, sendo que ao total 902,41m² são destinados a Área Verde, compondo 21 lotes, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico ANGELO AUGUSTO SAMBON, inscrito no CREA nº 207.960, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís-RS, com os característicos e confrontações constantes nas Matrículas nº 11.627, 2.614 e 8.821 Livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Entre-Ijuís. Um lote urbano de nº 04 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 301,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 19,95 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 20,94 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 02; aí com um ângulo interno de 90°11'41" e uma distância de 14,35 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com o lote 08, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°48'19" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE confrontando ao NOROESTE com o lote 06, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,35 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 06 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 302,83 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 34,30 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 04; aí com um ângulo interno de 90°11'41" e uma distância de 14,38 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 08 e parte do lote 05, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°4'34" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 10, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 10 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área

superficial de 303,36 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 48,70 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 06; aí com um ângulo interno de 89°55'26" e uma distância de 14,42 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 05 e parte do lote 07, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°03'35" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 12, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 12 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 304,32 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 63,10 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 10; aí com um ângulo interno de 89°56'25" e uma distância de 14,45 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 07, com o lote 09 e parte do lote 11, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,10 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 14, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,45 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 14 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,32 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 77,55 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,10 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 12; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,45 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 11 e parte do lote 13, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,16 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 16, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,45 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 16 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,98 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 92,00 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,16 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 14; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,44 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 13, com o lote 42 e parte do lote 15, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,22 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 18, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,45 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 18 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 306,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 106,45 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,22 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 16; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,43 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 15 e parte do lote 17, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°44'38" e uma distância de 21,28 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 20, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,43 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 20 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,60 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 120,88 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,28 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 18; aí com um ângulo interno de 90°15'22" e uma distância de 14,26 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 17, com o lote 19 e parte do lote 21, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°10'21" e uma distância de 21,25 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 22, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 89°34'50" e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de

partida. Um lote urbano de nº 22 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 309,53 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 135,28 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90°25'10" e uma distância de 21,25 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 20; aí com um ângulo interno de 89°49'39" e uma distância de 14,56 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 21 e parte do lote 23, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°13'25" e uma distância de 21,40 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 24, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 24 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 302,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 149,68 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,40 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 22; aí com um ângulo interno de 89°46'35" e uma distância de 13,94 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 23 e parte do lote 25, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 91°25'29" e uma distância de 21,34 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 26, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 88°47'57" e uma distância de 14,40 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 26 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 311,07 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 164,08 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 91°12'03" e uma distância de 21,34 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 24; aí com um ângulo interno de 88°33'49" e uma distância de 14,82 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 25 e parte do lote 27, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°12'44" e uma distância de 21,28 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 28, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,38 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 28 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 305,24 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 178,46 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,28 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 26; aí com um ângulo interno de 89°47'16" e uma distância de 14,36 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 27 e parte do lote 29, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°13'25" e uma distância de 21,22 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 30, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,36 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 30 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 304,15 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 192,82 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,22 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 28; aí com um ângulo interno de 89°46'35" e uma distância de 14,35 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 29 e parte do lote 31, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°14'57" e uma distância de 21,16 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 32, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,35 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 32 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 303,02 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 207,17 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,16 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 30; aí com um ângulo interno de 89°45'03" e uma distância de 14,34 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 31 e com o lote 33, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°13'01" e uma distância de 21,10 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 34, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,34 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE,

confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 34 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 291,25 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 221,51 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,10 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 32; aí com um ângulo interno de 89°21'34" e uma distância de 13,84 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao NORDESTE com o lote 35 e parte do lote 37, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 90°38'26" e uma distância de 20,97 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 36, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,32 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 36 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 310,63 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 235,83 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 20,97 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 34; aí com um ângulo interno de 90°11'33" e uma distância de 14,80 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 37 e parte do lote 43, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 89°48'27" e uma distância de 21,02 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 38, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,30 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 38 da quadra 17 do setor 07, de centro, com forma irregular, com área superficial de 300,89 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 250,13 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,02 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 36; aí com um ângulo interno de 90°11'33" e uma distância de 14,30 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 43 e parte do lote 44; aí com um ângulo interno de 89°48'27" e uma distância de 21,07 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 47, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,30 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 47 da quadra 17 do setor 07, caracterizado como Área Verde, de centro, com forma irregular, com área superficial de 301,21 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 264,43 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,07 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 38; aí com um ângulo interno de 90°11'33" e uma distância de 14,28 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 44 e parte do lote 45; aí com um ângulo interno de 89°48'27" e uma distância de 21,10 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 48, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,28 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Um lote urbano de nº 48 da quadra 17 do setor 05, caracterizado como Área Verde, de centro, com forma irregular, com área superficial de 301,20 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 278,71 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,10 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 47; aí com um ângulo interno de 90°11'12" e uma distância de 14,26 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com parte do lote 45 e com o lote 46; aí com um ângulo interno de 89°48'48" e uma distância de 21,05 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 49, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,26 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. A área de 3.112,52 metros quadrados existente na matrícula 2.614, de propriedade de Eva Lorelei Gotaski, como Área de Preservação Permanente, conforme solicitado na Licença de Instalação, como medida compensatória aos impactos causados pelo empreendimento. A descrição do lote deverá ser averbada para localização da parcela: Área de Preservação Permanente, dentro da quadra 17 do setor 07, de forma irregular, com área superficial de 3.112,52 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 307,21 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,09 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 03; aí com um ângulo interno de

88°18'47" e uma distância de 97,59 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com o lote 41 e parte do lote 40; aí com um ângulo interno de 94°18'20" e uma distância de 33,38 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o Rio Ijuí, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 106,65 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Ainda, haverá a destinação do lote nº 03, matriculado sob nº 8.821 (matricula em anexo), de propriedade de Eva Lorelei Gotaski, como Área Verde, conforme solicitado na Licença de Instalação, como medida compensatória aos impactos causados pelo empreendimento. A descrição do lote passará a ser Um lote urbano de nº 03 da quadra 17 do setor 07, sob matrícula número 8.821 de 02/12/2015, caracterizado como Área Verde, de centro, com forma irregular, com área superficial de 300,00 metros quadrados, sua descrição parte sobre o alinhamento da Travessa Ouro Verde, distante 293,00 metros do alinhamento da Rua Vicente Manoel de Deus, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 21,05 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 48; aí com um ângulo interno de 90°08'20" e uma distância de 14,24 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao NORDESTE com o lote 39 e parte do lote 40; aí com um ângulo interno de 89°51'40" e uma distância de 21,09 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao NOROESTE com o lote 01, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 14,24 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao SUDOESTE com a Travessa Ouro Verde, atingindo P01, ponto de partida. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Integração, nº 97, centro, Entre-Ijuís (RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado), proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITCHIELLE AQUINO GONCALVES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITCHIELLE AQUINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02643800028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517826-2, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.7 A501 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 10.703,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO ALOISIO ENGEROFF, NOELI VIRGINIA ENGEROFF, ARI AUGUSTO ENGEROFF, IRMA TERESA KLEIN ENGEROFF, FLORI JOSE ENGEROFF, JACINTA NOEMIA PETRY ENGEROFF, REMI ENGEROFF, MARCIA BENDER ENGEROFF, DARCI ENGEROFF, ARLENA MARIA HILLESHEIM ENGEROFF, ALICE MARIA ENGEROFF BERWIAN, UMBERTO BERWIAN, JUREMA ENGEROFF STOFFEL, JOAO OSMAR STOFFEL, RICARDO ALOISIO ENGEROFF, LUCIA MARIA MOSSMANN ENGEROFF

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: 1) PAULO ALOÍSIO ENGEROFF, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 176.384.530-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com NOELI VIRGÍNIA ENGEROFF, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 894.968.500-06, residentes e domiciliados na Rua C, nº 2600, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 2) ARI AUGUSTO ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 241.674.010-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com IRMA TERESA KLEIN ENGEROFF, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 727.448.800-78, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 2661, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 3) FLORI JOSÉ ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 283.503.400-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JACINTA NOEMIA PETRY ENGEROFF, brasileira, industriária, inscrita no CPF sob o nº 350.878.380-49, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 8266, bairro Nova Vila, na cidade de Ivoti-RS; 4) REMI ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 268.932.660-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MÁRCIA BENDER ENGEROFF, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 424.426.990-87, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 3485, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 5) DARCI ENGEROFF, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 300.357.910-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ARLENA MARIA HILLESHEIM ENGEROFF, brasileira, industriária, inscrita no CPF sob o nº 397.434.200-10, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 2678, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 6) ALICE MARIA ENGEROFF BERWIAN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 424.427.020-53, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com UMBERTO BERWIAN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 158.610.820-49, do Registro de Imóveis de Estância Velha-RS, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 3984, bairro Linha Nova Baixa, na cidade de Presidente Lucena-RS; 7) JUREMA ENGEROFF STOFFEL, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 409.424.810-20, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOÃO OSMAR STOFFEL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 329.413.580-72, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 1603, bairro Nova Vila, na cidade de Ivoti-RS; e 8) RICARDO ALOÍSIO ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 523.859.060-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIA MARIA MOSSMANN ENGEROFF, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 683.434.420-91, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 2647, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS, requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento dos imóveis matriculados sob os nºs 32.071, 32.072, 40.624 e 40.625, situados no perímetro urbano da cidade de São José do Hortêncio-RS. O imóvel matriculado sob o nº 32.071, possui área de 1.875,00m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 1.875,00m², sem benfeitorias, situado no município de São José do Hortêncio-RS, no quarteirão formado pela Avenida A (Matrícula nº 21.311, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua C (Matrícula nº 21.313, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e propriedade de Lauro José Weber e outros (Matrícula nº 21.662, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao SUL, partindo do vértice situado na esquina da Rua C (Matrícula nº 21.313, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) com o alinhamento da Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 89°57'07", na extensão de 60,00 metros, divide com a Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis

de São Sebastião do Caí-RS), lado ímpar; ao LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90°03'13", na extensão de 31,25 metros, divide com a Avenida A (Matrícula nº 21.311, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 89°56'47", na extensão de 60,00 metros, divide com propriedade de Lauro José Weber e outros (Matrícula nº 21.662, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); e ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°02'53", na extensão de 31,25 metros, divide com a Rua C (Matrícula nº 21.313, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS). O imóvel matriculado sob o nº 32.072, possui área de 1.875,00m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 1.875,00m², sem benfeitorias, situado no município de São José do Hortêncio-RS, no quarteirão formado pela Avenida A (Matrícula nº 21.310, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua C (Matrícula nº 21.312, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e propriedade de Ersênio Jose Spaniol e outros (Matrícula nº 27.290, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, partindo do vértice situado na esquina da Avenida B (Matrícula nº 21.310, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) com o alinhamento da Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 89°42'06", na extensão de 60,00 metros, divide com a Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), lado par; ao OESTE, o sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°17'50", na extensão de 31,25 metros, divide com a Rua C (Matrícula nº 21.312, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 89°42'10", na extensão de 60,00 metros, divide com propriedade de Ersênio Jose Spaniol e outros (Matrícula nº 27.290, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); e ao LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90°17'55", na extensão de 31,25 metros, divide com a Avenida A (Matrícula nº 21.310, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS). O imóvel matriculado sob o nº 40.624, possui área de 4.373,46m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 4.373,46m², sem benfeitorias, situado na Rua 19A, município de São José do Hortêncio-RS, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao SUL, partindo do vértice situado na esquina da Rua C, com o alinhamento da Rua 19A, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 90°34'50", na extensão de 139,05 metros, confronta com a Rua 19A (Matrícula nº 21.309), lado ímpar; ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 89°25'10", na extensão de 31,25 metros, confronta com propriedade de Paulo Aloísio Engeroff e outros (Matrícula nº 40.623); ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 90°34'50", na extensão de 139,95 metros, divide com propriedade de Lauro José Weber e outros (Matrícula nº 21.662); e ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 89°25'10", na extensão de 31,25 metros, confronta com a Rua C, lado ímpar, formando esquina. O imóvel matriculado sob o nº 40.625, possui área de 4.373,46m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 4.373,46m², sem benfeitorias, situado na Rua 19A, município de São José do Hortêncio-RS, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao NORTE, partindo do vértice situado na divisa da propriedade de Paulo Aloísio Engeroff e outros (Matrícula nº 40.623) com o alinhamento da Rua 19A, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 90°48'48", na extensão de 139,95 metros, confronta com a Rua 19A, lado par; ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 89°11'12", na extensão de 31,25 metros, confronta com a Rua C, lado ímpar, formando esquina; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90°48'48", na extensão de 139,95 metros, confronta com propriedade de Ersênio Jose Spaniol e outros (Matrícula nº 27.290); e ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 89°11'12", na extensão de 31,25 metros, confronta com propriedade de Paulo Aloísio Engeroff e outros (Matrícula nº 40.623). Ainda, conforme Declaração 10/2023, datada de 07 de julho de 2023, emitida pela Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio-RS, compõe as áreas públicas do empreendimento 2.159,06m² pertencentes à Rua 19-A (Matrícula nº 21.309), 1.375,00m² pertencentes à Avenida A (Matrículas nºs 21.310 e 21.311) e 1.125,00m² pertencentes à Rua C (Matrículas nºs 21.312 e 21.313), todas desapropriadas antes do encaminhamento do projeto de loteamento, em 23 de julho de 2003, e que faziam parte da área original do imóvel, na matrícula de procedência. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO ENGEROFF", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio-RS em 30 de março de 2023, conforme protocolo nº 460/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 17.155,98m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 1.804,14m² (10,52%); Área de Uso Institucional: 857,80m² (5,00%); Vias Públicas: 5.784,06m² (33,71%); Uso da

Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 8.709,98m² (50,77%); TOTAL: 17.155,98m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 98.384, em data de 21 de agosto de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Caí-RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 25 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE HASS DA SILVA, CRISTINI TAINA BAUM**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE HASS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01556481012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINI TAINA BAUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505287014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551300875-9, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 , na matrícula nº 21.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDIGAO 31 CASA SAO JACO SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 10.078,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI DA ROSA MARAFIGA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI DA ROSA MARAFIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46746463087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440466349-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 28.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 417 APT0 201 BL 21 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 20.790,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76806464068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01002421039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551437666-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 49.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO LEMOS 1993 MUNDO NOVO TAQUARA RS 95607-712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 7.167,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS AMARAL

RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529326051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072805-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 24.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO 1180 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 8.344,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RODRIGUES FLECK

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES FLECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73788724072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550108526-5, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 61980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAQUARA 356 CS 04 SAO TOME VIAMAO RS 94460240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.099,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYLOR CORREA PRESTES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLOR CORREA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00473566001, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553251353-6, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC DOS SOARES 99999 CASA 46 VOLTA DA FIGUE VIAMAO RS 94450550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.040,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALCINDO HIRT, ROSANE HIRT, LUIZ JOSE ZANIN, SUMARA ZEH ZANIN, LUIZ RICARDO NIELSON, OLIVIA SCHWITZKY NIELSON

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR ALCINDO HIRT e ROSANE HIRT, inscritos nos CPF n.ºs 218.286.799-68 e 850.896.729-20, LUIZ JOSÉ ZANIN e SUMARA ZEH ZANIN, inscritos nos CPF n.ºs 181.198.089-91 e 007.214.329-05, e LUIZ RICARDO NIELSON e OLIVIA SCHWITZKY NIELSON, inscritos nos CPF n.ºs 248.147.179-20 e 630.571.589-00, que GRANJA SINUELO LTDA - EM LIQUIDAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.149.625/0001-47, com sede na Rodovia BR-101, Km 63, n.º 17.000, Bairro Corveta, em Araquari (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 31.965, datado de 26/07/2023, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 002.279, desta Serventia. Localização: UM TERRENO, de formato irregular, situado no Bairro Corveta, Km-63 da BR-101, zona rural do Município de Araquari (SC), com área total 2.993.797,69 metros quadrados. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT n.º CFT2302621406, assinada pelo Técnico em Agrimensura, o Sr. Daniel Bruno Limas, RNP n.º 072664107990. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira, e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISRAEL DE SOUZA, ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, REYNALDO GALVES LEAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 233358. MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado, portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olindina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149°09'57" e distância de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) até o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143°014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) até o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273°24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) até o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 -1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela,

refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0

Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MARYON FEUSER SIQUEIRA, brasileira, solteira, oficial designada, RG nº 6.400.064/SESP/SC, CPF nº 097.980.539-23, com domicílio profissional da R. XV de Novembro, nº 550, Sala 1406, Centro, Blumenau -- SC, na qualidade de Oficial Designada do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau - SC, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.668.971/0001-79, com sede nesta cidade de Blumenau/SC, na Alameda Rio Branco, n.º 264, sala 301, bairro Jardim Blumenau, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 02 (duas) parcelas, contendo a primeira parcela a área de 11.778,75m², sem benfeitorias, e a segunda parcela a área de 27.432,47m², sem benfeitorias, ficando a parcela remanescente com a área de 12.255,67m², sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Água Verde, nas ruas General Osório e Guilherme Poerner, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 40.048. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Suliéverton Bento, CREA/SC nº 095756-9. Para que chegue ao conhecimento de Helga Iracema Becker, Eduardo Daniel Becker, Vera Regina Becker Vieira casada com Marco Aurélio Vieira, Vivien Berti Becker Alcântara casada com Ivens Antônio Alcântara e Waltraudt Marta Becker Mikoseit casada com Hercílio Mikoseit, Sergio Vieira Galdino e Ivana Patricia Lawrynowicz, Ednei Bento da Silva casado com Joice Luciane Tiedt da Silva, Rosana Aparecida Linhares e Célio Rui Barbosa da Silva, Administradora de Bens Imóveis Próprios 4J Ltda, Miguel Silvério Rudolf casado com Ilza Rudolf, Yuri Zanis, Leandro da Silva casado com Dalva Vieira da Silva, Lindomar Metzger casado com Silvane Metzger, Helen Katline Bahr casada com Juliano Victorino, Carlos Alberto de Souza casado com Rosane dos Santos Souza, Celso Luiz Tanholi casado com Dulci de Oliveira Tanholi, Jean Ariel Meros casado com Paula Nara da Silva Meros, Luiz Paulo Prezotto casado com Patricia Olga Batista Prezotto, Ércoles Campanati de Oliveira casado com Jane Domingues Campanati, Alfredo Erart de Jesus, Célia Luiz Zimmermann, Gabriel França Michelluzi e Franciele França Michelluzi, Renata Lucia Ribeiro, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 25 de setembro de 2023. Maryon Feuser Siqueira __, Oficial Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN HOFFMANN, MARIA HELENA DUARTE HOFFMANN

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº238038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00397313918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DUARTE HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487362950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015644400-3, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.643/ R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leônidas Padilha de Oliveira, nº 198, apartamento nº 202, Residencial Flórida state, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, CEP 88359-506.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.500,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WICTON JHONES DE JESUS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº235638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WICTON JHONES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08622747530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181377806-0, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68501 R:08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, apartamento nº 21, 1º andar, bloco 14 do Condomínio Residencial Minha Casa Minha Vida, Bairro Rio Branco, Brusque/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes a R\$ 6.728,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KELBIN FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES, NATIELI DIAS BARP DE OLIVEIRA ALVES**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §4º)

O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que KELBIN FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES e NATIELI DIAS BARP OLIVEIRA ALVES depositaram nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 130.807 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano com uma área de 459,34m², localizado na Rua Domingos Furtado, nesta Cidade de Caçador-SC, que confronta: "inicia-se no marco denominado '1=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000 MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 496733.2748 m e N= 7037445.8647 m; Daí segue confrontando com a Rua Domingos Furtado com o azimute de 186°13'29" e a distância de 15,00 metros até o marco '2' (E=496731.6484 m e N=7037430.9531 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 39.278 (Lote nº 19) com o azimute de 276°13'29" e a distância de 36,00 metros até o marco '3' (E=496695.8609 m e N=7037434.8566 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 39.437 com o azimute de 39°54'47" e a distância de 8,61 metros até o marco '4' (E=496701.3871 m e N=7037441.4627 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 38.730 com o azimute de 46°37'35" e a distância de 10,29 metros até o marco '5' (E=496708.8645 m e N=7037448.5272 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 18.215 (Lote nº 17) com o azimute de 96°13'29" e a distância de 24,56 metros até o marco '1=PP' (E=496733.2748 m e N=7037445.8647 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 459,34m²". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula nº 18.215, registrado em nome de Ely Enir Rizzon e Iracema Luiza. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Odair José da Silva Caetano e Marisete Aparecida de Oliveira Silva Caetano (devedores fiduciários do imóvel matriculado sob nº 39.278); Cooperativa de Crédito da Serra Catarinense - Credicom (proprietária resolúvel do imóvel matriculado sob nº 39.278); Ely Enir Rizzon e Iracema Luiza Basegio (proprietários tabulares do imóvel matriculado sob nº 18.215); Cezar Rodolfo Drager, Zenira Drager Mittanck, Luis Drager, Zelio Roberto Drager, Leonardo Spuldaro (proprietários tabulares do imóvel matriculado sob nº 38.730); e Vera Lima Formighieri, Débora Formighieri Fernandes Alonso, Raquel Formighieri (proprietários tabulares do imóvel matriculado sob nº 39.437). Os Requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos Requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos Requerentes, dos seus antecessores e de todos os eventuais Requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 08/08/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica(<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de

Caçador/SC, em 26/09/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO FRANÇA RODRIGUES**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que IVONETE LOURDES BORTOLINI apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 19.660, prenotado sob nº 131.086 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por uma área de 28.394,03m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7016407.238 m e E 488896.627 m, ; deste, segue confrontando com Rua Florianópolis; com os seguintes azimutes e distâncias: 144°23'49" e 183.94 m até o vértice 1, de coordenadas N 7016257.681 m e E 489003.710 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula nº 39.328; com os seguintes azimutes e distâncias: 242°02'58" e 149.51 m até o vértice 2, de coordenadas N 7016187.605 m e E 488871.640 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula nº 39.328; com os seguintes azimutes e distâncias: 240°50'35" e 58.24 m até o vértice 3, de coordenadas N 7016159.230 m e E 488820.780 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 334°14'05" e 4.49 m até o vértice 4, de coordenadas N 7016163.270 m e E 488818.830 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 46°29'06" e 21.83 m até o vértice 5, de coordenadas N 7016178.300 m e E 488834.660 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 336°49'26" e 29.96 m até o vértice 6, de coordenadas N 7016205.840 m e E 488822.870 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°25'59" e 8.07 m até o vértice 7, de coordenadas N 7016211.180 m e E 488816.820 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°09'46" e 14.51 m até o vértice 8, de coordenadas N 7016225.420 m e E 488819.630 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon matrícula e Cassio Andrade Maurina nº 39.606, ; com os seguintes azimutes e distâncias: 295°40'58" e 20.33 m até o vértice 9, de coordenadas N 7016234.230 m e E 488801.310 m; deste, segue confrontando com Dirceo Roque Deon e Cassio Andrade Maurina nº 39.606, João França Rodrigues Transcrição 4341; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°17'10" e 36.86 m até o vértice 10, de coordenadas N 7016270.379 m e E 488808.524 m; deste, segue confrontando com João França Rodrigues Transcrição 4341e Clube Esportivo Sete de Setembro matrícula nº 39.400; com os seguintes azimutes e distâncias: 313°40'45" e 4.58 m até o vértice 11, de coordenadas N 7016273.544 m e E 488805.210 m; deste, segue confrontando com Clube Esportivo Sete de Setembro matrícula 39.400; com os seguintes azimutes e distâncias: 2°14'19" e 19.89 m até o vértice 12, de coordenadas N 7016293.416 m e E 488805.987 m; deste, segue confrontando com Quadra G- A da Matrícula 19.660; com os seguintes azimutes e distâncias: 318°48'36" e 39.94 m até o vértice 13, de coordenadas N 7016323.470 m e E 488779.687 m; deste, segue confrontando com Rua Santa Catarina, Quadra G - 2; com os seguintes azimutes e distâncias: 54°23'05" e 143.85 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7016407.238 m e E 488896.627 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 22/09/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que JOÃO FRANÇA RODRIGUES, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 4.341 da Comarca de Videira/SC, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar

manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 26/09/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KARLA MARINA BLAKA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por KARLA MARINA BLAKA CPF n.º 075.880.689-22, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 419,60 m² (quatrocentos e dezenove metros e sessenta decímetros quadrados), matriculado sob n.º 43.088, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA-SC n.º 134048-1, ART n.º 8582974-9, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 023/2023, de 27/01/2023, ratificado pelo Decreto n.º 264/2023, de 14/09/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 635963/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NARA ROSSANE SCAPINI**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA ROSSANE SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75989573049, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441565076-4, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 106304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LAZARETTI 273 E DESBRAVADOR CHAPECO SC 89811384. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.600,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CEZAR DOS SANTOS, ALINE MICHELI GAMBATTO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CEZAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83592644904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MICHELI GAMBATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02589769938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441502648-5, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.964 (Apto 205) e nº 125.978 (BOX DE GARAGEM 07), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PAULO I, Nº 333 E, APTO 205, SANTA MARIA, CHAPECO SC, 89812-512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 34.077,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA LOUREIRA**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA LOUREIRA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09237791917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523229-9, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 2952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAIR CONFORTIN ZANCHET NR 0 S/N, LT: 08 CENTRO SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.786,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIR ALVES**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99405997068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971259-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 93852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 NR 0 L 12 Q B CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 27.271,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR PAIVA**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08879600907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441199377-2, firmada em 13/05/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BRESOLIN 0 L 14 Q I CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.435,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNIS DA CUNHA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06531036974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440782329-9, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA ROSA BORGES 0 LT 11 QD 18 LOT SANTA ISAB CRICIUMA SC 88812763. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 2.920,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CRISPIM VICENTE NETO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Antônio Crispim Vicente Neto, residente e domiciliado na Rua Jorge Gustavo Fernandes, s/nº, bairro Centro, Criciúma/SC, inscrito no CPF sob nº 063.452.809-25, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da transcrição número 40.520, cujo imóvel possui a área de 383,64m², localizado na Rua Primero de Maio, bairro Próspera, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 381,58m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 29.03.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Rossana Márcia Crema, inscrita no CPF sob o nº 378.086.139-91, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes de matrícula

nº 51.309, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 369788, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 26 de Setembro de 2023.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO CHIORATTO TRAMA SILVEIRA, ODAIR SILVEIRA**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, MARIA DO CARMO CHIORATTO TRAMA SILVEIRA, brasileira, superintendente de TI, portadora da carteira de identidade nº 12422357 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 074.299.938-69, nascida em 30/01/1963, e seu esposo ODAIR SILVEIRA, brasileiro, gerente de TI, portador da carteira de identidade nº 11280643 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 021.523.248-89, nascido em 02/12/1962, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Loeftgreen, nº 441, Vila Clementino, São Paulo/SP, NOTIFICA a confrontante Margareth Bilck, proprietária da matrícula nº 42.026, em trâmite no 2º ORI sob nº 405731, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DERCI MOURA DA LUZ RIBEIRO, ERAI ODIL RIBEIRO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411499, requerido em 19/10/2022, por DERCY MOURA DA LUZ RIBEIRO, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 3.094.633 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 484.458.270-49, nascida em 11/02/1962, e seu esposo ERAI ODIL RIBEIRO, brasileiro, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 2.951.944-6 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 330.875.550-53, nascido em 21/04/1955, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Oliveira, nº 200, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 304,960m², localizado na Servidão Oliveira, nº 200, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,600m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.761,800 e N=6.963.798,309), confrontando com a Servidão Oliveira; lateral direita medindo 19,400m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.763,342 e N=6.963.778,970), confrontando com o imóvel de Maria de Fátima de Oliveira Chacon; fundos medindo 14,900m, em dois lances: o primeiro lance medindo 10,500m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754.752,852 e N=6.963.778,456), confrontando com o imóvel de Osvaldo Honorino Filho, e o segundo lance medindo 4,400m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=754.748,459 e N=6.963.778,241),

confrontando com o imóvel de Elton Luis Junqueira da Silva; lateral esquerda medindo 20,800m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=754.746,211 e N=6.963.798,919), confrontando com o imóvel da matrícula nº 87.953. Inscrição imobiliária sob nº 24.15.086.0452.001-613.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMAZON BRAZIL INCORPORACOES LTDA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408384, requerido em 19/08/2022, por AMAZON BRAZIL INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.981/0001-39, com sede na Rua Antônio da Silveira, nº 225, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 19 anos de posse sobre Um terreno encravado com área de 39.270,16m², localizado a 16,59m da Rodovia Baldicero Filomeno, nº 16.515, dando-se o acesso pela área de marinha, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 48,10m, em dois lances: o primeiro lance medindo 33,19m, partindo do vértice V17 até o vértice V13A (coordenadas E=740058,64 e N=6923962,67), o segundo lance medindo 14,91m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (coordenadas E=740043,76 e N=6923963,59), ambos confrontando com terreno de marinha; lateral direita medindo 905,05m, partindo do vértice V14 até o vértice V13 (coordenadas E=740540,08 e N=6924720,41), confrontando com o imóvel da matrícula nº 41.910; fundos medindo 44,00m, partindo do vértice V13 até o vértice V19 (coordenadas E=740577,01 e N=6924696,49), confrontando com o imóvel da matrícula nº 20.883; lateral esquerda medindo 885,67m, partindo do vértice V19 até o vértice V17 (coordenadas E=740091,15 e N=6923955,98), confrontando com o imóvel de posse de Amazon Brazil Incorporações Ltda.O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABRICIO
MICHEL SABEL**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de CINTIA CINARA SABEL VANIN, brasileira, RG 2.964.177, CPF 017.893.149-76, casada com PAULO HENRIQUE VANIN, brasileiro, RG 3576239, CNH 01728020166, CPF 036.540.069-65, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Walter Thomsen, nº 131, apto 3001, bairro Victor Konder, Blumenau/SC, FABRICIO MICHEL SABEL, brasileiro, portador do RG 296653233, CNH 03167014911, CPF 798.789.389-72, é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com RHONDA SUZANNE SEBOLD SABEL, brasileira, portadora do RG 2.917.622, CPF 868.390.639-68, residentes e domiciliados na Rua Denise Michel, nº 103, bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, CARLA GISELE SABEL GAMBERALLI, brasileira, portador do RG 3.236.210, CPF

017.891.539-48, é casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com GUSTAVO FREIRE GAMBERALLI, brasileiro, portador do RG 2.963.653, CPF 891.230.189-68, residentes e domiciliados na Rua Regente Feijó, nº 251, apto 801, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, BRUNO RAFAEL SABEL, brasileiro, solteiro, é portador do RG 4.605.780, e CPF 068.014.139-10, residente e domiciliado na Rua Trompowski, nº 420, bairro Centro, Florianópolis/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 01 (uma) área, sendo: Área a desmembrar com 422,37m², Área (Remanescente) com 655,38m². Um terreno situado no perímetro urbano do município de Gaspar/SC, sem benfeitorias, no bairro Margem Esquerda, à rua Augusto Becker, contendo área de 1.077,75 m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 3.416. A planta respectiva foi assinada pelo responsável técnico Eng^o Civil Adênis Antunes, CREA-SC -- 048939-6, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 03 de Abril de 2.023, com ART nº 8676819-1. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 20 de Setembro de 2.023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMINGOS MARIO GHEDIN**

Marlene Roecker Nunes, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma do § 17 do artigo 213 da Lei 6.015/1973 (incluído pela Lei n. 14.620/2023) e etc, FAZ SABER que Domingos Mario Ghedin, CPF n. 167.676.329-53, protocolou sob o n. 155.416, em data de 15/08/2023, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Registrado na Matrícula n. 34.953, deste Ofício, confinante ao Leste com o imóvel declarado como ÁREA DE POSSE de Osvaldo Ghedin. Deste modo, após realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, NOTIFICO os possíveis interessados não identificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dílzio Ismael da Silva, n. 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do § 4º do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Registrado na Matrícula n. 34.953, deste Ofício. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 21 de setembro de 2023. Marlene Roecker Nunes -- Registradora Designada.

COMARCA - ITAJAI/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDWILSON FERREIRA BEZERRA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor

fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWILSON FERREIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30622972200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013996550-4, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 56.437, (apto nº 1803) 56.202 (vaga nº 86) e 56.203 (vaga nº 87) R.07 em 17/01/2018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Camboriú, nº 673, apto nº 1803, Torre B, Localizado no 15º andar, com vagas de garagem nº 86 e 87, condomínio, do Edifício "PLAZA GAUDI", Bairro: Fazenda, CEP:88301-451.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 13.907,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOLSAN, STEPHANIE DOS SANTOS DOLSAN

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOLSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465759969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE DOS SANTOS DOLSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02548292010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076272-1, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 301 BL 01 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.245,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SCHWEITZER JUNIOR, LUANA DOS SANTOS SCHWEITZER

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO

SCHWEITZER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850755940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DOS SANTOS SCHWEITZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08042395922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977727-8, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO MANOEL TOMAS 85 APTO 101 CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 11.468,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR OLIVIO MACHADO FILHO, INDIA NARA NEVES CORREA MACHADO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 201727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR OLIVIO MACHADO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06040629908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIA NARA NEVES CORREA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05762509966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954599-7, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO REIS 841 APTO 201 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.848,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): APARICIO DA ROSA

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado

na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que APARICÍO DA ROSA, CPF 341.334.619-91, CI 1.189.914, brasileiro, agricultor, e sua esposa MARIA IVOLETE DOS ANJOS DA ROSA, CPF 027.605.899-27, CI 4.258.163, brasileira, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia Municipal Prefeito Inocêncio Tobias Ricardo, Bairro Retiro, no Município de Jaguaruna-SC, requereram, o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 9.131-Área 1, desta serventia, localizado no Bairro Retiro, no Município de Jaguaruna-SC, que terá sua área retificada para 32.268,38m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 58.111, em 21.09.2023. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei nº 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE APARICÍO DA ROSA", ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA REGINA KNAPICK DOS SANTOS, GABRIEL LUCIANO DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA REGINA KNAPICK DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90213459949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL LUCIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94790540944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285279-9, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 111.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NACOES UNIDAS 316 AP 101 AMERICA JOINVILLE SC 89204350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 49.608,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ALVES, DANIELLE HOLANDA DA SILVA ALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07682582944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE HOLANDA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08036141957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803086-4, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 79884 e matrícula 79890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA E 145 APTO 302 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 2.605,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RANGEL DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04866502940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125723-2, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 55.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 217 AP 201 ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 4.488,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO PEREIRA ANDERSEN

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº224282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO PEREIRA ANDERSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03920039963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10121316203-0, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.706 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teófilo Scheidt, nº 114, Lote nº178, Super-Quadra A-1, loteamento Praia da Pinheira, Bairro Pinheira, Palhoca/SC, CEP 88139-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 4.991,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMBALASUL EMBALAGENS EIRELI

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de EMBALASUL EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.380.570/0001-66, com sede na Rua Martin Schauz, nº 104, Bairro Industrial Norte, nesta cidade de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (05) cinco parcelas de um terreno urbano com a área de 9.134,00m², situado no lado ímpar da Rua Dom Pedro I, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.928 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 -- 7.784,29m², a parcela nº 02 -- 354,43m², a parcela nº 03 -- 331,76m², a parcela nº 04 -- 331,76m², e a parcela nº 05 -- 331,76 -- todas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098.494-0/SC bem como a ART nº 8841942-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 25 de setembro de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANI MICHELI BOGO**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANI MICHELI BOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06423946957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627745-7, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO ROPELATO 300 AP 15, BL A TABOAO RIO DO SUL SC 89160362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 9.636,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **G-12**
AGRONOMICA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, G12 AGRONÔMICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com Inscrição no CNPJ sob número 11.856.212/0001-91, e registrada na JUCESC sob o NIRE número 42204484183, com sede na Rua XV de Novembro, 704, Sala 03, Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO G-12, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no lado direito da Rua Ida Claudino dos Santos, Centro, matriculado sob número 66.087, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" -- contendo 09 (nove) lotes e QUADRA "B" -- contendo 08 (oito) lotes; 01 (um) lote destinado para Área de Equipamentos Comunitários; 01 (um) lote destinado para Área Verde e a área destinada para Arruamento, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Antônio Carlos de Oliveira - CREA/SC nº 032895-5 -- ART nº 8423119-9. -- Licença Ambiental Prévia nº 2034/2022 - Licença Ambiental de Instalação nº 5871/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FOCUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, ALCIONES ROBERTO SCOZ

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FOCUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob número 25.236.454/0001-9, e registrada na JUCESC sob o NIRE número 42205904216, com sede na Rua Joinville, 308, sala 01, Centro, Ibirama, Estado de Santa Catarina e ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, brasileira, do comércio, inscrita no CPF número 705.475.309-78, casada com ALCIONES ROBERTO SCOZ, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF nº 478.355.409-91, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO RUBY, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, no lado esquerdo da Rua Willy Schroeder, bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 66.094, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" -- contendo 09 (nove) lotes, sendo 01 (um) lote destinado a área de equipamentos comunitários; QUADRA "B" -- contendo 13 (treze) lotes; QUADRA "C" -- contendo 24 (vinte e quatro) lotes, sendo 01(um) lote destinado para área verde; QUADRA "D" -- contendo 38 (trinta e oito) lotes; QUADRA "E" -- contendo 19 (dezenove) lotes; QUADRA "F" -- contendo 20 (vinte) lotes; QUADRA "G" -- contendo 18 (dezoito) lotes; QUADRA "H" -- contendo 22 (vinte e dois) lotes; QUADRA "I" -- contendo 22 (vinte e dois) lotes e QUADRA "J" -- contendo 12 (doze) lotes, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Ramon Dairan Testoni - CAU/SC nº A967270 -- RRT nº 11395837. -- Licença Ambiental Prévia nº 09200407022 - Licença Ambiental de Instalação nº 113522032023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CAROLINA SCHNORR

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº335597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CAROLINA SCHNORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03331424978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014613970-5, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.553 (apartamento) - 79.362 (vaga) / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elizeu Di Bernardi, nº 200, Apto 608 Bloco B, Res. Jardim das Palmeiras, Campinas São José/SC 88101-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 26.344,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CORREIA JUSTO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CORREIA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05001659981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017634150-2, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121.995 (apartamento) " 121.940 (vaga) " 121.918 (vaga) / R. 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilpinho, nº 261, apartamento nº 1201, vagas 72 e 94, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 44.355,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AROEIRA REFLORESTADORA S.A., SILVIO FLORIANO

MAURÍCIO CARLINI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, na cidade de Taió/SC, FAZ SABER que AROEIRA REFLORESTADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob nº 35.012.664/0001-55, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42 3 0005132-2, com sede na Avenida Olinkraft, nº 6602, sala Seriema, bairro Igaras, na cidade de Otacílio Costa/SC, requereu a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula nº 9.783 do Livro 2 deste Ofício, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes matriculados sob nº 11.453 e nº 11.584, ambas do Livro 2 deste Ofício, SILVIO FLORIANO, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1975, torneiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 948.315.809-53, portador do RG nº 3.512.588-SSP/SC, solteiro, residente e domiciliado na rua Ludwig Graf, nº 3.380, bairro Vila Mariana, nesta cidade de Taió/SC, e após notificação extrajudicial não ter sido encontrado o mesmo, fica NOTIFICADO referido proprietário, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que

encontram-se arquivados neste Ofício, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, perante o Registro de Imóveis de Taió/SC, com endereço na Avenida João Bertoli, esquina com a Rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, Taió/SC. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Taió/SC, 15 de setembro de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIDIANA CORREIA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIDIANA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05514259978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551266686-8, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 34.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BROMELIA 91, APTO 04, UNIVERSITARIO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 12.415,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JULIO CESAR DA SILVA, CPF nº 011.375.795-60, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº. 301, Edifício Rio Jequiriçá, Bl- B11 do Parque Residencial "Visconde de Maracaju", na Av. Juscelino Kubitschek s/nº., situado na Rua "C" nº. 58, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-12, MATRÍCULA nº 10249, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2832029-6, datado de 06 de dezembro de 2022, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MENDONÇA SANTOS OLIVEIRA, MICHELE OLIVEIRA SANTOS MENDONÇA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores RENAN MENDONÇA SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 062.283.085-64 e MICHELE OLIVEIRA SANTOS MENDONÇA, CPF nº 073.484.145-08, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento nº 001, Edifício "Colina da Lua", térreo, Condomínio Colina Residências, nº 275, situado na Av. Contorno Norte, antiga Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Santos Dumont, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-5, MATRÍCULA nº 17248, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1469521-7, datado de 13 de fevereiro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS FEITOSA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor LEANDRO DOS SANTOS FEITOSA, CPF nº 025.795.835-56, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO 005, BLOCO 003 - CEREJEIRA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK VIEW, SITUADO A AV. LAURO DE BRITTO PORTO, Nº 344, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 25612, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553489972, datado de 09 de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO SANTOS DAMIAO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ALEX SANDRO SANTOS DAMIAO, CPF nº 019.196.315-18, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- RUA HILDETE SANTOS FREITAS, Nº 22, LOTE A-16, BAIRRO LAMARÃO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-6, MATRÍCULA nº 27511, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2375380-1, datado de 01 de setembro 2020, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SANTOS ALCANTARA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ANDRÉ SANTOS ALCANTARA, CPF nº 055.187.795-26, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APT0. 305, BLOCO 04, DO CONDOMÍNIO RESERVA JOSEFINA CARVALHO, SITUADO À AVENIDA GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 4136, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 27805, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0953717-8, datado de 10 de novembro de 2020, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SOARES OLIVEIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora ANGÉLICA SOARES OLIVEIRA, CPF nº 035.026.395-74, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- AP 301, BL 09, CD RESERVA JOSEFINA CARVALHO, AV GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 4136, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 27921, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0898349-2, datado de 12 de agosto de 2020, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WADNA SILVA DE SANTANA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Wadna Silva de Santana, inscrita no CPF nº 831.735.875-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440088266, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de agosto de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 69, nº 33, Quadra 126, Lote 90, Conjunto Marcos Freire, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 7 e 8, Matrícula 12622. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA CRISTINA BARBOSA DE FREITAS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Eliana Cristina Barbosa de Freitas, inscrita no CPF nº 360.707.018-01, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2655483-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de fevereiro de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua I, nº 20, Lote 37, Quadra 08, Conjunto Jardim III, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 12 e 13, Matrícula 13844. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ESTEVAO DE ARAUJO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Geraldo Estevão de Araújo, inscrito no CPF nº 495.324.304-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440571177, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de fevereiro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 36, nº 112, Lote 1754-A, Quadra A-41, Loteamento Parque dos Faróis, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 21294. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO APARECIDO DA PAZ, CRISTIANE OLIVEIRA DA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FERNANDO APARECIDO DA PAZ, CPF: 245.***.***-33 e CRISTIANE DE OLIVEIRA, CPF: 280.***.***-85 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.736,05 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 48.412 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ALZIRO DELETEZZE, nº 100, VILA ALBA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE JESUS TEOFILO, JOAO PAULO FLORIANO NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCIA DE JESUS TEOFILO, CPF: 274.***.***-31 e JOAO PAULO FLORIANO NUNES DA SILVA, CPF: 225.***.***-27 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.917,66 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 80.670 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOÃO GOMES GUIMARÃES, nº 392, JUSSARA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR, CPF: 229.***.***-56 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 31.663,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97.056 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 777, APARTAMENTO 303, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALECRIM, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYANGELA DA SILVA CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARYANGELA DA SILVA CORDEIRO, CPF: 395.***.***-02 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.109,12 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97.680 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, nº 161, APARTAMENTO 134, BLOCO 100, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BREMEN, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA NATALINA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARA NATALINA RODRIGUES, CPF: 095.***.***-69 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 27.623,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.094 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APARTAMENTO 103, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual

será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORANDI DIAS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ORANDI DIAS VIEIRA, CPF: 065.***.***-11 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.310,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 120.616 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 1253, APARTAMENTO 812, BLOCO 800, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPADÓCIA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO, CPF: 431.***.***-97 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.628,72 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.035 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 404, BLOCO 19, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE AQUARELLE nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA ALVES RIBEIRO, HEVELLIN CAROLINE DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo

pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes ATILA ALVES RIBEIRO, brasileiro, embalador, RG. 450255360-SP, CPF 230.052.558-59 e seu cônjuge HEVELIN CAROLINE DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 494428442-SP, CPF 397.373.588-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Pedro Grecco nº 373, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.589,55 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.052,95 (quatro mil cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Pedro Grecco nº 373, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 61.682 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes ATILA ALVES RIBEIRO e seu cônjuge HEVELIN CAROLINE DA SILVA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA ALAMINIO DUARTE, ANGELO SILVA DUARTE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes "LUCINEIA ALAMINIO DUARTE, brasileira, enfermeira, RG. 33.613.497-6-SSP/SP, CPF 297.493.808-60 e seu marido ANGELO SILVA DUARTE, brasileiro, gerente, CPF 199.600.578-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Avenida Padre Adrianus Cornelis Johannes Vanluyn nº 119, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$27.919,01 (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e um centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos+) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$28.404,85 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Padre Adrianus Cornelis Johannes Vanluyn nº 119", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 112.644 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes LUCINEIA ALAMINIO DUARTE e ANGELO SILVA DUARTE não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezessete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ADRIANO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 342.465.358-69.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135869, em 12/07/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ADRIANO PEREIRA DA COSTA, nos endereços, na Rua Manoel dos Reis Martines, nº 250, Conjunto Residencial Prefeito Warley Colombini, e na Rua Aparecido de Souza Brito, nº 144, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855552125155, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 44.760, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Manoel dos Reis Martines, nº 250, Conjunto Residencial Prefeito Warley Colombini, Antigo Jardim das Hortênsias (Lei nº 4401, de 28/06/2011), Lote 12, Quadra L, Referência Cadastral nº 12.5.17.58.012.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/09/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIANE LEITE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA GRAZIANE LEITE DOS SANTOS, CPF nº 043.741.724-75.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 136553, em 14/08/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de GRAZIANE LEITE DOS SANTOS, nos endereços, na Rua Luciane da Silva Barros, nº 96, Jardim Portal do Sol, e na Rua João de Barro, nº 266, Narciso Gomes, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553246918, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 51.292, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Luciane da Silva Barros, nº 96, Jardim Portal do Sol, Lote 41, Quadra Q, Referência Cadastral nº 12.5.12.28.041.- A destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado

na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/09/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE DOS SANTOS SILVA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular Cota 1.765, Grupo 104; Cota 1.774, Grupo 123; Cota 1.746, Grupo 090; Cota 1.745, Grupo 599; Cota 1.767, Grupo 201; Cota 1.763, Grupo 550; Cota 1.762, Grupo 581; Cota 1.763, Grupo 295; Cota 1.768, Grupo 328. garantido por alienação fiduciária à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 51.855.716/0001-01, com sede no Avenida Murchid Honsi, nº 1.404, Vila Diniz -- São José do Rio Preto/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar - Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. CLEIDE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, RG: 13.723.045-17 SSP/BA e CPF: 019.743.925-03, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA BARTOLOMEU PERANOVICH, SUB-LOTE 4, 5 E 6, DESDOBRADOS DA ÁREA 01 -- ATIBAIA/SP, conforme R.15 da Matrícula 99.121. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 337.578,27 em 21/09/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem a credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 21 de Setembro de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 258427. SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de refrigerador, portador do RG nº 46.265.529-5-SSP/SP e do CPF nº 371.216.068-28, residente e domiciliado na 1) Rua Projetada I nº 660 -- Residencial Vida Nova, 2) Alameda RJC2 -- Joel Dias da Cunha nº 88 -- Residencial Jockey Club - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno e mútuo para construção de

unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 855553474161, com força de escritura pública, na forma do §5º, do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 31 de agosto de 2015, o qual foi registrado sob o nº 3 na matrícula 71.317 em 09 de outubro de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 281.490, em 07 de julho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA LAIANE SILVA FERRO, DIEGO FEITOSA FERRO SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários MILENA LAIANE SILVA FERRO, brasileira, fiscal de caixa, RG. nº 56.723.021-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 108.321.364-41, e seu marido DIEGO FEITOSA FERRO SILVA, brasileiro, operador de loja, RG. nº 60.483.837-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 098.242.564-31, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Karina, nº 20, Casa, Parque dos Camargos, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri-SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, contrato nº 10166287707, datado de 27/08/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 12 na Matrícula nº 108.234, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 14 até 24, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, atualizado até 11/09/2023, no valor de R\$16.723,58, cuja correção é diária nos termos da planilha apresentada pelo credor fiduciário que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados (Prenotação nº 566.980), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de maior circulação local ou noutro de Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária.- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 12 (doze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DOS SANTOS, CAMILA CRISTINA MEDEIROS**

Sr. JOÃO VITOR DOS SANTOS e Sra. CAMILA CRISTINA MEDEIROS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino

do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/06/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.762; referente ao imóvel situado no Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Apartamento 501, Bloco 04, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, JOÃO VITOR DOS SANTOS, estivador, inscrito no CPF/MF sob nº 380.170.748-24, e CAMILA CRISTINA MEDEIROS, comerciária, inscrita no CPF/MF sob nº 443.462.348-60, ambos brasileiros, solteiros, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações de nº 01 à 61 vencidas de 25/05/2018, à 25/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BIRIGUI-SP**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). CAROLINA RAHAL SANCHEZ, CPF nº. 419.XXX.XXX--31, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 9086205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2021, registrado na Matrícula nº. 74.860, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Galindo de Castro, 462 -- apt. 1005 -- 2 vagas cobertas sobre o mesmo nº do apto. -- Edifício Maria Amélia Mattos - Centro, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidas desde 20/05/2023 até 20/08/2023, correspondentes a R\$ 13.759,10 posicionados até 24/08/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. 26/09/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

BIRIGUI -- SP.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKSEN CRAVEIRO

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ERIKSEN CRAVEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 334.542.098-89, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 58.823 de 26/06/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 21/09/2023 é de R\$11.289,28, além das despesas com a intimação que importam em R\$595,02 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarcas de Boituva/SP e Cerquilha/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 855553835773, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 27.182 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bruna Venturini Vercellino, nº 105, unidade 44, Condomínio "Recanto dos Pássaros Boituva", Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 21 de setembro de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LUIS DE PAULA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. - Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 99.857, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 302.609, em 09 de agosto de 2023, para a intimação do senhor Renato Luís de Paula, portador do CPF nº 107.904.058-73, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua da Tecnologia, número 536, apartamento 53, bloco 04, "Residencial Bragança Hípica", na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Pedro Rossi, número 207 - CX 01, Vila Municipal, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Antônio Siriani, número 155, Jardim Recreio, na cidade de Bragança Paulista -- SP, pactuado no instrumento particular número 855553908341, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de novembro de 2017, registrado sob número 7, na sobredita matrícula 99.857, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível, uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Renato Luís de Paula, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. - Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do

Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RENATO LUIS DE PAULA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 09 de novembro de 2023, está a importar em R\$7.078,21, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. - Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. - Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DR. MARCELO PAULA DE ALMEIDA, Oficial Interino responsável pelo 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do § 3º artigo 213 da Lei nº 6015/73, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, ÂNGELA MAZETTO PEREIRA, MARIA RODRIGUES PEREIRA, ERNESTINA PEREIRA, DEOLINDA PEREIRA, LAURA PEREIRA e seu marido NAGIB SIMÃO, ELISA PEREIRA, LADELINA PEREIRA e seu marido JOÃO BAZILIO DE MOURA, PEDRO JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO PEREIRA, MARCÍLIA PEREIRA, ANTONIO JOSÉ PEREIRA, MARINA PEREIRA FERREIRA e seu marido JOÃO FERREIRA, LAURA PEREIRA BORGES e seu marido SEBASTIÃO BORGES, SEBASTIÃO PEREIRA e sua esposa NAIR PEREIRA TREVIZAN, JOSÉ PEREIRA, SILVIO PEREIRA, GENY PEREIRA GIACOMELLI e seu marido DOMINGOS AMBROSIO GIACOMELLI, DIMAS ROSSI, JOSÉ ANTONIO ROSSI, ESMERINA PEREIRA VON AH e seu marido PAULO VON AH, BERNADETE VON AH STOCCO, FÁTIMA VON AH VIEIRA, MARIA ZENILDE VON AH MING, ABIGAIR VON AH, AUGUSTA PEREIRA CARMONA e seu marido JOSÉ CARMONA, ALZIRO PEREIRA, ANÍSIO PEREIRA, ZILDA PEREIRA, ISALTINA PEREIRA, IVONE PEREIRA, JOSÉ DE MOURA, ANTÔNIO DE MOURA, ALAÍDE DE MOURA, ZELINDA DE MOURA, ELZA DE MOURA, APARECIDA DE MOURA, ROSEMARY BASILIO DE MOURA, WALDOMIRO BRASILIO DE MOURA, JORGE FELÍCIO, JOÃO FELÍCIO E AZIZE FELICIO PEREIRA, na qualidade de usufrutuária e nu- proprietários denominado Sítio São João localizado no Município de Campinas, objeto da Matrícula 12.345 deste Registro de Imóveis, na condição de confrontante do imóvel designado por GLEBA 01-A do Quarteirão 6.936 do Cadastro Municipal, destacada da Fazenda Palmeiras, nesta cidade, objeto da matrícula 42.941 deste Registro de Imóveis, de propriedade da BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; que, amparada na referida Lei, solicitou a esta Serventia a retificação de registro do imóvel de sua propriedade, no tocante as medidas lineares e da área total. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.Sa, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3º Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente procedimento de retificação de registro, prenotado sob o nº 719.643 em 16/03/2023, pois a falta da mesma, presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II § 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG nº 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação deste Edital por 2 (duas) vezes em dias alternados, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CERQUILHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON MASSAYOSHY KITAMURA ODIZIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedor fiduciante, protocolizado sob nº 36.063, em 20/06/2023, pelo presente, procede à INTIMAÇÃO de WILSON MASSAYOSHY KITAMURA ODIZIO, CPF/MF nº 392.174.308-70, na qualidade de inventariante do Espólio de WILSON SANTOS ODIZIO, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha -- SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha -- SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -- feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 20/06/2023, corresponde a R\$ 7.158,27 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo desta intimação, conforme planilha de projeção do débito apresentada pela credora, provenientes da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. NÚMERO: C01030455-6, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na Matrícula nº 1.827, deste Cartório, referente ao imóvel "LOTE DE TERRENO, sob nº 11A, desmembrado do lote nº 11 da Quadra E, lado ímpar, do loteamento denominado "RESIDENCIAL CATTAI", situado neste Município e Comarca de Cerquilha-SP", tendo como credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICRED NOSSA TERRA PR/SP, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 22 de setembro de 2023. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELA CRISTINA DANTE**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a DANIELA CRISTINA DANTE, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por REGINA APARECIDA DINIZ BERTELI XERUTI e s/m SILVIO AUGUSTO BERTELI XERUTI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um terreno, situado nesta cidade de Franca-SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, na Rua João dos Santos Ferreira, composto do lote n.º 12 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 253.904,60 m e Norte (Y) 7.728.541,17 m, no alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 253.971,93 m e N= 7.728.547,85 m, no azimute de 84º20'01", na extensão de 67,66 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 13 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano

(Prédio de n.º 1.101 da Rua João dos Santos Ferreira - Imóvel da Matrícula de n.º 53.798 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Daniela Cristina Dante; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 253.974,22 m e N= 7.728.525,38 m, no azimute de 174º10'45", na extensão de 22,59 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 02 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.120 da Rua Gilberto de Aguillar - Imóvel da Matrícula de n.º 41.861 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Aurélio Betarello e sua mulher Maria Helena Alves Betarello; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 253.973,69 m e N= 7.728.525,33 m, no azimute de 264º14'36", na extensão de 0,53 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 03 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.140 da Rua Gilberto de Aguillar - Imóvel da Matrícula de n.º 35.904 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Arnaldo Mariano de Oliveira e sua mulher Claudiana Rodrigues Oliveira; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 253.906,66 m e N= 7.728.518,57 m, no azimute de 264º14'36", na extensão de 67,37 m, no alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, confrontando neste percurso com o lote n.º 11 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Imóvel da Matrícula de n.º 39.114 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de NRB Participações Ltda. e Walder Luis Pinto da Matta; Do vértice 5 segue pelo alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 354º48'24", na extensão de 22,70 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 1.534,85 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 53.797, protocolado e prenotado sob nº 350.535 em 05 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 21 de setembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO: - (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDER LUIS PINTO SABIO DE MELLO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a WALDER LUIS PINTO DA MALTA e NRB PARTICIPAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por REGINA APARECIDA DINIZ BERTELI XERUTI e s/m SILVIO AUGUSTO BERTELI XERUTI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um terreno, situado nesta cidade de Franca-SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, na Rua João dos Santos Ferreira, composto do lote n.º 12 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 253.904,60 m e Norte (Y) 7.728.541,17 m, no alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 253.971,93 m e N= 7.728.547,85 m, no azimute de 84º20'01", na extensão de 67,66 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 13 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.101 da Rua João dos Santos Ferreira - Imóvel da Matrícula de n.º 53.798 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Daniela Cristina Dante; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 253.974,22 m e N= 7.728.525,38 m, no azimute de 174º10'45", na extensão de 22,59 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 02 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.120 da Rua Gilberto de Aguillar - Imóvel da Matrícula de n.º 41.861 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Aurélio Betarello e sua mulher Maria Helena Alves Betarello; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 253.973,69 m e N= 7.728.525,33 m, no azimute de 264º14'36", na extensão de 0,53 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 03 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Prédio de n.º 1.140 da Rua Gilberto de Aguillar - Imóvel da Matrícula de n.º 35.904 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Arnaldo Mariano de Oliveira e sua mulher Claudiana Rodrigues Oliveira; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 253.906,66 m e N= 7.728.518,57 m, no azimute de 264º14'36", na extensão de 67,37 m, no alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, confrontando neste percurso com o lote n.º 11 da quadra n.º 15 do Jardim Paulistano (Imóvel da Matrícula de n.º 39.114 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de NRB Participações Ltda. e Walder Luis Pinto da Matta; Do vértice 5 segue pelo alinhamento da Rua João dos Santos Ferreira, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no

azimute de 354°48'24", na extensão de 22,70 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 1.534,85 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 53.797, protocolado e prenotado sob nº 350.535 em 05 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 21 de setembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO: - (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236060 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008641C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante ELISEU DA SILVA, RG nº 28.771.506-1-SSP/SP, CPF nº 271.151.028-05, brasileiro, casado, moleiro, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento do devedor, totalizando a importância de R\$ 60.574,99 (sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), em data de 13/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001791587, registrada na MATRÍCULA nº 75.379 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO ARCHETTI Nº 2500, APARTAMENTO 41 do BLOCO G, 3º ANDAR ou 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL RESIDENCIAL RUBI I, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 26 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CRISTINA ALVES MATOS, REMARCO DIOGO MARCELINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236053 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008634C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADOS os fiduciantes LILIAN CRISTINA ALVES MATOS, RG nº 40.432.687-0-SSP/SP, CPF nº 386.017.628-59, brasileira, aposentada, solteira, interdita, nascida em 30/12/1987, na pessoa de sua curadora legalmente constituída, Sra. GILDA FERNANDES ALVES, portadora da carteira de identidade RG 29.667.405-9, expedida por SSP/SP e do CPF 076.243.418-08, conforme Certidão de Interdição do 1º Registro Civil de Franca/SP, lavrada às folhas 32 do Livro E-39 sob o nº 10937 em 24/10/2010 e Alvará Judicial nº 1007393-31.2015.8.26.0196 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Franca/SP, expedido em 10/11/2015 e REMARÇO DIOGO MARCELINO, RG nº 28.098.649-X, CPF nº 167.134.978-45, brasileiro, sapateiro, solteiro, nascido em 08/08/1975. A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUEM O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento dos devedores, totalizando a importância de R\$ 63.149,40 (sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), em data de 20/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização dos fiduciantes, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001791015, registrada na MATRÍCULA nº 75.382 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO ARCHETTI Nº 2500, APARTAMENTO 44 DO BLOCO G, 3º ANDAR OU 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL RESIDENCIAL RUBI I, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 26 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236055 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008636C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através

do presente, INTIMADA a fiduciante ROSELI APARECIDA ALVES, RG nº 40.955.128-4-SSP/SP, CPF nº 072.086.736-32, brasileira, solteira, nascida em 17/12/1984, diarista, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento da devedora, totalizando a importância de R\$ 65.904,02 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), em data de 13/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001791083, registrada na MATRÍCULA nº 75.390 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PAULO ARCHETTI Nº 2500, APARTAMENTO 24 do BLOCO H, 1º ANDAR ou 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL RESIDENCIAL RUBI I, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 26 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE FABIANA CRUVINEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236061 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008642C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante CAROLINE FABIANA CRUVINEL, RG nº 41.348.063-X-SSP/SP, CPF nº 374.126.058-44, brasileira, solteira, do lar, nascida em 30/11/1988, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento da devedora, totalizando a importância de R\$ 65.630,04 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), em data de 12/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e

demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001917713, registrada na MATRÍCULA nº 75892 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na UM APARTAMENTO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, designado apartamento nº 12 do bloco nº 91, localizado no pavimento térreo, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERNARDINO PUCCI", com frente para a RUA HEITOR VILA LOBOS nº 401, edificado em parte da "Gleba F", designada lote nº 01, no loteamento denominado RECREIO CAMPO BELO. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 25 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEIA VIEIRA DOS SANTOS, JOSE ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

F A Z S A B E R, a IRINEIA VIEIRA DOS SANTOS, cabeleireira, portadora do RG nº. 39.075.373-7-SSP/SP e CPF nº. 005.684.866-84, e seu marido JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, gerente, portador do RG nº. 32.532.040-8-SSP/SP e CPF nº 269.150.008-01, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Ferraz de Vasconcelos, na Rua Brasília, nº. 55, Sítio Paredão; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Avenida Doutor Olindo Dártora, nº. 4.070, Apartamento nº. 24, 2º. Pavimento, do "Horizon Caieiras", no Lugar denominado "Jardim Virginia", do Distrito e Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária nº. 144441106927, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, em 30 de novembro de 2.018, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 89.268, deste Registro, no valor de R\$ 19.738,32, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 21 de setembro de 2023. A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES DE SOUZA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770402008, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.948, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de HERCULES DE SOUZA DA SILVA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 32, 33, 34 e 35, vencidos de 06/06/2.023 a 06/09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor HERCULES DE SOUZA DA SILVA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161133.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MOREIRA CAMARGO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770402379, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.016, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO MOREIRA CAMARGO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 31, 32, 33, 34 e 35, vencidos de 06/05/2.023 a 06/09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor ADRIANO MOREIRA CAMARGO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161078.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS COSTA GOMES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 2940518, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.695, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de MARCOS COSTA GOMES, venho intimar-lhe, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, 25 vencidas de 08/2.021 a 09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, MARCOS COSTA GOMES, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161006.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG. 24.969.999-0-SSP/SP, CPF/MF: 184.987.458-10, residente na Rua Jucurutu, N° 18, Vila Nova Curuca, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.420) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 98.145, desta serventia, pela qual MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, N° 3009, Apto 102, Bloco 28, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, N° 3009, Apto 102, Bloco 28, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. David Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário é falecido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Jurucutu, N° 18, Vila Nova Curuca, São Paulo/SP -- CEP: 08032-290 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "em 10/04/2023 às 17:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 18/04/2023 às 08:45h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 29/04/2023 às 08:35h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 47); c) Rua Jurucutu, N° 20B, Vila Nova Curuca, São Paulo/SP -- CEP: 08032-290 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: "em 20/01/2023 às 15:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta serventia. Certifico mais que, em 26/01/2023 às 10:35h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Certifico ainda que, em 02/02/2023 às 14:05h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta serventia para a retirada da mesma, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE)

DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/09/2023 perfazia o valor de R\$ 14.141,48 (quatorze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BARBOSA DA SILVA, JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DAVID BARBOSA DA SILVA, brasileiro, agente administrativo, RG. 35.256.463-SSP/SP, CPF/MF: 358.675.708-51 e sua mulher JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA, brasileira, auxiliar, RG. 40.583.018-X-SSP/SP, CPF/MF: 362.097.338-59, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Antonio Alves dos Santos, N° 215, Casa 02, Jardim Jade, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.344) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.564, desta serventia, pela qual DAVID BARBOSA DA SILVA e JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 208, Bloco 09, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N° 465, Apto 208, Bloco 09, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2023, 23/01/2023 e 31/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 45); b) Rua Joaquim Cerveira Pires, N° 75, Apto 208, Bloco 09, Jardim Jade, Guarulhos/SP, CEP: 07160-580 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2023, 23/01/2023 e 31/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 36); c) Rua Antonio Alves dos Santos, N° 215, Casa 2, Jardim Jade, Guarulhos/SP -- CEP:07160-590 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 17/03/2023, 24/03/2023, 04/04/2023, 18/05/2023, 26/05/2023 e 05/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 59, 66, 78 e 85). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DAVID BARBOSA DA SILVA e JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 91, 92, 93 e 94. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DAVID BARBOSA DA

SILVA e JOYCE CRISTINA DA CUNHA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/09/2023 perfazia o valor de R\$ 13.765,19 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG.40.605.125-2-SSP/SP, CPF/MF.342.273.908-42, residente na Rua Tijucas do Sul, Nº 27, Apto.14, Jardim Cocaia, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.340) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 139.702, desta serventia, pela qual ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, Nº 51, CJ 1.803, Clube 3 - Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, Nº 51, CJ 1.803, Clube 3 - Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-001 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 18/01/2023 e 24/01/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Tijucas do Sul, Nº 27, Apto 14, Jardim Cocaia, Guarulhos/SP -- CEP: 07130-130 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 17/03/2023, 24/03/2023, 04/04/2023, 18/05/2023, 26/05/2023 e 05/06/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 41 e 53); c) Rua Nova Erechim, Nº 134, Apto 14, Bloco B, Vila Flórida, Guarulhos/SP -- CEP: 07130-070 (endereço de indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 18/01/2023 e 25/01/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 59, 60 e 61. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (ROZILDA COSTA DO NASCIMENTO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste

editais, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/09/2023 perfazia o valor de R\$ 41.875,85 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERASMIA BAIRACTARIS JANEZ VAZ**

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA a Sra. ERASMIA BAIRACTARIS JANEZ VAZ, brasileira, professora, casada, RG 10.491.090 SSP/SP, CPF 028.110.448-41, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do prédio nº 430, Chácara Ariani, Estrada Municipal João Vieira, matrícula nº 51.136, figurando como credora fiduciária a GPR CAPITAL S/A, CNPJ 21.903.297/0001-75, conforme requerimento prenotado sob nº 292840, em 30/06/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 19/09/2023, corresponde a R\$210.711,32 (duzentos e dez mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 22 de setembro de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM LEITE DOS SANTOS, AURORA CHRISTIANINI SANTOS, AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA

REQUERENTE: AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA. PROTOCOLO Nº 30.282 -- Transcrição nº 20.181 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL: UM TERRENO URBANO de número oficial 777, localizado na esquina da Rua Angelina Barreto Fernandes com a Avenida Rubens Caraméz do lugar denominado "Jardim Jurema" - Itapevi-SP Titular de Domínio: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua esposa AURORA SANTOS Confrontantes tabular: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua esposa AURORA SANTOS transcrição 8.161 do 4º RI de São Paulo e AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA. matrícula nº 16.991 do CRI de Itapevi-SP. Confrontantes de fato: AGUINALDO CÉZAR CACIABUE DOS SANTOS e sua esposa MÔNICA REGINA CACIABUE DOS SANTOS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente, o ESPÓLIO, HERDEIROS e SUCESSORES de JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua esposa AURORA SANTOS e ANTÔNIO HOUSSKA brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.XXX.XXX-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.XXX.XXX-87 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião extraordinária em epígrafe, instaurado a pedido da requerente AUCA EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade limitada, com sede em Barueri-SP, na Rua Caldas Novas, nº 50, sala nº 37, Bethaville I, CEP: 06404-301, inscrita no CNPJ sob o nº 13.XXX.XXX/0001-00, neste ato representada por CESAR AUGUSTO DO CARMO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.XXX.XXX-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.XXX.XXX-29, com domicílio profissional em Barueri-SP, na Rua Caldas Novas, nº 50, sala nº 37, Bethaville I, CEP: 06404-301, tendo por objeto o imóvel situado em Itapevi-SP, na confluência da Rua Angelina Barreto Fernandes com a Avenida Rubens Caraméz do lugar denominado "Jardim Jurema" assim descrito: tem início no ponto "A" localizado no ponto de concordância entre a linha reta da Rua Angelina Barreto Fernandes, com a curva da esquina da Avenida Rubens Caraméz; do ponto "A" segue acompanhando o alinhamento em curva na distância de 3,93 metros até o ponto "B"; do ponto "B" segue o alinhamento da Avenida Rubens Caraméz, em linha reta, na distância de 10,00 metros, até o ponto "C"; deste deflete à esquerda, deixando a Avenida Rubens Caraméz e segue em linha reta na distância de 25,00 metros até o ponto "D", confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 16.991 do CRI de Itapevi-SP; do ponto "D" deflete à esquerda, segue em linha reta na distância de 12,20 metros até encontrar o ponto "E", no alinhamento da Rua Angelina Barreto Fernandes, confrontando com o imóvel transcrito sob o nº 8.161 do 4º RI de São Paulo; do ponto "E" deflete à esquerda, segue no alinhamento da Rua Angelina Barreto Fernandes em linha reta na distância de 22,50 metros até o ponto "A", ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 311,20 metros quadrados, mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 53 anos somando-se a posse com seus antecessores MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES, WALTECE RODRIGUES CERQUEIRA, COSME RODRIGUES CERQUEIRA e CLARICE VELOZO CERQUEIRA (filhos de MARIA DOLORES RODRIGUES CERQUEIRA e de WETHERMITE JOSÉ CERQUEIRA). E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 25 de setembro de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO GARCIA NETTO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 20/12/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 99037, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA DOMINGOS PIUNTI 451 APT0 14 - BLOCO 01, RES. PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: LEANDRO GARCIA NETTO - CPF : 357.958.638-66

COMARCA - JALES/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SERGIO MARTINS ALONSO**

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na conformidade do artigo 11 do Provimento nº 65/017 do CNJ e do §13 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) e do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), que pelo presente NOTIFICA o Senhor JOÃO ROSSIGNOLO (não há informações referentes aos documentos pessoais), ou seus herdeiros, para dar CIÊNCIA, que foi protocolizado nesta Serventia sob o nº 191.157 um Requerimento de Usucapião Extraordinário Extrajudicial, no qual comparecem como solicitantes: JOSÉ SÉRGIO MARTINS ALONSO, brasileiro, advogado, divorciado, portador da carteira de identidade nº 40.735.465-SSP/SP, inscrito no CPF nº 335.512.428-10, domiciliado à Rua 13, n.º 3.167, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales, Estado de São Paulo, deduzindo posse de 47 anos referente ao imóvel assentado na matrícula 14.548 e designado, depois da confecção de regular trabalho técnico, por Área Gleba A (SGL):4,2728 ha Perímetro (m): 1.292,05 m, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LES0-V-0191, de coordenadas (longitude -50°43'12,627", latitude -20°02'39,526", e altitude 380,62 m); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 19.813 no azimute de 112°09' e distância de 310,44 m até o vértice IHUU-M-2077, de coordenadas (longitude -50°43'02,734", latitude -20°02'43,333" e altitude 401,43); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+933.80 m, deste, segue

confrontando com Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561) no azimuth de 142°55' e distância de 209,65 m até o vértice LESO-V-0197, de coordenadas (longitude -50°42'58,385", latitude -20°02'48,772" e altitude 396,36); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+724.15 m, deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.519 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°18' e 55,94m até o vértice LESO-P-0169, de coordenadas (longitude -50°43'00,139", latitude -20°02'48,023" e altitude 394,9); 294°17' e 73,62m até o vértice LESO-P-0170, de coordenadas (longitude -50°43'02,448", latitude -20°02'47,038" e altitude 396,53); 294°39' e 88,52m até o vértice LESO-P-0171, de coordenadas (longitude -50°43'05,216", latitude -20°02'45,837" e altitude 396,5); 294°31' e 97,4m até o vértice LESO-P-0172, de coordenadas (longitude -50°43'08,265", latitude -20°02'44,522" e altitude 391,89); 294°54' e 92,6m até o vértice LESO-P-0173, de coordenadas (longitude -50°43'11,155", latitude -20°02'43,254" e altitude 383,4); 294°34' e 133,23m até o vértice LESO-P-0174, de coordenadas (longitude -50°43'15,324", latitude -20°02'41,452" e altitude 379,54); 294°35' e 49,67m até o vértice LESO-P-0175, de coordenadas (longitude -50°43'16,878", latitude -20°02'40,780" e altitude 378,23); 297°04' e 18,24m até o vértice LESO-P-0176, de coordenadas (longitude -50°43'17,437", latitude -20°02'40,510" e altitude 377,46); 288°42' e 8,53m até o vértice LESO-P-0162, de coordenadas (longitude -50°43'17,715", latitude -20°02'40,421" e altitude 378,04); deste, segue com mo veio do Córrego da Alegria, confrontando com o lado oposto com o imóvel objeto da Matrícula nº 13.717 e 17.647, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°08' e 9,45m até o vértice LESO-P-0163, de coordenadas (longitude -50°43'17,393", latitude -20°02'40,379" e altitude 377,62); 83°52' e 34,9m até o vértice LESO-P-0164, de coordenadas (longitude -50°43'16,199", latitude -20°02'40,258" e altitude 378,64); 84°12' e 19,22m até o vértice LESO-P-0165, de coordenadas (longitude -50°43'15,541", latitude -20°02'40,195" e altitude 378,85); 84°17' e 37,36m até o vértice LESO-P-0166, de coordenadas (longitude -50°43'14,262", latitude -20°02'40,074" e altitude 379,4); 82°53' e 36,76m até o vértice LESO-P-0167, de coordenadas (longitude -50°43'13,007", latitude -20°02'39,926" e altitude 380,25); 42°35' e 7,64m até o vértice LESO-P-0168, de coordenadas (longitude -50°43'12,829", latitude -20°02'39,743" e altitude 380,51); 41°20' e 8,89m até o vértice LESO-V-0191, de coordenadas (longitude -50°43'12,627", latitude -20°02'39,526" e altitude 380,62), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. Obs: contendo como benfeitorias uma casa residencial, de tijolos, coberta com telhas francesas, paiol, curral de tabua, pastos e cercas e arame divisórias internas" e Área Geba B (SGL): 21,6648 há Perímetro (m): 3.446,31 m: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LESO-V-0192, de coordenadas (longitude -50°42'59,619", latitude -20°02'44,534", e altitude 402,31 m); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+933.80 m, deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 19.250 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°10' e 279,65m até o vértice LESO-P-0177, de coordenadas (longitude -50°42'50,708", latitude -20°02'47,966" e altitude 409,8); 112°03' e 291,77m até o vértice IHUU-M-2078, de coordenadas (longitude -50°42'41,403", latitude -20°02'51,528" e altitude 423,97); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 10.472 com os seguintes azimutes e distâncias: 112°01' e 1019,59m até o vértice LESO-P-0178, de coordenadas (longitude -50°42'08,880", latitude -20°03'03,962" e altitude 422,96); 108°11' e 15,17m até o vértice LESO-P-0179, de coordenadas (longitude -50°42'08,384", latitude -20°03'04,116" e altitude 422,11); 136°58' e 10,31m até o vértice LESO-P-0180, de coordenadas (longitude -50°42'08,142", latitude -20°03'04,361" e altitude 420,02); deste, segue confrontando com Estrada Municipal SAT-262 com os seguintes azimutes e distâncias: 211°42' e 14,71m até o vértice LESO-V-0193, de coordenadas (longitude -50°42'08,408", latitude -20°03'04,768" e altitude 421,11); 198°18' e 94,75m até o vértice LESO-V-0194, de coordenadas (longitude -50°42'09,432", latitude -20°03'07,693" e altitude 420,47); 198°10' e 64,54m até o vértice LESO-V-0195, de coordenadas (longitude -50°42'10,125", latitude -20°03'09,687" e altitude 421,39); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.520 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°29' e 32,86m até o vértice LESO-P-0181, de coordenadas (longitude -50°42'11,154", latitude -20°03'09,244" e altitude 420,22); 294°29' e 97,65m até o vértice LESO-P-0182, de coordenadas (longitude -50°42'14,212", latitude -20°03'07,928" e altitude 417,13); 294°38' e 1246,31m até o vértice LESO-P-0183, de coordenadas (longitude -50°42'53,190", latitude -20°02'51,027" e altitude 408,38); 295°09' e 33,49m até o vértice LESO-P-0184, de coordenadas (longitude -50°42'54,233", latitude -20°02'50,564" e altitude 406,32); 295°08' e 27,8m até o vértice LESO-V-0196, de coordenadas (longitude -50°42'55,099", latitude -20°02'50,180" e

altitude 404,49); situado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561), KM 29+724.15 m, deste, segue confrontando com Rodovia Estadual Jarbas de Moraes (SP 561) no azimuth de 322°53' e distância de 217,72 m até o vértice LES0-V-0192, de coordenadas (longitude -50°42'59,619", latitude -20°02'44,534" e altitude 402,31), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela". Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador)

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMARGA CONSTRUTORA LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE LOTEAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que COMARGA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº57.991.606/0001-53, com sede à Avenida João Pazzotto, nº1000, no Distrito Industrial, em Neves Paulista/SP., por seu representante legal, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO BENTO" efetuado no imóvel da MATRICULA nº.64.134, situado no perímetro urbano da cidade e município de Jaci/SP., desta comarca, com a área de 28.865,5632 m2., que faceia a Rua José Israel Pereira, a Rua Maria Aparecida Crociani Lima, a Rua Elvio Carlos Gabanelli e a Rua Antonio Brasílio e que tem como confrontantes os imóveis das matrículas nºs.38.297, 49.461, 49.460, 64.133, 60.542, 48.442, 48.441, 48.440, 48.439 e 38.116, a ser dividido em 60 (sessenta) lotes de uso residenciais, mais sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes e sistemas de lazer, dispostos em 5 quadras, que estará servido da infra estrutura necessária, a ser concluída em até 04 anos a contar da data do Decreto de aprovação (06.04.2023), conforme o cronograma apresentado, cuja execução acha-se garantida por HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS de 19 lotes, conforme consta da escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelionato do Município de Jaci/SP., desta comarca, aos 03.07.2023, no Livro nº49, pags.118, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto nº2.348, de 06.04.2023 e pelo GRAPROHAB., por intermédio do Certificado nº385/2022, de 22.11.2022, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido LOTEAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 22 de setembro de 2023. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANA MARA SANT ANA FERREIRA**

(PROTOCOLO 309.080) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora VIVIANA MARA SANT ANA FERREIRA, brasileira, nascida em 22/09/1986, solteira, auxiliar de engenharia, portadora da CIRG nº 54.341.016-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 068.511.596-86, com endereços: na Avenida Major Mello, nº 1.120, casa 09, Residencial Mônaco, Vila Nova Aparecida, e na Rua Antonio Cordeiro, nº 100, Bloco F, apartamento nº 1, Centro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 20/12/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 78.272, deste cartório, perfazendo até a data de 15/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$18.598,09 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 15 de setembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO CARDON BAHLS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Amador Bueno, nº 474, bloco C, 4º andar, Santo Amaro, CEP: 04752-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 303.447, em 02/08/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, inscrito no CPF/MF sob nº 332.589.107-15, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 188 (e respectivos encargos), vencida em 21/04/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 21/09/2023 correspondente a R\$9.464,86 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$591,50), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 07034023000002-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 21/08/2007, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 63.828, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim de Mello Freire Junior, nº 25, casa 38, Condomínio Residencial Village Meliá, Vila Oliveira, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima

mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 26 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA LIMA DE SOUZA BARREIRO**

EDITAL PROTOCOLO Nº 299.751 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JOSIANE DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 386.970.198-69 e MARCIO DE OLIVEIRA ABREU, inscrito no CPF/MF sob nº 334.042.018-17, requereram a retificação da descrição tabular dos imóveis matriculados sob nºs 9.009 (um quinhão de terras sob nº 03, Sítio das Pedras, situado no Bairro, Distrito e Município de Biritiba Mirim) e 9.010 (um quinhão de terras sob nº 02, Sítio das Pedras, situado no Bairro, Distrito e Município de Biritiba Mirim), consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) transcrição nº 88.132, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Fazenda Velha -- Bairro do Biritiba Mirim), de propriedade de EUZEBIO ALVES DE OLIVEIRA; (2) matrícula nº 65.722, desta Serventia (Uma Gleba de Terras situada na Estrada Municipal Vicente Castellano, Ribeirão da Lagoa, perímetro urbano do Distrito e Município e Biritiba Mirim), de propriedade de MARCIA LIMA DE SOUZA BARREIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 255.520.558-61, e LUIZ CARLOS BARREIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 018.281.738-51; e (3) matrícula nº 40.131, desta Serventia (Um Terreno remanescente de área maior, situado perímetro rural do Distrito e Município e Biritiba Mirim), de propriedade de PAULO JOSÉ ALVES BOCCUZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 667.291.068-91, OLGA MARIA CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI, inscrita no CPF/MF sob nº 011.757.418-09, MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI, inscrito no CPF/MF sob nº 035.087.578-20, MARIA JOVITA GONZAGA DEMARCHI, inscrita no CPF/MF sob nº 282.725.448-49, e o compromissário comprador, EDMAR PEREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº 014.490.151-07, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, compromissário comprador, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S
LIMITADA**

PROTOCOLO Nº 303.307 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o

presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WALTER KOZI AKAJI, inscrito no CPF/MF nº 599.670.138-34, casado com GENI JULIANO AKAJI, inscrita no CPF/MF nº 277.234.178-02; HERUYASHI AKAJI, inscrito no CPF/MF nº 763.484.158-72, casado com KAORU AOYAMA AKAJI, inscrita no CPF/MF nº 009.703.978-01; HELENA TAEKO AKAJI DOS REIS, inscrita no CPF/MF nº 301.982.138-08, casada com WILSON JOSÉ DOS REIS, inscrito no CPF/MF nº 648.277.048-72; e, SATIE AKAJI KOTAIRA, inscrita no CPF/MF nº 917.310.038-20, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 932, desta Serventia, consistente em um terreno rural denominado "SÍTIO AKAGI", com área de 121.000,00 metros quadrados ou 12,10ha., igual a 5,00 alqueires, situado no Bairro de Biritiba Ussu, do Distrito de Taiapuêba, do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno contendo uma casa de morada, no Bairro do Biritiba Ussu, Distrito de Taiapuêba, do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, com 08 alqueires, mais ou menos, matriculado sob nº 17.776, nesta Serventia, de propriedade de BECA -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.992.146/0001-07; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 19 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZEU BERNARDINO DE SOUZA**

PROTOCOLO Nº 299.807 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ELIZEU BERNARDINO DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF nº 295.155.688-89, e sua mulher BRUNA RAFAELLE ARRUDA BERNARDINO, inscrita no CPF/MF nº 753.381.571-87, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 8.630, desta Serventia, consistente em um terreno situado na Estrada Municipal, no Bairro da Capela do Ribeirão, localizado no perímetro urbano do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos coproprietários do imóvel retificando matriculado sob nº 8.630, desta Serventia, JOSE BENVINDO DA SILVA FILHO, portador do RG nº 4.458.558, e JESUITO VICENTE ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 4.365.708; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradesiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos coproprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1)

impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDSON EDNOR DOS SANTOS, SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS

PROTOCOLO Nº 303.316 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JOÃO MOURA SUBRINHO, inscrito no CPF/MF nº 903.380.818-87, casado com ELZA MOURA, inscrita no CPF/MF nº 256.342.488-76, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 10.756, desta Serventia, consistente em um terreno, composto pelo lote nº 48, da quadra nº 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, composto de parte dos lotes nos 49 e 50, designados atualmente como lote "A", da quadra nº 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 72.785, nesta Serventia, de propriedade de EDSON EDNOR DOS SANTOS, portador da CIRG nº 19.253.949-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 156.460.028-93, e sua mulher SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS, portadora da CIRG nº 27.854.929-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 270.722.548-70; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 20 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE RODRIGUES

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário

ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ELIZETE RODRIGUES, brasileira, divorciada, microempresária, RG nº 16.599.052-1-SSP/SP, CPF/MF nº 141.265.672,91, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.951,39, atualizado até 25 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.508, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 04 de novembro de 2019, e tendo por objeto: Casa nº 3, situado na Rua José do Patrocínio, nº 136, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 125.202, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 57340155X-SSP/SP, CPF/MF nº 014.115.172-29, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$10.643,70, atualizado até 25 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.433, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 12 de junho de 2019 e tendo por objeto: Apartamento n. 91, Torre 02 - Manacá, situado na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1805, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 131.480, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO GONZAGA DE MATOS AFFAREZ**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 09, na matrícula nº. 23.388 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UMA CASA, sob o nº 33, localizada à Rua Joaquim Ribeiro, Bairro Baronesa, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de CAIO GONZAGA DE MATOS AFFAREZ, CPF/MF nº. 482.883.978-08, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 52.273,83 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três e oitenta centavos), posicionado em 22/09/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a

purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO SANTOS EVANGELISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MAURÍCIO SANTOS EVANGELISTA, CPF: 190.***.***-95, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.342,59, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 49.275 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 210, CASA 110, JARDIM ITAMARATY, nesta cidade. O pagamento da quantia supracitada e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 20 de setembro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEBER AFFONSO ANGELUCI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro - --(18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS E NÃO IDENTIFICADOS COMO CONFRONTANTES DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO QUE, CLAITTON AFFONSO ANGELUCI, ingressou com procedimento extrajudicial de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural denominado "SÍTIO SANTA MERCEDES", localizado no município de Santa Mercedes, comarca de Panorama/SP, adquirido por força da matrícula nº 5.368 deste Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA

ELETRÔNICA. Panorama, 21 de setembro de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEBER AFFONSO ANGELUCI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS E NÃO IDENTIFICADOS COMO CONFRONTANTES DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO QUE, CLAITTON AFFONSO ANGELUCI, ingressou com procedimento extrajudicial de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural denominado "SÍTIO SÃO JOÃO", localizado no município de Santa Mercedes, comarca de Panorama/SP, adquirido por força da matrícula nº 7.758 deste Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA. Panorama, 21 de setembro de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA ELENA DIAS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP, Protocolado sob o número 45.632, com os seguintes dados: Requerente: Sandra Elena Dias Lima, residente e domiciliados na Cidade de Paulo de Faria/SP. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um lote de terreno urbano, com benfeitorias, situado à Avenida José Basílio da Silveira, esquina com a Rua Gabriel Domingues Borges, nesta cidade de Paulo de Faria / SP, terreno este que é parte das datas no 07 e no 08, do quarteirão nº 42, com área superficial de 1.936,00 m² (mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, mede 44,00 m (quarenta e quatro metros) confrontando com a Avenida José Basílio da Silveira; pelo lado direito, de quem olha da avenida para o imóvel, mede 44,00 m (quarenta e quatro metros) confrontando com a Rua Gabriel Domingues Borges; pelo lado esquerdo, de quem olha da avenida para o imóvel mede 44,00 m (quarenta e quatro metros) dos quais confronta 22,00 m (vinte dois metros) com Athayde Serafim Filho e Outros (Matrícula nº 1.701), 11,00 (onze metros) com Ivanildo de Souza Araújo (Matrícula nº 7.032), e 11,00 (onze metros) com Elzire Laureano Miranda (Matrícula no 4.952); e aos fundos mede 44,00 m (quarenta e quatro metros) dos quais confronta 11,00 m (onze metros) com Eurides Pereira Ferraz e Eva da Silva Paixão (Matrícula no 6.534 11,00 m (onze metros) com Orlando Lúcio Lopes e Outros (Matrícula no 610). Imóvel encontra-se cadastrado devidamente na prefeitura municipal sob nº 000299-00 e 000300-00". Não existe inscrição do imóvel na Serventia. Confrontantes: Frente para a Avenida José Basílio da Silveira; Lado esquerdo, de quem da avenida olha para o imóvel, com Elzira Laureano Miranda (Matrícula 4.952), Ivanildo de Souza Araújo (Matrícula 7.032) e Athade Serafim Filho (Matrícula 1.701); Lado direito com Rua Gabriel Domingues Borges, e nos fundos com Eurípedes Pereira Ferraz (Matrícula

6.534), Orlando Lúcio Lopes (Matrícula 610) e Manoel Correa Tablas (Matrícula 4.637). Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária (1.238 do Código Civil (Lei 10.406/02). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao da publicação do edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP, situado na Rua Bom Jesus, nº 646, Centro, Paulo de Faria/SP. Paulo de Faria, 22/09/2023. O Oficial (Bruno Luis Arcaro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO APARECIDO MENDES, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 70.550/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, LUCIANO APARECIDO MENDES, brasileiro, encarregado de colheita mecanizada, portador do RG. nº 35.497.289-3-SSP/SP., e CPF.nº 289.647.388-29, e seu cônjuge, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 43.440.066-X-SSP/SP., e CPF.nº 342.893.388-52, dados como residentes e domiciliados na Rua Manoel Cavalcante Santana, nº 2.977, Jardim Alves 04, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 23 de agosto de 2.023, certificando que a devedora fiduciante, JULIANA SABINO DOS SANTOS MENDES, tomou conhecimento do conteúdo da notificação, recusando-se a recebê-la, e informando que, o esposo e devedor fiduciante LUCIANO APARECIDO MENDES, encontrava-se ausente, trabalhando atualmente na cidade de Avaré/SP., com retorno previsto para 08 de setembro próximo, motivo pelo qual não tomou conhecimento da mesma, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 155551885927, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 29 de dezembro de 2.011, registrado nesta serventia sob nºs 07 e 08, na matrícula nº 23.518, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 11 de setembro de 2.023, a importância de R\$-10.128,98 (dez mil, cento vinte e oito reais e noventa e oito centavos) devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, (três publicações), os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIO GODINHO, ANDRELINA MARIA DA CONCEICAO, LAZARO PAULO GODINHO, ZILDA GODINHO, SALVADOR PAULO GODINHO, MARIA APARECIDA GODINHO, BENEDICTO GODINHO, IZAURA MARIA DA CONCEICAO, JOSE PAULO GODINHO, ROSALIA ALVES GODINHO, MANOEL PAULO GODINHO, RITA DE MORAES GODINHO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.465/17, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) ANDRELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.678.211-SSP/SP., e seu marido Eugênio Godinho, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 3.656.497-SSP/SP., inscritos em comum no CPF/MF. sob o n. 145.890.448-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro dos Ortizes, CEP 18170-000; 2) LAZARO PAULO GODINHO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 3.184.979-SSP/SP., e sua mulher Zilda Godinho, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 20.830.174-SSP/SP., inscritos em comum no CPF/MF. sob o n. 156.709.298-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairros dos Ortizes, CEP 18170-000; 3) SALVADOR PAULO GODINHO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 3.041.813-SSP/SP., e sua mulher Maria Aparecida Godinho, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.682.216-SSP/SP., inscritos em comum no CPF/MF. sob o n. 145.885.448-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro dos Ortizes, CEP 18170-000; 4) IZAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.793.765-SSP/SP., e seu marido Benedicto Godinho, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 3.656.492-SSP/SP., inscritos em comum no CPF/MF. sob o n. 156.713.488-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro dos Ortizes, CEP 18170-000; 5) JOSE PAULO GODINHO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 3.178.608-SSP/SP., e sua esposa Rosalia Alves Godinho, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 20.047.780-SSP/SP., inscritos no CPF/MF. sob o n. 132.908.868-91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro dos Ortizes, CEP 18170-000; e, 6) MANOEL PAULO GODINHO, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 19.682.204-SSP/SP., e sua esposa Rita de Moraes Godinho, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.682.205-SSP/SP., inscritos no CPF/MF. sob o n. 253.904.498-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro dos Ortizes, CEP 18170-000; sendo co-proprietários e titulares de domínio do imóvel da matrícula n. 10.289 Livro n. 2 -- Registro Geral, desta Serventia ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 109167 em 10 de maio de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais MÁRCIO ANTUNES DE OLIVEIRA, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 42.180.727-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 310.070.208-57, e sua esposa FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 32.726.809-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 319.175.688-43, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77 (c.c. n. 7.887, fls. 011, livro B-12 do Oficial de Registro Civil local), residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, na rua Antônio Marques Serra, n. 545, bairro Jardim Antônio Von Zuben (CEP 13044-500), com fundamento nos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião extraordinária, levando-se em conta a posse do imóvel em tela desde 22/10/2021, contadas com seus antecessores 1) Juracy Pires da Silva, brasileiro, agricultor,

portador da cédula de identidade RG n. 17.700.313 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 072.827.278-48, e sua esposa Rosemeyre Godinho da Silva, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 26.449.705 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 164.271.798-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no bairro dos Godinhos, CEP 18170-000, na qual adquiriram através do instrumento particular de venda e compra, firmada aos 22 de outubro de 2021, que por sua vez, são sucessores de: 2) Renato Antonio da Silva, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 5.270.962 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 145.883.078-00, e sua esposa Leny Aparecida da Silva, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 21.713.942-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 164.464.818-02, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no Bairro do Funil, CEP 18170-000, direitos esses adquiridos através do formal de partilha datado de 29 de agosto de 2005, subscrito pelo Escrivão Diretor José Vitorino de Oliveira, assinado pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Gina Maria Cupini Pereira, da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, e aditado ao 17 de agosto de 2007, subscrito pelo Escrivão Diretor José Vitorino de Oliveira, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Dartanhan de Mello Guerra, ambos da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, expedido no processo de Arrolamento n. 423/04, de sua genitora: 3) Maria Augusta Godinho, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 20.692.931 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 256.490.438-50; e, da carta de sentença datada de 07 de janeiro de 2014, extraída do formal de partilha datado de 13 de julho de 2013, assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Francisca Cristina Müller de Abreu Dall'aglio, da 2ª Vara desta cidade e comarca, dos autos da Ação de Inventário e Partilha -- Arrolamento Sumário processo n. 443.01.2012.003567-1/000000-000, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, autenticada pelo 3º Tabelião de Notas da cidade de Sorocaba/SP de seu genitor: 4) Euclides Paulo Godinho, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 7.357.477-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 138.159-978-87, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno urbano, com a área de 5.556,90 metros quadrados, com a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.376.418,63m e E 259.492,14m; localizado na margem esquerda da Estrada municipal sem código, a 78,00 metros do cruzamento desta com a Estrada municipal Euclides Paulo Godinho; deste, segue confrontando com VALDIMIR APARECIDO GODINHO, e sua esposa Gilda Aparecida Vieira Rodrigues Godinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°00'01" e 32,84 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.376.389,91m e E 259.476,22m; 204°27'44" e 28,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.376.363,84m e E 259.464,36m; 203°31'12" e 27,86 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.376.338,29m e E 259.453,24m; deste, segue confrontando com INES APARECIDA GODINHO, e seu marido Irineu Godinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°26'12" e 28,76 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.376.311,90m e E 259.441,80m; deste, segue confrontando com ROSE APARECIDA GODINHO, e seu marido Gilberto Paulo Godinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°34'37" e 32,60 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.376.282,02m e E 259.428,76m; deste, segue confrontando com IRENE GODINHO DE CAMARGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°18'40" e 41,56 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.376.314,91m e E 259.403,35m; 15°32'23" e 55,28 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.376.368,17m e E 259.418,16m; deste, segue confrontando com JOSÉ JOÃO PEREIRA e sua esposa Isabel Godinho Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°29'35" e 49,07 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.376.413,17m e E 259.437,72m; deste, segue confrontando com APARECIDA DE AQUINO BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°55'46" e 19,16 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.376.406,64m e E 259.455,73m; 26°13'45" e 29,75 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.376.433,33m e E 259.468,88m; 108°27'13" e 9,70 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.376.430,26m e E 259.478,08m; deste, segue confrontando com Estrada municipal s/ cód., pela sua margem esquerda distante 6 metros de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°52'53" e 3,22 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.376.427,95m e E 259.480,32m; 128°15'20" e 15,05 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Sorocaba - UNESP, de coordenadas N 7.401.357,19m e E 253.151,66m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M", inscrita no Imposto Predial e Territorial Urbano -- IPTU sob o n. 23.0081.0100.00.00.00., objeto da parte

da matrícula n. 10.289 Livro n. 2 -- Registro Geral, registrada sob o n. 2, desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE JOAO PEREIRA, ISABEL GODINHO PEREIRA, APARECIDA DE AQUINO BORGES

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) JOSÉ JOÃO PEREIRA, brasileiro, lavrador, RG n. 5.295.401 SSP/SP, CPF/MF n. 073.760.738-68 e s/m Isabel Godinho Pereira, RG n. 6.543.242 SSP/SP, CPF/MF n. 066.619.248-02, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município e comarca, no bairro dos Ortizes, CEP 18170-000; e, 2) APARECIDA DE AQUINO BORGES, RG n. 32.402.781-3 SSP/SP, CPF/MF n. 259.960.958-58 (área de posse), residentes e domiciliados neste município e comarca, no bairro dos Ortizes, CEP 18170-000; ambos confrontantes tabulares, do imóvel usucapiendo Um terreno urbano, com a área de 5.556,90 metros quadrados, e 3) eventuais herdeiros, se houver, sucessores ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 109167 em 10 de maio de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais MÁRCIO ANTUNES DE OLIVEIRA, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 42.180.727-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 310.070.208-57, e sua esposa FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA, empresária, portadora da cédula de identidade RG. n. 32.726.809-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 319.175.688-43, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77 (c.c. n. 7.887, fls. 011, livro B-12 do Oficial de Registro Civil local), residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, na rua Antônio Marques Serra, n. 545, bairro Jardim Antônio Von Zuben (CEP 13044-500), com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião extraordinária, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno urbano, com a área de 5.556,90 metros quadrados, com a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.376.418,63m e E 259.492,14m; localizado na margem esquerda da Estrada municipal sem código, a 78,00 metros do cruzamento desta com a Estrada municipal Euclides Paulo Godinho; deste, segue confrontando com VALDIMIR APARECIDO GODINHO, e sua esposa Gilda Aparecida Vieira Rodrigues Godinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°00'01" e 32,84 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.376.389,91m e E 259.476,22m; 204°27'44" e 28,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.376.363,84m e E 259.464,36m; 203°31'12" e 27,86 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.376.338,29m e E 259.453,24m; deste, segue confrontando com INES APARECIDA GODINHO, e seu marido Irineu Godinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°26'12" e 28,76 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.376.311,90m e E 259.441,80m; deste, segue confrontando com ROSE APARECIDA GODINHO, e seu marido Gilberto Paulo Godinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°34'37" e 32,60 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.376.282,02m e E 259.428,76m; deste, segue confrontando com IRENE GODINHO DE CAMARGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°18'40" e 41,56 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.376.314,91m e E 259.403,35m; 15°32'23" e 55,28 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.376.368,17m e E 259.418,16m; deste, segue confrontando com JOSÉ JOÃO PEREIRA e sua esposa Isabel

Godinho Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°29'35" e 49,07 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.376.413,17m e E 259.437,72m; deste, segue confrontando com APARECIDA DE AQUINO BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°55'46" e 19,16 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.376.406,64m e E 259.455,73m; 26°13'45" e 29,75 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.376.433,33m e E 259.468,88m; 108°27'13" e 9,70 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.376.430,26m e E 259.478,08m; deste, segue confrontando com Estrada municipal s/ cód., pela sua margem esquerda distante 6 metros de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°52'53" e 3,22 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.376.427,95m e E 259.480,32m; 128°15'20" e 15,05 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Sorocaba - UNESP, de coordenadas N 7.401.357,19m e E 253.151,66m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M", inscrita no Imposto Predial e Territorial Urbano -- IPTU sob o n. 23.0081.0100.00.00.00. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR JORGE**

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento (Ofício n. 84633/2023-CESAV/BU, de 13/09/2023) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária nº 144440640174, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 9.912, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua 13 de Maio, n. 1.198, Centro, Pirajuí-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, VALMIR JORGE, portador do CPF. n. 043.577.908-75, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos

da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 8444442035338, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 21.845, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Abílio Simão, n. 355, Jardim Maria Luiza, em Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, PAULO DA SILVA, inscrito no CPF. n. 289.172.498-41, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE, NADIR SOARES DA SILVA, ARGEMIRO ALVES, EUNICE RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TITULAR DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- ARTIGO 11 PROVIMENTO CNJ Nº 65/2017 MARCELO APARECIDO ROSA DE MORAES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ARGEMIRO ALVES, brasileiro, aposentado, RG nº 24.363.063-3-SSP/SP e CPF/MF nº 038.727.998-94 e sua esposa EUNICE RODRIGUES ALVES, brasileira, aposentada, RG nº 15.252.553-1-SSP/SP e CPF/MF nº 708.386.588-49, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Constantino Marcolino de Souza nº 66, Centro, Pompeia/SP, depositaram neste Ofício Registral, sob a prenotação nº 75.739, em 03 de fevereiro de 2023 os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano, constituído por parte do lote de terreno sob nº 03, parte do lote nº 04 e parte do lote nº 06, da Quadra nº 144, situado no Bairro Centro, na Rua Constantino Marcolino de Souza nº 66, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com área total de 434,50 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Constantino Marcolino de Souza onde mede 10,00 metros; do lado direito, de quem da Rua olha o imóvel, confronta com parte do lote nº 04, de propriedade de Eigi Suzuki (Transcrição nº 18.550), onde mede 20,00 metros; daí deflete a direita onde mede 10,00 metros, confrontando ainda com a mesma parte do lote nº 04, daí deflete a esquerda onde mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Japão; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote nº 06 de propriedade de Aristides Cavallari, Iracema Brandino Cavallari e outros (matrícula nº 5.417), onde mede 7,00 metros; daí deflete a esquerda medindo 1,50 metros, confrontando ainda com a mesma parte do lote nº 06; daí deflete a direita medindo 23,00 metros, confrontando ainda com a mesma parte do lote nº 06 e finalmente nos fundos, confronta com parte do lote nº 03, de propriedade da Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia (matrícula nº 2.549), onde mede 21,50 metros, lado par, distante 10,00 metros da esquina da Rua Japão, contendo como benfeitoria 01 casa residencial de tijolos e cobertura de telhas, com área construída de 216,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 6003010001. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse

sobre o imóvel há mais de 23 anos. Referido imóvel têm como origem a Transcrição nº 20.274, Livro 3-S, fls. 22 deste Registro de Imóveis de Pompeia/SP e consta ser de propriedade tabular de: ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, eletricitista e sua mulher NADIR SOARES DA SILVA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Pompeia/SP. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame e impugnação nesta Serventia Registral, situada Rua Pedro Palone, nº 70, Centro, Pompeia/SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (14) 3452-4065, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a teor do que dispõe os §§ 4º e 6º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e item 418.21 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por 02 (duas) vezes para ciência dos titulares de direitos e confrontantes. Pompéia/SP, 01 de setembro de 2023. Eu, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO BENEVIDES DOS SANTOS NETO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de fevereiro de 2.019, registrado sob nº 02, na matrícula nº 205.127, referente ao imóvel constituído por casa número 03, assobradada, integrante do Residencial Onix, situado na Rua Said Saadeh, nº 212, no loteamento denominado Terrenos do Campo -- Terceira Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **JULIO BENEVIDES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista a atacadista, RG **279333*-SSP/SP, CPF/MF ***.492.898-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 04 de janeiro de 2.022 a 04 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 20 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 46.432,52 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.161,30, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRAO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A., TOMONORI YOSIDA, TOSHIHARU UEDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do proprietário do imóvel,

UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF n. 61.460.325/0001-41, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1.327, 22º andar, Itaim Bibi, CEP: 04534-002, nesta Capital do Estado de São Paulo., representada por Mauricio Parolin Russomanno, CPF/MF n. 273.539.938-98, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 43.032, desta Serventia, designado como uma gleba de terras constituída pelo lote 10, da Fazenda São Joaquim com área de 363.000,00 situado no Município de Rio Grande da Serra-SP. Consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem nas transcrições n. 39.508 do 9º RI de São Paulo-SP e 41.790 do 1º RI de Santo André-SP, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 1) Tomonori Yosida e Toshiharu Ueda, estando em local incerto e não sabido, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Ribeirão Pires, 05 de setembro de 2023. Fernando Henrique Rovere de Godoy Substituto do Oficial

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MICHELE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA MICHELE PEREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 544.188/2023, FAZ SABER que FERNANDA MICHELE PEREIRA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 32.191.786-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 280.628.158-03, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 99.084, de 07 de abril de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 26 de março de 2014, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Waldemar Peixoto Pires nº 99, Jardim Heitor Rigon, conforme matrícula nº 99.084. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.189/2023, FAZ SABER que LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 372.758.158-18, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 188.199, de 31 de janeiro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de dezembro de 2018, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apto. 401, bloco 5, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.199. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARAYANA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NARAYANA DOS SANTOS SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 02 de julho de 2023, juntado às fls. 08/11, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 35/38, dos autos de nº 541.258/2023, FAZ SABER que NARAYANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 46.872.393-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 349.085.048-30, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.632, de 27 de setembro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 22 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4.875, apto. 33, Torre 5, Bloco D,

Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.632. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER APARECIDO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTER APARECIDO DE PAULA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 16 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 26/28, dos autos de nº 543.445/2023, FAZ SABER que VALTER APARECIDO DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 159.391.818-64, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.217 de 08 de outubro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 12 de setembro de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 14, Torre 06, Bloco C, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.217. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE FERREIRA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de julho de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 17/19, dos autos de nº 545.599/2023, FAZ SABER que FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG

nº 44.903.901-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 228.407.078-70, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.097 de 20 de março de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 20 de dezembro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 34, Torre 5, Bloco A, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.097. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUCLIDES PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EUCLIDES PEREIRA GOMES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 545.600/2023, FAZ SABER que EUCLIDES PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 301.955.538-88, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.084 de 22 de fevereiro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 20 de dezembro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 03, Torre 5, Bloco A, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.084. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO FIALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELSO FIALHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.178/2023, FAZ SABER que CELSO FIALHO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 24.531.000-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 247.200.008-19, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.291 de 07 de agosto de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 17 de julho de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 21, Torre 5, Bloco B, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.291. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL LUIZ DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHAEL LUIZ DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 545.274/2023, FAZ SABER que MICHAEL LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 382.244.908-31, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.471 de 29 de abril de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 28 de janeiro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Japurá nº 3.055, apto. 22, Torre 03, Bloco C, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.471. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e

vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA (CNPJ-MF nº 38.160.418/0001-39, com sede na Rua Marechal Bittencourt, nº 414, sala 301, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo), apresentada por seus procuradores LEANDRO GONÇALVES LOGULLO e BÁRBARA GONÇALVES LOGULLO (conforme procuração com poderes expressos e especiais datada de 03/07/2023), requereu (protocolo nº 186.293, de 11/09/2023) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado "JARDIM BOA VISTA II" (com acesso pela Avenida Vereador Evaristo Castro), a ser implantado no imóvel matriculado sob nº 40.690 (com 84.714,97m²), o qual será dividido em nove (9) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 19) e "B" (lotes 01 a 19), "C" (lotes 01 a 16), "D" (lotes 01 a 36), "E" (lotes 01 a 39), "F" (lotes 01 a 33), "G" (lotes 01 a 19), "H" (lotes 01 a 19) e "I" (lotes 01 a 27), com o total de 227 (duzentos e vinte e sete) lotes de terreno disponíveis para venda, correspondentes a 46.836,07m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 37.878,90m² e estão assim discriminados: a) Sistema Viário: 16.695,43m²; b) Área Institucional: 4.235,22m² (Quadra I, lote 30); c) Área Verde: 11.293,45m² (Quadra I, lote 28); d) Sistema de Lazer: 5.654,80m² (Quadra I, lote 29). O loteamento, que se destina a uso misto (exclusivamente lote 19 da quadra A; lotes 1 e 19 da quadra B; lotes 1 e 16 da quadra C; lotes 1, 18, 19 e 36 da quadra D; lotes 1, 19, 20, 38 e 39 da quadra E; lotes 1, 16, 17, 32 e 33 da quadra F; lote 19 da quadra G; lotes 1 e 19 da quadra H e, finalmente, lotes 1 e 16 a 27 da quadra I) e a uso exclusivamente residencial (os demais lotes do empreendimento), foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79) pelo MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, por meio do Decreto Municipal nº 52, de 23/05/2023 (publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo em 30/05/2023) e Decreto Municipal nº 84, de 1º/09/2023 (publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo em 05/09/2023); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 74, de 07/03/2023). O loteador assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000016525 (de 10/03/2023) perante a CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as medidas de recuperação ambiental a serem executadas: I) nos espaços livres de uso público do loteamento, deverá ser realizado o plantio total de 822 mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa (bioma cerrado), empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis às condições edafoclimáticas da área, seguindo recomendações da legislação ambiental vigente e orientações de projeto técnico apresentado, na área de propriedade do empreendimento, sendo que: a) na Área Verde (com 11.293,45m²), deverão ser plantadas 595 mudas, em espaçamento 5,00 metros por 4,00 metros; b) no Sistema de Lazer (com 5.654,80m²), deverão ser plantadas 227 mudas, em espaçamento 5,00 metros por 6,00 metros. O cronograma para execução das medidas de recuperação e a entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do citado TCRA (10/03/2023): a) 12 meses para o início das medidas de recuperação; b) 12 meses para a entrega do primeiro relatório de acompanhamento; c) 48 meses para a execução total das medidas de recuperação; d) periodicidade de

12 meses para a entrega dos relatórios de acompanhamento. Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; c) os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado. A loteadora também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL nº 1143/2021/IPHAN-SP (processo nº 01506.001774/2021-62) expedido digitalmente em 23/12/2021 por Alessandra da Silva Martins, Superintendente do IPHAN-SP (autenticidade confirmada). Segundo os Decretos Municipais nºs 52/2023 (art. 3º) e 84/2023 (art. 2º), a loteadora obrigou-se a executar as obras de infraestrutura adiante especificadas: I - demarcação dos lotes, quadras e abertura de logradouros públicos (no valor previsto de R\$101.842,12); II -- sistema de distribuição e alimentação de água potável (no valor previsto de R\$324.717,32); III -- implantação de rede coletora de esgoto (no valor previsto de R\$274.020,59); IV -- implantação da rede de energia elétrica e iluminação pública (no valor previsto de R\$187.842,50); V -- rede de drenagem das águas pluviais superficiais e profundas (no valor previsto de R\$225.581,02); VI -- urbanização e revegetação das Áreas Verdes (com valor previsto de R\$13.637,00); VII -- guias e sarjetas das vias públicas (no valor previsto de R\$141.088,71); e, finalmente, VIII -- pavimentação de ruas e logradouros (com valor previsto de R\$672.532,96). Valor total para execução das obras de infraestrutura aprovadas: R\$1.941.262,22. O prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento (especificadas no art. 1º do Decreto Municipal nº 84/2023), segundo cronograma apresentado, é de 24 (vinte e quatro) meses, contado de 23 de maio de 2023. Como garantia da execução das obras de infraestrutura, a loteadora apresentou Apólice de Seguro de Garantia nº 12023000107750012760 (firmada em 17/08/2023 pelas contratantes BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP TURVO SPE LTDA e AVLA SEGUROS BRASIL S/A), no valor de R\$1.973.380,50. Consta do contrato-padrão que: a) os lotes terão destinação mista ou exclusivamente residencial (conforme especificado no Decreto Municipal nº 84/2023); b) as construções a serem realizadas nos lotes deverão ser precedidas de plantas e projetos, previamente aprovados pelos Poderes Públicos competentes, e autorizadas com a expedição dos correspondentes alvarás. Segue, anexo ao presente edital, pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei nº 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Eu, (ÉDSON SILVA TRINDADE), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES NEY MANARIN, JOSE DONIZETTI MANARIN, EDUARDO MANARIN, MARIO MANARIN JUNIOR**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TITULARES

DE DIREITOS REAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, §4º, do Código de Processo Civil, combinado com o item 412, do Cap. XX, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem pessoalmente na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestar(em) sobre o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o nº 85.208, - ALCIDES NEY MANARIN, CPF: 035.877.448-90, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - SUELI APARECIDA SANTIAGO MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - JOSÉ DONIZETTI MANARIN, CPF: 043.884.508-04, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - LOURDES APARECIDA DENARDI, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - ROBERTA MICHELLE MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - LORRAINE MICHELLA MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - EDUARDO MANARIN, CPF: 157.035.488-02, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - ROSANGELA ARAUJO DE SOUZA, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - JOSIANE APARECIDA MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - MÁRIO MANARIN JÚNIOR, CPF: 171.541.858-13, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - TÂNIA REGINA MRTINS MANARIN, sucessora dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN; - CÉSAR AUGUSTO MANARIN, sucessor dos direitos hereditários de MARIO MANARIN e DIVINA MANTOVANI MANARIN. As informações sobre o procedimento de usucapião são as seguintes: ☐ REQUERENTE: DIVINA MANTOVANI MANARIN, brasileira, do lar, viúva, RG: 39.261.627-0, CPF: 132.328.298-05, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila Norte, ☐ IMÓVEL: URBANO, objeto da Matrícula nº 1.369, localizado na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila Norte. Área construída: existe área construída. CONFRONTANTES: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (Rua Antonio Zago); ANA MARIA FERREIRA PAVÃO; e OSMAR ANGELO PAVÃO (Matrícula nº 7.093); VICENTE AUGUSTO SANTORO (Matrícula nº 17.068); MARIA ELIZABETE CARLOS DE OLIVEIRA; ROGÉRIO ALEXSSANDRE FORMOSO; MARIA INES CARLOS DE OLIVEIRA (Matrícula nº 5.321); ANGELITA DE CASSIA ESCHIAVONI; LEANDRO HENRIQUE ESCHIAVONI (Matrícula nº 15.515); LEANDRO DONIZETTI BENTLIN; MARIA LUIZA TOFANIN; ROSIENE APARECIDA BENTLIN; SANDRA BERNADETH RAMOS BENTLIN e SEBASTIÃO PORFÍRIO BENTLIN (Matrícula 12.573). ☐ MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária geral, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil; Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 10, § 6º do Provimento nº65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIVINA MANTOVANI MANARIN

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, §4º, do Código de Processo Civil, combinado com o item 418.21 do Cap. XX, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICO eventuais interessados a comparecerem pessoalmente na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestar(em) sobre o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o nº 85.208, cujas informações são as seguintes: ☐ REQUERENTE: DIVINA MANTOVANI MANARIN, brasileira, do lar, viúva, RG: 39.261.627-0, CPF: 132.328.298-05, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila Norte. ☐ IMÓVEL: URBANO, objeto da Matrícula nº 1.369, localizado na Rua Antonio Zago, nº 55, Vila

Norte. Área construída: existe área construída. □ CONFRONTANTES: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (Rua Antonio Zago); ANA MARIA FERREIRA PAVÃO; e OSMAR ANGELO PAVÃO (Matrícula nº 7.093); VICENTE AUGUSTO SANTORO (Matrícula nº 17.068); MARIA ELIZABETE CARLOS DE OLIVEIRA; ROGÉRIO ALEXSSANDRE FORMOSO; MARIA INES CARLOS DE OLIVEIRA (Matrícula nº 5.321); ANGELITA DE CASSIA ESCHIAVONI; LEANDRO HENRIQUE ESCHIAVONI (Matrícula nº 15.515); LEANDRO DONIZETTI BENTLIN; MARIA LUIZA TOFANIN; ROSIENE APARECIDA BENTLIN; SANDRA BERNADETH RAMOS BENTLIN e SEBASTIÃO PORFÍRIO BENTLIN (Matrícula 12.573). □ MODALIDADE DE USUCAPIÃO: - Extraordinária geral, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil; Informo que o memorial e o mapa poderão ser retirados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, POR QUEM COMPROVE O INTERESSE JURÍDICO NA CAUSA. Por fim, informo que a impugnação deve DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, sob pena de, não o fazendo, ser considerada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nada mais. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERSO ALVES MOREIRA MARIANO, AVELINA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/2010, registrado sob os números 05/06, na matrícula 45.959, relativo ao imóvel situado na Rua Quartim Barbosa, número 80, em face de Terso Alves Moreira Mariano (CPF.119.647.468-09) e Avelina Silva Oliveira (CPF. 161.662.778-65), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/09/2023, no valor de R\$ 5.036,05 (cinco mil e trinta e seis reais e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 532.030). Nada Mais. Santo André, 12 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTINA DOMENEGHETTI, LUCIANO MASSAO UEHARA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2014, registrado sob os números 02/03, na matrícula 129.737, relativo ao imóvel constituído pela residência 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Jurubatuba 89, situado na Rua Jurubatuba, número 89, em face de Silvia Cristina Domeneghetti Uehara (CPF.268.217.638-01) e Luciano Massao Uehara (CPF.

288.421.398-82), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 11/09/2023, no valor de R\$ 27.575,56 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 889,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 530.386). Nada Mais. Santo André, 11 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER XISTO DE SOUZA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2019, registrado sob os números 03/04, na matrícula 130.401, referente ao imóvel constituído pela residência 03, Residencial Glória a Deus, situado na Rua Jaguariuna, número 96, em face de Wagner Xisto de Souza (CPF.172.433.368-25), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/09/2023, no valor de R\$ 13.132,46 (treze mil cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04), em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 532.572). Nada Mais. Santo André, 12 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO PAULO/SP

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DORIGON FILHO, ANDREA FADEL HEY DORIGON

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 377.031, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 101.116, referente ao imóvel: apartamento, n. 1814, localizado no 18.º pavimento do Condomínio Setin Downtown Praça da República, situado na praça da República, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de: MARCO ANTONIO DORIGON FILHO, brasileiro, administrador, RG 64.419.956-8-SSP/SP, CPF

041.764.409-45, e sua mulher ANDREA FADEL HEY DORIGON, brasileira, psicóloga, RG 59.492.066-8-SSP/SP, CPF 054.595.399-51, casados aos 21/12/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Inhambu, n. 66, apartamento n. 111, Vila Uberabinha, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMAR-LOS para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 54.257,46 posicionado em 04/09/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 21 de setembro de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CORREIA, NEURACI APARECIDA VENDRAMEL CORREIA, JOSE MARCELINO DE FREITAS CORREIA, LOURIVAL DA SILVA SAKIYAMA, CARLA NAOMI SEKIGUCHI, FELIPE SANTOS CORREIA, ANAYA BIONDANI, ENGECASTRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Maurício Dominguez e sua mulher Emma Piccirillo Dominguez (titulares de domínio do imóvel usucapiendo); Américo Thomas da Silva e sua mulher Irene Conegero da Silva e/ou seus sucessores (antecessores na posse); Carlos Alberto Correia, Português, Professor, RNE nº W446944-D-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 993.314.628-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Neuraci Aparecida Vendramel Correia, Brasileira, Professora, RG nº 11.367.318-8-SSP/SP, CPF nº 941.394.908-53, Jose Marcelino De Freitas Correia, Português, Administrador, RNE Nº W4083672-DIREXEX, CPF nº 042.225.498-35, Divorciado; (Nu-Proprietários pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº 62.887, deste Oficial de Registro de Imóveis); Lourival da Silva Sakiyama, brasileiro, publicitário, RG 21.386.117-3-SSP/SP, CPF nº 125.158.038-65, e sua mulher Carla Naomi Sekiguchi Sakiyama, brasileira, assistente de marketing, RG 28.610.800-8-SSP/SP, CPF nº 295.918.948-56, (titulares de domínio pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº 173.805, deste oficial de registro de imóveis); Felipe Santos Correia, brasileiro, analista de projetos, RG 4.219.644-1, SSP/SP, CPF nº 367.808.818-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6015/77, com Anaya Biondani Correia, brasileira, corretora de seguros, RG nº 3.463.452-0-SSP/SP, CPF 391.728.108-23, (Nu-Proprietário pelo imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.097, deste Registro de Imóveis), e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ENGECASTRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ 11.761.664/0001-90, NIRE 35224167722, com sede na Rua Pinheiro Guimaraes 486, sala 5, Vila Prudente, na cidade de São Paulo/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua Natividade Saldanha, nº 74, lote 16 da quadra "o", do loteamento denominado "Jardim Independência", no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da inscrição de loteamento 93, transcrição nº 4.749, ambas do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 50 (cinquenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial

de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA RUBIN ARANTES, DARIO SILVEIRA ARANTES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Sonia Regina Rubin Arantes, brasileira, aposentada, RG nº 11.434.046-8-SSP/SP, CPF nº 900.475.408-34 e seu marido Dario Silveira Arantes, brasileiro, aposentado, RG nº 6.079.791-5-SSP/SP, CPF nº 523.597.608-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Pedro Eroles, KM. 39,5 -- quadra 05, lote 18, Condomínio Monterey Ville, Jardim Aracy, Mogi das Cruzes, neste Estado, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, situado na Avenida Engenho Novo nº 191, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 15.154 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. OS requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 44 (quarenta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE PAULO SILAS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Julio Antonio da Silva, Maria Fatima Martinez Machado e Paulo Nascimento Martinez, Oderval Cunha Martinez, Esther Martinez Duarte, Oriovaldo Cunha Martinez, Nelson Duarte Sobrinho, Maria Odete Cunha Martinez e Lourival Martinez Sanches, Antonio Manoel Correia, Fausto Pires Capelo e Maria Elisa Martins Capelo, Eduardo Carvalho Almeida e Ricardo Carvalho Almeida, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Igreja Presbiteriana Independente Paulo Silas, com sede na Rua Professor Rui Vianna Braga nº 305, Parque São Lucas, CNPJ nº 49.779.580/0001-56, neste ato representado por Cornélio de Castro Zillner, brasileiro, pastor, casado, RG nº 9.885.148-2-SSP/SP, CPF nº 080.014.338-89, residente e domiciliado na Rua Professor Rui Vianna Braga nº 266, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, situado na Rua Salvador Mota nº 533, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 60.090 do 6º Registro de Imóveis de São

Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 34 (trinta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 22 de setembro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMANDO MARCIO DE SOUZA, ELIANE ALVES DOS REIS DE SOUZA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em atenção ao requerimento de SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores ARMANDO MARCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 23.487.996-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 181.670.648-59 e ELIANE ALVES DOS REIS DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 53.370.575-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 927.441.415-34, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Igarapé da Missão, nº 373, ap. 13-B, Condomínio Castanheiras IV -- CEP 08485-010", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 515.959, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$26.253,06 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de fevereiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 77.062 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO CASTANHEIRAS IV", situado na rua Igarapé da Missão (antiga avenida L-H), nº 373, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON MIRANDA DA COSTA, VANESSA RIBEIRO AJALA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta

Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores EMERSON MIRANDA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG nº 35.479.859-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 283.819.768-12 e VANESSA RIBEIRO AJALA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 43.676.871-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 343.677.178-36, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Igarapé Braço Forte, nº 81, ap. 33-A, Condomínio Suinãs I -- CEP -- 08485-320", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.062, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$58.512,84 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de dezembro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 80.913 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO SUINÃS I", situado na rua Igarapé Braço Forte (antes rua 31-H), nº 81, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSENIR SANTOS MEIRELES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DEUSENIR SANTOS MEIRELES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 36.545.734-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 291.555.048-41, residente e domiciliada "nesta Capital residente e domiciliada nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 439, ap. 23-B, Condomínio Mirindibas II -- CEP - 08485-310", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.598, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$91.604,55 (noventa e um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de outubro de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 82.920 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-B, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO MIRINDIBAS II", situado na rua Igarapé Água Azul (antiga rua 30-H), nº 439, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FERREIRA ROCHA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MANOEL FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante, portador do RG nº 38.347.836-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 009.285.845-77, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Moisés de Corena, nº 820, ap. 22-C, Condomínio Palmeiral II -- CEP -- 08475-170", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.529, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$8.033,85 (oito mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 86.550 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO PALMEIRAL II", situado na rua Moisés de Corena (antiga avenida 1-G), nº 820, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VERISSIMO DE ANDRADE, EDNEIDE VERISSIMO DE ANDRADE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CARLOS VERISSIMO DE ANDRADE, brasileiro, casado, modelador autônomo, portador do RG nº 33.620.559-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 340.186.138-73 e EDNEIDE VERISSIMO DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 34.586.319-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 303.086.808-71, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Várzea Nova, nº 243, ap. 43-A, Condomínio Jeribás IV-- CEP 08475-420", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.652, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$37.197,41 (trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de outubro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 88.290 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO JERIBÁS IV", situado na rua Várzea Nova (antiga rua 22G), nº 243 (antes nº 276), no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes

devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENVINDO ALVES DOS SANTOS, ANA MOIZES ALVES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores BENVINDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG nº 8.747.234-SSP/SP e do CPF/ME nº 001.322.448-45 e ANA MOIZES ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 17.213.489-SSP/SP e do CPF/ME nº 205.161.898-40, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Domenico Allegri, nº 325, ap. 32-C, Condomínio Ébanos IV -- CEP 08475-460", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.342, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$8.033,85 (oito mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de julho de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 88.098 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO ÉBANOS IV", situado na rua Domenico Allegri (antes rua 28-G), nº 325, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAMOS SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor DOUGLAS RAMOS SILVA, brasileiro, divorciado, auxiliar de cozinha, portador do RG nº 19.587.122-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 114.261.158-22, residente e domiciliado "rua dos Têxteis, nº 2.141, ap. 21-A, Condomínio Caviúnas III -- CEP 08490-585", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.580, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$53.583,99 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de março de 2016, na forma da Lei

nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 89.008 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO CAVIÚNAS III", situado na avenida 2, nº 2.141, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY ALIENAI DE MELO FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SHIRLEY ALIENAI DE MELO FERREIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 43.658.254-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 353.813.508-80, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Arroio Campo Bom, nº 378, ap. 32-B, Condomínio Praia de Itamaracá II -- CEP 08485-475.", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.395, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$38.431,09 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de maio de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 90.682 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO PRAIA DE ITAMARACÁ II", situado na rua Arroio Campo Bom (antiga rua 1-L), nº 378, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº 20.772.617-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 132.046.828-46, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Bartolino de Pádua, nº 72, ap. 31-A, Condomínio Suriname -- CEP -- 08470-780", não intimada no referido endereço, conforme

demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 519.158, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$14.533,70 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 94.531 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO SURINAME", situado na rua Bartolino de Pádua (antiga rua 13-F), nº 72, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOAQUIM DA SILVA, SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores FERNANDO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG nº 3265810-SSP/PE e do CPF/ME nº 128.494.988-58 e SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, diarista, portadora do RG nº 19.674.446-SSP/SP e do CPF/ME nº 087.623.278-01, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Doutor Francisco Bueno Torres, nº 99, ap. 43-A, Condomínio Serra das Encantadas -- CEP 08465-070.", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.229, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$56.707,47 (cinquenta e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 135.648 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO SERRA DAS ENCANTADAS", situado na rua Doutor Francisco Bueno Torres, nº 99, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO BENES FILHO, VANESSA ELIAS BENES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 807532 - SENHA: 164. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 807532 - Senha: 164, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus respectivos Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de SÉRGIO BENES FILHO, RG nº 35.118.012-6-SSP/SP e CPF nº 215.058.498-02, casado com Juliana Nazario Benes, e, VANESSA ELIAS, RG nº 32.986.548-1-SSP/SP e CPF nº 297.774.328-60, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 78,20m², situado na Rua Filomena Bocchi Pilli, onde acha-se edificada uma casa sob nº 206 da referida rua, com dois pavimentos (térreo e 1º pavimento), contribuinte nº 104.081.0059-0, parte do lote 2 da quadra N, do Jardim Manoel Lopes, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, transcrito, em área maior, sob nºs 17.756, 17.794, 17.795, 17.796, 27.841, 27.842, 27.843, 27.844, todas desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (01/09/2023). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIO de ADEMAR ADDOBBATI, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído por um terreno situado nos fundos do prédio nº 1.004 da Rua Arizona, parte do lote 30 da quadra 171, Brooklin Paulista, objeto da matrícula nº 39.931, deste Registro, bem como, confrontante tabular do terreno encravado com acesso pelas Casas nºs 08 e 09 da Travessa Professor Doutor Leonardo Miranda de Araujo, também objeto da referida matrícula, e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 996.683 em data de 09 de junho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Hungria nº 1.400, 2º andar, conjunto 22 (parte), Jardim Europa, CNPJ/MF nº 30.435.109/0001-12, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse com justo título, de forma livre e desembaraçada, sem interrupção ou qualquer tipo de contestação, há mais de 10 (dez) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno situado nos fundos do prédio nº 1.004 da Rua Arizona, parte do lote 30 da quadra 171, Brooklin Paulista, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 5,23 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 085.169.0039-8 (área maior), objeto da Matrícula nº 39.931, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio/confrontante tabular: ESPÓLIO de ADEMAR ADDOBBATI; e como confrontantes tabulares e ocupantes: KONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LIGIA MARIA COELHO NIETO, MARINA NIETO, JULIANA NIETO, LUCIA BEATRIZ DE MELLO ALESSIO, FRANCISCO JOSÉ ALESSIO, ALEXANDRE DONATE AVILA, JOANA COIMBRA MONTEIRO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS CORDEIRO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/06/2023, prenotado sob nº 631.118, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante FRANCISCO CARLOS CORDEIRO - CPF nº 032.806.928-06, residente e domiciliado na Rua dos Radialistas, nº 67, Parque São Domingos, podendo também ser encontrado na Rua Willis Roberto Banks, nº 180, Parque Maria Domitila e na Rua Paulo Barreto, nº 390, Vila Barreto, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Willis Roberto Banks, nº 180, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 54.964, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA PAULA SILVA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 03/08/2023, prenotado sob nº 634.045, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes ANGELA PAULA SILVA DOS SANTOS - CPF nº 310.400.588-50 e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CPF nº 227.485.508-03, residentes e domiciliados na Avenida Pasteur, nº 520, Apto 166, podendo também ser encontrados na Avenida Pasteur, nº 520, Apto 35, Bloco B, Edifício Monte Cassino, Conjunto Valle Del Molise, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Pasteur, nº 520, Apto 35, Edifício Monte Cassino, Conjunto Valle Del Molise, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 98.668, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR JOSE ACIOLI, GRACE LOPES POLIDO ACIOLI**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10/08/2023, prenotado sob nº 634.716, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários JUNIOR JOSE ACIOLI - CPF nº 042.400.054-77 e sua mulher GRACE LOPES POLIDO ACIOLI - CPF nº 317.408.468-77, residente e domiciliados na Rua Alfavaca, nº 102, Sítio Pinheiro, podendo também ser encontrados na Avenida Olga Fadel Abarca, nº 430, Apto 504, Bloco 2, Residencial Spazio San Domingos, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Olga Fadel Abarca, nº 430, Apto 504, Bloco 2, Residencial Spazio San Domingos, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o nº 151.966, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NERI OLIVEIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 23/08/2023, prenotado sob nº 635.549, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciário LUCAS NERI OLIVEIRA - CPF nº 106.330.836-40, residente e domiciliado na Rua Campos de Guarapuava, nº 92, Vila Zat, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 304, Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 304, Torre 1, Spazio Ilha Anchieta, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 184.729, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO ROQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 156595 - Livro 1-CW, em 13 de setembro de 2023, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 05/02/2018, registrado sob os números 1 e 2, na matrícula número 42.015, Livro 2 RI S.Roque, em 23/02/2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo APTO 33, DO CONDOMÍNIO BOSQUE DA SERRA, SITUADO NA RUA VERGILIO FAUSTINO DA ROSA NETO, Nº 100, BAIRRO DE PINHEIRINHOS, neste município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque, FICA INTIMADA A DEVEDORA FIDUCIANTE SRA. KARIANE ARAUJO ALVES, inscrita no CPF/MF sob nº 416.-.-51, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 10 de maio a 10 de setembro de 2023 (parcelas 63/67), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 4.764,60, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 25 de setembro de 2023.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE VILASBOAS SILVA, GABRIELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 213.248), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0792693-2, firmado em 29 de maio de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Avenida Aparecido Savegnago nº 655, apartamento nº 33, 3º andar, bloco A, Torre 10, Condomínio Vitta Santa Elisa", registrado sob nº R.685/Mat.82.441, transportada para Av.1/Mat.90.573, deste Ofício, ficam os devedores fiduciantes Mateus Henrique Vilasboas Silva e sua mulher Gabrielli Cristina Oliveira Vilasboas, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciantes Mateus Henrique Vilasboas Silva e sua mulher Gabrielli Cristina Oliveira Vilasboas, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARIA GERALDINA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do RG nº 14.436.712-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 077.170.668-58, residente e domiciliada na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Maria Lourenço Fernandez nº 37, Lote 742-B, Jardim Marie Rose. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$R\$101.212,15 (cento e um mil, duzentos e doze reais e quinze centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 08 de abril de 2011, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 4.147 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 27 de setembro de 2023.

COMARCA - TATUI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CARLOS FOGACA DE OLIVEIRA, SILVANA FOGACA DE OLIVEIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes NILTON CARLOS FOGACA DE OLIVEIRA, brasileiro, operário, RG nº 35.044.414-6-SSP-SP, CPF nº 298.236.878-11, e sua mulher SILVANA FOGACA DE OLIVEIRA, brasileira, empregada doméstica, RG nº 36.838.754-9-SSP-SP, CPF nº 318.866.368-42, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí (SP), na rua Lucia Rodrigues Bertim, nº 435, Vila Angelica, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 21 de dezembro de 2.016 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel da rua Vardivia Balarim, nº 160 (Lote 09, Quadra H), Residencial Juliana, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 67.209, sob pena de se consolidar a propriedade de à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$ 6.683,15 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos), apurado até 26.09.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes no imóvel da rua Lucia Rodrigues Bertim, nº 435, Vila Angelica e da rua Vardivia Balarim, nº 160 (Lote 09, Quadra H), Residencial Juliana, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 26 de setembro de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, BRENDA HELLEN THOME DOS SANTOS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, brasileiro, eletricitista, RG nº 47.312.455-5-SSP-SP, CPF nº 392.287.558-06 e sua mulher BRENDA HÉLLEN THOMÉ DOS SANTOS, brasileira, auxiliar, RG nº 40.685.139-6-SSP-SP, CPF nº 427.014.678-88, casados no regime da comunhão parcial de bens, na forma dos artigos 1.658 e seguintes, do Código Civil, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua João Rodrigues Monteiro, nº 65, Boqueirão, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 01 de agosto de 2020 (Lei nº 9.514/97), referente ao imóvel da rua Dezenove (lote 03, quadra M), loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.756, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverão os fiduciantes pagar o valor do débito de R\$ 17.262,41 (dezesete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), apurado até 26.09.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não terem sido encontrados os fiduciantes no imóvel da rua João Rodrigues Monteiro, nº 65, Boqueirão e na rua Dezenove (lote 03, quadra M), loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 26 de setembro de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MURATIAN & CARVAJAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa MURATIAN & CARVAJAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 32.892.362/0001-20, com sede em Sorocaba-SP, na Rua Santa Clara, 446, apto 42, Centro, REQUEREU e DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 73.832, para o registro do empreendimento denominado "RESERVA SÃO PEDRO", localizado no bairro Vossoroca, nesta cidade, com a área total de 60.390,32 m2, objeto da matrícula nº 25.339, conforme croqui anexo. O loteamento é composto por 104 lotes, distribuídos em 05 quadras (A a E), com a área total de lotes de 31.416,20 m2, sistema viário com área total de 12.311,42 m2, áreas Institucionais com área total de 3.019,52 m2, áreas verdes/APP com área total de 10.623,66m2, sistema de lazer com 3.019,52 m2, aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 383/2021, expedido em 30 de novembro de 2021, com validade de 2 anos, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Alvará de Licença nº 001/2023, emitido em 23 de março de 2023, consoante projeto aprovado no processo nº 1233/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do artigo 19, caput, da Lei nº 6.766/79, que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, iniciando a contagem do prazo, no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. A impugnação deverá ser apresentada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim - SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira. Dado e passado em 25 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 27/09/2023 17:33:39 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

